



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 93 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 030/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.876/2007, CONSIDERANDO que a regulamentação do uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho está condicionada à efetiva disponibilização do programa de gerenciamento de senhas, cujo programa encontra-se ainda em fase de aquisição;

RESOLVE:

Considerar prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos à cargo da Comissão de que trata a Portaria GP/DG nº 172/2007, por mais cento e oitenta dias, a contar de 8 de março de 2008.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte. Goiânia, 27 de maio de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 059/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT GP/DG/SADRH nº 056/2008, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "a partir de 1º de junho de 2008";

LEIA-SE: "a partir de 22 de maio de 2008."

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA-1046/2008 – MA 31/2008, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Atividades da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura da 18ª Região da Justiça do Trabalho – EMAT-18, exercício 2008.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2008

Recursos Administrativos interpostos pelo SINJUFEGO e pela ANAJUSTRA.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2799/2007, em que o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás – SINJUFEGO, representado pelo seu Presidente, Antônio Cezar Prazeres de Andrade Silva, e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, representada por seus advogados legalmente constituídos, Ibaneis Rocha Barros Júnior e outros, interpõem recursos contra ato do Presidente do Tribunal que determinou a revisão dos processos de concessão de quintos, para identificar situações de servidores que tenham incorporado/atualizado quintos/décimos em desacordo com a decisão do TCU (Acórdão 2285/2007), RESOLVEU, por unanimidade, negar provimento a ambos os recursos.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2008

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 16/2008, que altera o inciso III do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 5/2007.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA-1246/2008 – MA 27/2008, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 16/2008, que altera o inciso III do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 5/2007.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2008

Aprova o Plano Anual de Atividades da EMAT-18 exercício 2008.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

DISSÍDIO COLETIVO

PROCESSO TRT - DC - 00322-2007-000-18-00-5

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

SUSCITANTE : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTROS

SUSCITADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE GOIÁS

ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMENTA : DISSÍDIO COLETIVO. ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA. QUORUM. A jurisprudência do C. TST e desta E. Corte tem se posicionado no sentido de que o quorum a ser observado nas assembleias deliberativas dos sindicatos é o previsto no artigo 859 da CLT, por ser norma específica, não se cogitando, portanto, de aplicação do quorum previsto no artigo 612 da CLT, que trata de celebração de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o dissídio coletivo, porém, extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto à cláusula 4ª, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente, pelo suscitante, a Drª Arlete Mesquita.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e a Juíza Convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Não participou do julgamento a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE

ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 6 de maio de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008 (4ª feira) - STP.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Processo RO-02415-2007-007-18-00-9

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. TALES ALBERTO JARDIM

Advogado(s) : VIVIANE DE ARAÚJO PORTO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO (ADESIVO)

Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 18/06/2008, às 09h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 28 de maio de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-01248-1999-012-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : ELISEE RECLUS ALVES ARAÚJO

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. TRANSPORTE GOIANAZ LTDA.

Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. PEDRO CARLOS BORGES DE LIRA

Agravado(s) : 3. MARISTELA APARECIDA ALTEFF DIAS ARAÚJO

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 18/06/2008, às 10h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 28 de maio de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00184-2007-006-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. NILMA ADELINA NEVES BARROS

Advogado(s) : EDUARDO RIBAS KRUEL

Recorrente(s) : 2. LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - ME (ADESIVO)

Advogado(s) : GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 18/06/2008, às 10h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 28 de maio de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, em 28 de maio de 2008 (4ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00005-2008-241-18-01-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : WALBER MARTINS MOUZINHO

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo AI(RO)-00028-2008-241-18-01-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPHAMDFE

ADVOGADO(S) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : CIDALY VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : WALBER MARTINS MOUZINHO

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01032-2007-006-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : UBIRAMAR RAMOS CAIADO

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01287-2007-161-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO(S) : CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MARLENE DOS REIS SCHAFFER

ADVOGADO(S) : PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

"EMENTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. É certo que, a princípio, admitida a prestação de serviços e negado o seu caráter empregatício, cabe ao reclamado o ônus da prova sobre suas alegações. Entretanto, em se tratando de trabalho desenvolvido em família, o encargo probatório repousa sobre a parte autora. Neste caso, a regra geral cede à máxima de que o extraordinário se prova, e o ordinário se presume. A relação familiar e marital como a que se apresenta se sobrepõe ou engloba uma relação periférica, que é o trabalho prestado, em proveito de todos e em busca de um fim comum. Por outro lado, a direção da atividade empresarial por um membro da família não induz, necessariamente, à subordinação por parte dos demais familiares, pois o gerenciamento do empreendimento mostra-se difuso, ensejando a indefinição do empregador e do empregado, havendo confusão sobre tais figuras.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-01677-2007-012-18-00-1

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(S) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO ITACARAMBI

ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-01897-2007-102-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(S) : ROMES SÉRGIO MARQUES

RECORRIDO(S) : RUI MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

"EMENTA RECURSO ORDINÁRIO - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE PREPARO AUTENTICADAS PELO PRÓPRIO ADVOGADO - IN Nº 16/TST, ITEM X - A previsão de autenticação de cópias dos autos principais abarca exclusivamente o procedimento de formação dos autos de Agravo de Instrumento, destinando-se a evitar os custos decorrentes de autenticação ordinária. A restrição se explica porquanto, sendo extraídas de peças dos autos principais, as cópias do Agravo de Instrumento podem ter sua fidedignidade facilmente controlada por qualquer dos sujeitos processuais. Tal situação não se reproduz em se tratando de cópias extraídas de documentos cujos originais encontram-se na posse exclusiva da parte que as apresentou, posto que inviável a aferição da efetiva autenticidade. Recurso não conhecido por deserto.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02135-2007-007-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. NILZA ABADIA DA SILVA

ADVOGADO(S) : EMANUELLI MATOS MOREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ZILDA DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-02179-2007-082-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : DEUSDETE DIAS MARQUES

ADVOGADO(S) : ANA CÁRITA ALVES PAES LEME E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

"EMENTA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS. Constatando-se a violação a preceitos legais trabalhistas, impõe-se a comunicação aos órgãos públicos, inclusive de ofício, para tomada das providências que entenderem cabíveis, atendo-se ao desiderato de atuar em defesa do cumprimento das normas consolidadas.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-02273-2007-002-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.

ADVOGADO(S) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECORRENTE(S) : 2. ROGÉRIO BARBOSA ALVES (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : JANIRA NEVES COSTA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02330-2007-002-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. RONICLEY CLARINDO FREIRE

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

"EMENTA. MULTA POR ATRASO EM HOMOLOGAÇÃO RESCISÓRIA. NÃO-CABIMENTO. O artigo 477, Consolidado dispõe prazo e multa apenas e tão-somente para o pagamento das verbas rescisórias, portanto, não há falar em aplicação de penalidade nos casos de homologação do acerto rescisório após o prazo descrito no § 6º desta norma.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, prover o do reclamante e da reclamada ATENTO BRASIL S.A. e JULGAR PREJUDICADO O DA VIVO S.A., nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00005-2008-151-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : BRASILINA ALVES DE JESUS

ADVOGADO(S) : EURICO DE SOUZA

RECORRIDO(S) : CIRO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

"EMENTA TRABALHADOR RURAL. REVELIA E CONFISSÃO. HORAS EXTRAS. Uma vez admitida a prestação de serviços de natureza doméstica, mesmo tendo o reclamado sido revel e confesso quanto à jornada laborada, não

há falar em horas extras, posto que a confissão real elide a presunção decorrente da confissão ficta.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00025-2008-171-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ARI BERNARDÉS DE CARVALHO

ADVOGADO(S) : PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CERES - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
"EMENTA PERCURSO NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR. HORAS IN INTINERE DEVIDAS. Não transporte público regular servindo o percurso residência/trabalho e, sendo o local da prestação dos serviços passível de ser acessado somente por meio de transporte exclusivo fornecido pela própria empresa, são devidas as horas in itinere. Para mensuração do tempo gasto nos trajetos (ida e volta), ante o princípio da razoabilidade, extrai-se a média dos horários apontados pela prova oral que apresente maior credibilidade.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00029-2008-171-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOADSON ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(S) : PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CERES - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00035-2008-231-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA PESSOA GODOI

ADVOGADO(S) : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ORIGEM : VT DE POSSE - JUIZ RENATO HIENDELMAYER

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho suscitada de ofício pela Relatora, e, no mérito, sem divergência de votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00072-2008-054-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RAMOS

ADVOGADO(S) : WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00091-2008-201-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : HUMBERTO BOA SORTE SANTOS

ADVOGADO(S) : EDNALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. RECOMAP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(S) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.

ADVOGADO(S) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00097-2008-181-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : IVONETI LEITE CIRICO

ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

"EMENTA HORAS IN INTINERE - FATOS IMPEDITIVOS - ÔNUS DA PROVA DO EMPREGADOR. Cabe ao empregador apresentar prova robusta que o local da prestação dos serviços do obreiro, na zona rural, era servido por transporte público regular, que havia compatibilidade de horários ou que era de fácil acesso, à época do pacto laboral. Tal entendimento se solidifica ainda mais quando o empregador fornece o transporte a seus empregados até o local de trabalho, reforçando a presunção de difícil acesso das propriedades rurais.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00099-2008-011-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO(S) : FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECORRIDO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA JUIZ ÉDISON VACCARI

"EMENTA. O SINDINFORMÁTICA é o sindicato das empresas de telecomunicações e similares de Goiás e representa a ATENTO BRASIL, pois os serviços de telemarketing constituem o cerne de sua atuação empresarial. Em outras palavras, a ATENTO se submete às regras convencionadas pelo SINDINFORMÁTICA. Nada obstante, a celebração de acordo coletivo impede a aplicação de convenção, por se tratar de norma mais específica que atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, entendimento que decorre da não-recepção do artigo 620, Consolidado, pela CF/88. Destarte, no período de vigência de acordo coletivo não será aplicada a norma convencional.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00109-2008-052-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ VILELA NOGUEIRA - ME

ADVOGADO(S) : JOSÉ LÁZARO DE BARROS

RECORRIDO(S) : RAFAEL COSTA FERNANDES

ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

"EMENTA JUSTA CAUSA. DO EMPREGADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. A dispensa por justa causa é a pena mais grave aplicável na esfera juslaboral, podendo trazer ao empregado consequências que transcendem o ambiente profissional, por isso a falta ensejadora da dispensa motivada exige prova cabal e inequívoca, ônus que incumbe ao empregador. In casu, a prova oral se mostra frágil, considerando as diversas incoerências e contradições encontradas nas declarações das testemunhas, pelo que se impõe manter a r. sentença que afastou a justa causa aplicada ao autor.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00131-2008-007-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MARIA DIANA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : CELINA MARA GOMES CARVALHO

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

"EMENTA ACIDENTE DO TRABALHO. REINTEGRAÇÃO. Constata-se que a Reclamante, entre a interposição da Reclamatória Trabalhista - na qual ficou constatada enfermidade equiparada ao acidente do trabalho - e a sua dispensa, foi afastada, por várias vezes, com a percepção de auxílio-doença, deixando evidente que não se encontra totalmente recuperada para as suas atividades laborativas.

Cabia à Reclamada provar a alegação de que a Reclamante encontrava-se no exercício normal das suas atribuições. Devida, portanto, a reintegração no emprego.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00147-2008-011-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO(S) : EDUARDO WALDERRAMAS FILHO

RECORRIDO(S) : MICHELLE DE ABREU

ADVOGADO(S) : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

"EMENTA PLANO DE SAÚDE. CANCELAMENTO ESTABELECIDO POR ACORDO COLETIVO. Pedido de tutela antecipada, baseado essencialmente em alegação de interrupção do tratamento de saúde que a reclamante vinha se submetendo, em razão do cancelamento do Plano de Saúde proporcionado pela empregadora, sem a apresentação de prova robusta, não tem o condão de se sobrepor aos termos firmados em acordo coletivo, mormente quando evidenciado que a reclamante vem recebendo o tratamento devido na rede de saúde pública. CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00161-2008-121-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

ADVOGADO(S) : WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

RECORRIDO(S) : VALDEIR ELIOTERIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

"EMENTA INCLUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS NA LIDE. TERCEIRIZAÇÃO. Se o autor não manifestou a intenção de exigir os créditos de que se diz titular em face do Estado de Goiás, não seria a reclamada que teria interesse em fazê-lo. A reclamada objetiva resguardar interesse próprio, e não o do autor.

Não compete a esta Especializada apreciar a ocorrência de eventual responsabilidade do Estado de Goiás, perante a reclamada com o objetivo de se resguardar de eventual necessidade de ação de regresso. Recurso a que se nega provimento.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00206-2008-003-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : RUBENS PEDRO DE ALVARENGA

ADVOGADO(S) : LENISE ALVARENGA

RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EDUARDO TADEU THON

"EMENTA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS. Descartada a hipótese de o art. 605 da CLT ter sido derogado, destaca que as exigências nele contidas, relativas à necessidade de publicação de editais, devem ser observadas. No caso, não há provas de que houve a publicação de editais em relação a nenhuma das contribuições pleiteadas. Assim, extingo, de ofício, o processo, sem resolução do mérito por ausência de documento essencial para a propositura da ação.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, de ofício, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO por ausência de documento essencial para propositura da ação, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00218-2008-121-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : RIVERSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO(S) : DANIELA FERREIRA GARCIA

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

"EMENTA MANDATO EXPRESSO. IRREGULAR. MANDATO TÁCITO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Mesmo que o advogado subscritor do recurso tenha acompanhado a parte nas audiências, não há falar em mandato tácito quando houver outorga de mandato expresso, ainda que irregular.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00219-2008-001-18-00-2

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S) : MANOEL GARCIA NETO

RECORRENTE(S) : 2. JOSÉ REIS DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00230-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : LÍCIA PIMENTEL MARCONI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LUZIA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA HORAS IN ITINERE. LOCAL DE TRABALHO. DISTÂNCIA. DIFÍCIL ACESSO. O fato de o local de trabalho estar situado a 9 Km da cidade onde residem os empregados o caracteriza como de difícil acesso. Assim, não sendo o percurso servido por transporte público e tendo o empregador fornecido o transporte necessário ao deslocamento até a empresa, é devido o pagamento de horas in itinere, a teor do disposto na Súmula Nº 90 do TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00331-2008-009-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ DE MORAIS

ADVOGADO(S) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECORRIDO(S) : WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : PAULO AFONSO DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00369-2008-003-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : IDALMIR LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : AUTO REFORMADORA CABEÇOTEK LTDA.

ADVOGADO(S) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto

do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00537-2008-121-18-00-6

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : FAMÓVEIS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO(S) : CLODOALDO SANTOS SERVATO

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE "EMENTA. AÇÃO DE CONHECIMENTO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. JUNTADA DO TÍTULO EXECUTIVO COM A INICIAL. DESNECESSIDADE. Não se tratando de ação executiva, não se exige que a inicial esteja acompanhada pelo título executivo (certidão emitida pelo MTPS). Sendo o caso de ação de conhecimento, o título judicial será constituído em juízo. Mantenho a sentença que afastou a preliminar de inépcia da inicial.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Processo RO-00587-2008-191-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS JACCOMINI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ELIAS DEZIDÉRIO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-01113-2005-010-18-01-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE : UBIRACI GUIMARÃES ALCÂNTARA

ADVOGADO : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

AGRAVADO : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

PROCURADORA : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do agravo de instrumento, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00088-1996-005-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 AGRAVANTE(S) : ASOMAR PONCIANO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : WILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) : LUCIANO JAKES RABELO
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
 EMENTA : PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE. O juízo da execução, ao traçar procedimento que não foi observado - expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo do feito -, nutriu no exequente a expectativa do recebimento da certidão e posterior arquivamento do feito, mantendo-se, nesse caso, a possibilidade de prosseguimento da execução. Inaplicável a prescrição intercorrente nos termos exatos do artigo 40, § 4º da Lei 6.830/80.
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 00636-1998-008-18-00-7
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 AGRAVANTE(S) : FRANSÉRGIO MACEDO AROUCA
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : LINKER SUN TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 00452-2004-002-18-00-8
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA(S) : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S) : 1. WASHINGTON PATROCÍNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MOACIR DOS SANTOS R. JÚNIOR E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : 2. REAL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO(S) : EDSON OLIVEIRA SOARES
 AGRAVADO(S) : 3. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
 AGRAVADO(S) : 4. CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA
 EMENTA : EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ART. 185-A DO CTN. APLICAÇÃO. Aplica-se o art. 185-A na execução de créditos previdenciários. A decretação da indisponibilidade é uma espécie de garantia de que, caso venha a se modificar a situação de insolvência da reclamada, e que ao seu patrimônio, porventura, sejam incorporados bens, a situação do credor dos presentes autos fica resguardada. Recurso a que se dá provimento.
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 00657-2004-007-18-00-5
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 AGRAVADO(S) : 1. DIVINIO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : 2. SANTA BÁRBARA VIAGENS E TURISMO LTDA.- ME
ADVOGADO(S) : SÉRGIO MURILLO INOCENTE MESSIAS E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : 3. FERNANDO TADEU ABREU COTRIM
 AGRAVADO(S) : 4. TAINÁ FERNANDA ABREU COTRIM
 AGRAVADO(S) : 5. ANTÔNIO CÉSAR COTRIM
 AGRAVADO(S) : 6. MARCÍLIO CÉSAR ABREU COTRIM
ADVOGADO(S) : MÁRIO CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
 EMENTA : EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ART. 185-A DO CTN. APLICAÇÃO. Aplica-se o art. 185-A na execução de créditos previdenciários. A decretação da indisponibilidade é uma espécie de garantia de que, caso venha a se modificar a situação de insolvência da reclamada, e que ao seu patrimônio, porventura, sejam incorporados bens, a situação do credor dos presentes autos fica resguardada. Recurso a que se dá provimento.
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 00075-2005-007-18-00-0
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 AGRAVANTE(S) : MARCONI FELIX DA SILVA
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : REAL VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 00943-2005-081-18-00-1
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 AGRAVANTE(S) : EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ APARECIDO BESSA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
 EMENTA : INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS. PENHORA ON LINE. DATA LIMITE. A penhora on line devidamente concretizada não implica em pagamento. Ela (a penhora) deverá ser levada ao conhecimento da executada, oportunizando-lhe prazo para oposição de embargos à penhora. Somente após o decurso desse prazo é que estará perfeita a penhora e, de consequência, disponível o crédito, servindo, referido prazo, de limite para a incidência dos juros moratórios.
 ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - AP - 01403-2006-001-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ALTAMIR LEMOS DINIZ
ADVOGADO(S) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01642-2005-008-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO FRUTOS PÃO LTDA.
AGRAVADO : 2. MARIA LUÍZA DA SILVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01992-2006-008-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : ALEX MENESES DA COSTA
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00928-2005-054-18-00-0
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MEIRE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA

DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 15 de maio de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00583-2006-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : JAILDE ROSA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADA : ARLETE MESQUITA
EMBARGADA : VS MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - ME
ADVOGADOS : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01671-2006-102-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : VALDIR DE ROSSI
ADVOGADOS : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01727-2006-003-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA
ADVOGADOS : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, imprimindo-lhes efeito modificativo no que pertine às horas de sobreaviso, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo embargante, o Dr. Vitalino Marques Silva.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01469-2007-002-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : LOJAS RENNEN S.A.
ADVOGADO(S) : ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)
EMBARGADA : CYNARA RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO : ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01715-2007-002-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : ERICK TEIXEIRA DO CARMO
ADVOGADO(S) : ALESSANDRO DIAS MIZAE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. A figura do prequestionamento consiste na discussão antecipada e na adoção, pelo Regional, de tese jurídica explícita sobre determinada matéria, a fim de viabilizar a admissão e processamento de eventual recurso à instância ad quem. Assim, os embargos de declaração devem ser examinados como remédio de aprimoramento da prestação jurisdicional, sopesando que a subsunção do fato à norma legal é uma ação intelectual e por isso reclama esclarecimento integrativo a fim de possibilitar melhor inteligência e fidelidade na interpretação. Não constitui a medida processual, porém, meio de rediscussão dos fatos e provas.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 00293-2006-101-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALCIONE CORRÊA MARTINS

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA : AGETOP. OJ 191 DA SDI-I DO TST. INAPLICABILIDADE. A AGETOP era "dona da obra" e se beneficiou do labor do obreiro. Contudo, isso não atrai a aplicação da OJ 191 da SDI-1, pois é de conhecimento público que a atividade principal da AGETOP é a construção e conservação de estradas, logo, equipara-se a uma "empresa construtora", exceção imposta pela orientação jurisprudencial acima exposta. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região receber a remessa oficial e conhecer do recurso da AGETOP para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01666-2002-006-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. EDILES GALAFASSI DE QUEIROZ
ADVOGADOS : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. BANCO BEG S/A (ADESIVO)
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA : GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - SUPRESSÃO - SÚMULA 372/TST - REVERSÃO AO CARGO EFETIVO - ALTERAÇÃO LÍCITA.

A Autora exerceu função de confiança por um período de apenas quatro anos, seis meses e sete dias, não podendo ser considerada ilícita a reversão ao cargo efetivo (Súmula 372/TST). Indevidas as diferenças salariais postuladas. Sentença mantida.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, e sustentou, pelo reclamante, o Dr. Rogério Dias Garcia.

PROCESSO TRT - RO - 01183-2006-102-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SANDRA MARA ALVES DE PAULO

ADVOGADO(S) : DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A

ADVOGADO(S) : LAURO EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA. INDENIZAÇÃO. INDEVIDA. É certo que há previsão de indenização civil ante a culpa do empregador ou de quem quer que seja que venha causar ofensa física ou moral a outrem, nos termos dos arts. 186, 927, 949 e 950, todos do atual Código Civil. Todavia, há que se perquirir se, no caso, houve a alegada culpa da reclamada, prova cujo ônus é do autor. Na hipótese dos autos não ficou comprovado que a enfermidade adquirida pela obreira teve como causa o exercício da sua atividade e nem que a reclamada contribuiu de alguma forma para o seu desencadeamento. Não havendo culpa, não há como deferir a indenização pleiteada. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01849-2006-111-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT

ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
EMENTA : VALIDADE DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. O termo aditivo de convenção coletiva de trabalho deve seguir todas as formalidades exigíveis para este tipo de norma, seguindo a máxima de que o acessório segue o principal. Aplicação dos arts. 612 e 615 da Consolidação Trabalhista. Ademais, entendo que a pactuação de piso salarial diferenciado em relação a determinados empregadores deve ser feita através de acordo coletivo de trabalho, com a participação direta dos interessados, observando-se as devidas formalidades legais, sob pena da diferenciação ser tida como discriminatória.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DO REQUERIDO IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.; conhecer parcialmente do recurso do autor SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Ministério Público do Trabalho.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentaram oralmente, pelo primeiro recorrente, o Dr. André Luís Leal Nascimento e, pelo segundo recorrente, o Dr. Flávio Augusto de Santa Cruz Potenciano.

PROCESSO TRT-RO-02102-2006-003-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Desembargadora Revisora, que lhe dava provimento.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00099-2007-221-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. OSVALDO GOMES GERALDINI

ADVOGADO(S) : ABÍLIO ARAIS DE MORAIS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE GOIÁS

JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. A responsabilidade subjetiva constitui regra geral em nosso ordenamento jurídico e encontra-se baseada na teoria da culpa. Uma vez que não preenchidos os elementos configuradores dessa, incabíveis as indenizações postuladas.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00164-2007-005-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE

RECORRIDA : MPA MOTOR PEÇAS LTDA.

ADVOGADO : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00231-2007-009-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : 1. RAFAEL BRANQUINHO XAVIER

ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS. DANOS MORAIS. NÃO-CONFIGURAÇÃO. O controle do tempo destinado ao uso de sanitários, por si só, não configura um episódio específico produtor de dano moral passível de indenização, mormente quando se trata de empresa com grande número de empregados, cujo abandono indistinto e descontrolado dos postos de trabalho poderia significar formação de filas para a utilização de banheiros congestionados, além de iminentes prejuízos à prestação de serviços. Não vislumbro, pois, conduta abusiva do poder diretivo, tampouco constrangimentos impostos ao trabalhador.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO PATRONAL e NEGAR PROVIMENTO AO DO OBREIRO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 00405-2007-005-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDPP-GO

ADVOGADO(S) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECORRIDO(S) : TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO. Não se tratando de ação cautelar incidental nem de matéria de competência originária do Tribunal, a medida cautelar de arresto deve ser requerida perante o juízo de primeiro grau, sob pena de supressão de grau de jurisdição.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 00501-2007-161-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA - COAPIL

ADVOGADO(S) : FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. RONY S BORGES (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS

JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

EMENTA : BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PENSIONAMENTO. SIMULTANEIDADE. POSSIBILIDADE. O fato de o reclamante receber benefício previdenciário não constitui óbice à indenização por danos materiais consistente em pensão mensal. O autor, durante o contrato de trabalho, paga para poder ter direito ao benefício e o seu recebimento não pode impedir o pensionamento que é devido pelo empregador, sob pena de tornar letra morta a norma insculpada no Código Civil.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00757-2007-101-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO)

PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDA : 1. VERA LÚCIA FAGUNDES LEITÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADA : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECORRIDO : 2. MARCELO VALLES BENTO

ADVOGADA : ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito,

DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00782-2007-102-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : EDUARDO ALVES MARTINS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZ : CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DANO. INDENIZAÇÃO. INDEVIDA. É certo que há previsão de indenização civil ante a culpa do empregador ou de quem quer que seja que venha causar ofensa física ou moral a outrem, nos termos dos arts. 186, 927, 949 e 950, todos do atual Código Civil. Todavia, na hipótese dos autos não ficou comprovada a existência da alegada enfermidade. Não havendo a prova do dano, não há como deferir a indenização pleiteada. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00993-2007-241-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : WV OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA.
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ainda, a pedido do Ministério Público do Trabalho, aplicar a litigância de má-fé e multa de 5%(cinco por cento).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01044-2007-241-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : GAR COMERCIAL DE ALIMENTOS BOM
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01051-2007-241-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDA : WORMS ANDRÉ LOPES SILVA ME
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01054-2007-131-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : DIRCEU CORREA DINIZ
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZ : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ainda, a pedido do Ministério Público do Trabalho, aplicar a litigância de má-fé e multa de 5%(cinco por cento).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01068-2007-241-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : JOSÉ IDELFÔNIO DO AMORIM
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01076-2007-010-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TORRE FORTE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. VALDOMIRO LOPO ALECRIM (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA : HIDROCELE. ACIDENTE DE TRABALHO. NEXO DE CAUSALIDADE. A patologia de hidrocele pode ser congênita, traumática, associada a tumores, tuberculose e idiopática nos casos de trauma por acidente contuso e/ou queda, segundo informação técnica. Verificado na perícia que o obreiro, durante o assalto, foi amarrado em posição que impedia o lesionamento dos testículos, resta afastado o nexo de causalidade entre o assalto e a doença que posteriormente o acometeu. Acidente de trabalho não caracterizado. Improcedência do pedido de reintegração e indenização pro dano moral.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos das reclamadas e apenas do primeiro recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01077-2007-241-18-00-5
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : MERCADO GOMES FERREIRA LTDA.
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ainda, a pedido do Ministério Público do Trabalho, aplicar a litigância de má-fé e multa de 5%(cinco por cento).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01078-2007-131-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM LTDA.
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ainda, a pedido do Ministério Público do Trabalho, aplicar a litigância de má-fé e multa de 5%(cinco por cento).
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01082-2007-053-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARION DA PENHA E SILVA
ADVOGADO(S) : ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01169-2007-052-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO(S) : ROBSON MÁRCIO MALTA
RECORRIDO(S) : ANDRE CÉSAR DA CRUZ
ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FORNECIMENTO DE EPI. ELIMINAÇÃO DA INSALUBRIDADE. Segundo o entendimento consubstanciado

na Súmula 80/TST, ocorre a eliminação da insalubridade com a entrega de aparelhos protetores, não havendo se falar, nessas circunstâncias, em percepção do respectivo adicional.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01176-2007-012-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ HENRIQUE C. GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ÉDSON ALVES DE MELO
ADVOGADO(S) : ÉDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO. TELECOMUNICAÇÕES. ATIVIDADE-FIM. LICITUDE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A terceirização de serviços de telecomunicações tem sido permitida pelo artigo 94, inciso II, da Lei 9472/97. No entanto, esta licitude não afasta a responsabilização subsidiária decorrente da aplicação da legislação trabalhista, devendo a recorrente responder subsidiariamente, em caso de inadimplência do empregador, pelos débitos trabalhistas, nos termos da Súmula 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01289-2007-201-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
RECORRIDO : IVAN DONIZETH DOS SANTOS
ADVOGADOS : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01346-2007-131-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : ERIVELTON GUBERT
ADVOGADO : TIAGO CORSO
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
EMENTA : CONFISSÃO FICTA. PRODUÇÃO DE PROVA ORAL. FACULDADE DO ÓRGÃO JULGADOR. A confissão presumida é imposta pelo legislador em face do declarado desconhecimento, pelo preposto, dos fatos relevantes da lide, e que por serem controversos, devem ser objeto de prova. Diante da confissão, que implica o reconhecimento presumido de serem verdadeiros os fatos narrados pela parte adversa, o órgão julgador pode indeferir a produção da prova testemunhal, se entender que é desnecessária ao deslinde da controvérsia. Igualmente, pode dar continuidade à instrução oral do procedimento, se entender necessária a medida para alcançar a verdade real. Não constitui nulidade processual o indeferimento da oitiva de testemunhas quando há confissão e os

demais elementos probantes já existentes nos autos são suficientes à formação do convencimento do órgão julgador.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01351-2007-008-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. DIEGO DE FREITAS BAILÃO (ADESIVO)

ADVOGADOS : ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01446-2007-082-18-00-9

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : TANCREDO VIANA TEIXEIRA

ADVOGADOS : DILVA RIBEIRO BROM E OUTRO(S)

RECORRIDOS : CIRCOS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS

ADVOGADO : DIVINO ELIAS ARCIPRETTI E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrente, a Drª Diva Ribeiro Brom.

PROCESSO TRT-RO-01618-2007-008-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

RECORRIDA : 1. SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO : 2. CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDOS : 3. CONSTRUTORA OAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01740-2007-121-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO(S) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : HONORÁRIOS PERICIAIS. SUCUMBÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO, tendo sido o obreiro sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia realizada nestes autos e sendo beneficiário da justiça gratuita, os honorários periciais a que faz jus o expert devem ser pagos com os recursos destinados a este Tribunal para esse fim específico, a teor do o artigo 257 do Provimento Geral Consolidado.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01741-2007-008-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S) : CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. JOÃO QUIRINO DA ROCHA

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS. O cancelamento da OJ 177 da SDI-1/TST, decorrente da inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 453 da CLT, marcou a alteração dos efeitos da aposentadoria voluntária sobre o contrato de trabalho. Nesse passo, a jubilação não mais é causa de extinção do contrato de trabalho, o que atrai o merecimento das verbas rescisórias no evento de despedimento sem justa causa, nos casos de continuidade de prestação de serviços após a aposentadoria.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01885-2007-001-18-00-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

RECORRIDO : CÉLIO DIVINO PINTO

ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo Reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02% (18,45% - 14,02% = 4,43%). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01965-2007-009-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : JUTAHÍ TELES DA COSTA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 RECORRIDO : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)
 ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01995-2007-010-18-00-0
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 RECORRIDO : WAGNER JARDIM DOURADO
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário strictu sensu e do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02106-2007-012-18-00-4
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : DEODINA OLÍVIA LEITE E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S) : MARCELO GOMES DE FARIA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
 EMENTA : DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para a caracterização do dano moral, na seara trabalhista, há de restar plenamente demonstrado que a conduta do empregador tenha exposto a pessoa do empregado à aversão pública ou a constrangimentos pessoais penosos, insuportáveis, capazes de causar dor e sofrimento. Não comprovada a prática pelo reclamado de ato ilícito, não se pode imputar a ele a responsabilidade indenizatória pretendida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-02149-2007-001-18-00-6
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : AURISTELA PEREIRA BORGES
ADVOGADOS : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO : DENIS MONTEIRO DOS REIS
ADVOGADO : DÁRIO NEVES DE SOUSA
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02159-2007-002-18-00-8
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
 RECORRIDO : 1. LINDOMAR FLORENCIO TAVARES
ADVOGADOS : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO : 2. LUISMAR JOÃO DA SILVA
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02196-2007-001-18-00-0
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
 RECORRIDO : 1. LÚCIO FLÁVIO COELHO CIRQUEIRA
ADVOGADA : JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
 RECORRIDA : 2. CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO
ADVOGADA : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
 ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02232-2007-013-18-00-5
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR DA COSTA
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. AO reclamado cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. Não demonstrado nenhum destes fatos, restando incontroverso o requisito da identidade de funções e comprovada a simultaneidade na prestação de serviços, faz jus o reclamante às diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
 Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02236-2007-013-18-00-3
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S) : 1. MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : DESCONTOS SALARIAIS. REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELO EMPREGADO. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES. ART. 462, § 1º, CLT. Havendo previsão contratual e tendo restado provada a culpa do reclamante que, pelo mau uso, danificou o equipamento de trabalho, tem-se por lícito o desconto perpetrado pela reclamada, estando esta possibilidade de desconto prevista no art. 462, § 1º, da CLT. Rejeita-se, pois, a alegação de ilegalidade do desconto, e, de conseqüente, mantém-se o indeferimento do pedido de devolução dos valores. ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02244-2007-013-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : WILMON SOUSA RAMALHO

ADVOGADO(S) : JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)

RECORRIDO : MAXI RUBBER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA

ADVOGADO(S) : JOAQUIM OLIVEIRA LIMA

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02319-2007-008-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(S) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : DÉRICK DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : RUI BARBOSA DA SILVA

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE HORAS EXTRAS HABITUAIS. A redução do limite de uma hora do intervalo intrajornada encontra previsão na CLT, sendo imprescindível haver ato do Ministério do Trabalho a permitir a flexibilização do repouso. Entretanto, caso haja labor em sobrejornada, nem mesmo tal permissão socorreria o empregador, eis que o § 3º, do artigo 71, Consolidado, faculta tal redução apenas aos empregados que não cumpram jornada suplementar.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 17/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 04/6/2008

HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00914-2007-052-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ADELSON BRITO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s) : DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

2.Processo RO-01637-2007-007-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

Advogado(s) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RODINEI DE SOUZA PEREIRA

Advogado(s) : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)

3.Processo RO-00158-2008-008-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ADEMIS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

4.Processo RO-00182-2008-003-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATI

Advogado(s) : SIMONE SILVA DEZZEN E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DIVINO ANTÔNIO PIMENTEL

Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

5.Processo RO-00242-2008-003-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LEONIDAS JUNIO CHAVES

Advogado(s) : MARCOS BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 15 de maio de 2008, à pedido da Desembargadora Relatora.

6.Processo RO-00271-2008-012-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

Advogado(s) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JÚLIO ALVES GUIMARÃES

Advogado(s) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

7.Processo RO-00314-2008-008-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS

Recorrido(s) : CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : JOÃO BOSCO BOAVENTURA E OUTRO(S)

8.Processo RO-00370-2008-101-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. EDSON LUIZ SANTANA

Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA

Recorrente(s) : 2. CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

Advogado(s) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

9.Processo RO-00450-2008-004-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CLENIVALDO MARTINS DA SILVA

Advogado(s) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

10.Processo RO-00045-2008-161-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANA LÚCIA GOMES BEZERRA
Advogado(s) : SUSANNE FERREIRA DE FARIA

11.Processo RO-00075-2008-201-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GERALDO JORGE DO CARMO
Advogado(s) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

12.Processo RO-01176-2003-011-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : 1. WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
 Recorrente(s) : 2. ODAIR BAILONA DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

13.Processo RO-01561-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
 Recorrido(s) : AUTOVISA - RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR

14.Processo RO-01778-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : WESLANE ASSUNÇÃO JUNQUEIRA
Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
 Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 7 de maio de 2008, à pedido do Juiz-Revisor.

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

15.Processo AP-00559-2007-053-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
 Procurador(a) : ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Agravado(s) : NARACEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SACARIAS E CEREAIS LTDA.
Advogado(s) : RONALDO ALVES DA COSTA

16.Processo AP-01030-2007-051-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
 Agravado(s) : WAGNER RIBEIRO ALVES
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

17.Processo RO-00696-2006-181-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido(s) : 1. GILSON DE MORAIS OLIVEIRA FILHO
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
 Recorrido(s) : 2. CERÂMICA MACHADO LTDA - ME E OUTRO
Advogado(s) : FRANCINETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA

18.Processo RO-01238-2006-082-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : KEPLER WEBER S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s) : ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)

19.Processo RO-00196-2007-191-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
 Recorrido(s) : 1. GILSIOMAR BARROS SOUZA
Advogado(s) : WENDER SOUSA AQUINO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. FLÁVIO ROBERTO TRENTIN
Advogado(s) : GIOVANNA BORGES MARTINS

20.Processo RO-00264-2007-191-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s) : 1. MARIA GENEROSA FERREIRA
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. DUARTE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s) : ENE MAIA TIMO

21.Processo RO-00274-2007-009-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA
 Recorrido(s) : MARCELO DE JESUS
Advogado(s) : EZÂNIA XAVIER DE JESUS PEREIRA E OUTRO(S)

22.Processo RO-00277-2007-102-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s) : 1. RICARDO FERES DE SOUSA
Advogado(s) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. LUIZ CARLOS DE SOUSA TREVISAN
Advogado(s) : JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(S)

23.Processo RO-00305-2007-002-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : 1. WELLINGTON LOPES DE SOUZA
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

24.Processo RO-00378-2007-121-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido(s) : MARIA DE FÁTIMA BRAGA DARES - ME
Advogado(s) : MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL

25.Processo RO-00379-2007-191-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
 Recorrido(s) : 1. VALDEIR BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido(s) : 2. SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRA
Advogado(s) : ERLANE REZENDE DA SILVA E OUTRO(S)

26.Processo RO-00478-2007-002-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : ATENTO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PATRÍCIA GONÇALVES CORRÊA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

27.Processo RO-00787-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : 1. CLOVES CUNHA CAVALCANTI

Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. SB ESPORTE E SAÚDE LTDA. (ADESIVO)

Advogado(s) : CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

28.Processo RO-00874-2007-003-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. MARCELO MENDES MACIEL

Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

29.Processo RO-00897-2007-121-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO

Recorrido(s) : 1. UNIÃO

Procurador(a) : FRANÇOIS DA SILVA

Recorrido(s) : 2. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

30.Processo RO-00910-2007-012-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. TRANSPORTADORA DELZAN LTDA.

Advogado(s) : DISNEI DEVERA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. JAIR LATALIZA

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

31.Processo RO-00933-2007-181-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido(s) : 1. LUCIOMAR BORGES DOS SANTOS

Advogado(s) : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

32.Processo RO-01102-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : ÉRIKA MARTINS BAËTA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

33.Processo RO-01253-2007-006-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) : ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DIVINA MARIA RIBEIRO

Advogado(s) : NICANOR JOSÉ JÚNIOR

34.Processo RO-01271-2007-008-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Recorrido(s) : PATRÍCIA ALVES MEDEIROS SANTOS

Advogado(s) : DANIELA ALVES DE MELO

35.Processo RO-01428-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ANA RITA SILVA SOUZA

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

36.Processo RO-01576-2007-008-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

Recorrido(s) : ODAIR JOSÉ LOPES SILVA

Advogado(s) : SILVANA DE SOUSA ALVES

37.Processo RO-01657-2007-006-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO

Recorrido(s) : 1. DAVYD MIRANDA VOLPATO

Advogado(s) : SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. D E A ALIMENTOS LTDA. - ME

Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

38.Processo RO-01662-2007-102-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : 1. LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. LEONALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) : MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO E OUTRO(S)

39.Processo RO-01761-2007-121-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador(a) : LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS E OUTRO

Advogado(s) : WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

40.Processo RO-01253-2006-181-18-00-9

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DOUGLAS JÚNIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

41.Processo RO-00539-2007-102-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : JOÃO ROQUE DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

42.Processo RO-01039-2007-181-18-00-3

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : MARLENE BORGES DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO

43.Processo RO-01134-2007-007-18-00-9

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

44.Processo RO-01458-2007-002-18-00-5

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : GERSON DIAS DA PAZ

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

II - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

45.Processo RORO-01588-2007-013-18-00-1

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MÂNOEL LUIZ DE SOUZA NETO

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral

deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 28 de maio de 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00597-2006-101-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDU LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. SANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. NILTO SCHWENING
ACVOGADO(S) : PEDRO DA SILVEIRA LEÃO NETO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, convocado nos termos da RA 53/2006. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 00802-2006-101-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador-Chefe da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00082-2007-111-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : CHARLES ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRENTE : LUIZ RIBEIRO AUTOMOTORES ME
ADVOGADOS : ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE : LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADOS : PAULO ANTONIO PINTO COUTO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares suscitadas pela 2ª reclamada, vencido, em parte, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que acolhia a de ilegitimidade ativa do espólio autor, e no mérito, sem divergência de votação, dar provimento parcial ao recurso do reclamante e negar provimento aos apelos patronais, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Revisor.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00443-2005-201-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : ANA MARIA CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da reclamada o Dr. Pedro Marino Bicudo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00724-2007-111-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : WILSON CABRAL DE PAULA
ADVOGADO(S) : REGIANDRO RODRIGUES REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GALE AGROINDUSTRIAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelos reclamados a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, convocado nos termos da RA 53/2006. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 00770-2007-053-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : RONILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECORRIDO : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida ao voto do Relator, negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso, a pedido do Revisor, para reexame da matéria, devendo o feito retornar à pauta com intimação das partes mediante publicação. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Antônio Luiz da Silva.
Prosseguindo no julgamento, decidem, por maioria, parcialmente vencido o Revisor, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00786-2007-007-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. FRANCISCO TADEU MARQUES
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, vencido parcialmente o Revisor, que dava provimento parcial ao recurso do reclamante. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da reclamada a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, convocado nos termos da RA 53/2006. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 01458-2007-171-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE : REINALDO SOUZA MOURA

ADVOGADOS : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

RECORRIDO : MINE MARKTE 24 HORAS LTDA. - ME

ADVOGADOS : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO : JC DE PAULA JÚNIOR

ADVOGADOS : MARCELO MAZÃO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CERES

JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01632-2007-007-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROBERTO DE TOLEDO

ADVOGADO(S) : ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME

ADVOGADO(S) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido do recurso na sessão de 16/04/2008, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02128-2007-007-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO(S) : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : MÁRCIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Luciana Carla dos Santos Vaz.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008 (4ª feira) - 2ª Turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 19/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 04/6/2008

HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1.Processo AI-00027-2008-241-18-01-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPHAMDFE

Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOÃO MARTINS DE SOUZA

Advogado(s) : WALBER MARTINS MOUZINHO

II - RECURSO ORDINÁRIO

2.Processo RO-01078-2007-241-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado(s) : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA AMORIM

Advogado(s) : WALBER MARTINS MOUZINHO

3.Processo RO-01210-2007-181-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SIND-ALIMENTAÇÃO

Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG

Advogado(s) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

4.Processo RO-01265-2007-001-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : EDGAR DE SOUZA MARTINS

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA. - ME

Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

5.Processo RO-01922-2007-006-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MANOEL FILHO ARAÚJO

Advogado(s) : ADRIANO DIAS MISAEL E OUTRO(S)

6.Processo RO-02400-2007-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

7.Processo RO-00050-2008-001-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DIVINA RIBEIRO DA SILVA ROCHA

Advogado(s) : MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)

8.Processo RO-00066-2008-002-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ARMANDO FERREIRA DE BRITO FILHO

Advogado(s) : MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)

9.Processo RO-00137-2008-010-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MARISSOL ANGÉLICA MACHADO GARCIA

Advogado(s) : MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)

10.Processo RO-00323-2008-191-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VANUSA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO

11.Processo RO-00506-2008-121-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : FAMÓVEIS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA
Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO

12.Processo RO-00613-2008-191-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ÉDIO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
 Recorrido(s) : OS MESMOS
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 I - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-00148-2008-051-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : CUNHA & MESQUITA LTDA. - ME
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM
 Recorrido(s) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

14.Processo RO-00201-2008-013-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS II
Advogado(s) : MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RAIMUNDO BARBOSA ARAÚJO
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS

15.Processo RO-00235-2008-101-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : QUATRO MARCOS LTDA.
Advogado(s) : ZANON DE PAULA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA

16.Processo RO-00441-2008-001-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : FERNANDA DE FREITAS LIMA
Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA
 Recorrido(s) : NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado(s) : LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

17.Processo AI-01239-2007-161-18-01-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : SILVIA MARIA DE MOURA JEREISSATI
Advogado(s) : ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
 Agravado(s) : SILENE ROSA DE SOUZA
Advogado(s) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO
 18.Processo RO-01415-2007-201-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EDILEY JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)

19.Processo RO-01904-2007-102-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : TROPICAL BIONERGIA S.A.
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES
 Recorrido(s) : AMILTON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

20.Processo RO-01995-2007-102-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : CONSTRUTORA INGÁ LTDA.
Advogado(s) : RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GILVAN SILVA CRUZ
Advogado(s) : WILLIAN CORRÊA FERNANDES E OUTRO(S)

21.Processo RO-02030-2007-102-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : 2. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

22.Processo RO-00129-2008-052-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MARISA FÉLIX ARAÚJO
Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EDMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

23.Processo RO-00418-2008-011-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO E OUTRO
Advogado(s) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MANOEL OLIVEIRA GUERRA

24.Processo RO-00448-2008-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : ALAN KARDEC PARREIRA DOS REIS - ME
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
 Recorrido(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA
Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO

25.Processo RO-00816-2008-191-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO PELLINI JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MÁRIO FERNANDO DIAS DE ARAÚJO
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

26.Processo AP-00217-2006-012-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Agravante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : KARINA LOPES CELESTINO
Advogado(s) : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA E OUTRO(S)
 Observação : Julgamento suspenso a pedido do relator.

II - RECURSO ORDINÁRIO

27.Processo RO-00891-2006-101-18-00-4
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : DIMARCY BORGES
Advogado(s) : ANDRÉA RODRIGUES ROSSI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LUISMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

28.Processo RO-01306-2006-010-18-00-6
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AMERICEL S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
Advogado(s) : LEANDRO LINO VARGAS E OUTRO(S)

29.Processo RO-01825-2007-012-18-00-8
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WESLEY FERREIRA DE REZENDE NUNES
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
 Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

30.Processo AI-02105-2007-004-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : MARCOS OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

31.Processo AP-00110-1998-054-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : COLÉGIO EMBRÁS LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)
 Agravado(s) : VALMIR COELHO DA SILVA
Advogado(s) : MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

32.Processo AP-00258-2003-009-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : JOSÉ FERREIRA PEREIRA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JAIME BARSANULFO RIBEIRO

33.Processo AP-02005-2006-007-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INSTITUTO LIBERTAS S.C.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ÁDRIA DE ALMEIDA LOURENÇO
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

34.Processo AP-00773-2007-003-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ALMIRO PEREIRA MARINHO JÚNIOR
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

35.Processo AP-00940-2007-010-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. - ME
Advogado(s) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA
Advogado(s) : CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA

36.Processo AP-02014-2007-007-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : LUIZ CÉSAR DE ASSIS
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

III - RECURSO ORDINÁRIO

37.Processo RO-01285-2005-102-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. LAUZIMAR RODRIGUES GOMES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrente(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

38.Processo RO-00069-2006-251-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : JONAS PETRONÍLIO DE SOUZA
Advogado(s) : ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

39.Processo RO-00679-2006-007-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. FRANCISCO EVANILDO FEITOSA
Advogado(s) : LÚCIA NUNES DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. NAHUR MAIA DE RESENDE
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
 Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-01498-2006-002-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BRAZ VILAÇA BATISTA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

41.Processo RO-00177-2007-010-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. PEDRO POMPLIO DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA.

42.Processo RO-00463-2007-007-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. MULTI SERVICE COURIER LTDA.
Advogado(s) : OSVALDO FROES ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. LUCIMAR PALMEZONE (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

43.Processo RO-00961-2007-003-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : MARCELLO TERTO E SILVA

44.Processo RO-01034-2007-211-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : JOSUÉ MOREIRA DOS ANJOS
Advogado(s) : SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
 Recorrido(s) : MAURA COSTA MUNIZ A GOIANA - ME
Advogado(s) : LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO(S)

45.Processo RO-01230-2007-052-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : IVANILDA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PAULO ROBERTO TAVEIRA
Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

46.Processo RO-01343-2007-012-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

47.Processo RO-01425-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procurador(a) : JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
 Recorrido(s) : J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

48.Processo RO-01520-2007-007-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO)
 Procurador(a) : SANDRA LUZIA PESSOA
 Recorrido(s) : 1. WELLINGTON DA SILVA REZENDE
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 Recorrido(s) : 2. SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

49.Processo RO-01572-2007-004-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : DIVINO GONÇALVES DA COSTA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

50.Processo RO-01645-2007-002-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

Recorrido(s) : 1. JUSCELINO GOMES DE SÁ

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA

Advogado(s) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)

51.Processo RO-01678-2007-006-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : DEUSIMAR OLIVEIRA LOIOLA JÚNIOR

Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

52.Processo RO-01706-2007-012-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO

53.Processo RO-01712-2007-111-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : FRANCISCO JÚNIOR ALVES GOMES

Advogado(s) : SANDULY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

54.Processo RO-01751-2007-010-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s) : GUMERCINDO CAETANO DE SOUZA

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

55.Processo RO-01857-2007-005-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. ROGÉRIO DE BRITO PALETTA

Advogado(s) : GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

56.Processo RO-01857-2007-081-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado(s) : MARIA VANDA SANTANA LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(s) : HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

57.Processo RO-01878-2007-004-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s) : 1. ALFREDO ANTÔNIO SAAD

Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO E OUTRO

Advogado(s) : FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO

Recorrido(s) : OS MESMOS

58.Processo RO-01890-2007-002-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s) : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. JOSÉ ALUÍSIO E ARAÚJO

Advogado(s) : CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

59.Processo RO-01891-2007-002-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : POLIANDER MARQUES DE QUEIROZ RIBEIRO

Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

60.Processo RO-01897-2007-003-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : WANDERLAN PINHEIRO GUIMARÃES

Advogado(s) : JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA

Advogado(s) : GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO

61.Processo RO-01899-2007-012-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : GUILHERME ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

62.Processo RO-02007-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : VITOR RAMOS RIBEIRO

Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN

Advogado(s) : ADRIANA ZANATA PACHECO GONÇALVES E OUTRO(S)

63.Processo RO-02064-2007-004-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : FÁTIMA APARECIDA DE SANTANA SILVA

Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. BERTIN LTDA.

Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

64.Processo RO-02166-2007-013-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : 2. FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. (ADESIVO)

Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA 94 E OUTRO

Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

65.Processo RO-02183-2007-003-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : IVINHO HONÓRIO DE SOUZA

Advogado(s) : CELINA MARA GOMES CARVALHO

Recorrido(s) : CARMIM ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)

66.Processo RO-02222-2007-005-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

67.Processo RO-00080-2008-013-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : JACKELINE DE AZEVEDO COUTO SANTOS

Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

68.Processo RO-00082-2008-052-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

Advogado(s) : ROBSON MÁRCIO MALTA

Recorrido(s) : WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

69.Processo RO-00145-2008-005-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LEULAIR LEULA LOURENÇO LISBOA E OUTROS

Advogado(s) : NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)

70.Processo RO-00145-2008-013-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DAMIÃO DIAS DA COSTA
Advogado(s) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

71.Processo RO-00162-2008-011-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MARCELO OSMAR ROSA
Advogado(s) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA
 Recorrido(s) : BAR E LANCHES ANTUNES LTDA. - ME
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
 Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

72.Processo Al-01291-2007-003-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

73.Processo Al-02164-2007-009-18-01-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ELIANE DE CÁSSIA FERREIRA FERNANDES MORAIS
Advogado(s) : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

74.Processo AP-00489-1990-001-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

75.Processo AP-01014-1999-010-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : EDMUNDO JORGE SANTOS
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. FLÚVIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s) : CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
 Agravado(s) : 2. FUTURO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : FREDERICO ARANTES MELLO

76.Processo AP-00325-2003-004-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : RICARDO ABREU FOGAÇA
Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

77.Processo AP-00492-2005-201-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : ORLANDO ALVES LESSA
Advogado(s) : SEBASTIÃO ALVES ROCHA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ATANAEL SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s) : JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)

78.Processo AP-00770-2005-011-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

79.Processo AP-01552-2006-003-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : MAKRO ATACADISTA S.A.
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOÃO BATISTA DE MIRANDA
Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

80.Processo AP-01004-2007-013-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

III - RECURSO ORDINÁRIO

81.Processo RO-00445-2000-161-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : RUI DIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ODILON JORGE DAS NEVES E OUTRO(S)

82.Processo RO-01565-2002-012-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. HÉLIO BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

83.Processo RO-01668-2005-002-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

84.Processo RO-00625-2006-131-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : NERAÍDE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BRASFRIGO S.A.
Advogado(s) : ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

85.Processo RO-01461-2006-007-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JANUÁRIO DE SOUZA SARAIVA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

86.Processo RO-01753-2006-004-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
 Recorrido(s) : SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : JUCELIO FLEURY JÚNIOR E OUTRO(S)

87.Processo RO-02233-2006-111-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S.A.
Advogado(s) : DIVINA LÚCIA RIBEIRO
 Recorrido(s) : CLÍCIA VIEIRA OLIVEIRA
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

88.Processo RO-00102-2007-011-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RICARDO MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

89.Processo RO-00209-2007-111-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA
Advogado(s) : JAQUEL SOUZA LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

90.Processo RO-00388-2007-012-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
 Recorrido(s) : PLÍNIO CORONHA DA SILVA
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

91.Processo RO-00411-2007-241-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

92.Processo RO-00554-2007-003-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS
Advogado(s) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
 Recorrente(s) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

93.Processo RO-00568-2007-003-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATAN AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DIVINO FERREIRA MENDES
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

94.Processo RO-00590-2007-010-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s) : LUCIANO PEIXOTO RODRIGUES
 Recorrido(s) : EVERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

95.Processo RO-00660-2007-052-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : LÚCIA ALVES RODRIGUES
Advogado(s) : AMÍLTON BATISTA DE FARIA
 Recorrido(s) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

96.Processo RO-00690-2007-011-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido(s) : SEBASTIÃO ABADIO DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

97.Processo RO-00894-2007-003-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARIA HELENA RIBEIRO
Advogado(s) : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES

98.Processo RO-00923-2007-181-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AILTON FERNANDES DA SILVA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

99.Processo RO-00925-2007-001-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

100.Processo RO-01004-2007-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MARCOS FERNANDES ALVES
Advogado(s) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado(s) : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

101.Processo RO-01012-2007-052-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JÚLIO CÉSAR DE MELO (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

102.Processo RO-01016-2007-005-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Advogado(s) : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AMARILDO DANTAS DE MOURA (ADESIVO)
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

103.Processo RO-01113-2007-054-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : DAESCIO L. B. OLIVEIRA
 Recorrido(s) : 1. CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÕES
Advogado(s) : ARTEMÍSIA LOURENÇO DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. EDMAR PEREIRA FERREIRA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

104.Processo RO-01209-2007-181-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
 Recorrente(s) : 2. FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

105.Processo RO-01224-2007-003-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DELCY GOMES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

106.Processo RO-01324-2007-011-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : BIOSYSTEMS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
Advogado(s) : AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WELTHER OLIVEIRA DUARTE
Advogado(s) : DANIELA GONÇALVES DE JESUS

107.Processo RO-01351-2007-010-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : JOAQUIM BATISTA ARAÚJO
Advogado(s) : LEONARDO BARBOSA ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

108.Processo RO-01536-2007-010-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FEDERAL LOTERIAS (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

109.Processo RO-01548-2007-007-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOÃO ADÃO DOS SANTOS
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

110.Processo RO-01589-2007-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AMERICEL S.A.
Advogado(s) : FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANA LÚCIA CAVALCANTE PEREIRA
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO MARQUES

111.Processo RO-01591-2007-082-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 Recorrido(s) : CLEINER JOSÉ DA COSTA
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

112.Processo RO-01601-2007-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO (ADESIVO)
Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

113.Processo RO-01615-2007-101-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : CIRENE SOARES DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : FATME ATEF YASSINE
Advogado(s) : GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)

114.Processo RO-01635-2007-002-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : WENDER AURÉLIO GRANDE
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

115.Processo RO-01673-2007-005-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : HERBES ALVES DE MORAIS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

116.Processo RO-01720-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE TAVEIRA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

117.Processo RO-01751-2007-102-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s) : 1. GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. SILAS DA SILVA COSTA
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

118.Processo RO-01759-2007-002-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WEBER CÂNDIDO AVELAR
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

119.Processo RO-01810-2007-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES

120.Processo RO-01881-2007-012-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BARSANULFO PARANAÍBA DE CASTRO
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

121.Processo RO-01898-2007-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TIAGO LACERDA DOWDING
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

122.Processo RO-01899-2007-008-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO
Advogado(s) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
Advogado(s) : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER(EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

123.Processo RO-01908-2007-007-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : JOSÉ NILO DOS SANTOS
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

124.Processo RO-01993-2007-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANDREA ROSA FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

125.Processo RO-01996-2007-004-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : GISELLE DE ANDRADE SILVA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
 Recorrido(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)

126.Processo RO-02029-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
 Recorrido(s) : 1. MANOEL BRITO DOS SANTOS
Advogado(s) : WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

127.Processo RO-02053-2007-010-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA

128.Processo RO-02061-2007-011-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : DRUMOND DE OLIVEIRA CAIXETA JÚNIOR
Advogado(s) : VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA
 Recorrido(s) : JAC - COMÉRCIO E ROUPAS LTDA. - ME
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

129.Processo RO-02069-2007-001-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ANA KELÚBIA GONÇALVES OLIVEIRA
Advogado(s) : CELESTE CORDEIRO CHAGAS
 Recorrente(s) : 2. CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado(s) : JOSÉ PEREIRA DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

130.Processo RO-02208-2007-011-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : KÁTIA QUEIROZ BARBOSA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

131.Processo RO-02218-2007-010-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : PAULO LUIZ LÍCIO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)

132.Processo RO-02233-2007-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. LEIDY LAURA VIEIRA LEMOS
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

133.Processo RO-02279-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s) : CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HELENICE E SILVA FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

134.Processo RO-02438-2007-121-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : JOSÉ EURÍPEDES CAETANO
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TRANSCALU CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

135.Processo RO-00017-2008-006-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : GLEICIANE SOARES PINHEIRO
Advogado(s) : JÚLIO GABRIEL NARDÃO
 Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

136.Processo RO-00023-2008-081-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : ANDRÉ LUIZ SALUSTIANO RIBEIRO
Advogado(s) : JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
 Recorrido(s) : GRÁFICA E EDITORA FISCAL LTDA.
Advogado(s) : ARLINDO JOSÉ COELHO

137.Processo RO-00086-2008-010-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALBERTINA PINTO XAVIER
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

138.Processo RO-00113-2008-121-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : USINA PANORAMA S.A.
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : RAFAEL HENRIQUE BORGES ROMA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

139.Processo RO-00122-2008-053-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : ALINE BIANCA GONÇALVES DO CARMO
Advogado(s) : SANDRO JOSÉ ROSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

140.Processo RO-00236-2008-003-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : THIAGO DOS REIS OLIVEIRA
Advogado(s) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
 Recorrido(s) : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

141.Processo RO-00268-2008-013-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JORDÊNIO DORIGUETTO PINHEIRO
Advogado(s) : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

142.Processo RORO-01741-2007-221-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÁS
Advogado(s) : DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OLAVO MARSURA ROSA
Advogado(s) : OLAVO MARSURA ROSA
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

143.Processo AI-01352-2007-013-18-01-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : HAROLDO RIBEIRO FARIA JÚNIOR
Advogado(s) : HAROLDO RIBEIRO FARIA JÚNIOR
 Agravado(s) : FRANK ANDERSON CARVALHO
Advogado(s) : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

144.Processo AP-01157-1995-012-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : MÁRCIO EVANGELISTA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA
 Agravado(s) : 2. EURÍPEDES JOSÉ PEREIRA
Advogado(s) : EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

145.Processo AP-00446-2002-052-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO
Advogado(s) : HERON ALVARENGA BAHIA
 Agravado(s) : CLOVES SIMÃO DE BRITO
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

146.Processo AP-00332-2004-231-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : LUIZ DE PAULA SEVE
Advogado(s) : LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : NILSON DOLÁCIO NUNES
Advogado(s) : ROBSON ALVES MOREIRA

147.Processo AP-00160-2006-121-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : TINTEL TINTAS LTDA.
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Agravado(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
Advogado(s) : YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO E OUTRO(S)

148.Processo AP-00357-2007-054-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : MARIA DE LOURDES RODRIGUES REZENDE
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : DAESCIO L. B. OLIVEIRA

149.Processo AP-00556-2007-052-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : LEANDRO SILVA DE FREITAS
Advogado(s) : CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
 Agravado(s) : DURR BRASIL LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

150.Processo AP-02147-2007-012-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s) : VILMAR GOMES MENDONÇA
 Agravado(s) : MARINA RIBEIRO DE CASTRO E CIA. LTDA.
Advogado(s) : HUDSON PORTO ALVES

III - RECURSO ORDINÁRIO

151.Processo RO-00469-2007-011-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MÁIRA FERNANDES GOMIDE
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

152.Processo RO-01017-2007-051-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ESTHER MENDES FERREIRA MOREIRA E OUTRO
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FERNANDO DIAS DA COSTA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

153.Processo RO-01670-2007-003-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : MARLY LUIZ TAVARES
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
Advogado(s) : MÍLVIA DE ALCÂNTARA GUIMARÃES E OUTRO(S)

154.Processo RO-01685-2007-011-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : EDILSON NUNES DE ARAÚJO
Advogado(s) : MAYCON VICENTE INÁCIO
 Recorrido(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

155.Processo RO-01973-2007-012-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HELTON HENRIQUE ROCHA
Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

156.Processo RO-02215-2007-009-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. LAOISA GONÇALVES CORREIA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

157.Processo RO-02315-2007-001-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
 Recorrente(s) : 2. REGINALDO BESERRA SANTIAGO(ADESIVO)
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

158.Processo RO-02318-2007-004-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
Advogado(s) : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. LINO CARLOS BORGES
Advogado(s) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrente(s) : 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

159.Processo RO-02319-2007-011-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : PAULO CÉZAR MACHADO FERNANDES
Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
 Recorrido(s) : NETCAR REDE DE INFORMAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : DANIEL ALCÂNTARA SOARES

160.Processo RO-00128-2008-231-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : DEIJANIRA DOURADO DA ROCHA
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 Recorrido(s) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS IPIRANGA LTDA. - ME
Advogado(s) : IRAMÁ LINS DE JESUS

161.Processo RO-00167-2008-010-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JURACI TEODORO DA SILVA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ATIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

162.Processo RO-00354-2008-004-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LEANDRO BARBOSA DE MELO
Advogado(s) : EDGARD SILVA CASTRO E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

163.Processo ED-AP-00024-2000-151-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Embargado(s) : EDSON FRANCINO DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA E OUTRO(S)
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

164.Processo ED-RO-01677-2007-002-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Embargante(s) : VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
 Embargado(s) : WALDEMAR DA SILVA MARQUES
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral

deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 28 de maio de 2008.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00291-2007-000-18-00-2 - Pleno
Recurso Ordinário

Recorrente(s): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS (GO - 13427)

Recorrido(a)(s): SANDRO BATISTA DE ANDRADE

Advogado(a)(s): JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO (GO - 7735)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 1482, 1539, 1540, 1564 e 1565), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Réu (fls. 1566/1580).

Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00342-2007-000-18-00-6 - Pleno
Recurso Ordinário

Recorrente(s): ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA

Advogado(a)(s): NILTON DE OLIVEIRA SOUSA (MG - 73723)

Recorrido(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado(a)(s): MATHEUS VIANNA DE CARVALHO (GO - 24461)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 12, 152/165, 167, 168 e 174), recebo o Recurso Ordinário interposto pela Autora (fls. 169/173 e 175/179).

A Recorrida já apresentou suas contra-razões às fls. 187/189.

Encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
MS-00479-2007-000-18-00-0 - Pleno
Recurso Ordinário

Recorrente(s): JOSÉ CURADO ADORNO

Advogado(a)(s): ANDRÉA RODRIGUES ROSSI (GO - 18405)

Recorrido(a)(s): CLODOMIR COSTA

Advogado(a)(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA (GO - 3520)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 34, 97/102, 104, 127 e 128), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Impetrante (fls. 129/153).

Vista ao Recorrido para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00695-2007-241-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista

Recorrente(s): VALDENIR BORGES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA (GO - 11333)

Recorrido(a)(s): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Advogado(a)(s): . (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/02/2008 - fls. 141; recurso apresentado em 08/02/2008 - fls. 148).

Regular a representação processual (fls. 40).

Dispensado o preparo (fls. 111 e 134/139).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - REGULARIDADE

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, "caput" e incisos II, XXXV e LV, da CF.

- violação dos arts. 769, 787, 791, 794, 795 da CLT e 183 do CPC.

O Reclamante expressa inconformismo com a manutenção da r. sentença que indeferiu a petição inicial, em face da apresentação do instrumento de mandato após o decurso do prazo a ele concedido, extinguindo o processo sem apreciação do mérito.

Aduz, em síntese, que a CLT possui regramento próprio sobre o tema, admitindo, inclusive, o jus postulandi. Argumenta que a procuração não estaria inserida na previsão contida no art. 787 da CLT, que preceitua que a Reclamação escrita deverá estar acompanhada dos documentos em que se fundar. Afirma que o caso sob análise não se trata da hipótese regulada pela Súmula 263/TST e que na Justiça do Trabalho é possível e comum a juntada de procuração até a audiência inaugural, apenas não se admitindo a regularização da representação processual na fase recursal, consoante jurisprudência sedimentada nas Orientações Jurisprudenciais nºs. 149 e 311 da SBDI-1/TST.

Consta do v. acórdão:

" Cuida-se de recurso ordinário em face da sentença que julgou o processo extinto sem resolução do mérito, pelo indeferimento da petição inicial.

Vejamos.

No despacho de fl. 35, foi determinada a apresentação do instrumento de mandato outorgado ao advogado subscritor da peça exordial, no prazo de 10 dias.

Embora o autor tenha sido intimado, diretamente, no dia 26.07.2007, a diligência somente foi cumprida no dia 07.08.2007, após o prazo concedido, portanto.

Impõe o art. 284 do CPC:

'Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.' A aplicação subsidiária do referido dispositivo processual na seara laboral encontra-se pacificada através da súmula 263 do C. TST, cuja redação é a seguinte:

'PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DEFICIENTE (nova redação) - Salvo nas hipóteses do art. 295 do CPC, o indeferimento da petição inicial, por encontrar-se desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação ou não preencher outro requisito legal, somente é cabível se, após intimada para suprir a irregularidade em 10 (dez) dias, a parte não o fizer'.

Como se vê, trata-se de prazo legal e peremptório.

Desta forma, a apresentação intempestiva do instrumento procuratório não atingiu o desiderato de sanar a irregularidade de representação, ainda que anterior à audiência inaugural.

Aplica-se, à espécie, o art. 183 do referido Diploma Legal, pelo qual 'decorrido o prazo, extingue-se, independentemente de declaração judicial, o direito de praticar o ato, ficando salvo, porém, à parte provar que o não realizou por justa causa.'

A existência do jus postulandi não retira das partes o dever de comprovar a representação processual, quando constituírem advogados, e tampouco de cumprir, à exaustão, os comandos judiciais.

Não houve nulidade no direcionamento da intimação à parte autora, de forma pessoal, justamente pelo motivo de que, até então, não havia um representante seu regularmente constituído.

Destarte, o recorrente não estava representado no processo por advogado legalmente constituído, sendo hipótese de extinção do feito sem julgamento de mérito, pela ausência de pressuposto essencial de existência da relação processual, com fulcro nos arts. 13, 267, 284 e 295, todos da aludida Norma Legal.

A eventual incidência da prescrição em uma ação trabalhista vindoura não altera o deslinde deste processo, por envolver matéria de ordem estritamente processual, de ordem pública e de natureza imperativa, não havendo lugar para flexibilizações pelo órgão jurisdicional.

Mantenho, pois, a decisão fugtigada" (fls. 136/139).

Diante do exposto no v. acórdão regional, considero prudente o seguimento do apelo, por possível violação dos arts. 794 c/c 795 da CLT.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intimem-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00737-2007-013-18-00-5 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)

Recorrido(a)(s): JOSÉ VALTER CUNEGUNDES DE JESUS

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/03/2008 - fls. 618; recurso apresentado em 24/03/2008 - fls. 642). Vale registrar o feriado da Semana Santa de 19/03/2008 a 21/03/2008.

Regular a representação processual (fls. 115/117).

Satisfeito o preparo (fls. 480, 512, 513 e 641).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

SEGURO DESEMPREGO

Alegação(ões):

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente entende que não é devida a indenização por diferenças de seguro-desemprego e que ela poderia somente ser compelida a entregar as guias complementares.

Consta do v. acórdão:

"Segundo se apura em informações colhidas no sítio virtual do Ministério do Trabalho e Emprego, portal www.mte.gov.br, o empregado dispensado sem justa causa que tenha trabalhado pelo menos seis meses nos últimos trinta e seis meses; tenha recebido salário nos últimos seis meses; não esteja em gozo de benefício previdenciário e não possua renda própria para seu sustento ou de sua família, terá direito ao recebimento de seguro-desemprego.

Consta também a informação de que 'A apuração do valor do benefício tem como base o salário mensal do último vínculo empregatício, na seguinte ordem: Tendo o trabalhador recebido três ou mais salários mensais a contar desse último vínculo empregatício, a apuração considerará a média dos salários dos últimos três meses; Caso o trabalhador, em vez dos três últimos salários daquele vínculo empregatício, tenha recebido apenas dois salários mensais, a apuração considerará a média dos salários dos dois últimos meses; Caso o trabalhador, em vez dos três ou dois últimos salários daquele mesmo vínculo empregatício, tenha recebido apenas o último salário mensal, este será considerado, para fins de apuração.'

(...)

Dito isso, confira-se que a média salarial dos últimos três meses do vínculo empregatício foi de R\$565,00, como se infere no TRCT de fl. 16 e nos contracheques de fevereiro e março (fl. 143). Nos presentes autos foram

reconhecidas verbas salariais a favor do reclamante, bem como diferenças decorrentes do reconhecimento da equiparação salarial, que acrescidas em sua remuneração importariam em parcela maiores do que lhe foram pagas.

Portanto, correta a r. sentença que deferiu ao reclamante diferenças de seguro-desemprego." (fls. 604/605)

A Recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do Recurso, com a primeira ementa colacionada às fls. 638 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 9ª Região, in verbis :

"DIFERENÇAS DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO FACE ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS CONCEDIDAS EM AÇÃO JUDICIAL - ENTREGA DAS GUIA (sic) - Cabe ao empregador fornecer tão somente as guias para saque do seguro-desemprego, especificando que se trata de recebimento de diferenças do benefício face às diferenças salariais concedidas pela presente ação judicial e, caso não haja o fornecimento das guias, caberá o empregador arcar com o pagamento da indenização correspondente." (TRT 9ª R. - Proc. 03337-2005-652-09-00-0 - (08094-2006), Rel. Juiz Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, DJPR 21.03.2006).

Deixo de examinar as outras questões suscitadas no apelo diante do que preconiza a Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/r/rf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AI-01156-2007-082-18-01-8 - 1ª Turma

Recurso Extraordinário

Recorrente(s): BRUM E JASKULSKI LTDA-ME

Advogado(a)(s): ANDERSON JASKULSKI (GO - 24647)

Recorrido(a)(s): ÉRIO PEREIRA DE GODOY

Advogado(a)(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S) (GO - 20278)

Vistos os autos.

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2007 - fls. 100; recurso apresentado em 11/01/2008 - fls. 113).

Regular a representação processual fls. 36.

O preparo foi satisfeito (fls. 111/112). A interposição do Recurso Extraordinário

rege-se pelas regras do processo civil e pelas normas regimentais do Excelso Supremo Tribunal Federal (art. 511/CPC e 57, 59 e 61 do RISTF). Por isso, a Parte tem que pagar as despesas processuais prévias.

In casu, o valor devido é de R\$ 141,67 (cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 105,67 referentes às custas e R\$ 36,00 ao porte de remessa e retorno dos autos, estipuladas pela Resolução do STF nº 342 de 21.05.2007, vigente à época da interposição do apelo.

Contra-razões às fls. 120/123.

Em sendo assim, recebo o Recurso Extraordinário da Agravante e determino a remessa dos autos ao Excelso STF.

À DSRD.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AI-01202-2007-009-18-01-5 - 1ª Turma

Recurso Extraordinário

Recorrente(s): POUSADA ALDEIA DAS FLORES LTDA.

Advogado(a)(s): MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO (GO - 5598)

Recorrido(a)(s): DANIELA FERREIRA

Advogado(a)(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S) (GO - 20278)

Vistos os autos.

Trata-se de Recurso Extraordinário dirigido ao Excelso Supremo Tribunal Federal interposto pela Reclamada, com base no art. 102, III, da CF, contra o v. acórdão da Segunda Turma deste regional que negou provimento ao seu Agravo de Instrumento (fls. 107/109).

O permissivo constitucional citado faz referência à competência do STF para julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou "última instância" sendo que, no caso específico dos autos, o julgamento do Agravo de Instrumento por esta Egrégia Corte constitui-se em última instância, em face da vedação do verbete sumular nº 218/TST, o qual diz não ser cabível Recurso de Revista em Agravo de Instrumento.

Tem-se, pois, como adequado o Recurso Extraordinário aviado às fls. 112/115.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos à DSRD para, nos termos do art. 542 do CPC, intimar o Recorrido, para, caso queira, oferecer contra-razões ao apelo no prazo de 15 dias.

Após, conclusos

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/ems

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AI-01390-2007-013-18-01-0 - 1ª Turma

Recurso Extraordinário

Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S) (GO - 23242)

Recorrido(a)(s): RICARDO FERREIRA RODRIGUES

Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S) (GO - 19813)

Vistos os autos.

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/01/2008 - fls. 191; recurso apresentado em 01/02/2008 - fls. 192).

Regular a representação processual (fls. 35).

A interposição do Recurso Extraordinário rege-se pelas regras do processo civil e pelas normas regimentais do Excelso Supremo Tribunal Federal (art. 511/CPC e 57, 59 e 61 do RISTF). Por isso, a Parte tem que pagar as despesas processuais prévias

In casu, o preparo não foi satisfeito, pois o Reclamado recolheu, para interpor o presente Recurso Extraordinário, apenas o valor de R\$ 10,00 (fls. 203), quando o valor devido é de R\$ 152,88 (cento e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 110,28 referentes às custas e R\$ 42,60 ao porte de remessa e retorno dos autos, estipuladas pela Resolução do STF nº 352 de 17.01.2008, vigente à época da interposição do apelo.

Ressalte-se que as guias de fls. 204/205 dizem respeito a depósitos realizados para o preparo de outros recursos interpostos anteriormente.

Em sendo assim, não recebo o Recurso Extraordinário por encontrar-se deserto. Vale ressaltar, por oportuno, que expirou o prazo para o Recorrido oferecer contra-razões ao Recurso Extraordinário (fls. 212).

À DSRD.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01401-2007-005-18-40-0 - 2ª Turma

Parte(s): 1. VIVO S.A.

2. JANAÍNA EMANUELA GOMES DA SILVA

3. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

2. JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

3. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Vistos os autos.

Conforme consta da promoção de fls. 327, a peça juntada às fls. 310/319 são as contra-razões apresentadas pela ATENTO BRASIL S.A. ao Recurso de Revista da Reclamante, que deveriam ter sido juntadas nos autos principais.

Destarte, revogo o despacho de fls. 320 na parte que considerou que a Atento seria apresentado contra-razões a Recurso de Revista supostamente interposto pela VIVO S.A.

Determino que a Agravada ATENTO BRASIL S/A. seja intimada a apresentar contraminuta ao presente Agravo de Instrumento interposto pela VIVO S.A, haja vista que a Agravada JANAÍNA EMANUELA GOMES DA SILVA já o fez às fls. 322/324, bem como que ambas sejam intimadas a contrarrazoar o Recurso de Revista da VIVO S.A., no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Determino, outrossim, o desentranhamento da peça de fls. 310/319 e sua juntada aos autos principais, que deverão prosseguir regularmente.

Intime-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/abbb

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02008-2006-012-18-00-6 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. VIVO S.A.

2. THIAGO BATISTA FERREIRA

Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

2. JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

Recorrido(a)(s): 1. THIAGO BATISTA FERREIRA

2. VIVO S.A.

3. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): 1. JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

3. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Interessado(a)(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): 1. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Recurso de: VIVO S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2008 - fls. 629; recurso apresentado em 17/03/2008 - fls. 643).

Regular a representação processual (fls. 204/206).

Satisfeito o preparo (fls. 423, 503/504 e 642 - Súmula 128/TST).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXXV, LV e 93, IX, da CF.

- violação dos arts. 832 e 897-A da CLT e 458 do CPC.

A Recorrente não se conforma com o fato de que a Turma não transcreveu em seu acórdão o teor da cláusula convencional que prevê os intervalos de 10 minutos a cada 50 trabalhados, mesmo após a oposição de Embargos de Declaração.

No tocante à alegação de negativa de prestação jurisdicional, destaca-se que não são passíveis de análise os arts. 897-A da CLT e 5º, XXXV, LV, da CR, ante o que estabelece a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST.

Por outro lado, não há que se falar em ofensa aos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CR, tendo em vista que o v. acórdão regional reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, restando evidente o motivo do convencimento do Órgão Julgador.

Com relação ao cerceamento de defesa, igualmente, não se vislumbra violação do art. 5º, LV, da Lei Maior, pois houve clara fundamentação nas decisões regionais e a entrega da prestação jurisdicional nos moldes devidos.

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 297/TST.

- violação do art. 5º, LV, da CF.

- violação dos arts. 14, 17, II, VI, VII, e 18 do CPC.

A Reclamada argumenta que sua intenção, ao opor Embargos de Declaração, foi a de prequestionar a matéria, não se podendo falar em intuito protelatório. Diz, também, que não alterou o disposto na cláusula 8ª da CCT para confundir o Juízo, tendo ocorrido apenas um erro material.

Consta do v. acórdão:

"Inicialmente, não é obrigatória a transcrição de textos legais ou previstos em instrumentos coletivos na decisão, mormente quando o respectivo conteúdo foi devidamente analisado e sintetizado no acórdão

(...) consta claramente a fundamentação legal para a condenação da indenização, qual seja, descumprimento da cláusula 8ª das CCT's, às fls. 342 e 366. Assim, não há omissão a ser sanada.

No entanto, a transcrição feita pela Embargante, no intuito de confundir o juízo, afirma que consta pausa da cláusula 8ª da CCT, '...a cada 90(noventa) minutos trabalhados' (fl. 572), quando o que realmente consta da cláusula 8ª da CCT é

pausa de 10 minutos '...a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados' (fls. 342 e 366).

Na verdade, emerge dos atos praticada pela Embargante a intenção em alterar a verdade dos fatos e confundir este Juízo, dando ensejo à aplicação, de ofício, da multa por litigância de má-fé, fixada em 1% sobre o valor da causa (CPC, art. 17, II), em favor do Reclamante". (fls. 626/627).

Incólumes os dispositivos legais e constitucional referidos, tendo em vista que o Colegiado entendeu que houve intenção da Embargante de alterar a verdade dos fatos e confundir o Juízo, consoante demonstrado pela transcrição do acórdão recorrido. Não ficou evidenciada, também, a contrariedade à Súmula 297/TST.

INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II, e 7º, XXVI, da CF.

- violação do art. 71, § 4º, da CLT.

A Recorrente insurge-se contra a condenação ao pagamento de indenização pela não concessão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, previsto na CCT, sustentando que a norma convencional não estabeleceu qualquer penalidade para a não concessão do intervalo nela previsto.

Consta do v. acórdão:

"Trata-se, in casu, de indenização pelo não gozo de intervalo para repouso, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 71, § 4º, da CLT". (fls. 560).

A condenação ao pagamento em tela, portanto, decorreu da constatação da ausência de concessão dos intervalos de 10 minutos a cada 50 laborados e encontra-se amparada nas próprias disposições previstas no instrumento normativo referenciado, como também na legislação trabalhista, segundo a qual o tempo destinado ao repouso, quando não usufruído deve ser indenizado (art. 71, § 4º, da CLT, de aplicação analógica), não havendo que se falar, pois, em violação dos dispositivos legal e constitucional citados.

O inciso II do art. 5º da CF contém princípio de ordem genérica e não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: THIAGO BATISTA FERREIRA

Constata-se nos autos a existência de dois Recursos de Revista interpostos pelo Reclamante. Diante da preclusão consumativa, tem-se que cabe análise, tão-somente, das primeiras razões recursais aviadas (fls. 575/589).

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2008 - fls. 629; recurso apresentado em 27/11/2007 - fls. 590).

Regular a representação processual (fls. 17).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 423).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO

Alegação(ões):

- violação do art. 620 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante alega que as normas do Acordo Coletivo de Trabalho não podem prevalecer sobre aquelas estabelecidas em Convenção Coletiva, em face do que dispõe o art. 620 da CLT, ou seja, devem prevalecer as regras da CCT quando forem mais favoráveis que as constantes do ACT, sendo esse o caso dos autos.

Consta do v. acórdão:

" É certo que o artigo 620 da CLT impõe prevalência da Convenção Coletiva sobre o Acordo, ao dispor que: 'As condições estabelecidas em Convenções, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo'.

Entretanto, perfilho o entendimento de que o artigo 620 consolidado não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Nesse passo, as normas decorrentes de acordo coletivo devem prevalecer sobre as das Convenções Coletivas quando forem conflitantes, porque o acordo é mais específico que a convenção.

Essa maior vinculação do acordo com uma determinada empresa atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, em uma situação menos abrangente, harmonizando e melhor equacionando conflitos de interesses pontuais àquela determinada situação". (fls. 555/556).

Diante da conclusão acima transcrita, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 620 da CLT.

Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que preconiza a Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 27 de maio de 2008.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 29 / 2008

Em 26/05/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00081-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-81/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: ADEMILSON RODRIGUES PEREIRA

Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)

00153-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-153/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: VERA MARIA BARBOSA DE ANDRADE

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00379-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-379/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: SANTANA RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00205-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-205/2008

Recorrente: DELVANIR DE JESUS SILVA

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00398-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-398/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: GILMAR DE SOUZA NEVES (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00209-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-209/2008

Recorrente: ALCIRENE BATISTA DE JESUS

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00042-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-42/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: IVANILDO LUDUGERO ISIDORO

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00172-2008-191-18-01-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AI-172/2008

Agravante: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Agravado: RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO

Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00184-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-184/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ALESSANDRO VIEIRA LINHARES (ADESIVO)
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
 Recorrido: OS MESMOS

00441-2008-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-441/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ILCILÉIA FERREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00814-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-814/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: GIL MARCOS BARBOSA OLIVEIRA(ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
 Recorrido: OS MESMOS

00138-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-138/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: JOCELIO DE SOUZA(ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
 Recorrido: OS MESMOS

00349-2008-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-349/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: MARIA IZABEL DA SILVA LEAL(ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00552-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-552/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ANTÔNIO LUIZ ALVES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00627-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-627/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: DANIEL RICARDO MARTINS (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
 Recorrido: OS MESMOS

00394-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-394/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido: EDELSON MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00319-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-319/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: JACINTO PAULA ALBUQUERQUE (ADESIVO)
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
 Recorrido: OS MESMOS

00270-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-270/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSIRLEY RESENDE PERES
Advogado: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO E OUTRO(S)

00307-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-307/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: WILTON MEDEIROS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00364-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-364/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: DURCILENE MIRANDA CARRIJO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00363-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-363/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ERIVAN CARVALHO SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00352-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-352/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: DANIELLA CRUZ MORAES PIO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00232-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-232/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00343-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-343/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00828-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-828/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido: JOELSON FERREIRA DIAS
Advogado: DANYELLA ALVES DE FREITAS

00468-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-468/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: PAULO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00463-2008-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-463/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00380-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-380/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: MARIZETE OLIVEIRA ROCHA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00263-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-263/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: EDGAR BEZERRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

RECURSO ORDINÁRIO

01209-2007-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1209/2007

Recorrente: PURAS DO BRASIL S.A.

Advogado: ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

Recorrente: KEILA MARIA SANTOS SILVA (ADESIVO)

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (ADESIVO)

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00119-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-119/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA ABADIA DAMASCENO CONCEIÇÃO (ADESIVO)

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00156-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-156/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: TÚLIO SILVA MARTINS

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00210-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-210/2008

Recorrente: DOMINGOS GOMES DA SILVA

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00819-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-819/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: EDSON LUIZ STAFFE (ADESIVO)

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Recorrido: OS MESMOS

00817-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-817/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: SANDRA NUNES ATHAYDE(ADESIVO)

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Recorrido: OS MESMOS

00193-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-193/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: OTONIEL DOS SANTOS DE SOUSA(ADESIVO)

Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

Recorrido: OS MESMOS

00306-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-306/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: GEVANILDO DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00124-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-124/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ELIZABETH ALVES DOS SANTOS BARBOSA(ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00547-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-547/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ROSIMAR BARBOSA DE ASSIS(ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00843-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-843/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA DIVINA PEREIRA

Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

00433-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-433/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: MARCOS ANTÔNIO GOMES SANTOS

Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

00183-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-183/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: FÁBIO DA SILVA LINHARES (ADESIVO)

Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

Recorrido: OS MESMOS

00551-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-551/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ELTON RONALDO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00311-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-311/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: DOMINGOS DE SOUZA ATAIDE (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00234-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-234/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: EVANIQUEL CAMPOS SILVA(ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00346-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-346/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: NECIVALDO MARTINS BORGES (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00550-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-550/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: CARLÚCIA BATISTA SOUSA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00165-2008-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-165/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDONÇA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00357-2008-191-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - MINEIROS - RT-357/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: WERILEY MACEDO DE BRITO (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00461-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-461/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIRENE RODRIGUES MONTALVÃO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

00594-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-594/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ELI COELHO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00466-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-466/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ISONEL SANTANA ALVES (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00264-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-264/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: CELISMAR BERNARDES VILELA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
Recorrido: OS MESMOS

00213-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-213/2008
Recorrente: VIVALDO SANTOS RESENDE
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00154-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-154/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JAIR O OLIVEIRA MORAES
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00155-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-155/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: WANDER CARLOS SILVA DIAS
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00171-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-171/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: LUIZ FRANCISCO PAULA DE JESUS
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00169-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-169/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JARLEY GOVEA NAVES (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00162-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-162/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: LEUZENI DE ASSIS FREITAS (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00820-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-820/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: FÉLIX SODRÉ DA COSTA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

00442-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-442/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JANETE SUARES DE ANDRADE (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
Recorrido: OS MESMOS

00576-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-576/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: IRANY RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
Recorrido: OS MESMOS

00353-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-353/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ELISÂNGELA ROCHA MORAES (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

00457-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-457/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: EDIVÂNIA DE SOUSA
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

00567-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-567/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: LAIZA DIAS DE ABREU (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00615-2008-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-615/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: FRANCIÉLE APARECIDA DA SILVA ADORNO (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

00358-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-358/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: RONEOVALDO JORDELINO ALMEIDA ROMERO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

00826-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-826/2008
Recorrente: LEANDRO LEONI
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

00305-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-305/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: VIVIANE SOUSA SILVA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00314-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-314/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS ANDRE DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00356-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-356/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ADILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00340-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-340/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: LEIDIANA PEREIRA MARTINS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00128-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-128/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: LUCÉLIA OLIVEIRA MENDONÇA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00351-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-351/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA ISA SILVA PIO (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00545-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-545/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RAFAEL FARIAS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00464-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-464/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: DEUSEVALDO SOUSA (ESPÓLIO DE) - ADESIVO

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00401-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-401/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: UILHAS GOMES DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00217-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-217/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: NEUCIANE BORGES DA SILVA

Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

00381-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-381/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: IVANETE RAMOS DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00296-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-296/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: ELIONES PEREIRA NUNES

Advogado: JANE MARIA FONTANA

00168-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-168/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00134-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-134/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: THIAGO DAMACENO DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00141-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-141/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: JAILSON BATISTA DE SENDE

Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00191-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-191/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: EMERSON MIRANDA SOUSA

Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

00266-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-266/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ANDRÉ PIUNA SILVA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00231-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-231/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: CELINA PEREIRA DOS REIS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00577-2008-191-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-577/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00815-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-815/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: JACKSON SANTOS DE ASSIS

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

00397-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-397/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: SELMA COSTA MORAES (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00575-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-575/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ÉRICO DE MELO PEREIRA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00233-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-233/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: VILMA SANTOS FERREIRA(ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00434-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-434/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOSÉ REGINALDO BEZERRA DA SILVA

Advogado: JANAÍNA JACOBY

00342-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-342/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOÃO CARLOS DE JESUS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00185-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-185/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA (ADESIVO)

Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

Recorrido: OS MESMOS

00269-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-269/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: LUCIVÂNIA SOUSA DA SILVA

Advogado: ELISIANE SCHWERTZ E OUTRO(S)

00602-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-602/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: FERNANDO CARLOS DA SILVA

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00049-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-49/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: SILVÂNIO PEREIRA DE ABREU (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00163-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-163/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ANTÔNIO ALVES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00167-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-167/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00229-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-229/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RITALINA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00355-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-355/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA JACINTA CARVALHO MOURA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00467-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-467/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARA SÍLVIA BATISTA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00469-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-469/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARILEIDE DE SOUZA GUIMARÃES (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00410-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-410/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: KEINAMAR SILVA RIBEIRO (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00161-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-161/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: EVERALDO JOAQUIM DA SILVA(ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00267-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-267/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: WELTON BORGES DE SOUSA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00136-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-136/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: LEANDRO SANTOS FERREIRA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00170-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-170/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: PAULA CARDOSO DE SOUSA GALDINO

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00211-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-211/2008

Recorrente: CARLOS MÁRCIO MATOS SANTOS

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00152-2008-191-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-152/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: CLAUDOMIRO DE JESUS FELIZARDO
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00568-2008-191-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-568/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ERIK FERNANDO POLICARPO(ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00304-2008-191-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-304/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00315-2008-191-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-315/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: WILMA BERNARDES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00438-2008-191-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-438/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00339-2008-191-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-339/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: DOMINGOS CARLOS CORREA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00350-2008-191-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-350/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ALINE GABRIELA DE ARAÚJO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00395-2008-191-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-395/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido: ORIVALDO SILVA CALIXTO
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00626-2008-191-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-626/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: DAIANE COSTA VILELA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
 Recorrido: OS MESMOS

00303-2008-191-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-303/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ ARMINDO DE SOUZA ATAIDE (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00578-2008-191-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-578/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: LUCICLÉIA RODRIGUES BORBA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00360-2008-191-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-360/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00546-2008-191-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-546/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: EDILEUSA DE SOUZA OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00338-2008-191-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-338/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: LUZIA HELENA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00344-2008-191-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-344/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: GUMERCINDO ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00058-2008-191-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-58/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: MARLY BARBOSA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00465-2008-191-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-465/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: VALDORI LOPES GALVÃO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00472-2008-191-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-472/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: VILMAR ALVES FERNANDES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00596-2008-191-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-596/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ROGÉRIO MARTINS DE BRITO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00377-2008-191-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-377/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: ALTENOR PEREIRA BISPO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00216-2008-191-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-216/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: THAMIRES RODRIGUES DA SILVA

Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00294-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-294/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: MÁRIA PEREIRA DE SOUZA

Advogado: JANE MARIA FONTANA

00265-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-265/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MOISÉS SILVA OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00212-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-212/2008

Recorrente: VALDECY ROSADO MARTINS

Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00139-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-139/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: VANILDO FERREIRA NEVES (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00135-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-135/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RONIVALDO LOPES BERIGO (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00347-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-347/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: APARECIDA PEREIRA ROCHA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00362-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-362/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RAIMUNDO LEAL RIBEIRO (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00313-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-313/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS AUGUSTO DINIZ BARBOSA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00823-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-823/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOAZ RODRIGUES LEITE (ADESIVO)

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Recorrido: OS MESMOS

00309-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-309/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOSÉ ALMIR PEREIRA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00373-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-373/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: EDINALDO SANTANA (ADESIVO)

Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recorrido: OS MESMOS

00367-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-367/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: SINVAL NASCIMENTO DA SILVA

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00133-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-133/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: NEURACI CÂNDIDA DA SILVA

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00331-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-331/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: TEREZINHA ROSA DE AMORIM

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00548-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-548/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MELQUIZEDEQUE ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00365-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-365/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: NELCIVANE MARTINS BORGES (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00131-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-131/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: ERNANDES NERES COIMBRA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Recorrido: OS MESMOS

00359-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-359/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: MARCOS CESÁRIO VILELA SILVA

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00361-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-361/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: EDSON ALVES DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00348-2008-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-348/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINTO (ADESIVO)

Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00366-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-366/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: IVANILDO DE BRITO (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00226-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-226/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: LUCIANE DA SILVA LEAL (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
 Recorrido: OS MESMOS

00354-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-354/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: FRANCIVALDO SANTOS SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00411-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-411/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: LUCIANA CICERA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANE MARIA FONTANA
 Recorrido: OS MESMOS

00821-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-821/2008
 Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 Recorrente: GEISY KENIA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
 Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 155

 DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 30 / 2008

Em 26/05/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00183-2008-000-18-00-0
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - ET-2143/2006
 Autor: SALME MOREIRA DAMASCENO LOUZADA
Advogado: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)
 Réu: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO E OUTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00184-2008-000-18-00-5
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-849/2004
 Autor: LAZARO ADELMO MENDONÇA
Advogado: RITA DE CÁSSIA MENDONÇA
 Réu: BANCO DO BRASIL S.A.

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00922-2005-051-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-922/2005
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 Agravado: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES
Advogado: RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
 Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

00690-2000-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-690/2000
 Agravante: VIVIENE MORAES COLICCHIO
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 Agravante: RONAIR LUIZ DA SILVA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Agravado: OS MESMOS

00833-1995-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-833/1995
 Agravante: FRANCISCO RENATO DE SOUZA
Advogado: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
 Agravado: DIVINO ARAÚJO DA SILVEIRA E OUTRO
Advogado: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

RECURSO ORDINÁRIO

01350-2007-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1350/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
 Recorrido: RODRIGO MARTINS SOUSA
Advogado: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
 Recorrido: MOZART BARBOSA DA SILVA FILHO
Advogado: EDUARDO ALENCAR CASTRO LOBO

00242-2008-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-242/2008
 Recorrente: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
 Recorrido: TALITA FERNANDES DE CASTRO
Advogado: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES E OUTRO(S)

00068-2008-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-68/2008
 Recorrente: BACKHAUS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCARTÁVEIS LTDA.
Advogado: HUMBERTO PERÍCLE RODRIGUES ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: NILSON DANTAS DA TRINDADE
Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00488-2005-052-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-488/2005
 Agravante: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado: ARLETE MESQUITA
 Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

00646-2005-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-646/2005
 Agravante: SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ E OUTRO(S)
 Agravado: PERFUMARIA VITÓRIA LTDA.
 Agravado: VERA LÚCIA ROSA SOUZA
 Agravado: SANTANO FRANCISCO DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01520-2006-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1520/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
 Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: EMILLY ALVES PEREIRA
Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

02335-2007-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2335/2007

Recorrente: REINALDO MARTINS CAVALCANTE
Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 Recorrido: SEMCO MANUTANÇÃO VOLANTE LTDA.
Advogado: SANDRA APARECIDA JORDÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00238-2008-121-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-238/2008
 Recorrente: LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
 Recorrido: WELLINGTON ROBERTO FERREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00561-2008-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-561/2008
 Recorrente: GOIASFONE - TELEINFORMÁTICA E MAGAZINE LTDA. - ME
Advogado: VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
Advogado: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)

01387-2007-201-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-1387/2007
 Recorrente: MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado: JÚLIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Recorrido: ANATAL SOARES VAZ
Advogado: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00930-2007-010-18-00-7
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-930/2007
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Agravado: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)

01380-2006-012-18-00-5
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1380/2006
 Agravante: MAXIMILIANO BRAGA GODOY
Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
Advogado: VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA
 Agravado: HUDSON RODRIGUES DE NOVAES
Advogado: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
 Agravado: P.O. CONSTRUTORA LTDA.
 Agravado: GERSON RODRIGUES DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01820-2006-102-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1820/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido: EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME
Advogado: DIVINIO VILELA LEÃO
 Recorrido: ADRIANA BASTOS ALMEIDA
Advogado: WESLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

00605-2007-231-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-605/2007
 Recorrente: ARNO DE ALMEIDA NEULS
Advogado: CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
 Recorrido: SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
Advogado: REINALDO PETTENGILL FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00307-2006-051-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-307/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA
 Agravado: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)

00635-2005-161-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-635/2005
 Agravante: VAZ FLAUZINO DO CARMO
Advogado: NEIDE MARIA MONTES
 Agravado: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

02101-2006-002-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2101/2006
 Agravante: GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGEMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Agravado: EDMILSON MENDES FERREIRA
Advogado: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00208-2008-171-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-208/2008
 Recorrente: MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GOIÁS
Advogado: MIGUEL MOREIRA CARDOSO
 Recorrido: ABIGAIL MENDES DA SILVA
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO

00988-2007-111-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AC-988/2007
 Recorrente: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 Recorrido: VILMAR VILELA DE SOUSA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Advogado: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00990-2007-111-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AC-990/2007
 Recorrente: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 Recorrido: VILMAR VILELA DE SOUSA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Advogado: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR E OUTRO(S)

00092-2007-003-18-00-3
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-92/2007
 Recorrente: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSINO FRANCISCO DA ABADIA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

00577-2008-002-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-577/2008
 Recorrente: INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido: LEVITICO TIBURCIO DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01535-2007-001-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1535/2007
 Recorrente: FRANCISCO JACINTO DE ALMEIDA LIMA
Advogado: EDNA SILVA
 Recorrido: J.B.S. S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00173-2005-053-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-173/2005
 Agravante: WILSON ANTÔNIO SIQUEIRA
Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA
 Agravado: GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

01988-2005-003-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1988/2005

Agravante: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

Agravado: HEITOR LOURENÇO DA SILVA

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00162-1998-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-162/1998

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido: ALDEMAR TAVARES SIQUEIRA E CIA LTDA.

Advogado: EDVALDO MARCELO DE LIMA

Recorrido: VANDER CARLOS DA COSTA

Advogado: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

00107-2008-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-107/2008

Recorrente: KEILLA ALVES DA SILVA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Recorrente: JUAREZ MENDES MELO

Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00180-2008-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-180/2008

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido: IRMA FRANCISCA DE FIGUEIREDO

Advogado: PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00828-2005-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-828/2005

Agravante: SAULO FRANCISCO ALVES

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Agravado: SUELY MARIA MONTEIRO E OUTRO

Advogado: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECURSO ORDINÁRIO

00188-2006-251-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-188/2006

Recorrente: BENEDITO VIANA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: SAMA S.A.- MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00991-2007-111-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AC-991/2007

Recorrente: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

Recorrido: VILMAR VILELA DE SOUSA (ESPÓLIO DE) E OUTROS

Advogado: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR E OUTRO(S)

00325-2008-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-325/2008

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: WILLIAN CORDEIRO E SILVA

Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

00684-2008-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-684/2008

Recorrente: FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO

Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

Recorrido: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

00121-2008-121-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-121/2008

Recorrente: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.

Advogado: RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido: GILMAR LUIZ PEREIRA

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00297-2006-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-297/2006

Agravante: WELLINGTON MENDES CUNHA

Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Agravado: VAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

00767-2005-051-18-01-9

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - CS-767/2005

Agravante: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.

Advogado: SUSY GOMES HOFFMANN E OUTRO(S)

Agravado: ANA MARIA GUIMARÃES

Advogado: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00546-2008-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-546/2008

Recorrente: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Recorrido: PAULO ROBERTO GOUVEIA BORGES

Advogado: IONE FRANCO NUNES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00459-2005-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-459/2005

Agravante: DARLEI SANTOS DE AGUIAR

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO E OUTROS

Advogado: ELISETE DA SILVA LEÃO

00431-2004-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-431/2004

Agravante: ADAUTO AFONSO VIEZZE

Advogado: ADAUTO AFONSO VIEZZE

Agravado: JOSÉ NILSON SANTOS

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00697-2007-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-697/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido: EURO MOTOS RIO VERDE LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: ELIAS LEAL DE OLIVEIRA

Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

00808-2007-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-808/2007

Recorrente: UAIMIRI MAURO DE PAULA DALCIN

Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: CMYK GRÁFICA E EDITORA LTDA.(ADESIVO)

Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00095-2008-054-18-01-3

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-95/2008

Agravante: NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

Advogado: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

Agravado: MÉRICA ABREU DE CARVALHO

Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02425-2007-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2425/2007

Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA

Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

00425-2008-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-425/2008

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: ROMERLY CIPRIANO BORGES

Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI E OUTRO(S)

00447-2008-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-447/2008

Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: VALTER MACHADO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA

Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01344-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1344/2006

Agravante: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado: LORENA CARRER NOGUEIRA

Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

00258-2004-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-258/2004

Agravante: RONAN MENDONÇA DE SOUSA

Advogado: FILEMON PEREIRA NEVES

Agravado: NAYARA ALVES DE ALMEIDA

Advogado: VIDAL CHAGAS DO CARMO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00387-2006-241-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-387/2006

Recorrente: CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Advogado: ZANON DE PAULA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: ALDERICO ROSA MEDEIROS

Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01449-2007-111-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1449/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE JATAÍ

Advogado: ANDREA DE BARROS GODOY GARCIA FRANCO E OUTRO(S)

Recorrente: ELENITA RECK

Advogado: JULIANA BIGASKI OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00626-1997-054-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-626/1997

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: CRISTINA APARECIDA BRITO NUNES

Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA

Agravado: NÚCLEO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE LTDA.

Advogado: MILTON PEREIRA DA SILVA

00442-2006-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-442/2006

Agravante: CLEBER DAMÁSIO PEREIRA

Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E OUTRO(S)

Agravado: ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado: EDISON BERNARDO DE SOUSA

00730-2005-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-730/2005

Agravante: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

Advogado: SÍLVIO TEIXEIRA

Agravado: GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA

Advogado: FELICIANO FRANCO MAMEDE

RECURSO ORDINÁRIO

00892-2007-251-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AIN-892/2007

Recorrente: EDIR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: MÁRIO ALBERTO CAMPOS

Recorrido: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

00135-2008-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-135/2008

Recorrente: SANTANA PETRÓLEO E PEÇAS LTDA.

Advogado: DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)

Recorrente: MAURÍLIO CABRAL DE MELO NETO (ADESIVO)

Advogado: RENATA CRISTIANE MENDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00675-2008-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-675/2008

Recorrente: ALOYSIO SOARES JÚNIOR

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Advogado: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

00758-2008-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-758/2008

Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

Recorrido: JOAIDE ALVES DA COSTA

Advogado: MURILO COLOMBINI E OUTRO(S)

00462-2008-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-462/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-

CNA

Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

Recorrido: MIGUEL GONÇALVES LIMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

02338-2006-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2338/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: ROSENI LOPES VITAL

Advogado: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Agravado: MORAIS & AMORIM LTDA-ME

Advogado: KÁTIA GLÁUCIA DA SILVA CASTILHO

01119-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1119/2006

Agravante: AMERICEL S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Agravado: ANGELITA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ

Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00034-2007-111-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-34/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido: DIACUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Advogado: SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)

Recorrido: GILDO JESUS CAMPOS

Advogado: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01629-2007-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1629/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

Recorrido: ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

Recorrido: MARCOS DANIEL TITOTO

Advogado: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

02147-2007-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-2147/2007

Agravante: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.

Advogado: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

00190-2008-251-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - ET-190/2008

Agravante: LUCIANA PAULA FERREIRA

Advogado: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Agravado: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS

00592-1996-002-18-02-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-592/1996

Agravante: TRANSPORTADORA BETA LTDA.

Advogado: WATSON MARQUES VIEIRA

Agravado: RONALDO PEIXOTO MACHADO

Advogado: AMADEU PEIXOTO MACHADO

RECURSO ORDINÁRIO

00335-2008-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-335/2008

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: CASSANDRA RÚBIA MARQUES DA SILVA

Advogado: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00173-2008-141-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-173/2008

Recorrente: WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO

Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA

Recorrido: NELSON ROQUE DA SILVA

Advogado: JOÃO HENRIQUE NUNES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00381-2008-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-381/2008

Recorrente: IVANILDA ROMEIRO MOREIRA

Advogado: RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR

Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: GERSON CURADO PUCI E OUTRO(S)

00246-2008-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-246/2008

Recorrente: ROSE MARY DE SOUZA PINTO

Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE

Advogado: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL E OUTRO(S)

00319-2008-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-319/2008

Recorrente: JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrente: EDSON RODRIGUES DE SOUSA (ADESIVO)

Advogado: WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00908-2007-051-18-00-2 (RELATOR = REDATOR DESIGNADO)

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-908/2007

Recorrente: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 75

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/05/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

01.754/2008 RT 03 0.431/2008 UNA 12/06/2008 13: 30 ORD. N N

DANIEL DOS SANTOS

LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

01.747/2008 RT 04 0.436/2008 UNA 25/06/2008 16: 40 ORD. N N

ALESSANDRO MOREIRA BORGES

CITROPEL COMÉRCIO DE PAPEL VELHO E APARAS LTDA

01.748/2008 AIND 03 0.429/2008 UNA 12/06/2008 13: 15 ORD. N N

CARLOS ROBERTO MENDES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPR. P/ KARINE

VIEIRA DOS SANTOS E KELLY VIEIRA DOS SANTOS, MENORES, REPR.

P/NILVA VIEIRA ISTURARIA

L R FERREIRA TRANSPORTES

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

01.753/2008 RT 01 0.441/2008 UNA 09/06/2008 13: 00 SUM. N N

JEAN CARLOS ECHEBARRIA

COMERCIAL UNIÃO REUNIDAS DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

01.752/2008 RT 03 0.430/2008 UNA 10/06/2008 13: 00 SUM. N N

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA

ADVOGADO(A): FLÁVIA FERNANDES GOMES

01.743/2008 ACCS 01 0.439/2008 UNA 09/06/2008 13: 50 SUM. S N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ARCENDINO DE MELO MOURA

01.736/2008 ACCS 02 0.439/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

01.742/2008 ACCS 02 0.441/2008 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

THANIA MARIA DINIZ

01.755/2008 ACCS 01 0.442/2008 UNA 09/06/2008 13: 40 SUM. S N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

CINTIA MARCIA ITO

01.739/2008 ACCS 01 0.438/2008 UNA 09/06/2008 13: 20 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

HILTON DA COSTA E SILVA

01.740/2008 ACCS 04 0.434/2008 UNA 10/06/2008 08: 30 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

TEREZINHA MOREIRA DA SILVA

01.738/2008 ACCS 03 0.426/2008 UNA 27/06/2008 13: 00 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ANTÔNIO ALVES REZENDE

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

01.751/2008 RT 02 0.443/2008 UNA 11/06/2008 14: 20 ORD. N N

MARCOS ROQUE DE SOUZA

V. A. GOMES VARIEDADES

ADVOGADO(A): JACKELINE ALCÂNTARA

01.732/2008 RT 02 0.438/2008 UNA 09/06/2008 13: 00 SUM. N N

MANOEL CAMPELO MARQUES
MICHEL HAIDAR ABRAÃO NETO

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
01.761/2008 RT 02 0.446/2008 UNA 09/06/2008 13: 40 SUM. N N
ELCIANA COELHO DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO TAXI EXECUTIVA

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
01.734/2008 RT 01 0.437/2008 UNA 05/06/2008 14: 00 SUM. N N
CAROLINA GONDIM QUEIRÓS
ESCOLA PROFISSIONAIS DE CABELEIREIROS SÂNDALUS + 003

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
01.757/2008 ACCS 03 0.432/2008 UNA 27/06/2008 13: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO DE SOUSA LOBO

01.762/2008 ACCS 03 0.433/2008 UNA 27/06/2008 13: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO PEREIRA DA SILVA

01.750/2008 ACCS 04 0.437/2008 UNA 10/06/2008 08: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OVIDIO ANTÔNIO DE SOUZA

01.759/2008 ACCS 02 0.445/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO

01.756/2008 ACCS 02 0.444/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

01.749/2008 ACCS 01 0.440/2008 UNA 09/06/2008 13: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORLANDO LEITE DE REZENDE

01.758/2008 ACCS 04 0.438/2008 UNA 10/06/2008 08: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO DORVALINO GONÇALVES

ADVOGADO(A): MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
01.741/2008 RT 03 0.427/2008 UNA 10/06/2008 13: 15 ORD. N N
JOÉLIA PIRES VIEIRA
ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVÃO
01.731/2008 CP 04 0.431/2008 N N
ADABIO WALTER TEIXEIRA JARDIM
GAIVOTA PEÇA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. +002

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
01.733/2008 ACPG 04 0.432/2008 ORD. N N
A.S. E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
FRANCISCO CLARO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
01.744/2008 ACCS 03 0.428/2008 UNA 27/06/2008 13: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OSMAR FERNANDES CANEDO

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
01.760/2008 RT 04 0.439/2008 UNA 09/06/2008 08: 50 SUM. S N
SAMANTHA DE MEDEIROS MARQUES DOS SANTOS
LANCHONETE 5 ESTRELAS

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
01.737/2008 RT 02 0.440/2008 UNA 11/06/2008 14: 00 ORD. N N
JEAN CARLOS SILVA AGUIAR
ANAPOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.746/2008 ACCS 02 0.442/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO PINTO DE ARAUJO

01.745/2008 ACCS 04 0.435/2008 UNA 10/06/2008 08: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO(A): VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
01.735/2008 RT 04 0.433/2008 UNA 05/06/2008 13: 20 SUM. N N
OSTIONE AIRES MACEDO
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.298/2008 CPEX 01 1.147/2008 N N
FRANCISCA DE OLIVEIRA MONTEIRO
P & L ENGENHARIA LTDA. (SÓCIO UBIRAJARA INÁCIO DE LIMA) + 03

02.295/2008 CPEX 01 1.146/2008 N N
ROMES DOMINGOS DA COSTA
ORCA CONSTRUÇÕES LTDA.

02.294/2008 CPEX 02 1.149/2008 N N
WILBLAINE HENRIQUE DAS DORES
ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA

02.292/2008 CPEX 02 1.148/2008 N N
ALICE PORTO DA SILVA
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA. E OUTROS(2)

02.290/2008 CP 01 1.144/2008 N N
EDGARD LIMA SOUSA
SECAL - SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

02.291/2008 CPEX 02 1.147/2008 N N
FLÁVIO MIRANDA DA SILVA
VALDOMIRO RODRIGUES DA COSTA

02.289/2008 CP 02 1.146/2008 N N
UNIÃO
QUEIJOLEIT INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
02.299/2008 RT 01 1.148/2008 UNA 11/06/2008 14: 50 SUM. N N
REGES FERREIRA VIEIRA
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
02.301/2008 ACPG 02 1.152/2008 INI 30/06/2008 13: 30 ORD. N N
DECOR DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
JOSÉ JORGE DA COSTA

ADVOGADO(A): ELDER DE OLIVEIRA GONÇALVES
02.286/2008 RT 02 1.145/2008 UNA 05/06/2008 14: 50 SUM. S N
FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS
TRANSPORTADORA CARMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.296/2008 RT 02 1.150/2008 INI 14/07/2008 13: 30 ORD. N N
LUIZ MOISÉS DE BARROS FILHO
EXPRESSO MARANATA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
02.288/2008 RT 01 1.143/2008 UNA 11/06/2008 15: 00 SUM. N N
TÚLIO MARCOS INÁCIO OLIVEIRA
TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA CARVALHO
02.297/2008 CP 02 1.151/2008 N N
ROMEU BENEDITO DOS SANTOS
MOZART FARIA JUNIOR +2

ADVOGADO(A): MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA
02.283/2008 AIND 01 1.141/2008 UNA 18/06/2008 15: 30 ORD. S N
ANE SULLIVAN CASSIMIRA BORGES
AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA

ADVOGADO(A): MIRIAN CRISTINA MENDES MONTEIRO
02.300/2008 RT 01 1.149/2008 UNA 11/06/2008 14: 40 SUM. N N
CREUDIMAR ESPINDOLA DE ALMEIDA
SOUBIHE E MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
02.293/2008 CPEX 01 1.145/2008 N N
SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO PEREIRA DA SILVA
02.284/2008 ACPG 02 1.143/2008 INI 26/06/2008 13: 30 ORD. N N

STRAUSS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
WANESSA SOARES GUERREIRO

02.285/2008 ACPG 02 1.144/2008 INI 26/06/2008 13: 40 ORD. N N
STRAUSS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
02.303/2008 RT 01 1.150/2008 UNA 11/06/2008 14: 30 SUM. N N
CREUSA ROSA OLIVEIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

02.302/2008 RT 02 1.153/2008 UNA 05/06/2008 15: 10 SUM. N N
SILVIA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE LIMA ROCHA
02.287/2008 ADV 01 1.142/2008 UNA 11/06/2008 15: 10 SUM. S N
FRANCISCO OZEI CAVALCANTE
SINDEFURNAS SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS DE DME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
12.583/2008 CPEX 03 0.969/2008 N N
MARCIO TONIASSO RODRIGUES
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS 2

12.735/2008 RT 13 0.977/2008 UNA 16/06/2008 13: 15 ORD. N N
EVA PATRICIA ALVES RIBEIRO
MONIQUE ALEXANDRINA MOREIRA DE OLIVEIRA

12.609/2008 CPEX 13 0.971/2008 N N
ELICIA RODRIGUES NUNES
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA + 002

12.624/2008 CPEX 09 0.973/2008 N N
ALYSSON RIBEIRO BORGES SILVA
FABIO GUIMARAES ARANTES

12.639/2008 CPEX 02 0.973/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.560/2008 RT 04 0.967/2008 UNA 06/06/2008 14: 00 SUM. N N
EDILAINE DE FATIMA SANTOS
BONSUCESO TECIDOS LTDA

12.682/2008 RT 06 0.976/2008 UNA 11/06/2008 10: 20 SUM. N N
EDIMAR DA COSTA MARTINS
THAIS DE SÁ E ABREU

12.631/2008 RT 12 0.960/2008 INI 16/06/2008 13: 00 ORD. N N
JOSE RENATO NUNES
MEGAPAN COML. DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA

12.612/2008 CPEX 10 0.969/2008 N N
SABINO FERREIRA DA SILVA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS 2

12.640/2008 CPEX 03 0.973/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.644/2008 CPEX 01 0.971/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.646/2008 CPEX 13 0.975/2008 N N
SÉRGIO ROSA DA SILVA
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

12.652/2008 CP 09 0.975/2008 N N
JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
RIO NEGRO S. A. +01

12.580/2008 CPEX 05 0.965/2008 N N
MARILENE DE FREITAS
ACENOR CESAR VIANA ME (CHAMELLE) N/P MARLENE ARISTO DA SILVA
LIMA

12.486/2008 ACPG 01 0.960/2008 UNA 09/06/2008 09: 30 ORD. N N
SIDNEI DA SILVA MENDES
LUCIANA JULIA DE LIMA

12.606/2008 CP 08 0.967/2008 N N
EDIVAR ALVES SANTOS
CAVAN PRE MOLDADOS S. A.

12.614/2008 CP 07 0.972/2008 N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA
RONALDO DE MACEDO CARVALHO

12.618/2008 CPEX 01 0.970/2008 N N
WANDERSON MARCUS DOS SANTOS JERONIMO
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

12.704/2008 RT 03 0.975/2008 UNA 16/06/2008 15: 35 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO TOMÉ
LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

12.597/2008 CPEX 09 0.971/2008 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (MASSA FALIDA
DE) + 001

12.641/2008 CPEX 07 0.973/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.645/2008 CPEX 11 0.969/2008 N N
MANOEL RODRIGUES DE MACEDO
FABIO DE FREITAS FONTES + 001

12.647/2008 CP 04 0.980/2008 N N
ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

12.662/2008 RT 07 0.959/2008 INI 16/06/2008 13: 30 ORD. N N
WALTER GOMES DE GOUVEIA
CASAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA

12.643/2008 RT 08 0.956/2008 UNA 06/06/2008 10: 20 SUM. N N
BRIGIDA FRANCISCA DA MOTA NETA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

12.581/2008 CP 07 0.968/2008 N N
VALDECY DOS SANTOS SOUZA (ESPÓLIO DE)
ENCOL S. A. ENGENHARIA COM. E IND. (MASSA FALIDA DE) N/P SÍNDICO
ROLDÃO IZABEL CASSIMIRO

12.590/2008 CPEX 01 0.968/2008 N N
DEUSLANE ALVES SIQUEIRA
PAULO ROBERTO BOAVENTURA

12.594/2008 CPEX 11 0.966/2008 N N
CIRINEU DA ROCHA DIAS
ROMMEL MAIA SARMENTO

12.603/2008 CPEX 12 0.969/2008 N N
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

12.611/2008 CPEX 03 0.971/2008 N N
DODANIM ALVES DOS REIS
REAL VIGILÂNCIA LTDA. N/P SÓCIO ABIDIEL SOUSA DOS SANTOS

12.616/2008 CPEX 06 0.973/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
OLIVEIROS SILVA OLIVEIRA

12.635/2008 CPEX 10 0.970/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.725/2008 RT 09 0.976/2008 UNA 16/06/2008 08: 10 SUM. N N
CLEBER ALVES RODRIGUES
NET PROJETOS LTDA ME

12.657/2008 CP 05 0.971/2008 N N
ABADIO DE JESUS OLIVEIRA
OSMAR GOMES FURTADO

12.632/2008 RT 10 0.958/2008 UNA 06/06/2008 08: 00 SUM. N N
ITANAEL DOS SANTOS GABRIEL
EDSON DIAS DA CRUZ

12.572/2008 CPEX 10 0.967/2008 N N
WALDECI DE OLIVEIRA
ONOGÁS S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.601/2008 CPEX 05 0.967/2008 N N
JEFFERSON RAMON SILVA DE SOUZA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

12.604/2008 CPEX 02 0.972/2008 N N
FABIO BRAGA FERRAO
SPF ENGENHARIA LTDA.

12.621/2008 CPEX 11 0.968/2008 N N
RONNILSON CARLOS MONTE
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

12.625/2008 CPEX 13 0.974/2008 N N
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
WALDIR DE SOUZA COSTA JUNIOR + 001

12.634/2008 CPEX 08 0.971/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.638/2008 CPEX 04 0.979/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.596/2008 RT 02 0.963/2008 INI 18/06/2008 08: 10 ORD. N N
RITA FERREIRA DE SOUZA
MAGNON BENEDITO

12.577/2008 CPEX 08 0.964/2008 N N
DANIELLE GUARANY AGUIAR
CENTRO CULTURAL BRITÂNICO E AMERICANO LTDA. EPP + 001

12.636/2008 CPEX 05 0.969/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.661/2008 CPEX 08 0.972/2008 N N
RICARDO FELIZARDO DE LIMA NETO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

12.633/2008 RT 01 0.959/2008 UNA 16/06/2008 09: 10 ORD. N N
JOSÉ MARCOS DO VALE E FREIRE
A ESCOLAR DISTRIBUIDORA ARMARINHOS LTDA

12.642/2008 CPEX 06 0.975/2008 N N
MARIUSA CONCEIÇÃO DA LUZ
VALTER CARDOSO SOBRINHO

12.648/2008 CPEX 12 0.972/2008 N N
LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA
SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA)

12.691/2008 RT 05 0.972/2008 UNA 10/06/2008 09: 50 SUM. N N
FÁBIO HERCILIO TINOCO BORGES JUNIOR
OJJI COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS

12.575/2008 CPEX 02 0.970/2008 N N
VIVIANE ESPINDULA ATAIDE
BRITISH END AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 001

12.608/2008 CP 04 0.977/2008 N N
OTACILIO PENAFORTE BENTO
ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

12.637/2008 CPEX 12 0.971/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

12.649/2008 CPEX 02 0.974/2008 N N
WILMAR PEREIRA GONÇALVES
SARKIS NABI CURTI + 02

12.660/2008 CPEX 10 0.971/2008 N N
CARLOS ALVES GUIMARÃES
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

12.588/2008 CPEX 06 0.972/2008 N N
DILENE CANDIDA LIMA DA SILVA

AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. A/C DR. SERGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
12.554/2008 RT 02 0.968/2008 INI 26/06/2008 08: 20 ORD. N N
WANDA SOUZA DE BARROS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
12.570/2008 RT 01 0.967/2008 UNA 09/06/2008 14: 50 SUM. S N
VALDENICE ANTONIO BISPO
NÉLIA CRISTINA DE QUEIROZ COSTA

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
12.493/2008 RT 08 0.958/2008 UNA 09/06/2008 11: 20 ORD. N N
IRAM BENEDITO DA SILVA
SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
12.568/2008 RT 10 0.965/2008 UNA 06/06/2008 09: 45 ORD. N N
ANDRÉIA PARREIRA ALVES SALES
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

12.589/2008 RT 05 0.966/2008 UNA 20/06/2008 09: 00 SUM. N N
ROBSON ALVES DOS SANTOS
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

12.579/2008 RT 05 0.964/2008 UNA 19/06/2008 10: 10 SUM. N N
LUIZ CARLOS RAMALHO SILVA
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALDO MURO JUNIOR
12.529/2008 RT 04 0.971/2008 UNA 19/06/2008 15: 15 ORD. S N
IVAN CORREA DA SILVA
BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
12.542/2008 RT 08 0.962/2008 UNA 06/06/2008 09: 20 SUM. N N
JOSÉ NILSON DE MIRANDA
CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

12.543/2008 RT 07 0.964/2008 UNA 10/06/2008 14: 40 SUM. N N
MARCELO TAVARES DO NASCIMENTO
CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO
12.573/2008 RT 06 0.970/2008 INI 26/06/2008 09: 10 ORD. N N
GERALDO IRINEU DE MORAIS
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
12.496/2008 RT 09 0.963/2008 ORD. S N
ARMINDA ZANINE ARANTES
AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S. A.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
12.550/2008 RT 13 0.969/2008 UNA 10/06/2008 13: 30 SUM. N N
ALINE ROCHA NOLETO
ADRIANE LEITE FERRO

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
12.622/2008 RT 12 0.970/2008 INI 05/06/2008 14: 20 SUM. N N
JOVENAL FERREIRA DA PAIXÃO
TIP TOP CHOP LTDA.

12.623/2008 RT 09 0.972/2008 UNA 12/06/2008 09: 10 SUM. N N
REGINALDO XAVIER COSTA
TIP TOP CHOP LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
12.534/2008 AEX 04 0.972/2008 SUM. S N
CARLOS ALBERTO LEITÃO
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. (FUNERÁRIA SERPOS) + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ BUCHENER BARBIEUX SAMPAIO
12.586/2008 RT 02 0.971/2008 SUM. N N
MURILO VINHAL RODRIGUES (REP/POR: ESTELA CRISTINA VINHAL
PEREIRA)
LAN HOUSE MEGA NET (REP/POR: THIAGO ALENCAR MENDES)

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
12.481/2008 RT 05 0.957/2008 UNA 19/06/2008 08: 50 SUM. N N
ALESSANDRO VIANA GALVÃO
SEM RISCO RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
12.593/2008 RT 12 0.968/2008 INI 05/06/2008 14: 10 ORD. N N

HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

12.598/2008 ET 04 0.976/2008 ORD. S N
CARLOS ALVES CARNEIRO
REGAZONI SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

12.630/2008 APO 08 0.970/2008 SUM. S N
ERONIDES NEVES FILHO
JESUS JOSÉ DE ASSIS LOBO + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

12.484/2008 RT 04 0.968/2008 UNA 09/06/2008 13: 15 SUM. N N
KLEYBER LOPES DA SILVA
GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

12.483/2008 RT 11 0.958/2008 UNA 09/06/2008 14: 00 SUM. N N
MANOEL DIOMAR RAMOS DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

12.551/2008 RT 06 0.968/2008 INI 09/06/2008 09: 30 ORD. N N
FRANCISCO JOÃO DE PAULA
HUMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO

12.553/2008 RT 04 0.974/2008 UNA 19/06/2008 15: 35 ORD. N N
JEOVA RAMOS DA GAMA
CHURRASCARIA MG LTDA. (CHURRASCARIA MONTANA)

ADVOGADO(A): DIRCEU PARREIRA GOMES

12.495/2008 RT 05 0.958/2008 ORD. N N
IBRAIM LOPES DIAS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

12.585/2008 RT 08 0.965/2008 UNA 06/06/2008 09: 00 SUM. N N
APARECIDA DE SOUZA BARCAROLLO
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

12.535/2008 RT 02 0.967/2008 INI 09/06/2008 16: 40 ORD. N N
MIRELLE DE OLIVEIRA BARROS
ATENTO BRASIL S. A. + 001

12.498/2008 RT 11 0.960/2008 UNA 09/06/2008 14: 30 SUM. N N
DENISE MARQUES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): EDILSON CARVALHO SIQUEIRA

12.482/2008 RT 10 0.959/2008 UNA 06/06/2008 08: 15 SUM. N N
EDSON RODRIGUES DA SILVA
CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

12.566/2008 RT 13 0.970/2008 UNA 10/06/2008 13: 45 SUM. N N
CLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO

12.490/2008 RT 12 0.961/2008 INI 05/06/2008 13: 10 SUM. N N
REGINA MARIA FRANCISCA
COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDISON BERNARDO DE SOUSA

12.627/2008 ET 09 0.974/2008 ORD. S N
DANIEL CESAR
MARCELO TUNDELA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

12.497/2008 RT 13 0.965/2008 UNA 09/06/2008 15: 15 SUM. N N
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

12.537/2008 RT 01 0.963/2008 UNA 09/06/2008 10: 30 SUM. N N
KÉZIA MARTINS REIS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

12.587/2008 RT 12 0.967/2008 INI 05/06/2008 14: 00 SUM. N N
ADEMILTON DE SOUZA PEREIRA
SILVANA BARBOSA

12.571/2008 RT 06 0.969/2008 UNA 11/06/2008 09: 50 SUM. N N
CELSO FÁBIO DE SOUSA LIMA
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

12.574/2008 RT 04 0.975/2008 UNA 09/06/2008 14: 15 SUM. N N
ADRIANA DOS SANTOS ALVES SANTANA
ALASOFT INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

12.592/2008 ET 07 0.969/2008 ORD. S N
GILVANIA ADRONO PEREIRA GUIMARÃES
ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA

ADVOGADO(A): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

12.545/2008 RT 01 0.964/2008 UNA 09/06/2008 13: 50 ORD. N N
DAVI BARBOSA DA SILVA
VIAÇÃO EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

12.499/2008 RT 09 0.964/2008 UNA 11/06/2008 08: 50 SUM. N N
NEURACI FERREIRA DE MELO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

12.506/2008 RT 08 0.960/2008 UNA 06/06/2008 09: 40 SUM. N N
CARLOS VICENTE DO NASCIMENTO
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001

ADVOGADO(A): ERIVELTON MELO

12.658/2008 RT 04 0.982/2008 UNA 26/06/2008 14: 45 ORD. N N
JACKSON JOSÉ FERREIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

12.651/2008 ET 04 0.981/2008 ORD. S N
BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EURÍPEDES EUSTÁQUIO DA SILVA

12.617/2008 RT 04 0.978/2008 UNA 09/06/2008 14: 35 SUM. S N
LUDMILA GOMES MARTINS DE CASTRO
SUPERMERCADO BARBOSA- SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

12.615/2008 RT 01 0.969/2008 UNA 09/06/2008 15: 10 ORD. N N
FERNANDA GOMES DOS SANTOS
OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

12.492/2008 RT 06 0.965/2008 UNA 10/06/2008 13: 40 SUM. N N
PAULA MAGALHÃES GUERRA
M & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CABELELEIROS LTDA. (HAIR STATION
BY SANTOR) + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

12.500/2008 RT 02 0.964/2008 INI 26/06/2008 08: 25 ORD. N N
VALDIVINO RIBEIRO DE SOUZA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

12.595/2008 RT 11 0.967/2008 UNA 10/06/2008 13: 15 SUM. N N
LEANDRO MORAES SILVA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

12.533/2008 RT 10 0.962/2008 UNA 06/06/2008 09: 30 ORD. N N
ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

12.478/2008 RT 08 0.957/2008 UNA 06/06/2008 10: 00 SUM. N N
OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
S. F. PERES & CIA LTDA. (ELETROBEAUTY ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA) +
001

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

12.610/2008 RT 13 0.972/2008 ORD. N N
GABRIEL ANTÔNIO MATTÁ (ESPÓLIO DE) REP/POR: ROSA CURY MATTÁ
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS NOS ESTADOS DE GO TO MA

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

12.540/2008 RT 07 0.963/2008 INI 10/06/2008 08: 15 ORD. N N
WEDER RODRIGUES DOS SANTOS
JBS S. A. (ANTIGA FRIBOI)

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO

12.544/2008 RT 11 0.964/2008 UNA 09/06/2008 15: 30 ORD. N N
JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO
A.S. O. E. C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

12.582/2008 RT 11 0.965/2008 UNA 10/06/2008 13: 00 SUM. N N

ROSENIR SOARES SEGURADO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

12.584/2008 RT 06 0.971/2008 UNA 11/06/2008 10: 00 SUM. S N
WENDER JOSÉ DE OLIVEIRA
LIDER REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

12.501/2008 RT 10 0.960/2008 UNA 09/06/2008 08: 00 SUM. N N
CAMILLA LEANDRO MOTA
NEVES LINHO E LINHAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

12.536/2008 RT 09 0.966/2008 UNA 11/06/2008 09: 10 SUM. N N
AGNALDO TEIXEIRA DIAS
SFERA CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA. REP P/ ALCIDENIR
ANTÔNIO DE SOUZA

12.539/2008 RT 04 0.973/2008 UNA 09/06/2008 13: 55 SUM. N N
SIRLENE ALVES DA SILVA
ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

ADVOGADO(A): JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

12.578/2008 ACPG 07 0.967/2008 ORD. S N
BANCO BRADESCO S. A.
NATANRY REZENDE TAVARES MAGALHAES

12.563/2008 ACPG 01 0.966/2008 UNA 09/06/2008 14: 30 ORD. N N
BANCO BRADESCO S. A.
CARLOS RENATO DA SILVA LIMA

12.561/2008 AD 09 0.968/2008 UNA 12/06/2008 08: 30 SUM. N N
BANCO BRADESCO S. A.
HEBER TORRES RODRIGUES

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

12.549/2008 RT 13 0.968/2008 UNA 10/06/2008 13: 15 ORD. N N
ELIENNY GREGORIO TELES PIRES CABRAL
DENTAL ADELAR LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

12.564/2008 RT 07 0.965/2008 UNA 10/06/2008 14: 20 SUM. N N
DIEGO KALLEDS MIRANDA RODRIGUES
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

12.510/2008 ACCS 10 0.961/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO GONÇALVES LIMA

12.515/2008 ACCS 05 0.960/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

12.650/2008 ACCS 12 0.973/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GESSI CORRÊA

12.518/2008 ACCS 02 0.965/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERSON MESSIAS HERNANDES

12.511/2008 ACCS 08 0.961/2008 UNA 09/06/2008 09: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO LOUREDO DA SILVA

12.513/2008 ACCS 13 0.966/2008 UNA 10/06/2008 14: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO MONTEIRO MASCARENHAS

12.653/2008 ACCS 03 0.974/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GICELMO VIEIRA DOS SANTOS

12.516/2008 ACCS 07 0.961/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERONI ALVES DOS SANTOS

12.655/2008 ACCS 13 0.976/2008 UNA 10/06/2008 14: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GIL TAVARES

12.656/2008 ACCS 05 0.970/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GILBERTO LUIZ DA COSTA

12.659/2008 ACCS 02 0.975/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GILMONDES GOMES BORGES

12.512/2008 ACCS 03 0.965/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO LUIZ DO AMARAL

12.514/2008 ACCS 12 0.962/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GERALDO SALVADOR DE MOURA

ADVOGADO(A): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

12.620/2008 RT 03 0.972/2008 UNA 11/06/2008 15: 50 ORD. N N
CARLA CAMPOS CUNHA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. (REP/P. CÉSAR CASSEBE E LUÍS CARLOS
CASSEBE) + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

12.628/2008 RT 05 0.968/2008 UNA 20/06/2008 09: 15 SUM. N N
MONIQUE MORESCHI FAVRETTO
CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA

12.530/2008 RT 05 0.961/2008 UNA 19/06/2008 09: 20 ORD. N N
VIVIANE SILVA LOPES
MBM BEZERRA (RESTAURANTE LEONAM) + 001
ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA

12.509/2008 RT 03 0.964/2008 UNA 06/06/2008 09: 00 SUM. S N
JAIRO PIMENTA FERREIRA JUNIOR
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

12.494/2008 RT 04 0.970/2008 UNA 09/06/2008 13: 35 SUM. N N
CÍCERO PEREIRA DE SIQUEIRA
CTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

12.569/2008 ACPG 10 0.966/2008 UNA 06/06/2008 10: 00 ORD. N N
MARINA EMÍLIA RODRIGUES DE MORAES
EDNAIR SALES PACHECO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): NILZO MEOTTI FORNARI

12.531/2008 ADV 06 0.967/2008 ORD. N N
VILSON LARA CARDOSO
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

12.538/2008 RT 12 0.965/2008 INI 05/06/2008 13: 40 ORD. N N
JOSÉ DE JESUS LIMA
CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

12.503/2008 RT 11 0.961/2008 UNA 09/06/2008 14: 45 ORD. N N
LÁZARO ROGÉRIO TAVARES
CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

12.505/2008 RT 03 0.963/2008 UNA 11/06/2008 15: 10 ORD. N N
EDSON MARTINS NUNES
CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

12.528/2008 RT 03 0.966/2008 UNA 11/06/2008 15: 30 ORD. S N
ACRIZIO FRANCISCO DOS SANTOS
FARIA E RIBEIRO LTDA.

12.524/2008 RT 09 0.965/2008 UNA 17/06/2008 15: 40 ORD. N N
JOSÉ MARTINS FILHO
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA

12.517/2008 RT 07 0.962/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 SUM. N N
WESLEY ANTONIO CUSTODIO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

12.520/2008 RT 13 0.967/2008 UNA 10/06/2008 13: 00 ORD. N N
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
CMS ENGENHARIA LTDA. + 001

12.489/2008 AEXTCP 04 0.969/2008 SUM. N N
VALDIVINO OLIVEIRA LIMA
HUMBERTO FERREIRA GARCEZ + 001

12.491/2008 RT 01 0.961/2008 UNA 09/06/2008 09: 50 SUM. S N
JOÃO BATISTA PEREIRA QUINTINO
IVALDETE SAGUNDES DA SILVA

12.508/2008 RT 07 0.960/2008 INI 10/06/2008 13: 30 ORD. N N
JOSÉ SOARES DE CARVALHO
CMS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
12.532/2008 RT 02 0.966/2008 UNA 05/06/2008 16: 00 SUM. N N
ROMILDO PEREIRA PINTO
MERCEARIA E PANIFICADORA PERIM

12.562/2008 RT 02 0.969/2008 SUM. N N
THAYLINE RAMOS DOS SANTOS
ROSANGELA MAX (FEIRA DE SANDÁLIAS)

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
12.654/2008 RT 11 0.970/2008 UNA 10/06/2008 13: 30 ORD. N N
MARIA VÂNIA SABINO LOPES
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
12.557/2008 RT 12 0.966/2008 INI 05/06/2008 13: 50 SUM. N N
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
VITOR HUGO PORTO

12.546/2008 RT 10 0.963/2008 UNA 09/06/2008 08: 15 SUM. S N
ATILO ALMEIDA DA SILVA
PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.

12.548/2008 RT 01 0.965/2008 UNA 09/06/2008 14: 10 SUM. S N
WALDEMAR NUNES DA SILVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

12.556/2008 RT 10 0.964/2008 UNA 09/06/2008 08: 30 SUM. N N
JOSE ARMANDO GOMES DA SILVA
MARCOS DE JESUS E SILVA

12.558/2008 RT 09 0.967/2008 UNA 12/06/2008 08: 10 SUM. S N HELIO DO
COUTO DE OLIVEIRA
ENGENMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO PAZ LIMA
12.519/2008 RT 06 0.966/2008 UNA 10/06/2008 13: 50 SUM. N N
JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

12.488/2008 RT 11 0.959/2008 UNA 09/06/2008 14: 15 ORD. N N
CAMILA CANDIDA BATISTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

12.504/2008 RT 08 0.959/2008 UNA 09/06/2008 11: 00 ORD. N N
VALDIRENE BEZERRA DE SOUSA
IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
12.502/2008 RT 01 0.962/2008 UNA 09/06/2008 10: 10 ORD. N N
LEONARDO CÉSAR DA COSTA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

12.619/2008 RT 13 0.973/2008 UNA 10/06/2008 14: 00 SUM. N N
JOSÉ DE ARIMATEIA DIAS AZEVEDO
ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
12.626/2008 RT 06 0.974/2008 UNA 11/06/2008 10: 10 SUM. N N
JESUSNILSON DE OLIVEIRA SILVA
FERROCORTE LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
12.565/2008 RT 09 0.969/2008 UNA 18/06/2008 09: 30 ORD. N N
MARCIA ALVES MESQUITA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

12.567/2008 RT 03 0.968/2008 UNA 06/06/2008 09: 30 SUM. N N
JOÃO RAMOS VARANDA
FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

12.576/2008 RT 07 0.966/2008 INI 10/06/2008 08: 10 ORD. N N
SUELLEN GOMES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
12.600/2008 RT 03 0.970/2008 UNA 06/06/2008 09: 45 SUM. N N

DILMA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROZELI ALVES LOPES VAZ
12.485/2008 RT 06 0.964/2008 INI 09/06/2008 09: 20 ORD. S N
PATRÍCIA ROSA MARTINS
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
12.547/2008 RT 08 0.963/2008 UNA 26/06/2008 13: 40 ORD. N N
DALMI PEREIRA DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RUBENS GOMES DE MORAIS FILHO
12.480/2008 ET 13 0.964/2008 ORD. S N
RUBENS GOMES DE MORAIS
REGINALDO ELI LEME

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
12.602/2008 RT 07 0.971/2008 INI 10/06/2008 08: 05 ORD. S N
ADEMAIR BATISTA SANTOS
RECUPERADORA DE GABINA NOSSA SENHORA APARECIDA

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
12.479/2008 RT 03 0.962/2008 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS COSTA
GILSON RODRIGUES DE SOUZA

12.522/2008 RT 12 0.963/2008 INI 05/06/2008 13: 20 SUM. N N
JÚLIO CESAR FELIX BARBOSA
MERIDIONAL PINTURAS E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
12.591/2008 RT 09 0.970/2008 UNA 12/06/2008 08: 50 SUM. N N
DIVINA VIEIRA DE BARROS
CARMEM CATARINA FERREIRA AIRES

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
12.629/2008 RT 08 0.969/2008 UNA 09/06/2008 10: 20 SUM. N N
EDICASSIO DA SILVA SENA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
12.613/2008 RT 08 0.968/2008 UNA 09/06/2008 10: 40 SUM. N N
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
SNOOKER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
12.521/2008 ACPG 11 0.962/2008 UNA 09/06/2008 15: 00 ORD. N N
ALTERNATIVA LOTERIAS LTDA.
GLAUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA
12.605/2008 RT 08 0.966/2008 UNA 10/06/2008 11: 00 ORD. S N
AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA.

ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
12.555/2008 RT 03 0.967/2008 UNA 06/06/2008 09: 15 SUM. N N LIDIANE
COSTA QUALHATO
SILVA E SILVA SUPERMERCADOS LTDA. (SUPERMERCADO IMPERIAL)

12.541/2008 RT 11 0.963/2008 UNA 09/06/2008 15: 15 SUM. N N
MARIA REGINA DE FÁTIMA FERNANDES
POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
12.487/2008 RT 09 0.962/2008 UNA 17/06/2008 15: 10 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUSA
PANIFICADORA SHOPPING DO PÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
12.523/2008 RT 12 0.964/2008 INI 05/06/2008 13: 30 ORD. N N
CÉLIA APARECIDA DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
12.507/2008 RT 05 0.959/2008 UNA 19/06/2008 09: 10 SUM. N N
MIRIAN APARECIDA BORGES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WEBER DA SILVA
12.559/2008 RT 05 0.963/2008 UNA 19/06/2008 09: 50 ORD. S N
VALDIVINO TELES LOPES
ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

12.607/2008 RT 10 0.968/2008 UNA 09/06/2008 08: 45 SUM. N N
DORVAL BATISTA DA FONSECA
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

12.599/2008 RT 07 0.970/2008 UNA 10/06/2008 14: 00 SUM. N N
JOÃO INÁCIO FREIRE PATROCÍNIO
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): YURY MARCELO FURTADO

12.552/2008 RT 05 0.962/2008 UNA 19/06/2008 09: 30 SUM. N N
ELVANDO DOS SANTOS SOUZA
INCORPORADORAS REUNIDAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 187

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

01.281/2008 RT 01 1.281/2008 UNA 01/07/2008 15: 30 SUM. N N
SHAYSTON TELTO ROCHA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.282/2008 RT 01 1.282/2008 UNA 01/07/2008 15: 50 SUM. N N
EIGLER VIEIRA PEREIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.283/2008 RT 01 1.283/2008 UNA 01/07/2008 16: 10 SUM. N N
IVAN PEREIRA DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.957/2008 RT 02 0.978/2008 UNA 10/06/2008 15: 10 SUM. S N
ELIZÂNGELA REZENDE SANTOS
MARIA DE FÁTIMA COSTA MEIRA

ADVOGADO(A): ALICE CLAUDINÊ VASCONCELOS DE SOUSA.

01.961/2008 RT 01 0.981/2008 INI 11/06/2008 13: 10 ORD. N N
CLAUDINEI DA SILVA
PAULO FONTÃO FERAZ JÚNIOR

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

01.962/2008 RT 02 0.981/2008 ORD. N N
FABIO LUIS DE OLIVEIRA
RURÍCULA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA RURAL + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

01.960/2008 CP 02 0.980/2008 N N
MANOEL ARMINDO LOURENÇO DE SOUZA
CONSTRUTORA FETZ LTDA.

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS

01.950/2008 RT 01 0.976/2008 INI 11/06/2008 13: 30 ORD. N N
EDMAR CABRAL DA SILVA
TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OLAVO GARCIA TOSTA

01.954/2008 RT 02 0.976/2008 INI 10/06/2008 13: 05 ORD. N N
ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS OLIGO LTDA.

ADVOGADO(A): ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

01.956/2008 RT 02 0.977/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 SUM. N N
SILVIO CARVALHO DE OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.949/2008 RT 02 0.974/2008 UNA 10/06/2008 14: 40 SUM. N N
JOSÉ FILHO BRITO DA SILVA
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.946/2008 RT 01 0.974/2008 UNA 13/06/2008 09: 20 SUM. N N
MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.945/2008 RT 02 0.972/2008 UNA 10/06/2008 14: 10 SUM. N N
JOSÉ MILTON GUIMARÃES BRITO
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.942/2008 RT 01 0.972/2008 UNA 13/06/2008 10: 00 SUM. N N
JUAREZ SARAFIM DOS SANTOS
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.943/2008 RT 02 0.971/2008 UNA 09/06/2008 15: 20 SUM. N N
IDELMAR ANDRADE CARVALHO
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.948/2008 RT 01 0.975/2008 UNA 13/06/2008 09: 00 SUM. N N
FRANCIMAR MACHADO DA SILVA
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.947/2008 RT 02 0.973/2008 UNA 10/06/2008 14: 20 SUM. N N
ANTONIO LUIS BISPO DE BARROS
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.951/2008 RT 01 0.977/2008 UNA 23/06/2008 14: 00 SUM. N N
BELCHIOR BRITO DA CRUZ
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.944/2008 RT 01 0.973/2008 UNA 13/06/2008 09: 40 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

01.952/2008 RT 02 0.975/2008 UNA 10/06/2008 14: 50 SUM. N N
ANTONIO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

ADVOGADO(A): SINOMAR GOMES XAVIER

01.958/2008 RT 01 0.980/2008 INI 11/06/2008 13: 20 ORD. N N
SIMEYRE MARIA OLIVEIRA APPOLLONIO
BESI E SIAD LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.955/2008 CP 01 0.979/2008 N N
GENI BORGES DE OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO(A): THAIS PENHA BORGES

01.959/2008 RT 02 0.979/2008 INI 11/06/2008 13: 40 ORD. N N
CÁSSIO RENAN SCNEIDER MOHR
ELETRON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA

01.953/2008 RT 01 0.978/2008 UNA 23/06/2008 13: 40 SUM. N N
PAULO ROBERTO BEZERRA BORBA
CRISTAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7128/2008

Processo Nº: RT 01818-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7126/2008

Processo Nº: RT 00093-1998-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA ROBERTA FELIPE DE MOURA ARANTES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): VICTORIA COM. IMP. EXP. ASSESSORIA EM VENDAS E MARKETING LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos,

conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fl. 301. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 7160/2008

Processo Nº: RT 01800-1998-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCI RIBEIRO LEITE

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DISPALT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: IVAN TORRES LIMA

DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 514 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 20.880,37, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 7094/2008

Processo Nº: RT 01750-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCINO INACIO CUNHA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 7091/2008

Processo Nº: RT 01014-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
DESPACHO: Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 7134/2008

Processo Nº: RTN 00341-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 006

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Isso posto, conheço da Exceção de Pré-Executividade apresentada por JOÃO HONÓRIO SILVANO DO AMARAL e ACOLHO a alegação de ilegitimidade passiva, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, proceda a Secretaria a exclusão do pólo passivo do Sr. João Honório Silvano do Amaral. Após, cumpram-se as determinações contidas no §4º e seguintes do despacho de fl. 331. Intimem-se.

Notificação Nº: 7102/2008

Processo Nº: RT 00401-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se Reclamante.

Notificação Nº: 7129/2008

Processo Nº: RT 00609-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRIS ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA ELVIRA + 003

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7155/2008

Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RÉU(RÉ): G-12 ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, as 09: 25 horas, audiência de inquirição de testemunha na VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

Notificação Nº: 7156/2008

Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO
ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RÉU(RÉ): G-12 ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, as 09: 25 horas, audiência de inquirição de testemunha na VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

Notificação Nº: 7157/2008

Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, as 09: 25 horas, audiência de inquirição de testemunha na VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

Notificação Nº: 7158/2008

Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPO LTDA + 003

ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, as 09: 25 horas, audiência de inquirição de testemunha na VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

Notificação Nº: 7159/2008

Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RÉU(RÉ): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA + 003

ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, as 09: 25 horas, audiência de inquirição de testemunha na VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

Notificação Nº: 7127/2008

Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): GAZETA MERCANTIL S. A. + 002

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Vista ao Exequente da devolução da Carta Precatória, prazo legal.

Notificação Nº: 7175/2008

Processo Nº: RT 00022-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY CHRISTIAN TAVARES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/07/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/07/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 7111/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ITANA CARVALHO AZEVEDO

ADVOGADO.....: ARY CARVALHO NETTO
RECLAMADO(A): NATURALACT LATICINIOS LTDA. N/P SÓCIO SEBASTIÃO MAIA DE MENEZES + 002

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7092/2008

Processo Nº: RT 00596-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VOLNEIDE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO..... KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 102 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 59,63, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada a comprovar o respectivo pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Transcorrido in albis referido prazo, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 7121/2008

Processo Nº: AIN 00619-2006-001-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: JOB PEREIRA DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LUZIA DA CUNHA E LIMA

ADVOGADO..... JOÃO RAFAEL SOBRINHO

REQUERIDO(A): A.B. CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO CABRAL DE MELO NETO

DESPACHO: Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Decorrido o quinquídio legal em branco, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7122/2008

Processo Nº: AIN 00619-2006-001-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: JOB PEREIRA DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LUZIA DA CUNHA E LIMA

ADVOGADO..... JOÃO RAFAEL SOBRINHO

REQUERIDO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Decorrido o quinquídio legal em branco, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7145/2008

Processo Nº: RT 00822-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 003

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 186, porquanto nada há a ser executado nos presentes autos, já que o processo foi extinto sem apreciação do mérito, conforme sentença de fls. 177. Intime-se o Reclamante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7123/2008

Processo Nº: RT 00863-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PANTALEÃO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO-ME

ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: Por encontrar-se apócrifa, tenho por inexistente a petição de fl. 170. Com efeito, requirite-se a devolução do mandado executivo. Após, intime-se o Exequente a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 174, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 7100/2008

Processo Nº: RT 01117-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 7172/2008

Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGA DOLGANOVA

ADVOGADO..... SILVIO BRANDAO JUNIOR

RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... EDMAR LAZARO BORGES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04/07/2008 ÀS 13: 00 HORAS, NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/07/2008 ÀS 13: 00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 7124/2008

Processo Nº: RT 00281-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIRA BÁRBARA DA SILVA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À vista da r. sentença e do v. acórdão, não se verifica condenação nas obrigações de fazer pleiteadas pela Exequente. Logo, indefiro os requerimentos de baixa na CTPS e de entrega das guias TRCT, uma vez que a execução está adstrita ao título executivo, a teor do artigo 879, § 1º, da CLT. Aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum em relação ao pedido alusivo ao intervalo intrajornada. Intime-se.

Notificação Nº: 7125/2008

Processo Nº: RT 00281-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIRA BÁRBARA DA SILVA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À vista da r. sentença e do v. acórdão, não se verifica condenação nas obrigações de fazer pleiteadas pela Exequente. Logo, indefiro os requerimentos de baixa na CTPS e de entrega das guias TRCT, uma vez que a execução está adstrita ao título executivo, a teor do artigo 879, § 1º, da CLT. Aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum em relação ao pedido alusivo ao intervalo intrajornada. Intime-se.

Notificação Nº: 7178/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7110/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAILMA NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao Exequente da devolução da Carta Precatória, prazo legal.

Notificação Nº: 7167/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TÉZIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FAID ELIAS SEBBA SAHIUM

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/07/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTES TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/07/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 7131/2008

Processo Nº: RT 00695-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PONTES CARDOSO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): H & D CREDITOS E INVESTIMENTOS LTDA ME. + 001

ADVOGADO..... HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: Vista ao Exequente da devolução da Carta Precatória, prazo legal.

Notificação Nº: 7161/2008

Processo Nº: RT 00870-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON DE LIMA MENDANHA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SALES E RODRIGUES REVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, conforme decisão abaixo: Isso posto, recebo a Exceção de Pré-Executividade apresentada por SALES E RODRIGUES REVESTIMENTOS LTDA, ACOLHENDO a alegação de excesso de execução, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, intime-se a Executada a comprovar o recolhimento do valor alusivo à

contribuição previdenciária cota-parte do empregado, no importe de R\$ 345,34, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 7143/2008

Processo Nº: CCS 01010-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELADIO BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO: LORENA BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: Libere-se à Exequente o valor de R\$ 958,80, referente às contribuições sindicais e honorários advocatícios, devendo a referida parte comprovar o recolhimento dos valores devidos ao Ministério do Trabalho e Emprego no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de ofício àquele órgão para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Concomitantemente, recolham-se as custas processuais. Cumpridas as determinações e comprovados os devidos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 7144/2008

Processo Nº: CCS 01010-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELADIO BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO: LORENA BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: Libere-se à Exequente o valor de R\$ 958,80, referente às contribuições sindicais e honorários advocatícios, devendo a referida parte comprovar o recolhimento dos valores devidos ao Ministério do Trabalho e Emprego no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de ofício àquele órgão para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Concomitantemente, recolham-se as custas processuais. Cumpridas as determinações e comprovados os devidos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 7114/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDERSON RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MENDES & ARAÚJO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, ficam as partes, intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, no prazo legal. INTMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 7132/2008

Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA ALA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora efetuada, conforme fls. prazo legal.

Notificação Nº: 7133/2008

Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA ALA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora efetuada, conforme fls. prazo legal.

Notificação Nº: 7148/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. (CASAS DE MADEIRA MACIÇA) + 001

ADVOGADO.....: ROSANA M. DE AQUINO

DESPACHO: Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à segunda Executada.

Notificação Nº: 7149/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à segunda Executada.

Notificação Nº: 7177/2008

Processo Nº: RT 01303-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7176/2008

Processo Nº: RT 01386-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON SILVEIRA MARÇAL

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7083/2008

Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se Exequente.

Notificação Nº: 7088/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JBS PNEUS LTDA

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELES JUNQUEIRA MEDEIROS

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 123,90, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7113/2008

Processo Nº: RT 01872-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRASMOM CANDIDO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): POSTO DO BOI LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, ficam as partes, intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, no prazo legal. INTMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 7086/2008

Processo Nº: ACP 01892-2007-001-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

CONSIGNADO(A): LUIZ GONZAGA DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 313,92, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas,

ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7084/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7112/2008

Processo Nº: RT 01976-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLAUDIA BORGES COUTRIM

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): SETIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, ficam as partes, intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, no prazo legal. INTMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 7109/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES PIRES NETO

ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE INFORMATICA E SERVIÇO DE APOIO LTDA.

ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, ficam as partes, intimadas para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, no prazo legal. INTMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 7164/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBERSON DA SILVA GOIS

ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Intime-se o Reclamante a receber a primeira parcela do acordo (fl. 106). Considerando que o valor do acordo homologado à fl. 103 corresponde às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 10ª parcelas do acordo homologado à fl. 47, remanescendo a obrigação de pagamento das demais parcelas nas datas avençadas, aguarde-se o pagamento da 4ª parcela, a vencer em 25/06/2008.

Notificação Nº: 7130/2008

Processo Nº: RT 00105-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ANJOS BARBOSA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7120/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ANTÔNIO MENTONE

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): RESULTO DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO: SAMUEL FERREIRA VERZELONI + 001

ADVOGADO....: ALCILENE MMARGARIDA DE CARVALHO

DESPACHO: Intime-se o Exequente a carrear aos autos sua carteira de trabalho. Prazo de cinco dias. Após, cite-se a Executada para, em 48h, proceder às anotações devidas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39 da CLT, bem como de oficiar-se à DRT, desde já autorizado caso transcorra o referido prazo em branco (cumpra-se, por edital). Cumprida a obrigação, proceda-se à liquidação de sentença.

Notificação Nº: 7105/2008

Processo Nº: RT 00350-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 7106/2008

Processo Nº: RT 00350-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 7119/2008

Processo Nº: RT 00411-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 7115/2008

Processo Nº: AI 00489-2008-001-18-01-6 1ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO...: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

AGRAVADO(A): STENIO BATISTA REZENDE

ADVOGADO...: JORGE MATIAS

DESPACHO: Confirmando a decisão agravada. Autue-se em apartado. Certifique-se nos autos principais a interposição deste agravo de instrumento e a decisão que determina o seu processamento. Intime-se o Agravado para apresentar contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, no prazo de 8 (oito) dias. Após, encaminhe-se o instrumento ao Egrégio Regional, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 7081/2008

Processo Nº: RT 00555-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Benedito Rodrigues de Araújo e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 7116/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SOARES PEREIRA

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): FORT PEÇAS LTDA.(PROPRIETÁRIO PAULO DANIELLO)

ADVOGADO....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada (diretamente e através de seu procurador), a cumprir, no prazo de cinco dias, as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entregar na Secretaria desta Vara as guias do seguro-desemprego o TRCT no código 01 e a CTPS com as devidas anotações, juntar comprovantes de recolhimento do FGTS e as guias GEFIPs, bem como comunicar a dispensa para a efetivação do levantamento dos depósitos do FGTS, em atendimento ao sistema de informação de conectividade da Caixa Econômica Federal), sob pena de pagar multa diária de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00, a ser revertida ao Obreiro. Advirta-se que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no seguro-desemprego em razão dos defeitos ou ausência da documentação, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando a obrigação de pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 7146/2008

Processo Nº: CCS 00814-2008-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ.): ANTÔNIO MONTEIRO MASCARENHAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: Em face do exposto, na ação de cobrança movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ANTÔNIO MONTEIRO MASCARENHAS, requerida, nos termos da fundamentação supra. Juros, multa e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7162/2008

Processo Nº: RT 00847-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Marcos Martins de Oliveira move em face de Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda e Lojas Ricardo Eletro decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar as reclamadas de forma solidária a pagar os valores pertinentes a integração do valor de R\$ 200,00 nas verbas deferidas e multa do artigo 477, § 8º da CLT, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução e compensação deferidas. Deverá a 1ª reclamada, no prazo de dez dias, comprovar os recolhimentos do FGTS e na indenização de 40%, sob pena de indenização substitutiva, sendo que, no caso de indenização substitutiva, respondem ambas as reclamadas de forma solidária. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de diferenças de horas extras, diferenças de décimo terceiro salário e DSRs de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7163/2008

Processo Nº: RT 00847-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WANEISSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Marcos Martins de Oliveira move em face de Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda e Lojas Ricardo Eletro decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar as reclamadas de forma solidária a pagar os valores pertinentes a integração do valor de R\$ 200,00 nas verbas deferidas e multa do artigo 477, § 8º da CLT, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução e compensação deferidas. Deverá a 1ª reclamada, no prazo de dez dias, comprovar os recolhimentos do FGTS e na indenização de 40%, sob pena de indenização substitutiva, sendo que, no caso de indenização substitutiva, respondem ambas as reclamadas de forma solidária. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de diferenças de horas extras, diferenças de décimo terceiro salário e DSRs de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4641/2008

PROCESSO Nº RT 01136-1998-001-18-00-8

RECLAMANTE: SINOMAR CARLOS MORAIS DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO DE ANICUN, CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SINOMAR CARLOS MORAIS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 516, cujo inteiro teor é o seguinte: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de SINOMAR CARLOS MORAIS DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4660/2008

PROCESSO Nº RT 00022-2006-001-18-00-1

RECLAMANTE: WARLEY CHRISTIAN TAVARES DE CARVALHO

RECLAMADO: PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

EXEQUENTE: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

EXECUTADO: PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Data da Praça 18/07/2008 às 09h20

Data do Leilão 30/07/2008 às 09h20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. INDEPENDÊNCIA N 3254 ST. NOVA VILA CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: EDER JOSÉ PAULINO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 03(TRÊS) AMPLIFICADORES BUSTER HBM-T200, 600 WATTS DE POTÊNCIA, NOVOS, AVALIADOS EM R\$ 100,00 CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4663/2008

PROCESSO Nº RT 01842-2006-001-18-00-0

RECLAMANTE: OLGA DOLGANOVA

EXEQUENTE: OLGA DOLGANOVA

EXECUTADO: LAMOUNIER BALLETT TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDMAR LAZARO BORGES

Data da Praça 04/07/2008 às 13 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 17.200,00(DEZESETE MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 310/312, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA PAMPULHA QD 57 LT 11 E Nº 1773 SETOR JAO CEP 74.673-200 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: CRISTIANE MARIA MORAES LAMOUNIER, e que é(são) o(s) seguinte(s): 09(NOVE) ROLOS DE LINÓLEO MATERIAL APROPRIADO PARA REVESTIMENTO DE PISO/PALCO EM APRESENTAÇÕES DE DANÇA), MEDINDO 1,20m DE LARGURA, COM A MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 80(OITENTA) METROS LINEARES, COR PRETA, MATERIAL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO O METRO LINEAR EM R\$ 30,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 2.400,00; 01(UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO, MODELO PROFISSIONAL, MARCA GCB ILUMINADOR, CONTENDO 01 RACK, MESA PARA 24 CANAIS(COM CABOS - APROXIMADAMENTE 50 METROS), 01 MÁQUINA PARA FAZER FUMAÇA, 16 CANHÕES DE LUZ IMPAR 1000 WTS, 04 "COLORTRANS", 04 REFLETORES "TIPO RIBALTA", EM BOM

ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 2.750,00; 01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO SONY 61", MODELO KP-61V15, TELA VIDEOSCOPE(TELA PLANA), COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 110, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00; 01(UMA) MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, MARCA SAECO – INCANTO, SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.600,00; 01(UM) REFRIGERADOR DUPLEX – ELETROLUX, MODELO DFF-37, FROS FREE – PREMIUM, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 850,00; 01(UMA) CÂMARA FOTOGRÁFICA YASHICA, MODELO DENTAL-EYE II, E RESPECTIVAS LENTES, SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00; 01(UM) BEBEDOURO COM GARRAFAO DE 20 LITROS, ELÉTRICO, MARCA IBBL, REVESTIMENTO LATERAL METÁLICO/INOX, C/ TAMPÃO PLÁSTICA SUPERIOR QUEBRADA NAS LATERAIS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00; 01(UM) MÓVEL ESCRIVANINHA DE MADEIRA (MÓGNO), COM 02 PORTAS LATERAIS E QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,75M X 0,50M, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00; 01(UMA) SANDUICHEIRA A GÁS, MARCA TEDESCO, COM 02 CHAPAS E BASE METÁLICA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 220,00; 01(UM) APARELHO CORTADOR DE FRIOS MARCA FILIZOLA, MODELO 104, MANUAL, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 280,00; 01(UMA) MÁQUINA DE LIMPEZA/VAPOR, VAPORETTO 2000 ECOLOGICAL SISTEM , E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 320,00; 01(UM) APARELHO DE TV/VÍDEO – CHARP, MODELO WORLD MULTI/ VTG-14, SÉRIE Nº C107516693, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 250,00; 01(UM) APARELHO DE TV PHILCO – MAXIVISION, 20", EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 150,00; 01(UM) VIOLINO, COMPLETO, MODELO INFANTIL, FABRICAÇÃO ARTESANAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 750,00; 01(UMA) ENCERDEIRA ELÉTRICA, MODELO PROFISSIONAL, MARCA BANDEIRANTE – MDELO B-32, COR VERDE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 380,00; 01(UM) CONJUNTO PARA DORMITÓRIO COMPOSTO DE CAMA DE CASAL (COM COLCHÃO DE ESPUMA), CRIADO (C/TAMPO DE VIDRO) E CABIDE PARA ROUPAS, TODOS COM ESTRUTURA TUBULAR DE COR VINHO E DETALHES DE COR DOURADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 350,00; 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA, MARCA SINGER FACILITA – 43, COM MOTOR E GABINETE/BASE, DE COR CLARA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 350,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.200,00(DÉZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4662/2008
PROCESSO Nº RT 00420-2007-001-18-00-9
RECLAMANTE: MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) N/P RÔMULO PEREIRA DA SILVA E/OU JOSÉ MARCOS VIEIRA, CPF/CNPJ: 04.245.987/0001-65
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) *, CPF/CNPJ: OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) N/P RÔMULO PEREIRA DA SILVA E/OU JOSÉ MARCOS VIEIRA, CPF/CNPJ: 04.245.987/0001-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Apresentar a documentação necessária à habilitação da obreira no seguro-desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), no prazo de 48 horas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização. E para que chegue ao conhecimento de OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) N/P RÔMULO PEREIRA DA SILVA E/OU JOSÉ MARCOS VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº4642/2008
PROCESSO Nº RT 00617-2007-001-18-00-8
RECLAMANTE: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES
EXEQUENTE: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES
EXECUTADO: TÉZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FAID ELIAS SEBBA SAHIUM
Data da Praça 18/07/2008 às 09h20min
Data do Leilão 30/07/2008 às 09h20min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 53, encontrado(s) no seguinte endereço: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, 05, Nº 41, - INHUMAS-GO, na guarda do depositário: TÉZIA DE OLIVEIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s): LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SOB O Nº 41 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, CIDADE DE INHUMAS – GO, MEDINDO 14,40 METROS DE FRENTE PARA A RUA ÁGUA BRANCA, IGUAL DIMENSÃO NO FUNDO, POR 25,00 METROS DA FRENTE AO FUNDO, CONFRONTANDO: AO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 42, AO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 40 E FUNDO COM O LOTE Nº 18, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 360,00 M², AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4694/2008
PROCESSO Nº RT 02234-2007-001-18-00-4
EXEQUENTE(S): GABRIEL VIANA
EXECUTADO(S): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA. (CNPJ: 02.428.130/0001-49)
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA. (CNPJ: 02.428.130/0001-49) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.187,13, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA. (CNPJ: 02.428.130/0001-49) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4649/2008
PROCESSO Nº CPEX 00734-2008-001-18-00-2
RECLAMANTE: CARLOS ALFREDO SILVA
EXEQUENTE: CARLOS ALFREDO SILVA

EXECUTADO: BELL TELECOMUNICACOES SISTEMA DE SEGURANCA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 18/07/2008 às 09h20min

Data do Leilão 30/07/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 09, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 6.130 SETOR AEROPORTO CEP 74.075-010 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LUCIANA FERREIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (DOIS) COMPUTADORES AMD ATHLON XP, 1.27 GHZ, 512 MEMÓRIA RAM, COM WINDOWS XP, COM MONITOR SAMSUNG 17 POLEGADAS, SYNC MASTER 750S, TECLADO, MOUSE, GABINETE MINI-TORRE, COM LEITORA DE CD, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4696/2008
PROCESSO Nº RT 00835-2008-001-18-00-3

RECLAMANTE: DARCI PEREIRA

RECLAMADO(A): NUNES E VINÍCIUS LTDA , CPF/CNPJ: 00.779.756/0001-80

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, cujo dispositivo está abaixo transcrito: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 830,00, exclusivamente para tal fim. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de NUNES E VINÍCIUS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7853/2008

Processo Nº: RT 00492-1992-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSAMAR FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO...: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO BOSQUE LTDA + 005

ADVOGADO...: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7920/2008

Processo Nº: RT 00279-1994-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: BRAZ ALVES DA SILVA A/C DE ALAOR ALVES DA SILVA

ADVOGADO...: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MUCIO ROSA RODRIGUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da certidão de fls.556/7.

Notificação Nº: 7876/2008

Processo Nº: RT 00257-1997-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELUZAI LOPES DA SILVA

ADVOGADO...: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA

ADVOGADO...: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamada/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamada/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATARAggravante: TV PANTANAL LTDAAdvogado: JAIME SANTANA ORRO SILVAAgravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIASAdvogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 7896/2008

Processo Nº: RT 00943-1998-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA GONCALVES DE LIMA

ADVOGADO...: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): TWINKY REFORMAS E CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada nova suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7867/2008

Processo Nº: RT 00226-1999-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AMANCIO DA SILVA

ADVOGADO...: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): JMS SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATARAggravante: TV PANTANAL LTDAAdvogado: JAIME SANTANA ORRO SILVAAgravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIASAdvogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 7875/2008

Processo Nº: RT 00496-1999-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVENCIA DE PORTO MAGALHAES

ADVOGADO...: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): MIRIAN RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Aggravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Aggravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 7856/2008

Processo Nº: RT 01147-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRLEY GARCIA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD A

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: Compulsando atentamente os autos, verifico que a presente execução refere-se a acordo inadimplido, tendo valor atualizado de R\$ 5.807,65 até 31.03.2008 (fl. 183), que há indícios, pelas fls. 171 e 200, da insuficiência patrimonial dos sócios executados e que o devedor Igor Melo e Silva, até o momento, não se insurgiu contra a construção do montante de R\$ 1.526,37 em sua conta-corrente. Deste modo, e como o feito executório se arrasta há mais de oito anos sem perspectiva de chegar, logo, a bom termo, defiro o requerimento de fl. retro, reconsiderando o ato de fl. 198 e autorizando, por conseguinte, o levantamento do saldo total do depósito de fl. 191 e, também, daquele de fl. 101. Intime-se.

Notificação Nº: 7877/2008

Processo Nº: RT 00581-2001-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VERCY FERREIRA DA MATA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ANTONIO JULIO DO VALE + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista dos autos à credora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7910/2008

Processo Nº: RT 01343-2001-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO VALLE PINHEIRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): RAJA FILMES LTDA + 001

ADVOGADO.....: DEAN CARLOS BORGES

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7843/2008

Processo Nº: RT 00142-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA SANTANA VIEIRA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará em nova e automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 7854/2008

Processo Nº: RT 01747-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do expediente de fls. 238/9, após o que, não

havendo manifestação, aguarde-se, por 60 (sessenta) dias, a eventual disponibilização de numerário decorrente da reserva de crédito autorizada.

Notificação Nº: 7878/2008

Processo Nº: RT 01887-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAÉRCIO MARTINS CORREIA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

DESPACHO: À vista da conta de atualização de fls. 179/80, defiro o requerimento de fls. retro, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$ 573,13 + R\$ 152,24) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 183 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a União/exequente (Lei nº 11.457/2007) e a reclamada/executada, via advogado (fl. 177).

Notificação Nº: 7839/2008

Processo Nº: RT 02227-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE LIMA

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): BANCO FIAT S. A. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA ANOTAR CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7906/2008

Processo Nº: RT 00543-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S. A.

ADVOGADO.....: DRA. JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: PARTES: Indefiro o pedido de fls. 742, que constitui em prática de ato atentatório à dignidade desta Justiça, pois a executada encontra-se ciente que a decisão judicial condenou-lhe no pagamento de pensionamento, independentemente de eventual recebimento de benefício previdenciário. Intime-se a executada, por oficial de justiça, a comprovar que cumpriu a disposição contida no mandado de fl. 698, no prazo de 05 dias, sob pena da multa diária de R\$ 100,00, em que já se encontra incursa, ser majorada para R\$ 200,00 por dia de descumprimento. Ao ensejo, ressalto ao credor que a já determinada retificação dos cálculos será realizada oportunamente.

Notificação Nº: 7851/2008

Processo Nº: RT 00681-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL GENÉSIO LEITE

ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): DENILTON SANTOS LOOKS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7915/2008

Processo Nº: RT 01617-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DOCATEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 1367/1379 interposto pela primeira reclamada, e ao recurso ordinário de fls. 1410/1421 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 7916/2008

Processo Nº: RT 01617-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DOCATEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7917/2008

Processo Nº: RT 01617-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7842/2008
Processo Nº: RT 01840-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber CTPS e guias CD/SD para seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7852/2008
Processo Nº: RT 01936-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 470/472, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7895/2008
Processo Nº: CS 00305-2007-002-18-01-3 2ª VT
EXEQUENTE...: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXEQUENTE: Entendo que houve equívoco de digitação no expediente de fl. 82, pois em todos os casos registrados por este Juízo até o momento em outras execuções, quando o INCRA informa haver registros em nome de uma parte devedora, envia, no mesmo ato, os extratos de consulta dos imóveis, com dados como localização, área, etc. Assim, tudo indica que foi intenção do superintendente regional, em verdade, informar que não foram encontrados registros em nome da executada, daí porque indefiro o requerimento de fl. retro, devendo o exequente indicar outros elementos hábeis ao recebimento de seu crédito. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7890/2008
Processo Nº: RT 01394-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERIO OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO..... SARA MENDES
RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 192/3, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7899/2008
Processo Nº: RT 01405-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO FIALHO CAVALCANTI + 001
ADVOGADO..... FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Reclamada, fornecer as guias de recolhimento mensal do FGTS a ser recolhido em contas vinculadas dos credores, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7879/2008
Processo Nº: RT 01476-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ARTUR BUENO DA SILVA
ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES REZENDE
ADVOGADO..... ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: Uma vez que o advogado do reclamado/executado, conforme se vê claramente pela procuração de fl. 21, não tem poderes para receber citação em nome de seu constituinte, indefiro o requerimento de fl. retro. Ordeno, tão somente, diante do certificado à fl. 36, que o devedor seja citado por edital. Intime-se.

Notificação Nº: 7838/2008
Processo Nº: RT 01541-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... AIRTON BARGES
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7846/2008
Processo Nº: RT 01716-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: NAIR TEODORO DE CARVALHO
ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S. A.
ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA
DESPACHO: Reclamada, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 638/653, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7919/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CELSO AUGUSTO AIRES
ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 157/64, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7888/2008
Processo Nº: RT 01994-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEUVANIR ALVES ALBINO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRENIMENTO LTDA. ITS CLUB
ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: PARTES, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 193/6, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7907/2008
Processo Nº: CS 02088-2007-002-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA
EXECUTADO(A): GPAT S. A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA CONTADORIA ÀS FLS. 159/60, DEVENDO JUNTAR AOS AUTOS O EXTRATO DA CONTA VINCULADA DO AUTOR, BEM COMO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES FALTANTES PARA APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE FGTS E DA INDENIZAÇÃO POR DISPENSA IMOTIVA.

Notificação Nº: 7908/2008
Processo Nº: CS 02088-2007-002-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA
EXECUTADO(A): GPAT S. A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA CONTADORIA ÀS FLS. 159/60, DEVENDO JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AOS AUTOS O EXTRATO DA CONTA VINCULADA DO AUTOR, BEM COMO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES FALTANTES PARA APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE FGTS E DA INDENIZAÇÃO POR DISPENSA IMOTIVA.

Notificação Nº: 7841/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR NUNES DA SILVA
ADVOGADO..... WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7893/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR ANTUNES DE JESUS LOPES
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDAHC- FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 307/19, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7845/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATO CARDOSO NASCIMENTO
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: Vistas as partes dos esclarecimentos complementares prestados pelo perito, pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 7865/2008

Processo Nº: ET 00076-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Face ao retro noticiado, certifique-se o trânsito em julgado dos atos de fls. 353/6 e 380/4 nos autos principais e expeça-se mandado de citação contra a embargante, e em prol da Fazenda Nacional, para cobrança das custas processuais não quitadas (R\$ 100,00). Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 7849/2008

Processo Nº: RT 00207-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA DA SILVA NUNES
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo de fls. 347/352, no prazo legal.

Notificação Nº: 7898/2008

Processo Nº: AIN 00313-2008-002-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE...: ODORICO ISAAC DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
REQUERIDO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 7904/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO AUGUSTO DE FARIA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 7912/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON MOREIRA LOPES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.118/21, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7892/2008

Processo Nº: RT 00397-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADNA REITTER BRANDÃO
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DA AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

Notificação Nº: 7850/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DENISE COSTA E SILVA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 341/354 interposto pela primeira reclamada e ao recurso ordinário de fls. 356/366 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 7836/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SERAPIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EDIFÍCIO ALDEBARAN
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante/executor requerer o que entender de direito

em 5 (cinco) dias, tendo em vista que as testemunhas indicadas não foram encontradas, conforme noticiado às fls. 163/4.

Notificação Nº: 7844/2008

Processo Nº: RT 00520-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ELITTY LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. retro, concedendo ao autor mais 05 dias de prazo para fornecimento do endereço dos reclamados. Feito, cumpram-se as demais disposições de fls. 32.

Notificação Nº: 7918/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDNA GOMES DE MORAES
ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ (CENTRO-NORTE)
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE ÀS FLS. 78/83, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7894/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGRICIO VERISSIMO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 7909/2008

Processo Nº: RT 00808-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): OITIS HOTEL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá, no prazo de 08 dias, recolher as custas processuais no importe de R\$ 207,47, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7857/2008

Processo Nº: CCS 00937-2008-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FAUSTO PONTES DA CRUZ
ADVOGADO:
DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 09 de JUNHO de 2008, às 16: 30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial.

Notificação Nº: 7901/2008

Processo Nº: CCS 00945-2008-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JÚLIO CÉLIO DE ALMEIDA AREDES
ADVOGADO:
DESPACHO: AUTOR: A contribuição sindical refere-se a tributo, sendo necessário o prévio lançamento e a emissão das guias de recolhimento das contribuições sindicais, indicando a base de cálculo do tributo, a data do lançamento e a data do vencimento. Não constam dos autos tais guias ou qualquer outro documento que indique que o débito existe, daí porque concedo ao autor o prazo legal de 10 (dez) dias para emendar a inicial nesse sentido, sob pena de indeferimento liminar.

Notificação Nº: 7891/2008

Processo Nº: RT 00959-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA V. Sª NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE ESTA VARA DO TRABALHO ÀS 09: 30 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2008 PARA AUDIÊNCIA UNA RELATIVA À RECLAMAÇÃO REFERIDA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2001/2008

PROCESSO Nº RT 00446-2005-002-18-00-1

ECLAMANTE: EVERTON MILANI VALIM

EXEQUENTE: EVERTON MILANI VALIM

EXECUTADO: SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

Data da 1ª Praça: 26/06/2008, às 09: 20 horas

Data da 2ª Praça: 03/07/2008, às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.491,60, conforme auto de penhora de fl. 181, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO N 300 CAMPINAS CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 113 fardos de farinha de trigo, marca PAULISTA, 10X1, avaliado cada fardo em R\$ 13,20. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.491,60 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLAUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1934/2008

PROCESSO Nº RT 00962-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: CRISTIANO CARDOSO SILVA

EXEQUENTE: CRISTIANO CARDOSO SILVA

EXECUTADO: VENERANDO LEONIDIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): Data da 1ª Praça 26/06/2008 às 09: 08 horas

Data da 2ª Praça 03/07/2008 às 09: 08 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 162, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. B, Nº 597, LT. 05, BAIRRO GUARUJÁ PARK CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) máquina industrial de lavar roupas, marca ÔNIX, modelo horizontal, capacidade de 80kg, com motor trifásico e comando reversor, pintura azul, danificada, na parte frontal e inox nas demais partes, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1966/2008

PROCESSO : RT 00184-2007-002-18-00-7

RECLAMANTE: PAULO ANTÔNIO TASSI EXEQUENTE: PAULO ANTÔNIO TASSI

EXECUTADO: INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

Data da 1ª Praça 26/06/2008 às 09: 10 horas

Data da 2ª Praça 03/07/2008 às 09: 10 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (seiscentos Reais), conforme auto de penhora de fl. 112, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO N 81 B CÂNDIDA DE MORAES CEP 74.463-315, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) Impressora marca Epson, modelo LQ10707, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00; 01 (um) bebedouro de água, marca IBBL, modelo BAG 80, inox, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos Reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1998/2008

PROCESSO Nº RT 00536-2007-002-18-00-4

RECLAMANTE: OLGARINA VIEIRA DA SILVA

EXEQUENTE: OLGARINA VIEIRA DA SILVA

EXECUTADO: REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELLO OLIVEIRA DOS SANTOS

Data da 1ª Praça: 26/06/2008, às 09: 18 horas

Data da 2ª Praça: 03/07/2008, às 09: 18 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.746,43, conforme auto de penhora de fl. 48/49, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 236 QD 63 LT 63 N 73 ST. COIMBRA CEP 74.535-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10 pastilhas de freio, código CL 10032, valor unitário de R\$ 27,31, totalizando R\$ 273,10; 11 pastilhas de freio, código CL 10079, valor unitário de R\$ 70,04, totalizando R\$ 770,44; 08 pastilhas de freio, código CL 10082, valor unitário de R\$ 28,80, totalizando R\$ 230,40; 02 pastilhas de freio, código CL 10034, valor unitário de R\$ 22,07, totalizando R\$ 44,14; 07 pastilhas de freio, código CL 10041, valor unitário de R\$ 23,35, totalizando R\$ 163,45; 04 pastilhas de freio, código CL 10084, valor unitário de R\$ 23,92, totalizando R\$ 95,68; 03 pastilhas de freio, código CL 10413, valor unitário de R\$ 76,49, totalizando R\$ 229,47; 01 pastilha de freio, código CL 10035, valor unitário de R\$ 9,65, totalizando R\$ 9,65; 04 pastilhas de freio, código CL 10210, valor unitário de R\$ 80,45, totalizando R\$ 322,32; 28 pastilhas de freio, código ECOPL 1047, valor unitário de R\$ 7,87, totalizando R\$ 220,36; 06 pastilhas de freio, código CL 10227, valor unitário de R\$ 122,92, totalizando R\$ 737,52; 01 amortecedor, código 12994-L, valor unitário de R\$ 73,87, totalizando R\$ 73,87; 01 amortecedor, código 22051, valor unitário de R\$ 28,56, totalizando R\$ 28,56; 01 amortecedor, código 27054-mp, valor unitário de R\$ 68,23, totalizando R\$ 68,23; 02 amortecedores TURBOGÁS, código 32338-gp, valor unitário de R\$ 348,65, totalizando R\$ 697,30; 01 amortecedor SPA, código 30045-SL, valor unitário de R\$ 58,87, totalizando R\$ 58,87; 01 amortecedor, código 30201 SL, valor unitário de R\$ 35,17, totalizando R\$ 35,17; 03 amortecedores TURBOGÁS, código 32340-GP, valor unitário de R\$ 229,30, totalizando R\$ 687,90. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.746,43. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLAUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1384/2008

PROCESSO Nº RT 00870-2007-002-18-00-8

RECLAMANTE: ARLEY FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARLY DE HOLANDA CAVALCANTE , CPF/CNPJ: 893.990.057-04

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARLY DE HOLANDA CAVALCANTE , CPF: 893.990.057-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da constrição realizada via BACEN/JUD fl. 83, para, querendo opor embargos à execução. E para que chegue ao conhecimento de MARLY DE HOLANDA CAVALCANTE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARY SILVA MARTINS PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1961/2008

PROCESSO Nº RT 01476-2007-002-18-00-7

EXEQUENTE(S): ADRIANO ARTUR BUENO DA SILVA

EXECUTADO(S): EDUARDO ALVES REZENDE

O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDUARDO ALVES REZENDE , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 354,24, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDUARDO ALVES REZENDE , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1932/2008

PROCESSO Nº RT 00911-2008-002-18-00-7

RECLAMANTE: DURVALINA SOARES DA CRUZ

RECLAMADO(A): AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. ,

CPF/CNPJ: 05.297.921/0001-81

Data da audiência: 12/06/2008 às 08: 20 horas.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado, saldo de salário, 13º salário 2004(diferença), 13º salário 2005(diferença), 13º salário 2006(diferença), 13º salário 2007 8/12 avos, férias + 1/3, 2004/2005(diferença), férias + 1/3, 2005/2006(diferença), férias + 1/3 2006/2007, férias + 1/3 1/12 avos, 2007, horas extras, D.S. R., seguro desemprego, FGTS de 08/04 a 08/07, FGTS-13º salário, FGTS-multa 40%, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT. Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, entrega das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos. Valor da causa: R\$ 20.450,13 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AFJ SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9975/2008

Processo Nº: RT 02832-1987-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ODILON ALVES

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

RECLAMADO(A): POSTO PARATI + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Antes de se apreciar a petição de fl. 298, e tendo em vista o disposto no art. 39, do CPC, bem como os documentos de fls. 280 e 292, determina-se a intimação do exequente, por sua procuradora, para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos seu atual endereço. Registre-se que a presente

execução teve seu curso suspenso por mais de dez anos (fls. 124/125, 144/145 e 154/156), em razão da ausência de manifestação do credor nos autos.

Notificação Nº: 9931/2008

Processo Nº: RT 01095-1988-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDINON DE SOUZA DIAS

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAEDES

RECLAMADO(A): MARCIA MARIA MACIEL DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

DESPACHO: À EXECUTADA. Concedo à executada Márcia Maria Maciel da Costa, o prazo de cinco dias, para que informe nos autos o seu atual endereço e ainda onde poderão ser encontrados os bens indicados à fl. 459, pena de aplicação de multa na forma dos arts. 599, 600 e 601 do CPC. Intime-se, aos cuidados de sua advogada indicada à fl. 403, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 9917/2008

Processo Nº: RT 01469-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ESCOLA INFANTIL SAPEQUINHA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE/RECLAMADO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9934/2008

Processo Nº: RT 00823-2003-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE FARIAS BASSO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00823-2003-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9948/2008

Processo Nº: RT 00920-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON ANTONIO DE MORAES

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): EPACY CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA + 005

ADVOGADO.....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH E OUTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca das certidões negativas exaradas às fls. 414/415, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9983/2008

Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Rubens dos Santos e Grillo Eventos Ltda. (fls. 353/354 - prot. 220140-1/3), exceto a discriminação de parcelas constante do item "3" de fl. 353, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 239,49, conforme apurado nos cálculos de fl. 339, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10004/2008

Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ALERTA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P PROP ROMEU MARCORIO + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: À EXECUTADA. Efetuar o depósito do valor ainda devido no feito, já deduzidos os depósitos recursais, no importe de R\$ 47.715,04, EM ESPÉCIE, sob pena de prosseguimento da execução, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 9937/2008

Processo Nº: RT 01281-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUICAO EDUCACIONAL DE GOIANIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: LUCIANA BULLAMAH STOLL
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01281-2004-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9981/2008

Processo Nº: RT 01500-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA TEIXEIRA MARCHIONNI DA COSTA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FABIULA PANIAGO DE SENA (CLINICA DENTARIA OURO DENTE)

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: À EXECUTADA: Defere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário às fls. 501/502. Intime-se a executada (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o parcelamento das contribuições sociais devidas, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de novo leilão para os bens penhorados às fls. 362, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 9957/2008

Processo Nº: RT 01744-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Vista ao exequente da devolução da intimação de fl. 372, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9959/2008

Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Concedo o prazo de cinco dias ao exequente, para que informe se aceita a depositária do imóvel penhorado à fl. 343, devendo, se aceito o encargo, ser formalizado o termo, com o comparecimento da parte autora na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9979/2008

Processo Nº: RT 00449-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER BATISTA TELES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): WC CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9973/2008

Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Antes de se apreciar a petição de fls. 165/167, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando quantas parcelas do acordo noticiado às fls. 145/146 e homologado às fls. 147/148 foram recebidas. Registre-se que, no silêncio da autora, ter-se-ão por pagas quatro parcelas do acordo (vencidas em 10/11/2007, 10/12/2007, 10/01/2008 e 11/02/2008), e que há bens penhorados (auto de fl. 140).

Notificação Nº: 9991/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA VIEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9936/2008

Processo Nº: RT 01236-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GILTEMAR JESUS PORTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01236-2006-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9956/2008

Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NOLVAM MAIA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 9910/2008

Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA ALVES CORREIA KLASER

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9902/2008

Processo Nº: ACR 01859-2006-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 100, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 20 (vinte) dias ao exequente, para que junte ao feito cópias das decisões proferidas e autos de penhora, avaliação e depósito efetivados nos processos que correm na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia (autos 1148/01 RT e 1686/06 ET). Intime-se.'

Notificação Nº: 9932/2008

Processo Nº: RT 01919-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL ARAÚJO DIAS BORGES + 001

ADVOGADO.....: JOSE DECIO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): INFORMATICA. COM COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. - N/P. ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 86, cujo teor segue: '(...) deverá a depositária informar nos autos, em 05 (cinco) dias, a localização do bem penhorado, ou depositar o valor correspondente em conta à disposição da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, pena de prisão, na forma da lei. Fica a executada desde já advertida também para os termos dos arts. 599, 600 e 601 do CPC.'

Notificação Nº: 9965/2008

Processo Nº: RT 01933-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERRAZ ROSA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. POTY RÔ
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9949/2008

Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BARSANULFO DA SILVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE

VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10010/2008
Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trazer aos autos o endereço da empresa BRASIL TELECOM, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10009/2008
Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CAMPOS SOUSA
ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: À AUTORA: A exequente peticiona, à fl. 152, requerendo a expedição de ofício ao posto local do INSS, instalado nas dependências dessa Corte, no sentido de que referido órgão informe ao Juízo os dados do benefício/aposentadoria recebido pelo co-executado Eurípedes de Souza. Considerando que o posto local do INSS presta serviços apenas relativamente aos processos em trâmite nessa Corte, relativos às contribuições previdenciárias executáveis nessa Justiça Especializada, indefere-se o pedido formulado. Intime-se, registrando-se que esse Juízo concede à autora novo prazo de cinco dias para cumprir a determinação inserta à fl. 148 (trazer aos autos os dados relativos à fonte pagadora dos proventos de aposentadoria percebidos pelo co-executado EURÍPEDES DE SOUZA, inclusive da pessoa responsável pelo pagamento dos benefícios), sob pena de indeferimento, de plano, do pedido de penhora de valores.

Notificação Nº: 9913/2008
Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DA SILVA CORDEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9914/2008
Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001
ADVOGADO.....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 9972/2008
Processo Nº: RT 00524-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): ELIZETE TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 295/296 (pela reclamante) e fls. 298/299 (pela reclamada) poderá impor efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação das partes para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela reclamante, se manifestem nos autos, caso queiram.

Notificação Nº: 9928/2008
Processo Nº: RT 00576-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: HELBERT SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDERSON CARLOS PIRES
ADVOGADO.....: ALTAMIR GARCIA EDREIRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, aplicado subsidiariamente.

Notificação Nº: 9939/2008
Processo Nº: RT 00728-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: BONFIM PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão acerca da impugnação aos cálculos ofertada pelo INSS (fls. 252/253), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 128/156, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10011/2008
Processo Nº: RT 00864-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSILEI RUIZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): ÁLVARO FALANQUE + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento do valor apurado pela Secretaria de Cálculos Judiciais a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 754,90, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Vale esclarecer, por oportuno, que os valores comprovados não se referem àquelas competências ora executadas.

Notificação Nº: 9943/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO E OBRA EFETIVA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00914-2007-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9924/2008
Processo Nº: RT 00942-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÓBICE
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 578/603), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9951/2008
Processo Nº: CCS 00946-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: sAO SINDICATO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 342/343, cujo teor é o seguinte: '... O sindicato executado peticiona, à fl. 341, aduzindo que o termo de acordo de fls. 316/317 noticiaria a renúncia do co-exequente SINDIGOIÂNIA aos valores relativos a honorários assistenciais. Em razão disso, requer a remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para retificação da conta, excluindo-se os valores dos honorários devidos ao SINDIGOIÂNIA. Analisando-se o documento de fls. 316/317, tem-se que se trata de acordo entabulado nos autos da ACCS 956/2007, em trâmite perante a Eg. 4ª Vara do Trabalho dessa Capital, e que, a despeito das alegações do executado, não houve renúncia à verba honorária, mas sim pactuação quanto a referido valor, em autos distintos do presente. Importa registrar que, para se reconhecer validade, a renúncia há de ser expressa, e não tácita, como quer fazer crer o demandado. Destarte, indefere-se o pedido formulado. Intime-se...'

Notificação Nº: 9951/2008
Processo Nº: CCS 00946-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: AO SINDICATO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 342/343, cujo teor é o seguinte: '... O sindicato executado peticiona, à fl. 341, aduzindo que o termo de acordo de fls. 316/317 noticiaria a renúncia do co-exequente SINDIGOIÂNIA aos valores relativos a honorários assistenciais. Em razão disso, requer a remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para retificação

da conta, excluindo-se os valores dos honorários devidos ao SINDIGOIÂNIA. Analisando-se o documento de fls. 316/317, tem-se que se trata de acordo entabulado nos autos da ACCS 956/2007, em trâmite perante a Eg. 4ª Vara do Trabalho dessa Capital, e que, a despeito das alegações do executado, não houve renúncia à verba honorária, mas sim pactuação quanto a referido valor, em autos distintos do presente. Importa registrar que, para se reconhecer validade, a renúncia há de ser expressa, e não tácita, como quer fazer crer o demandado. Destarte, indefere-se o pedido formulado. Intime-se...'

Notificação Nº: 9951/2008

Processo Nº: CCS 00946-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO SINDICATO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 342/343, cujo teor é o seguinte: '... O sindicato executado peticiona, à fl. 341, aduzindo que o termo de acordo de fls. 316/317 noticiaria a renúncia do co-exequente SINDIGOIÂNIA aos valores relativos a honorários assistenciais. Em razão disso, requer a remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para retificação da conta, excluindo-se os valores dos honorários devidos ao SINDIGOIÂNIA. Analisando-se o documento de fls. 316/317, tem-se que se trata de acordo entabulado nos autos da ACCS 956/2007, em trâmite perante a Eg. 4ª Vara do Trabalho dessa Capital, e que, a despeito das alegações do executado, não houve renúncia à verba honorária, mas sim pactuação quanto a referido valor, em autos distintos do presente. Importa registrar que, para se reconhecer validade, a renúncia há de ser expressa, e não tácita, como quer fazer crer o demandado. Destarte, indefere-se o pedido formulado. Intime-se...'

Notificação Nº: 9966/2008

Processo Nº: CCS 01019-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ LAUREANO DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Comprovar nos autos o recolhimento das custas, conforme determinado na ata de audiência de fls. 87/88, no importe de R\$ 19,04, sob pena de execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9944/2008

Processo Nº: RT 01154-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JESUS SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GERALDO FERREIRA QUEIROZ

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01154-2007-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10008/2008

Processo Nº: RT 01560-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ADERCINO DE JESUS

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: À EXECUTADA: A executada requer, às fls. 199/200, a conversão em penhora do valor existente nos autos a título de depósito recursal, bem como pede a substituição do numerário penhorado pelo automóvel indicado à fl. 200. Deferem-se, em parte, os pedidos formulados. Converte-se em penhora o valor existente nos autos a título de depósito recursal (guia de fl. 143). Registre-se que deliberação acerca de eventual saldo remanescente somente será efetuada após o pagamento dos valores devidos nos autos. Indefere-se o pedido de substituição do numerário penhorado por automóvel, eis que em desobediência à gradação legal. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 9920/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ARAÚJO LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIROBLOCK BRASIL REP/P. JOSÉ HUMBERTO

ADVOGADO.....: MAURICIO DE SOUZA JARDIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 91/92, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Joel Araújo Lima e Diroblock Brasil n/p José Humberto (fl. 68 - prot. 030321-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exequente o saldo total constante da conta de fl. 83. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R\$ 157,65, conforme apurado nos cálculos de fl. 59, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em

ulgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9999/2008

Processo Nº: RT 01724-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON DONIZETH ROCHA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Deverá o reclamante trazer no prazo de cinco dias, sua CTPS para as devidas anotações, conforme sentença.

Notificação Nº: 10016/2008

Processo Nº: RT 01811-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES DE SOUSA BRAGA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 220/223). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10017/2008

Processo Nº: RT 01811-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES DE SOUSA BRAGA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 376/419), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9978/2008

Processo Nº: RT 01829-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 84.

Notificação Nº: 10002/2008

Processo Nº: RT 01830-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO FERREIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca das alegações formuladas pela executada às fls. 107/109, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9906/2008

Processo Nº: RT 01859-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL HENRIQUE PINHEIRO ARRIEL

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 533/534, cujo teor segue: 'Vistos. Considerando a grande dificuldade no sentido de encontrar médico especialista disposto a realizar a perícia e ainda que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexa entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexa causal entre a doença e o trabalho executado pelo reclamante e o grau de perda da capacidade laborativa. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, aos quesitos apresentados nos autos (fls. 58 e 495/498). A questão da devolução do valor concernente aos honorários prévios também será objeto de deliberação na

sentença (fl. 522). Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária. Intime-se o assistente técnico da reclamada indicado à fl. 495. Intime-se o perito indicado à fl. 530, por contato telefônico. Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por mandado, com cópias deste despacho e ainda dos documentos com os quesitos formulados nos autos, facultada a carga dos autos para exame dos documentos nele acostados. Colham-se os dados.'

Notificação Nº: 9945/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT- ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 328/337), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

OUTRO : DIEGO SILVA CAMILO

Notificação Nº: 9935/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON LUCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO ADVOGADO DIEGO SILVA CAMILO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02172-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9960/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada HSBC BANK BRASIL (fls. 426/436), e pela LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (FLS.438/448) ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9998/2008

Processo Nº: CCS 02267-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOESGO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): VENCESLAU DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 10018/2008

Processo Nº: RT 02280-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivo pela reclamante (fls. 593/596). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10005/2008

Processo Nº: RT 02293-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA MAYARA SOBRINHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: FREDERICO JAYME FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da petição de fl.184, onde o reclamante informa incorreção no preenchimento do TRCT e guias do seguro-desemprego para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder à correção, documentos que se encontram nos autos.

Notificação Nº: 10006/2008

Processo Nº: RT 02293-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA MAYARA SOBRINHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da petição de fl.184, onde o reclamante informa incorreção no preenchimento do TRCT e guias do seguro-desemprego para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder à correção, documentos que se encontram nos autos.

Notificação Nº: 9918/2008

Processo Nº: RT 02305-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 225/228. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 9927/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

RECLAMADO(A): SERRA DOURADA CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO S/C LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, proceder e comprovar nos autos o recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como proceder à liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.

Notificação Nº: 9916/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO GARCIA DIAS

ADVOGADO.....: MARCELA RIBEIRO DA SILVA PASSOS SOARES

RECLAMADO(A): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha UBIRACI AUGUSTO DE ASSIS, no juízo deprecado (65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-CAPITAL, no dia 22/10/2008 às 09h20min. OBS: O ACOMPANHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA PODERÁ FEITO ATRAVÉS DO SÍTIO www.trt2.jus.br - utilizando-se do número da carta no juízo deprecado que é : 00562200806502003, em consulta processos primeira instância.

Notificação Nº: 9958/2008

Processo Nº: RT 00135-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDILEI LOPES RODRIGUES

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 51/52, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9971/2008

Processo Nº: RT 00181-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos. Consoante certidão de fl. 90, a executada não embargou a execução previdenciária e de custas (CLT, art. 884, aplicado conforme princípio da celeridade). Recolham-se os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fls. 68 e 89). Intime-se o INSS/União dos cálculos da execução, da decisão homologatória de acordo e do recolhimento previdenciário efetivado, prazos e fins legais. Intime-se ainda a executada deste despacho. À Secretaria da Vara, para as providências'.

Notificação Nº: 9977/2008

Processo Nº: RT 00200-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JALES BORBA MACHADO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 10000/2008

Processo Nº: RT 00200-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JALES BORBA MACHADO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 9993/2008

Processo Nº: RT 00210-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): POLIMACRO PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o depósito da segunda parcela do acordo, em espécie, no prazo de 48 horas, uma vez que o cheque depositado foi devolvido sem provisão de fundos, sob pena de execução do total das parcelas vencidas e vincendas.

Notificação Nº: 9938/2008

Processo Nº: RT 00219-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA GOMES CARDOSO

ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CREME GYN INDUSTRIA E COMERCIO DE IOGURTES CONGELADOS LTDA.

ADVOGADO....: DANIELA MARQUES MORGADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a carteira de trabalho de seu constituinte, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00219-2008-003-18-00-5.

Notificação Nº: 9921/2008

Processo Nº: RT 00266-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOUZA

ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECLAMADO(A): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado trazer aos autos, no prazo de 05(cinco) dias, o endereço correto da testemunha ANTONIO ALBERE CARNEIRO, conforme ofício do Juízo Decrecado à fl. 966.

Notificação Nº: 9954/2008

Processo Nº: RT 00269-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JULLIANO FABRÍCIO RADKIEWICZ

ADVOGADO.....: SILVIA MOREIRA PIRES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA - COM. E IND. LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 203/209). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9953/2008

Processo Nº: RT 00303-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO CÉSAR FARIA SANTOS

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): PROJETO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o número de cadastro junto ao PIS. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9905/2008

Processo Nº: RT 00307-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON ARLEY SILVA

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 172/180), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9923/2008

Processo Nº: RT 00316-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR BALIZA GOMES

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.

ADVOGADO....: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 10012/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA GOUVEIA CAETANO

ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): PANIFICADORA GOSTO GOSTOSO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos certidão de nascimento da criança para a realização da liquidação de sentença.

Notificação Nº: 10014/2008

Processo Nº: RT 00465-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): TRANSFIEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EXPRESS LTDA.

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimentos dos valores apurados a título de contribuição previdenciária e custas, nos importes de R\$ 150,51 e R\$ 0,75, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9919/2008

Processo Nº: RT 00503-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00503-2008-003-18-00-1, bem como 03 vias do TRCT e 02 vias do SD/CD.

Notificação Nº: 9976/2008

Processo Nº: RT 00690-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES GONÇALVES

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Defere-se o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, formulado pela reclamante à fl. 30, isentando-a do recolhimento das custas arbitradas à fl. 27. Intime-se, facultando-se, ainda, o desentranhamento dos documentos de fls. 08/14. Certifique-se o decurso de prazo para interposição de recurso ordinário. Feito, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo'.

Notificação Nº: 10015/2008

Processo Nº: CCS 00720-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO PINTO)

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): 3ª ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: Fica intimada para cumprir as obrigações pactuadas no acordo de fls. 70/71 (recolhimento das contribuições sindicais, pagamento das custas e juntada de substabelecimento), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de comunicação ao Ministério Público do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, quanto as recolhimentos sindicais e execução quanto às custas.

Notificação Nº: 9947/2008

Processo Nº: CCS 00721-2008-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO REQUERENTE: Recolher o valor das custas, no importe de R\$ 10,64, conforme determinado em ata, sob pena de execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

OUTRO : BEATRIZ LIBERATO DE SOUSA

Notificação Nº: 9941/2008

Processo Nº: RT 00751-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉLSON DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A ADVOGADA BEATRIZ LIBERATO DE SOUSA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00751-2008-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9955/2008

Processo Nº: RT 00779-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ATÍLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S. A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca da defesa e documentos que a acompanham, bem como acerca da petição de fls. 542/582, nos termos da ata de audiência de fls. 113/114.

Notificação Nº: 9942/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ANDRADE FREIRE MURCE

ADVOGADO.....: LEILAMAR SANTANA LEITE

RECLAMADO(A): FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00887-2008-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9903/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINS NUNES

ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9901/2008

Processo Nº: RT 00966-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ACRIZIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FARIA E RIBEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 9900/2008

Processo Nº: RT 00972-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLA CAMPOS CUNHA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. (REP/P. CÉSAR CASSEBE E LUIS CARLOS CASSEBE) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3714/2008

PROCESSO: RT 01335-1991-003-18-00-2

RECLAMANTE: RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA

RECLAMADO(A): GERALDO ALEXANDRE PRATAS + 02

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados GERALDO ALEXANDRE PRATAS e ANTONIO CARLOS PRATAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 1242/1243, cujo inteiro teor é o seguinte: "Junte a Secretaria da Vara extrato da conta indicada às fls. 1.160 e 1.221 comprovando o repasse do crédito do Juízo Federal para esta reclamação trabalhista no valor original de R\$ 64.040,33 (fl. 1.217). Após, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela parte autora, para que informem nos autos se têm interesse em nova audiência especial de conciliação, os executados também do valor transferido pelo Juízo Comum, penhora no rosto dos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à penhora. O executado Franco Alberto Rusalen deverá ser intimado ainda da nova penhora de crédito realizada em sua conta consoante documentos de fls. 1.195 e 1.241 (R\$ 166,04). Intime-se o exequente diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.107 e 1.112). Intime-se o executado Franco Alberto Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, mediante Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.110, 1.111 e 1.112). Intime-se o executado Antônio Rusalen diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.114 e 1.149). Intime-se o executado Carlos dos Santos Tarelho diretamente, via postal (fl. 1.115). Intimem-se as empresas executadas aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico (fls. 1.116/1.117). Intimem-se os demais executados por edital". E para que chegue ao conhecimento de GERALDO ALEXANDRE PRATAS e ANTONIO CARLOS PRATAS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3667/2008

PROCESSO Nº RT 01489-2006-003-18-00-1

EXEQUENTE: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA

EXECUTADO: JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)

ADVOGADA: SINARA DA SILVA VIEIRA

Data da Praça 23/06/2008, às 08: 10 horas

Data do Leilão 27/06/2008, às 09: 20 horas

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), conforme auto de penhora de fls. 132 e auto de reavaliação de fls. 147/148, encontrados no seguinte endereço: RUA DOS PARANAENSES, QD. 115-A, LT. 22, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, CEP 74.590-590 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 01 - 01 (uma) máquina de Costura Reta própria para costurar couro, marca LUMAX, modelo LU-24018, com mesa e pedal, motor elétrico, modelo Mt-400, 400W 2P, cor Bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 02 - 01 (um) Esmeril elétrico, sem marca e número aparente, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 03 - 01 (uma) máquina Orladeira, sem marca aparente, própria para cortar tiras, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 04 - 01 (uma) Mesa própria para escritório, sem marca aparente, em estrutura de metal, medindo aproximadamente 1,20 X 0,70 cm, contendo (02) duas gavetas, tampo em fórmica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais); 05 - 02 (duas) cadeiras, própria para escritório, sem marca aparente, com estrutura metal, assento e encosto estofados, com cobertura em material sintético na cor laranja, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 3721/2008
PROCESSO Nº RT 02242-2007-003-18-00-3
EXECUTANTE: ADRIANO JESUS DOS SANTOS
EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da Praça 14/07/2008 às 08:00 horas

Data do Leilão 18/07/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR-153 KM 2,5 S/Nº QD. GB LT. 01 CONJ. CAIÇARA CEP 74.675-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UMA) ESTEIRA, MARCA HABASIT, ESTEIRA A-1, SÉRIE 90X1315MM, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº0011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Oficial de Justiça, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3710/2008

PROCESSO Nº RT 02317-2007-003-18-00-6

EXECUTANTE(S): RAIMUNDO JEONIMO DA SILVA

EXECUTADO(S): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, CPF/CNPJ: 123.574.641-00
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.061,26, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3710/2008

PROCESSO Nº RT 02317-2007-003-18-00-6

EXECUTANTE(S): RAIMUNDO JEONIMO DA SILVA

EXECUTADO(S): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, CPF/CNPJ: 123.574.641-00
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.061,26, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3728/2008

PROCESSO Nº RT 00707-2008-003-18-00-2

RECLAMANTE: CRISTINA FÁTIMA FIRMO SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERCRÉDITO CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da

publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SUPERCRÉDITO CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3728/2008

PROCESSO Nº RT 00707-2008-003-18-00-2

RECLAMANTE: CRISTINA FÁTIMA FIRMO SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERCRÉDITO CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SUPERCRÉDITO CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3709/2008

PROCESSO Nº RT 00777-2008-003-18-00-0

RECLAMANTE: CELIA AIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. ,

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 62/68, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3709/2008

PROCESSO Nº RT 00777-2008-003-18-00-0

RECLAMANTE: CELIA AIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. ,

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 62/68, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3666/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00955-2008-003-18-00-3

RECLAMANTE: ANA CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 06.212.482/0001-20

Data da audiência: 16/06/2008 às 15:15 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara e certidão narrativa para percepção do seguro-desemprego e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PAULO SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o

presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6798/2008

Processo Nº: RT 01386-1989-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SIND. PROF. ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO)

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO: Vistos. Considerando que o endereço indicado na petição retro está incompleto, fica o credor intimado para que informe, em cinco dias, a rua em que reside a devedora. Prestada a informação, desde já, nomeio Eldi Martins Paixão como depositária do imóvel penhorado às fls. 1.580, devendo ser intimada do encargo, via mandado.

Notificação Nº: 6797/2008

Processo Nº: RT 00846-1996-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): QG INFORMATICA LTDA (QUEIROZ GALVAO INFORMATICA) + 002

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 6814/2008

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: Vistos. Fica a empresa EBM CONSTRUTORA LTDA intimada para tomar ciência de que os depósitos de fls. 2.217-20, foram convertidos em penhora.

Notificação Nº: 6834/2008

Processo Nº: RT 01508-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE MARIA DE SOUZA REPRESENTADO POR ELZA HILÁRIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S. A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6793/2008

Processo Nº: RT 01154-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ARIPOANA ABREU SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESPACO FOTOGRAFICO LTDA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição retro, em cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6792/2008

Processo Nº: RT 00984-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JESUS CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR + 006

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Vistos. Manifestem-se os credores sobre a nomeação à penhora de fls. 341-2, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6791/2008

Processo Nº: RT 01797-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA BASILIO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GERMANO FRANCISCO BASILIO (VIVEIRO E FLORICULTURA BAZILIO)

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6790/2008

Processo Nº: RT 00768-2005-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JÚNIOR ROCHA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6789/2008

Processo Nº: RT 00187-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICPLINARES DE GOIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6808/2008

Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para depositar a diferença entre o valor dos bens penhorados e do crédito exequendo, no prazo de cinco dias, antes de se apreciar o pedido de adjudicação feito às fls. 210 e sem prejuízo do leilão designado às fls. 204.

Notificação Nº: 6788/2008

Processo Nº: RT 01920-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Fica a credora intimada para tomar ciência da resposta enviada pelo Banco Santander S/A às fls. 423, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 6828/2008

Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos. Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 17/06/2008, às 13h: 10min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6818/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos.
Defiro a adjudicação dos bens descritos na petição de fls. 110-1, pelo valor da avaliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 6811/2008

Processo Nº: RT 00328-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ANACLETO SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para tomar ciência de que o valor do depósito de fls. 466, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6813/2008

Processo Nº: RT 00556-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE BARROS LIMA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Fica a executada intimada para depositar a diferença e/ou nomear bens à penhora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6868/2008
Processo Nº: RT 00573-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR LUIZ DE CAMARGO
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6794/2008
Processo Nº: RT 00642-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): W M DE OLIVEIRA ME (W CAR OFICINA MECÂNICA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 137/138, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6850/2008
Processo Nº: AAT 00972-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: EDUARDO RODRIGUES DOROTEU
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): MB ENGENHARIA
ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6807/2008
Processo Nº: RT 01393-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
RECLAMADO(A): LANA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO.....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA
DESPACHO: Vistos. Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos (fls. 88/89), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6853/2008
Processo Nº: RT 01430-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VANUZA PEREIRA MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6848/2008
Processo Nº: RT 01525-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6806/2008
Processo Nº: RT 01642-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA PIRES SILVESTRE
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ADANAIR ALVES DE RESENDE FILHO (COLÉGIO EXECUTIVO)
ADVOGADO.....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Vistos.
Dê-se vista da petição de fls. 225-7 e documentos que a acompanham à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6812/2008
Processo Nº: RT 01687-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: NOELIA BONA
ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6805/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos.
Dê-se vista dos autos à autora, conforme requerido na petição de fls. 738, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6846/2008
Processo Nº: RT 02082-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: GUIMARÃES GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ISRAÏLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6865/2008
Processo Nº: RT 02094-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONIRA MIGUEL BARROZO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6852/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA PEREIRA
ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S.S. LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6855/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA CRISTIANE DAS NEVES
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6844/2008
Processo Nº: RT 00444-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA GOMES ARAUJO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6840/2008
Processo Nº: RT 00465-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURINA VIANA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6854/2008
Processo Nº: RT 00467-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE CINTRA MENDES
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ENCOL S. A. (MASSA FALIDA) REP. P/ OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6851/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: IRIS OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6803/2008

Processo Nº: RT 00561-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MANELSON MODESTO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. REP/P. DOUGLAS ALEXANDRE DE O. SANTOS

ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: Vistos.

Dê-se vista da certidão retro ao autor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 6801/2008

Processo Nº: RT 00569-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DHIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): UNILAVE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS LTDA.

ADVOGADO..... HENRIQUE ROCHA NETO

DESPACHO: Vistos. Indefero o pedido retro, tendo em vista o depósito efetivado às fls. 29. Intime-se. Aguarde-se a comprovação do recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 6849/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CENTENO + 002

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam os autores intimados para, no prazo de dois dias, indicarem aquele que prosseguirá no presente feito.

Notificação Nº: 6833/2008

Processo Nº: CCS 00621-2008-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALEXANDRE FREIRE FILHO

ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6845/2008

Processo Nº: RT 00666-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS

RECLAMADO(A): CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL + 001

ADVOGADO..... DRª. MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6842/2008

Processo Nº: CCS 00747-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VALTER ALVES BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6835/2008

Processo Nº: RT 00783-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA RAMOS SANTOS

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DOS SOCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6816/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ALVES MOREIRA + 001

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Fica o procurador dos reclamantes intimado para que indique, especificamente e no prazo de cinco dias, quais os documentos que pretende sejam desentranhados.

Notificação Nº: 6817/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO RIBEIRO ALVES DE SENE + 001

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Fica o procurador dos reclamantes intimado para que indique, especificamente e no prazo de cinco dias, quais os documentos que pretende sejam desentranhados.

Notificação Nº: 6825/2008

Processo Nº: CCS 00926-2008-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ELADIO CARNEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos.

Designo audiência para o dia 10/06/2008, às 13h: 15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 6799/2008

Processo Nº: AIN 00929-2008-004-18-00-1 4ª VT

REQUERENTE...: RAQUEL MARANHÃO FIGUEIRA

ADVOGADO..... LUIZ VITOR PEREIRA FILHO

REQUERIDO(A): SEA GOIÁS SISTEMA DE ENSINO AVANÇADO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Fica o procurador da autora intimado para que assine a petição inicial, em cinco dias, sob pena de considerá-la inexistente (CPC, art. 37, parágrafo único).

Notificação Nº: 6820/2008

Processo Nº: AIN 00930-2008-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: VAGNER PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

REQUERIDO(A): GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE COMERCIAL CL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 19/06/2008, às 16: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6832/2008

Processo Nº: CCS 00943-2008-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AVERLAN NUNES BARBOSA E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6831/2008

Processo Nº: CCS 00944-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AGUIMAR ANGELICO DOS SANTOS (RODOGAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6681/2008

Processo Nº: RT 00160-2004-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO DA PAZ SANTOS

ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): MARIA IGNEZ COUTINHO

ADVOGADO.....: **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 6664/2008

Processo Nº: RT 01157-2004-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: **LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA PRICINOTE E CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: **CLAÚDIO PEREIRA DO CARMO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Oficie-se ao INCRA solicitando informações acerca de imóveis rurais existentes em nome dos executados de fls.208. Com a resposta, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução, haja vista que os demais pedidos de fls.216 já encontram-se deferidos nos autos. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6677/2008

Processo Nº: RT 01583-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO RODRIGUES ROSA

ADVOGADO.....: **LUIS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): JGP CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: **KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Indefere-se os benefícios da justiça gratuita à reclamada, vez que não restou configurado nos autos os requisitos previstos na Lei nº1.060/50. Ante o acima disposto, deixo de receber o recurso ordinário interposto pela reclamada vez que o mesmo encontra-se deserto. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6680/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ

ADVOGADO.....: **GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: **ROGERIO PAZ LIMA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6694/2008

Processo Nº: RT 00052-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SONJO RODRIGUES LOBO

ADVOGADO.....: **JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO.....: **SAMI ABRÃO HELOU**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 379/380, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expandida. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6711/2008

Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO.....: **DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)

ADVOGADO.....: **CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS e alvará judicial, liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6714/2008

Processo Nº: AC 01087-2006-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR: WAGNER SILVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: **ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR**

RÉU(RÉ): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: **GERALDO MARIANO DE SOUZA**

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 861/862, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelas partes, para no mérito, rejeitá-los. Nada mais. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6733/2008

Processo Nº: RT 01124-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO VALÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: **ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 007

ADVOGADO.....: **MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6726/2008

Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO UESCLEY DE AMORIM

ADVOGADO.....: **MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.

ADVOGADO.....: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro por ora o pedido do exequente de penhora BACEN/JUD, tendo em vista que esta providência já foi efetuada nos autos em data recente (fl. 568). Quanto ao requerimento para que o oficial de justiça permaneça no local para verificação de vendas, sob o fundamento de que as quantias penhoradas não correspondem ao volume de vendas, indefiro, posto que não cabe ao oficial fiscalizar o negócio da executada. Além disso, esclareço ao exequente que o oficial de justiça tem outros mandados para cumprir, não podendo ficar à disposição de um único processo. De mais a mais, o exequente não trouxe aos autos nenhuma prova de suas alegações, sendo que os valores penhorados são razoáveis, considerando que a penhora foi limitada a 30% da renda diária. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado.

Notificação Nº: 6713/2008

Processo Nº: RTN 01549-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ALCATEL LUCENT BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: **RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR**

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 619/620, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelas partes, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6691/2008

Processo Nº: RT 00294-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GUESIA CRISTINA LEMES

ADVOGADO.....: **NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO.....: **LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Libere-se à segunda reclamada o saldo de fls. 353. Intime-se. Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6715/2008

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: **RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO**

RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: **EDSON DIAS MIZAEL**

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 360/361, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela 1ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expandida. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6716/2008

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: **RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO**

RECLAMADO(A): CARLITO ALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: **EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR**

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 360/361, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela 1ª Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expandida. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6671/2008

Processo Nº: RT 00482-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA GARCÉS BUENO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 337.

Notificação Nº: 6719/2008

Processo Nº: RT 00616-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRINO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO BICHUETTE + 001
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor, e ainda para retirar a CTPS dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6700/2008

Processo Nº: RT 00817-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SANTOS OTONI
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELIANA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: DR. JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento das convenções de fls.10/11. Intime-se o reclamante para recebê-las. Com o recebimento, cumpra-se integralmente o despacho de fls.158.

Notificação Nº: 6684/2008

Processo Nº: AAT 00983-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À AUTORA: Ante os termos do ofício de fls. 456, intime-se a autora para que, no prazo de 48 horas, informe a este juízo o endereço da Vigilância Sanitária do Município de Goiânia.

Notificação Nº: 6686/2008

Processo Nº: RT 01017-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: KARLA RAQUEL DUTRA MENDES
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): GPAT S. A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber as guias CD e SD que se encontram acostadas à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6674/2008

Processo Nº: RT 01052-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ANAMARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 417.

Notificação Nº: 6676/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JAIR OLÍMPIO DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO DINIZ MOREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 253.

Notificação Nº: 6709/2008

Processo Nº: RT 01315-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (CENTRAL MOTO PEÇAS)
ADVOGADO.....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 141/142, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, acolhê-los parcialmente, concedendo ao obreira os benefícios da assistência judiciária gratuita. Nada mais. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO

SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6695/2008

Processo Nº: RT 01320-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA TIAGO (ESPÓLIO DE) REP. P. ELIAMAR CORREA PERES TIAGO
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 574/575, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes. Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho Substituta.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6712/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GISLAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6665/2008

Processo Nº: ACR 01639-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO
REQUERIDO(A): VÍCTOR FAUSTO PIMENTA SILVA
ADVOGADO.....: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Libere-se ao executado a quantia contida na conta de fls.182. Intime-se. Prazo de 05 dias para o recebimento. Com o recebimento, remetam-se os presentes autos à Justiça Estadual Comum, conforme determinado na decisão de fls.297.

Notificação Nº: 6679/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À 1ªCO-RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT. Ante o acima disposto, torno sem efeito o despacho de fls.337 e a certidão de fls.336.

Notificação Nº: 6702/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MACKSON MARTINS CARRIJO
ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2102/2008 (fl. 115), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6717/2008

Processo Nº: RT 01962-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 545/547, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelas partes, para no mérito, rejeitá-los, registrando-se, apenas que, para cálculo das horas extras, deverão ser considerados os dias efetivamente laborados pela Reclamante, desconsiderando-se férias, afastamentos por saúde e demais ausências. Nada mais. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6693/2008

Processo Nº: RT 02223-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LORENNIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DOC. LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 67/68, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, para acolhê-los, determinando a correção de erro material na decisão embargada, para que, que na terceira linha do 1º parágrafo do item 01) DOS PEDIDOS, II - FUNDAMENTAÇÃO, da decisão embargada (fls. 61) onde se lê: 'fazendo constar a data de 24/08/2006', leia-se: 'fazendo constar a data de 24/08/2007'. Nada mais. Intimem-se as partes, Goiânia, 27 dias do mês de maio de 2008. Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6682/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: DINAMAR HELENA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. TOK FINAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2620/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6672/2008

Processo Nº: RT 02320-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA.

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6685/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ CESÁRIO RUA

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Deixo de receber o recurso interposto pela reclamada vez que o mesmo encontra-se deserto, haja vista não ter sido comprovado nos autos a presença dos requisitos previstos na Lei nº1.060/50. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto, bem como tomar ciência do despacho de fls.159, cujo teor é transcrito: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Aguarde-se pelo prazo concedido às partes na intimação de fls.158. Com o decurso do prazo concedido às partes, dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.'

Notificação Nº: 6683/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FRANCISCA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CELLU CAP'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para juntar aos autos documento emitido pela CEF indicando os erros contidos nas guias do TRCT e seguro-desemprego, considerando que as guias foram devolvidas sem nenhuma indicação do motivo que impediu o recebimento do FGTS e seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6697/2008

Processo Nº: CCS 00293-2008-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ARNALDO SANTANA

RÉU(RÉ): VITRINI MODA MULHER LTDA.

ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 110.

Notificação Nº: 6708/2008

Processo Nº: RT 00403-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S. A.(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - R. F. F.S. A.)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6692/2008

Processo Nº: RT 00489-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON RESENDE MACHADO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PORFÍRIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO MILANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com a retificação dos documentos descritos na certidão de fls.41 verso, conforme requerido pelo reclamante às fls.41.

Notificação Nº: 6688/2008

Processo Nº: CCS 00640-2008-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARCELO MARTINS BORBA

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Antes de apreciar o acordo, concedo às partes o prazo de 05 dias para juntarem aos autos o original da carta de preposição do réu, bem como cópia legível do documento de identificação da preposta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6669/2008

Processo Nº: CCS 00930-2008-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FABIO INACIO MARTINS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/2008, às 14: 45 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6663/2008

Processo Nº: CCS 00948-2008-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FERNANDO ANTÔNIO DO VALLE SAMPAIO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/2008, às 15: 00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 2617/2008

PROCESSO Nº RT 02084-2006-005-18-00-3

RECLAMANTE: ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA

EXEQUENTE : ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA

EXECUTADO : MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. REP/ RONI

Data do Leilão 27/06/2008 às 09: 20 horas

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer mais, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 161, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 610, Nº368, B. DOS AERVIÁRIOS CEP 74.435-280 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um secador industrial, 50kg., 380v, vapor, inox, série nº 2.728, em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$ 8.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2602/2008
PROCESSO Nº RT 02245-2007-005-18-00-0
RECLAMANTE: JOSÉ ADELSON FERRAZ BEZERRA
EXEQUENTE : JOSÉ ADELSON FERRAZ BEZERRA
EXECUTADO : UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Data da Praça 01/07/2008 às 13: 05 horas
Data do Leilão 18/07/2008 às 09: 20 horas

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 64, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ANHANGUERA Nº 2833 ST LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um Condicionador de Ar Split, marca Springer, capacidade 12.000 BTU's, 220v, no valor de R\$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6926/2008
Processo Nº: RT 01026-2000-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JULIAO CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDSCOOP-COOP. DE PREST. DE SERVS.
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: SARA MENDES - DRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5372/2008
Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS MARTINS DE MORAES + 004
ADVOGADO....: CICÍLIO JÚLIO FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER O SALDO EXISTENTE NA GUIA DE FL. 863...em caso de inércia, o saldo da execução será transferido para uma conta-poupança em nome do executado, nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006 e do Ofício nº 1021/2001/PAB TRT/GO, da Caixa Econômica Federal, autorizado o levantamento do valor pelo titular da mesma. Inerte o executado, expeça-se o competente alvará de transferência. Confirmada a transferência, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6939/2008
Processo Nº: RT 00394-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMAS ADG LTDA + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 18/06/2008 às 14: 00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 27/06/2008, às 09: 20 pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT

e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 6955/2008
Processo Nº: RTV 00619-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: dê-se ciência ao exequente dos atos praticados a partir da lauda 370, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 6945/2008
Processo Nº: RT 01538-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005
ADVOGADO....: EDUARDO REZENDE GONCALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: dê-se ciência à exequente dos termos do ofício de fl. 467.

Notificação Nº: 6974/2008
Processo Nº: RT 01465-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 004
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO: 1-Intime-se o executado Joaquim Machado para tomar ciência da penhora de fl. 193.2-Não havendo manifestação no prazo legal, libere-se a totalidade do referido depósito ao exequente.3-Feito, proceda-se à atualização dos cálculos, com a dedução do valor Levantado. 4-Cumprido, analisa-se: Encontra-se em execução nestes autos o acordo entabulado às fls. 25/26. A execução teve início em novembro de 2003. Às fls. 58 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 276. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 145, 165, 245/247, sendo que já foi realizado o desbloqueio de fl. 271. Registro que as pesquisas de fls. 52 e 100 já foram canceladas às fls. 106/107. Intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT 18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: RTN 00070-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da alteração contratual mediante a qual foi modificada a denominação da empresa.

Notificação Nº: 6948/2008
Processo Nº: RT 00562-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RM PARTICIPACOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GUTO LEONARDO DA SILVA ROCHA
DESPACHO: Ao exequente: ... Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 40/52, que condenou a empresa RM PARTICIPAÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. Cálculos elaborados às fls. 68/76. A execução teve início em agosto de 2004. À fl. 87 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face das sócias Riskala Matrak e Zulmira Eglantine Matrak. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as

diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 01.11.2006 a 05.11.2007, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 118 e do embargo de fls. 150/151. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6946/2008

Processo Nº: RT 00544-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA PINTO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): HELENICE MARIA GARCIA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6936/2008

Processo Nº: RT 01526-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOSE HENRIQUE DE PAIVA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6912/2008

Processo Nº: RT 01628-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DA ANUNCIACÃO NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDS
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. (LONDON MUSIC HOUSE) + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Analisando o verso do documento de fl. 278, observo que o imóvel indicado à penhora pelo exequente também se encontra penhorado nos autos da RT 1511/05, em trâmite perante a Eg. 4ª VT desta Capital. 2-Em consulta ao sistema SAJ deste Regional, obteve-se a informação de que tais autos encontram-se remetidos ao TRT para apreciação de agravo de petição e que no bojo dos mesmos houve uma arrematação. 3-Assim, indefiro, por ora, o pedido formulado às fls. 276/277. 4-Oficie-se à Eg. 4ª VT desta Capital, nos autos acima referidos, solicitando-lhe a reserva de crédito para estes autos de valor suficiente à garantia do Juízo, devidamente atualizada; bem como informações acerca da arrematação havida nos autos 1511/05, se recaiu sobre o imóvel descrito à fl. 278 destes autos (enviar cópia deste documento). 5-Aguarde-se resposta por sessenta dias. 6-Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 6980/2008

Processo Nº: RT 00254-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JUCELINO SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PEDRO DE SENA SILVA
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6937/2008

Processo Nº: RT 00578-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DIANNY RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se novamente a exequente, desta feita diretamente, via postal, e por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 6964/2008

Processo Nº: AAT 01138-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAZUNO
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 6956/2008

Processo Nº: RT 01860-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6970/2008

Processo Nº: RT 00196-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: ELZEVIR FURTADO RIVELLO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S. A. (BANCO ABN AMRO REAL S. A.)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6965/2008

Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6965/2008

Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6965/2008

Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6965/2008

Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6965/2008

Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6979/2008

Processo Nº: RT 00705-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SIDERLY RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA- PARA QUE A SECRETARIA POSSA CONFECCIONAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS RELATIVAMENTE AO CONTRATO OBJETO DESTA AÇÃO , DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PIS/PASEP; DATA DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6935/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULARTE

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6947/2008

Processo Nº: RT 01643-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

DESPACHO: Ao reclamado: A União à fl. 160 afirma que ainda existem valores devidos a título de contribuição previdenciária. Assim, remetam-se os autos ao cálculo para apuração destes valores, observando-se o recolhimento de fl. 156. Retornando, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, recolher o valor ainda devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6972/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6924/2008

Processo Nº: CCS 02190-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): Yael FERFERBAUM

ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AO (À) AUTOR: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6934/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 6913/2008

Processo Nº: AAT 00114-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): JBS S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 6957/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: AVALONE PEREIRA MARINHO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA S. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS RICARDO ELETRO) + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 377/382, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, com observação dos limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 16 de maio de 2008.

Notificação Nº: 6958/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: AVALONE PEREIRA MARINHO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 377/382, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, com observação dos limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 16 de maio de 2008.

Notificação Nº: 6931/2008

Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 744/757, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, rejeitar a preliminar de carência da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, e julgar parcialmente procedentes as pretensões formuladas, na reclamatória ajuizada por LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO em face da MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e da METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente pagos sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público Estadual e à CEF, após o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6932/2008

Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 001

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 744/757, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, rejeitar a preliminar de carência da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, e julgar parcialmente procedentes as pretensões formuladas, na reclamatória ajuizada por LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO em face da MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e da METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST,

deduzidos os valores comprovadamente pagos sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público Estadual e à CEF, após o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6933/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ILDETE TELES FERNANDES

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 126/129, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado para a condenação e s dispensadas na forma da lei. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91, observando-se a isenção da reclamada em razão de sua natureza jurídica. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6929/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INÁCIO FILHO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6971/2008

Processo Nº: RT 00558-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA ASSIS DAMANDO DE SOUZA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6927/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 723/7354, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, rejeitar a preliminar de carência da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, e julgar parcialmente procedentes as pretensões formuladas, na reclamatória ajuizada por MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES em face de MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente pagos sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público Estadual e à CEF, após o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 6928/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 001

ADVOGADO....: WALESKA MEDEIROS BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 723/7354, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, rejeitar a preliminar de carência da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, e julgar parcialmente procedentes as pretensões formuladas, na reclamatória ajuizada por MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES em face de MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente pagos sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público Estadual e à CEF, após o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 6967/2008

Processo Nº: CCS 00624-2008-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LOURIVAL PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 51/52, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, extingo sem resolução do mérito a ação quanto à cobrança da contribuição relativa ao exercício de 2003, com fulcro no artigo 267,IV do CPC, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre o importe de R\$ 229,29 dado à causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6959/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA FELIX

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o correto endereço da testemunha Helen Grasiela da Silva, ficando ciente de que, em caso de inércia, presumir-se-à que trará a testemunha, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6962/2008

Processo Nº: RT 00722-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARQUES OTTO

ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA MORAIS NADER

ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS

DESPACHO: às partes: Vistos os autos. As partes protocolizaram petição de acordo, às fls. 93/94, requerendo ao Juízo a homologação da avença. Não há como homologar o acordo, nos termos em que foi proposto, uma vez que a existência de vínculo empregatício no período de julho/2001 a agosto /2002 é incontroverso, conforme se verifica à fl. 32. Aguarde-se a audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 6909/2008

Processo Nº: CCS 00937-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): EVERSON LUIS GRABOSKI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/06/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1327/2008

PROCESSO: RT 01513-2004-006-18-00-0

EXEQUENTE(S): DIOGO BORGES GOMES

EXECUTADO(S): WANDERLEY PEREIRA LIMA e LUIZ ROBERTO GARROTE.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WANDERLEY PEREIRA LIMA E LUIZ ROBERTO GARROTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.923,91, atualizado até 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1587/2008

PROCESSO Nº RT 00477-2007-006-18-00-0

Exeqüente: VALERIA MARIA GOMES MAMEDE

Executado: HAMILTON JOSÉ FERREIRA, CPF/CNPJ: 242.786.451-04

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HAMILTON JOSÉ FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 22.992,57; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 459,85; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 33,18; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 2.532,82; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 127,63; IRRF A RECOLHER-R\$ 2.471,68; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 26.146,05; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1329/2008

PROCESSO: CPÉX 00133-2008-006-18-00-1

RECLAMANTE: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA/INSS

EXEQUENTE: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA/INSS

EXECUTADO: EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 23/06/2008 às 14: 05 horas

Data do Leilão 04/07/2008 às 08: 30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 09, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-52, N. 180, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) CAR/CAMINHONETE FIAT/UNO PUP HEAVY DUTY, COR VERMELHA, ANO E MODELO 1991, PLACA KCW-1738, GOIÂNIA-GO, CHASSI 9BD14600M8204091, RENAVAL 113459947, SEM RESERVA DE DOMÍNIO. O REFERIDO VEÍCULO ESTÁ COM A LATARIA, PNEUS, BANCOS, TETO E PAINEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O MOTOR, APARENTEMENTE, COM FUNCIONAMENTO BOM. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6570/2008

Processo Nº: RT 00950-2000-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES NETO

ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO....: PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1316/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6564/2008

Processo Nº: RT 00512-2002-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR ALVES DA COSTA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ EUGENIO RINCON + 001

ADVOGADO....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES

DESPACHO: Libere-se ao sócio-executado, Sr. LUIZ EUGENIO RINCON, o saldo remanescente do depósito de fl. 375 (R\$ 6.201,51). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6581/2008

Processo Nº: RT 01368-2002-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR DA COSTA EVANGELISTA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 338.

Notificação Nº: 6561/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 6583/2008

Processo Nº: RT 01229-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ERICK VASCOCELOS BASTOS

ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 26/05/08, 2ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL (INTIMAÇÃO DE FL. 393).' OS AUTOS DO PROCESSO FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL POR MAIS CINCO DIAS. DECORRIDO NOVAMENTE O PRAZO, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PARA ELIMINAÇÃO.

Notificação Nº: 6560/2008

Processo Nº: RT 01679-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR

ADVOGADO....: JOSÉ CARDOSO FILHO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA. + 002

ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 174.

OUTRO : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

Notificação Nº: 6573/2008

Processo Nº: RT 00117-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON LUIZ LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
 RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: VISTA À RECLAMADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 6568/2008
 Processo Nº: RT 00962-2006-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOSELINO DE SOUZA LEÃO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
 DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1362/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6578/2008
 Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
 AUTOR: PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
 RÉU(RÉ): CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001
ADVOGADO: CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA
 DESPACHO: VISTA AO AUTOR/CREADOR POR DEZ DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º, DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 6563/2008
 Processo Nº: AIN 01718-2006-007-18-00-3 7ª VT
 REQUERENTE...: IVANDO JOSÉ RIBEIRO BORGES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 REQUERIDO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O VALOR DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL (GUIA DE FL 441), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

Notificação Nº: 6559/2008
 Processo Nº: RT 01741-2006-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: GEOVANE SOARES DA MOTA

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
 RECLAMADO(A): TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 6514/2008
 Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): SAELT - COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6515/2008
 Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6567/2008
 Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA LOPES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LILIANE VANUSA SODRE BARROSOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1319/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6529/2008
 Processo Nº: RT 02246-2006-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: RAIANE CRISTINA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS
 RECLAMADO(A): VEM PÉ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Destituo a médica LEILA FÁTIMA ROCHA DE REZENDE do encargo. Em seu lugar, nomeio as médicas CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, IONE BARBOSA DOS SANTOS e ROSEANE FERNANDES AZEVEDO como peritas deste Juízo, para realização, em conjunto ou separadamente, dos trabalhos periciais determinados no termo de audiência (fls. 81). A Secretaria deverá proceder à intimação das Peritas na Rua T-29, nº 358, sala 809, Setor Bueno, Ed. Bueno Medical Center, sito nesta Capital, CEP 74.210-050, telefones 3412-9506 / 3251-2423, a fim de que tomem ciência do encargo. As Peritas deverão ser intimadas, também, para que, em cinco dias, verifiquem viabilidade de realizarem os trabalhos periciais. Caso haja algum impedimento, a recusa, que deverá ser escrita, ou qualquer outra manifestação, deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, contados do término no prazo acima. Na hipótese de inexistência de óbices, o laudo pericial deverá ser entregue no prazo máximo de 50 dias. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 6527/2008
 Processo Nº: RT 00691-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA RAMOS

ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): J. P. BARBOSA - JARLENTUR TRANSPORTE TURISMO + 001
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Prejudicado o requerimento da Procuradoria-Geral Federal, às fls. 203. A devedora comprovou às fls. 200/201 o recolhimento das parcelas vencidas em outubro, novembro e dezembro/2007, bem como de janeiro a abril/2008 e, ainda, que restam 22 parcelas a vencer. Intime-se a devedora para comprovar, mês a mês, o recolhimento do débito previdenciário parcelado. Suspensa-se a execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6579/2008
 Processo Nº: RT 01066-2007-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO HUMBERTO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 237.

Notificação Nº: 6577/2008
 Processo Nº: RT 01091-2007-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: GUILHERME DE REZENDE

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 194.

Notificação Nº: 6556/2008
 Processo Nº: RT 01334-2007-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: JARDEL DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 336 e 341, observado o limite líquido e certo de R\$ 4.868,71 (cálculo de fl. 292). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6556/2008
 Processo Nº: RT 01334-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JARDEL DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 336 e 341, observado o limite líquido e certo de R\$ 4.868,71 (cálculo de fl. 292). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6557/2008

Processo Nº: RT 01348-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALICE MELO CALVOSO PAULON
ADVOGADO....: HAYDSON MELO

RECLAMADO(A): PA ARQUIVOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, bem como as guias TRCT que se encontram acostadas na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6555/2008

Processo Nº: RT 01465-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEEL
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 353 (R\$ 801,40). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6555/2008

Processo Nº: RT 01465-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEEL
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 353 (R\$ 801,40). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6520/2008

Processo Nº: RT 01664-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON TORRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PEREIRA PRADO

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, em cinco dias, esclarecer se possui cadastro junto ao CEI a fim de que o reclamante possa receber o seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho.

Notificação Nº: 6558/2008

Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, RESPONDER À IMPUGNAÇÃO DO(A) DEVEDOR(A) - FLS. 156/157.

Notificação Nº: 6532/2008

Processo Nº: RT 01812-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JACIRENE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 288-94, fixando-se a condenação em R\$ 1.991,67, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é(s)ão suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), ATENTO BRASIL S. A, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 6508/2008

Processo Nº: RT 01943-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: HELOISA CHRISTIANE TOCANTINS PENNA DE ARAUJO
ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
RECLAMADO(A): PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - PAUTA DISTRIBUIDORA
ADVOGADO....: MILTON ESPEZIN VIEIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Segundo art. 889-A, da CLT, deverá constar do documento de arrecadação da Previdência Social o número do processo. Dessa forma, intime-se a reclamada para juntar aos autos a original da GPS de fls. 55, com transcrição do número deste processo trabalhista. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, desconsiderando o recolhimento sob fls. 55.

Notificação Nº: 6508/2008

Processo Nº: RT 01943-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: HELOISA CHRISTIANE TOCANTINS PENNA DE ARAUJO
ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
RECLAMADO(A): PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - PAUTA DISTRIBUIDORA
ADVOGADO....: MILTON ESPEZIN VIEIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Segundo art. 889-A, da CLT, deverá constar do documento de arrecadação da Previdência Social o número do processo. Dessa forma, intime-se a reclamada para juntar aos autos a original da GPS de fls. 55, com transcrição do número deste processo trabalhista. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, desconsiderando o recolhimento sob fls. 55.

Notificação Nº: 6576/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FLORIENE LÉLIS DA FONSECA
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - S. M. T. + 001

ADVOGADO....: LEILA SILVÉRIA CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$ 2.547,84), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.136, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6535/2008

Processo Nº: RT 02072-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6548/2008

Processo Nº: RT 02121-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA JUSTINA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO MÁRCIA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. AINDA, NO MESMO PRAZO, DEVERÁ APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6519/2008

Processo Nº: RT 02382-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TIS BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 51-2, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada (10/01/2010), o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 39-43), devidamente atualizado, bem como aquelas relativas ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Faculta-se o recolhimento parcelado da dívida previdenciária, evitando, assim, a atualização do encargo. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 6571/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA LOPES MACIEL
ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA BITTENCOURT
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS (PERÍODO LABORADO E PERÍODO ESTABILITÁRIO), SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 6546/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ELAINE ROCHA CALAÇO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. AINDA, NO MESMO PRAZO, DEVERÁ APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6540/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO MENDES DOURADO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6572/2008

Processo Nº: RT 00310-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: DALVO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (fls.141/145).

Notificação Nº: 6502/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WÂNIA NATHERCIA AZALINE DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/07/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 6502/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WÂNIA NATHERCIA AZALINE DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/07/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 6497/2008

Processo Nº: RT 00441-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): PIZZERIA CENTO E DEZ LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANO FLEURY DE BARROS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 21/07/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 6582/2008

Processo Nº: ET 00534-2008-007-18-00-8 7ª VT
EMBARGANTE...: HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
EMBARGADO(A): SINDE TODA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 60/61 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS LTDA, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Notificação Nº: 6506/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ARAGÃO FAGUNDES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): SEGURA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. EPP (SUCESSORA SEGURANÇA CHECK SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.'

Notificação Nº: 6525/2008

Processo Nº: RT 00606-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, em cinco dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 105-15.

Notificação Nº: 6551/2008

Processo Nº: RT 00622-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO FRANCISCO SOARES
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando a discordância da devedora, apenas, quanto à contribuição previdenciária, conforme petição de fl. 61, libere-se ao credor o depósito de fls. 59 até o limite de R\$ 819,18 (fls. 53-4). Intime-se o credor, inclusive para, querendo, em 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) para as finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT, bem como manifestar-se acerca da impugnação de fl. 61. OBS.: OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6569/2008

Processo Nº: RT 00689-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VINÍCIUS MOREIRA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ADRIANA GARCIA ROSA ANASTACIO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1385/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6500/2008

Processo Nº: AGR 00715-2008-007-18-00-4 7ª VT
REQUERENTE...: RIBAMAR SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

REQUERIDO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO REQUERENTE: 'Prejudicada a apreciação do pedido de fls. 47-8 porquanto o veículo já foi desonerado junto ao DETRAN/GO (fls. 45). Esclareça-se, ainda, que estes autos já foram arquivados. Intime-se o requerente. Após, retornem os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 6516/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NATÁ SILVA NAZARENO

ADVOGADO.....: CLAIR FERREIRA

RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Intimem-se as reclamadas, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, em cinco dias, manifestarem-se acerca do documento de fl. 89.'

Notificação Nº: 6517/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NATÁ SILVA NAZARENO

ADVOGADO.....: CLAIR FERREIRA

RECLAMADO(A): BIG EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Intimem-se as reclamadas, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, em cinco dias, manifestarem-se acerca do documento de fl. 89.'

OUTRO : LAMARTINE MOREIRA JUNIOR

Notificação Nº: 6496/2008

Processo Nº: RT 00826-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EVA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): J. L. CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO PERITO(A) NOS PRESENTES AUTOS, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 20 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO, ESTANDO OS AUTOS À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DESTA INTIMAÇÃO, DEVENDO NO MESMO PRAZO VERIFICAR(EM) A VIABILIDADE DE REALIZAR(EM) OS TRABALHOS PERICIAIS. ALGUM IMPEDIMENTO, RECUSA OU QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO, DEVERÁ(ÃO) SER ENCAMINHADO(A/S) DE FORMA ESCRITA A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RETIRADA DOS AUTOS NA SECRETARIA. INFORMO, AINDA, QUE É DE INCUMBÊNCIA DO(A) PERITO(A) AVISAR AS PARTES ACERCA DO DIA E HORA DESIGNADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. COMPETIRÁ, AINDA, AO(A) PERITO(A), QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO E DE SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, JUSTIFICAR OS VALORES CONSOANTE OS TERMOS DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, ATENDO-SE, ESPECIFICAMENTE, AOS REQUISITOS RELATIVOS AO SEU GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, COMPLEXIDADE E DURAÇÃO DO EXAME E LOCAL DA PERÍCIA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

Notificação Nº: 6550/2008

Processo Nº: CCS 00863-2008-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUQUES (REP. POR FRANCISCO ÁLVARES)

ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

RÉU(RÉ): CASSIA MARIA TEIXEIRA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 28 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 25, no valor líquido de R\$ 630,00. Com o presente acordo, as partes dão quitação do objeto do pedido, ficando estipulada multa de 30% sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), antecipando-se a(s) vincenda(s). ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 12,60, calculadas sobre R\$ 630,00, dispensadas na forma da lei (arts. 606, § 2º e 790-A, I, da CLT). No prazo de 30 dias, a contar da última parcela do acordo, o autor deverá comprovar nos autos os repasses de que tratam o art. 589 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 6575/2008

Processo Nº: ADI 00953-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR: FERNANDO MÁRCIO TELES BORGES

ADVOGADO: GÉLCIO JOSE SILVA

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 11/12 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

ISTO POSTO, EXTINGUE-SE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO PROPOSTO POR FERNANDO MÁRCIO TELES BORGES, NOS TERMOS DOS ARTS.301, II, E 267, IV, DO CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS. CUSTAS PROESSUAIS, PELO AUTOR, NO IMPORTANTE DE R\$ 103,66. ISENTO. FACULTA-SE O DESENTRANHAMENTO DAS FLS. 05/07. INTIME-SE O AUTOR. NADA MAIS.

Notificação Nº: 6536/2008

Processo Nº: RT 00954-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: NATANRY REZENDE TAVARES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JUAREZ FÉLIX COELHO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro a antecipação da tutela relativa à manutenção da reclamante no plano de saúde porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Indefiro, ainda, o pedido concernente à suspensão temporária do pagamento dos débitos relativos ao seu cartão de crédito por falta de amparo legal. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se a reclamante e seu procurador, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifique-se o reclamado. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 11/06/2008, ÀS 13:25 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 6536/2008

Processo Nº: RT 00954-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: NATANRY REZENDE TAVARES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JUAREZ FÉLIX COELHO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro a antecipação da tutela relativa à manutenção da reclamante no plano de saúde porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Indefiro, ainda, o pedido concernente à suspensão temporária do pagamento dos débitos relativos ao seu cartão de crédito por falta de amparo legal. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se a reclamante e seu procurador, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifique-se o reclamado. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 11/06/2008, ÀS 13:25 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 6545/2008

Processo Nº: CCS 00961-2008-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERONI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 10/06/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6511/2008

Processo Nº: RT 00964-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO TAVARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 10/06/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6537/2008

Processo Nº: ACP 00967-2008-007-18-00-3 7ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

CONSIGNADO(A): NATANRY REZENDE TAVARES MAGALHAES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Inclua-se os autos na pauta do dia 11/06/2008, às 13: 30 horas. Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6537/2008

Processo Nº: ACP 00967-2008-007-18-00-3 7ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

CONSIGNADO(A): NATANRY REZENDE TAVARES MAGALHAES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Inclua-se os autos na pauta do dia 11/06/2008, às 13: 30 horas. Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2928/2008
RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO: RT 00869-2008-007-18-00-6
RECLAMANTE: EDSON ROBERTO NEVES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA TROPEIRO LTDA, CPF/CNPJ:
23.323.207/0001-00

Data da audiência: 11/06/2008 às 14: 00 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, com fulcro no art. 841, §1º da CLT, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer sua testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CHURRASCARIA TROPEIRO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2922/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00959-2008-007-18-00-7
RECLAMANTE: WALTER GOMES DE GOUVEIA
RECLAMADO(A): CASAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA

Data da audiência: 16/06/2008 às 13: 30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado CASAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de Alvará Judicial para saque do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da

Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. E, para que chegue ao conhecimento do reclamado CASAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6772/2008

Processo Nº: RT 00748-2001-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE.: SEVERINO ALVES BARBOSA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE SOUSA - SÓCIO DA EXECUTADA DELTA - DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: '... dê-se vista ao exequente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito, conforme já determinado à fl. 674 e arquivem-se os autos...'

Notificação Nº: 6786/2008

Processo Nº: RT 01048-2001-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE.: MARCEUD DELFINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 009

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 6764/2008

Processo Nº: RT 00892-2003-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE.: MARCIA DE CASSIA MARCOTO DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA DE SAO PAULO

ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, importando a inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Expedido certidão de crédito fica desonerada a penhora de fl. 489.

Notificação Nº: 6754/2008

Processo Nº: RT 01401-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE.: DONIZETE BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 4294/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6765/2008

Processo Nº: RT 00393-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE.: DALMO CÉSAR DE SOUSA ALCÂNTARA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOÃO DOS REIS GOMES FOTO REIS

ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 129: Vistos, etc. Defiro o prazo de 90 (noventa) dias requerido pelo exequente. Na hipótese de silêncio, deverá a Secretaria expedir a certidão de crédito como determinado à fl. 124. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 6770/2008

Processo Nº: RT 01009-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE.: WESLEY GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À RECLAMADA: '(...) intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 05 dias, depositar o valor remanescente da execução, sob pena de expedição de novo Mandado de Penhora de Créditos da executada junto à METROBUS, o que fica desde já determinado em caso de inércia. (...)'. VALOR APURADO ATÉ 30/05/2008: R\$ 15.440,50.

Notificação Nº: 6750/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MARTINS ALVES

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 460/461. Prazo legal.

Notificação Nº: 6771/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVERIO CABRAL

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LINDE GASES LTDA

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: À(AO/S) ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6787/2008

Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 379/386, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6755/2008

Processo Nº: CCS 00892-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WILSON GONÇALVES BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6780/2008

Processo Nº: RT 01154-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): CASSID - CENTRO DE ASSESSORIA DE IDIOMAS LTDA.

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos.

Notificação Nº: 6788/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: UELSON BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S. A.

ADVOGADO..... MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 312/322. Prazo legal.

Notificação Nº: 6756/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA VAZ ALVES

ADVOGADO..... WELMES MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PIVOT EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA.

REP: POR SEU SÓCIO JORGE LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO..... TAINÉ MARIA DA COSTA MENDANHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 151. Prazo legal.

Notificação Nº: 6791/2008

Processo Nº: RT 01874-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SITENE DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONTAL- EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 4289/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6793/2008

Processo Nº: RT 01894-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE CHRISTINA GALVÃO

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6751/2008

Processo Nº: AAT 01983-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR: JUVENIL EUGENIO

ADVOGADO: SALETE ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 253/270, pelo prazo comum de cinco dias, conforme estabelecido na Portaria nº 001/2005.

Notificação Nº: 6773/2008

Processo Nº: RT 02058-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.82/85) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores...'

Notificação Nº: 6774/2008

Processo Nº: RT 02058-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.82/85) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores...'

Notificação Nº: 6766/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO CRISTHIAN ARAÚJO BRANDÃO

ADVOGADO..... IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S. A. + 002

ADVOGADO..... KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6767/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO CRISTHIAN ARAÚJO BRANDÃO

ADVOGADO..... IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 002

ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6762/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIR DOS SANTOS DE BRITO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FÁBIO RODRIGUES DA SILVA (OBRA)

ADVOGADO..... JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que as parcelas do acordo estão sendo quitadas na data convencionada, não há que se falar em execução nos termos do art. 891/CLT. Sendo assim, revogo o despacho de fl. 84. Indefiro o pedido do reclamante de intimação do reclamado para informar o número do CEI e garantir a integralidade dos depósitos do FGTS, porquanto o número do CEI consta no TRCT ("50.885.49929/86") e no termo de acordo não ficou garantida a integralidade dos depósitos do FGTS. Quanto aos contracheques, defiro o pedido. Sendo assim, intime-se o reclamado para apresentar nos autos os contracheques do reclamante dos meses de maio/2007 e junho/2007, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6763/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIR DOS SANTOS DE BRITO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FÁBIO RODRIGUES DA SILVA (OBRA)

ADVOGADO..... JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 87: (...). Intime-se o reclamado para apresentar nos autos os contracheques do reclamante dos meses de maio/2007 e junho/2007, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6790/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO FRAISSAT

ADVOGADO..... DÉBORA DE LIMA FERREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF

ADVOGADO..... JUSCELINO MALTA LAUDARES

DESPACHO: PARA AS PARTES: Intime o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 544/570. Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do reclamante fls. 587/620. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6802/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DE OLIVEIRA REIS

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 16/05/2008, bem como da liquidação de fls. 326/387, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 6781/2008

Processo Nº: RT 00530-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DENIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS (PORTAL COMPUTADORES)

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 11/12, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 6794/2008

Processo Nº: RT 00615-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RAIMUNDO DE ARAUJO

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): CHE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO..... DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

DESPACHO: RECLAMADA: Apresentar, em cinco dias, a chave de conectividade, para que o reclamante possa habilitar-se receber o FGTS.

Notificação Nº: 6753/2008

Processo Nº: CCS 00743-2008-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): TEONIL ANTONIO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6769/2008

Processo Nº: RT 00883-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARÍLIA NUBILE BARROS

ADVOGADO..... JAEILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 35, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6761/2008

Processo Nº: CAU 00922-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER REP. P/ HELDER LINCOLN MEIRELLES LIMA

ADVOGADO: OSVALDO FROES ARANTES

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da r. decisão de fls. 89, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6823/2008

Processo Nº: CCS 00974-2008-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GRÁCIA PIRES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 09: 50 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6824/2008

Processo Nº: CCS 00979-2008-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HELIO RODRIGUES DO COUTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08: 30 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6805/2008

Processo Nº: CCS 00980-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGIAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): BARCELOS FLORES GÁS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08: 40 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6806/2008

Processo Nº: CCS 00982-2008-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): IRRITECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08: 50 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6807/2008

Processo Nº: CCS 00984-2008-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 10 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6808/2008

Processo Nº: CCS 00986-2008-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IVAN MENDONÇA BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 30 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6809/2008

Processo Nº: CCS 00987-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA PAIXÃO JUNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 50 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6810/2008

Processo Nº: CCS 00988-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO CARLOS RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 11: 10 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6811/2008

Processo Nº: CCS 00989-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO LOPES NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 09: 30 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6812/2008

Processo Nº: CCS 00990-2008-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LOESTINO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 09: 50 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4349/2008

PROCESSO: RT 00220-2006-008-18-00-0

EXEQUENTE(S): IVANEI RABELO DA SILVA

EXECUTADO(S): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CPF/CNPJ: 60.409.877/0015-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ: 60.409.877/0015-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.438,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao

conhecimento do(s) executado(s), PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4340/2008

PROCESSO: RT 01490-2006-008-18-00-8

RECLAMANTE: DARCIONE DE SOUSA PINTO

RECLAMADO(A): IMPAR - INTEGRAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 03.617.592/0001-83

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) IMPAR - INTEGRAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.617.592/0001-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos ofícios de fls. 279 e 282/283. Prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de IMPAR - INTEGRAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4395/2008

PROCESSO: RT 00834-2008-008-18-00-3

RECLAMANTE: WESLAINE CASSIMIRO FERREIRA

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA , CPF/CNPJ: 404.567.740-00

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6917/2008

Processo Nº: RT 00007-1993-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: DAMARIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): 3K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: NILO BENETTI

DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 6847/2008

Processo Nº: RT 01500-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FORRAT FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 652/653.

Notificação Nº: 6920/2008

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: As partes: Thiago Silva Mussi, executado, alega às fls. 217/225 que não foi intimado dos atos expropriatórios, vez que não foram dirigidas intimações ao endereço que se encontra estabelecido ou a seu procurador. Afirma, ainda, que o endereço foi devidamente consignado nos autos. Requer seja declarada a nulidade da praça homologada. Compulsando-se os autos verifica-se, de fato, que o endereço consignado na defesa (Av. Marechal Rondon, nº 108, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO) é diverso daquele em que houve a notificação (Rua

SNF6, QD. 06, LT. 04, St. Norte Ferroviário II, Goiânia-GO) e não houve a alteração cadastral. Todavia, o executado era encontrado também na Rua SNF6, QD. 06, LT. 04, St. Norte Ferroviário II, Goiânia-GO, onde foram realizadas várias diligências, inclusive a intimação da condição de depositário. Sendo certo que posteriormente o executado mudou-se de tal endereço, ainda assim inexistiu nulidade a ser declarada, vez que intimado, por meio de seu procurador, para pagamento da diferença devida, sob pena de homologação da praça (fl. 167). Assim, por ter sido facultado o pagamento da dívida antes da homologação da praça, inexistiu prejuízo em decorrência de suposta intimação por ciência da praça designada, razão pela qual indefiro o requerimento de declaração de nulidade da praça.

Notificação Nº: 6915/2008

Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE.: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.... HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001
ADVOGADO.... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 15/07/2008 e 22/07/2008 às 11: 00 horas, pelo Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos, conforme ofício de fl. 151.

Notificação Nº: 6916/2008

Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE.: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.... HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): EDSON DE SOUZA CARVALHO + 001
ADVOGADO.... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 15/07/2008 e 22/07/2008 às 11: 00 horas, pelo Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos, conforme ofício de fl. 151.

Notificação Nº: 6921/2008

Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ COSTA DA SILVA

ADVOGADO.... HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME

ADVOGADO.... ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Às partes: Realizada diligência para penhora na sede da executada, o sócio recusou-se a assinar o termo de encargo. Intimado, o reclamante requereu fosse nomeado depositário e os bens removidos, o que foi deferido. Petição a executada informando que a remoção dos bens inviabilizaria a continuidade do empreendimento, bem como que estão penhorados em processo cível. Junta cópia de petição na qual ofertou os mesmos bens à penhora no Juízo Cível. Verifica-se que o executado aceita dispor dos bens para garantia de suas dívidas, não sendo acolhível a alegação de que a ausência de referidos bens inviabilizaria a atividade. Assim, mantenho a decisão de penhora e remoção dos bens. Anote-se que a alegação de que os bens encontram-se penhorados não foi comprovada. Ademais, a penhora no Juízo Cível não afasta a penhorabilidade neste Juízo, seja pela preferência do crédito, seja pelo fato de não se tratar de disposição voluntária. Intimem-se. Expeça-se Mandado de Remoção, intimando-se o reclamante e seu procurador para que acompanhem a diligência, facultado o comparecimento do autor ou somente de seu procurador. Cumprido o Mandado, oficie-se ao Juízo Cível para ciência, eis que ainda que não comprovada a penhora dos bens, comprovada a nomeação. O OFICIAL DE JUSTIÇA AGUARDA COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE PARA A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6900/2008

Processo Nº: RT 00902-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: MABIA SILVA DE MELO

ADVOGADO.... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Às partes: Nos termos do acordo homologado (fl. 78/80) o processo foi suspenso em relação à segunda reclamada. Assim, inviável o prosseguimento da execução em face à reclamada Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda. sem prévia dilação probatória e manifestação judicial acerca de sua responsabilidade. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para que informe se requer o prosseguimento da execução em face da primeira reclamada ou imediato prosseguimento em face da segunda reclamada.

Notificação Nº: 6901/2008

Processo Nº: RT 00902-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: MABIA SILVA DE MELO

ADVOGADO.... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Às partes: Nos termos do acordo homologado (fl. 78/80) o processo foi suspenso em relação à segunda reclamada. Assim, inviável o prosseguimento da execução em face à reclamada Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda. sem prévia dilação probatória e manifestação judicial acerca de sua responsabilidade. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para que informe se requer o prosseguimento da execução em face da primeira reclamada ou imediato prosseguimento em face da segunda reclamada.

Notificação Nº: 6889/2008

Processo Nº: CCS 00916-2007-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WELES BASTOS SILVA
ADVOGADO: LEILA MARCIA PINHEIRO POTIGUAR
DESPACHO: À autora: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (liberação dos valores depositados). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6879/2008

Processo Nº: AD 01348-2007-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE.: SINDTRAL- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
REQUERIDO(A): NABSON SANTANA CUNHA + 003
ADVOGADO.... FERNANDO JOSE DE NOBREGA
DESPACHO: Ao requerente: Vista dos embargos declaratórios opostos nos autos 1520/2007 apensados a estes. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6913/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: PEDRO RAVANELLI FILHO

ADVOGADO.... NIVALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 114/116, em 10 dias.

Notificação Nº: 6881/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE.: ANDREIA FERREIRA GONZAGA

ADVOGADO.... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO.... FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6876/2008

Processo Nº: RT 01711-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE.: KARLA BATISTA DO PRADO

ADVOGADO.... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 182 (R\$ 5.185,12). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6857/2008

Processo Nº: RT 01723-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: LEONARDO JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.... JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6885/2008

Processo Nº: RT 01853-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE.: ANDRÉ BELÉM PARREIRA

ADVOGADO.... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.... SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6884/2008

Processo Nº: RT 01930-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE.: EVALDO BRAGA

ADVOGADO.... MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.... MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6883/2008
Processo Nº: RT 02021-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DALVANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA + 004
ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 176/186. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6887/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 220/221. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6918/2008
Processo Nº: RT 02111-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ALEX LEANDRO
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6899/2008
Processo Nº: RT 02201-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ALDENICE MOREIRA DIAS
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS BRITO LTDA.
ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Homologado o cálculo. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6919/2008
Processo Nº: RT 02211-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON LUIZ JORGE TERRÃO
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: RT 02245-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SUELI MACHADO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: À reclamada: Para recolher saldo remanescente da contribuição previdenciária devida, em 05 dias.

Notificação Nº: 6911/2008
Processo Nº: RT 02305-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a Carteira de Trabalho para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 6856/2008
Processo Nº: RT 02338-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR LUIZ FILHO
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): IBL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6878/2008
Processo Nº: RT 00058-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE VARANDAS GRILL LTDA
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 44 (R\$ 267,36) Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6858/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MAURILIO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAZENDA BUCAÍNA (PROPRIETÁRIO: ADAIR JOSÉ DA SILVA)
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6912/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EUDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E IMÓVEIS LTDA - REPRESENTADA PELO SÓCIO FLORIANO GOMES DA SILVA NETO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 116/118, em 05 dias.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 00108-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ AFONSO DE PAULA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 158/159 para que surta seus jurídicos efeitos. Intimem-se as partes e o INSS. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos fiscais e previdenciários e decorrido o prazo para manifestação do INSS, devolva-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6855/2008
Processo Nº: RT 00158-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: RANDES BATISTA VIEIRA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6861/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6903/2008
Processo Nº: AAT 00170-2008-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR: DIRCE DE FÁTIMA FRANCO DA COSTA
ADVOGADO: ECIO DA SILVA ALMEIDA
RÉU(RÉ.): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: Às partes: Ante o requerimento do Sr. Perito de fixação dos honorários conforme valor constante na Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos e tendo em vista o valor previsto no art. 258-D do Provimento Geral consolidado, com redação alterada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 4/2007, fixo o valor dos honorários em R\$ 786,00, a ser pago nos moldes da Port. TRT 18ª GP/DGCJ, de 24/01/2006.

Notificação Nº: 6886/2008
Processo Nº: AD 00293-2008-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: LEONIDAS RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO.....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
REQUERIDO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 165/166: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 6902/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARTA HELENA GONÇALVES
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Às partes: A reclamante foi intimada da decisão dos embargos declaratórios (fl.233) em 25.04.08, sexta-feira. Assim, seu prazo para recorrer encerrou-se em 05.05.2008. Assim, protocolizado o recurso em 06.05.2008, a reclamante fê-lo fora do prazo. Denego seguimento ao recurso.

Notificação Nº: 6880/2008

Processo Nº: RT 00411-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRICOLA LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6914/2008

Processo Nº: RT 00418-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: WALTEIR RIBEIRO TOSTES
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6882/2008

Processo Nº: RT 00423-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6853/2008

Processo Nº: RT 00481-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: HUGO VIEIRA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO NOBRE

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6877/2008

Processo Nº: RT 00488-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAMIL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 225 (R\$ 1.563,95) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6854/2008

Processo Nº: RT 00608-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JUNIOR LOURENÇO GOMES
ADVOGADO.....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): MUSIC STORY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

ADVOGADO.....: GILDENI ROBERTA DE SOUZA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6852/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: HUDSON DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PROBANK S. A. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6897/2008

Processo Nº: RT 00679-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LÍGIA MORAIS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FAC LIONS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha Nairte Ferreira Borges. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 6859/2008

Processo Nº: RT 00733-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO OSVALDINO LELES
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6906/2008

Processo Nº: CCS 00743-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ): REZENDE E BORGES LTDA. (PEQUENAS COISAS)

ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Homologo a desistência. Custas pelo autor, no importe de R\$ 13,12, calculadas sobre R\$ 655,96, valor dado à ação.

Notificação Nº: 6898/2008

Processo Nº: RT 00835-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SILMAR TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo-se em vista que a reclamante não indicou corretamente o endereço da reclamada, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$ 316,70, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 15.835,42, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 10. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 6905/2008

Processo Nº: RT 00873-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROBERTO FRANCISCO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que o reclamante não indicou corretamente o endereço do reclamado, tendo os Correios informado ser o número inexistente (fl. 16), archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$ 125,40, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 6.270,36, pelo reclamante, isenta.. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/12. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 6896/2008

Processo Nº: MS 00953-2008-009-18-00-2 9ª VT
IMPETRANTE...: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA IMPETRADO(A):
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao impetrante: Requer o impetrante a reconsideração da decisão do Juiz Plantonista que indeferiu a liminar postulada. Corretos os fundamentos da decisão que requer seja reconsiderada, indefiro o requerimento. Intime-se o Impetrante. Notifique-se a Autoridade dita coatora.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6277/2008

Processo Nº: RT 00742-1996-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WILTON GOMES CARDOSO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GLORIA LTDA + 007

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designado os dias 26/05/2008, 09/06/2008, 30/06/2008, 14/07/2008, 28/07/2008 e 18/08/2008, sempre às 08: 30 para realização de praça/leilão no TRT da 6ª Região.

Notificação Nº: 6305/2008

Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOAO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI

ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 10 dias, comprovar a transferência do bem adjudicado.

Notificação Nº: 6319/2008

Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
 RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
 DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 6289/2008
 Processo Nº: RT 01802-2002-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO JANUARIO FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SEGURANÇA VAZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6287/2008
 Processo Nº: RT 00024-2003-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: SELMA CANDIDA E OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
 DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que, quando do julgamento dos Embargos Declaratórios (fls.293/295), a executada foi condenada no pagamento de indenização em favor da exequente no importe de 10% do valor exequendo, haja vista a prática de litigância de má-fé. Todavia, ao interpor o agravo de petição,a demandada não complementou a garantia do Juízo. Posto isso, nego seguimento ao Agravo de Petição da executada Maria Florista Lustosa de Sousa. Intime-se via DJE.

Notificação Nº: 6295/2008
 Processo Nº: RT 00548-2004-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
 DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e das Impugnações aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e a Impugnação da UNIÃO e PROCEDENTE a do Autor. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000,da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.622, fixando o valor da execução em R\$ 16.468,58, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 2.177,66, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR -Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Com o trânsito em julgado desta decisão,remetam-se estes autos ao Juízo Auxiliar da Execução,consoante a previsão do art.217-A, do PGC/TRT-18ª REGIÃO. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 6296/2008
 Processo Nº: RT 00548-2004-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
 DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e das Impugnações aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e a Impugnação da UNIÃO e PROCEDENTE a do Autor. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000,da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.622, fixando o valor da execução em R\$ 16.468,58, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 2.177,66, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR -Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Com o trânsito em julgado desta decisão,remetam-se estes autos ao Juízo Auxiliar da Execução,consoante a previsão do art.217-A, do PGC/TRT-18ª REGIÃO. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 6281/2008
 Processo Nº: RT 00349-2005-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: ELYSANDRA DE SOUZA BARCELOS + 004
ADVOGADO....: CARLOS RUBENS FERREIRA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: Vista à exequente por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6282/2008
 Processo Nº: RT 00349-2005-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: IRAIDES DA SILVA CUNHA + 004
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: Vista à exequente por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6301/2008
 Processo Nº: RT 02045-2005-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: EDMAR MONTES NEVES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 6293/2008
 Processo Nº: AIN 02229-2005-010-18-00-0 10ª VT
 REQUERENTE...: CARMEN SANDRA ROSA
ADVOGADO....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 DESPACHO: Considerando que, na hipótese de haver determinação de recolhimento de imposto de renda, seu valor será calculado sobre o montante efetivamente recebido pelo exequente, rejeito por ora o levantamento de diferenças requerido. Esclareço que já foram levantados R\$ 43.641,98 a título de crédito líquido incontroverso e que quando do pagamento do restante do crédito obreiro, com ou sem incidência de imposto de renda, será atualizada a conta. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6278/2008
 Processo Nº: RT 00379-2006-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: WEMERSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA DE DAVI LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6303/2008
 Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
 DESPACHO: Tendo em vista a petição de fl.632, informe o exequente, no prazo de 05 dias, se a empresa Ocean Air Linhas Aéreas Ltda possui endereço em Goiânia, para que seja expedido mandado de penhora de crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 6297/2008
 Processo Nº: RT 01068-2006-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: CLEITON TEODORO PESSOA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. + 005
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 31, no importe de R\$ 281,43. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 6321/2008
 Processo Nº: RT 01272-2006-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 6279/2008
 Processo Nº: CPE 01518-2006-010-18-00-3 10ª VT
 EXEQUENTE...: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

EXECUTADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... MORJUBE CANDIDO DE CASTRO

DESPACHO: Intime-se a exequente, por meio de seu advogado e também da procuradora constituída à fl. 129, para que, em 10 (dez) dias, compareça na Secretaria para marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhamento da diligência de entrega dos bens adjudicados, sob pena de devolução da CP ao Juízo deprecante.

Notificação Nº: 6322/2008

Processo Nº: AAT 01926-2006-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR: ISMAR LIMA XAVIER

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6286/2008

Processo Nº: RT 00022-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL SAETTA

ADVOGADO..... RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): FARINELI E SALATIEL LTDA. DROGARIA JÓIA

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6284/2008

Processo Nº: RT 00185-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO BEZERRA

ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): FACÇÃO CLAWS LTDA. ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6312/2008

Processo Nº: RT 00286-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NEUMA DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6304/2008

Processo Nº: RT 00584-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA CHRISTINA DANIEL

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio de fl.497, no valor de R\$ 39.628,05. Intimem-se as partes e a União/INSS.

Notificação Nº: 6320/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RIBEIRO BORGES

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que, quando do julgamento dos Embargos (sentença de fls.141/144), a executada foi condenada no pagamento da multa em favor do exequente no importe de R\$ 5.252,40, haja vista a prática de ato atentatório à dignidade da Justiça. Todavia, ao interpor seu recurso, a demandada não complementou a garantia do juízo e, tampouco, efetuou o depósito recursal. Posto isso, nego seguimento ao Agravo de Petição da executada por deserto. Intime-se.

Notificação Nº: 6306/2008

Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S. A. LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 6307/2008

Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 6313/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAQUEL SOARES DOS REIS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 22/07/2008 às 14h: 15min, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 6285/2008

Processo Nº: RT 01477-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6290/2008

Processo Nº: RT 01563-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES DA SILVA

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 229/231 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 311,40, calculadas sobre o valor da avença R\$ 15.570,00. Comprove a reclamada, até 30 dias da data de pagamento da última parcela do acordo o recolhimento previdenciário e fiscal devido, pena de execução. Considerando os termos do acordo, deverá a Secretaria desta VT reter o valor da contribuição previdenciária devida pelo reclamante (cota parte do empregado) da última parcela do acordo, com vencimento em 24/01/2009. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, se houver, a ser calculado pela empresa sobre o valor acordado, proporcionalmente às parcelas tributáveis constantes do cálculo homologado às fls.222/223, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar nos autos a ausência de pendências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes, a perita e a União/INSS.

Notificação Nº: 6325/2008

Processo Nº: RT 01799-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: DIANA DOS SANTOS PACHECO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA

ADVOGADO..... AUDENOR LUIZ DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a reclamada informando que os dados pessoais da reclamante já se encontram disponíveis nos autos. Deverá ser comprovado o recolhimento previdenciário no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6323/2008

Processo Nº: RT 01929-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS DA SILVA NUNVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COELHO & OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6324/2008

Processo Nº: RT 01929-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS DA SILVA NUNVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CLF - SISTEMA EDUCACIONAL LTDA. COLÉGIO PREVEST + 001

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6318/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCELINA DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/ por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6302/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO SABER ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESBA S A
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 26/05/2008.

Notificação Nº: 6309/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA MARTINS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANA GERALDINA PIMENTEL (VITORIA ASSESSORIA DE TRANSITO) + 001
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls. 148.

Notificação Nº: 6310/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA MARTINS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARCELO DONIZETE RIBEIRO VITORIA ASSESSORIA DE TRANSITO + 001
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls. 148.

Notificação Nº: 6283/2008

Processo Nº: ET 00365-2008-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE...: BV FINANCEIRA S. A. C. F. I.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA FARIA JÚNIOR
EMBARGADO(A): MARCOS PINHEIRO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 10 dias, fornecer o atual endereço do 2º embargado, sob pena de indeferimento liminar da inicial.

Notificação Nº: 6316/2008

Processo Nº: RT 00396-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6311/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA NOGUEIRA MARCIANO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CRUZEIRO SHOWS E EVENTOS (CARMEM LUCIA ACURSIO)
ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6291/2008

Processo Nº: RT 00613-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6317/2008

Processo Nº: RT 00706-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MAX ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6288/2008

Processo Nº: RT 00820-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOSÉ ANTÔNIO FELISBINO ROSA
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO CAVALCANTE DE SÁ TELES
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ALESSANDRO JOSÉ ANTÔNIO FELISBINO ROSA em face do reclamado JOÃO CAVALCANTE DE SÁ TELES para condenar o reclamado a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, no valor que será especificado pela Contadoria. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 4.253,80, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela Reclamada que importam em R\$ 80,88, calculadas sobre o valor bruto do Reclamante de R\$ 4.044,00, conforme planilha anexa. Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, em 27/05/2008, com fundamento. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6271/2008

Processo Nº: CCS 00871-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos.
Petição a autor à fl.93 requerendo a desistência da ação. Tendo em vista que a audiência designada ainda não se realizou, que não houve apresentação de defesa, entendo que a desistência independe da aquiescência da parte ex adversa, por força do disposto no § 4º do art.267 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Destarte, homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art.267, VIII do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 28,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.447,55), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 6271/2008

Processo Nº: CCS 00871-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos.
Petição a autor à fl.93 requerendo a desistência da ação. Tendo em vista que a audiência designada ainda não se realizou, que não houve apresentação de defesa, entendo que a desistência independe da aquiescência da parte ex adversa, por força do disposto no § 4º do art.267 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Destarte, homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art.267, VIII do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 28,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.447,55), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: CCS 00871-2008-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos.

Peticiona o autor à fl.93 requerendo a desistência da ação. Tendo em vista que a audiência designada ainda não se realizou, que não houve apresentação de defesa, entendo que a desistência independe da aquiescência da parte ex adversa, por força do disposto no § 4º do art.267 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Destarte, homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art.267, VIII do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 28,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.447,55), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: CCS 00871-2008-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Peticiona o autor à fl.93 requerendo a desistência da ação. Tendo em vista que a audiência designada ainda não se realizou, que não houve apresentação de defesa, entendo que a desistência independe da aquiescência da parte ex adversa, por força do disposto no § 4º do art.267 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Destarte, homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art.267, VIII do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 28,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.447,55), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: CCS 00871-2008-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos.

Peticiona o autor à fl.93 requerendo a desistência da ação. Tendo em vista que a audiência designada ainda não se realizou, que não houve apresentação de defesa, entendo que a desistência independe da aquiescência da parte ex adversa, por força do disposto no § 4º do art.267 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Destarte, homologo o pedido de desistência, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art.267, VIII do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 28,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.447,55), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/05/2008. Intimem-se as partes. Cumpra-se, com urgência.

Notificação Nº: 6275/2008

Processo Nº: CCS 00961-2008-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO GONÇALVES LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2008, 13: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4723/2008

PROCESSO Nº RT 01699-2001-010-18-00-3

PROCESSO: RT 01699-2001-010-18-00-3

EXEQUENTE(S): IZAIAS ROSA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): COMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , CPF/CNPJ: 37.393.618/0001-79

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e IZAIAS ROSA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 13.106,51, atualizados até 30/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4734/2008

PROCESSO: RT 00081-2004-010-18-00-9

RECLAMANTE: PAULO DIVINO DA SILVA

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA , CPF/CNPJ: 260.262.521-34

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TENIO DO PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 397, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o arrematante para dizer, no prazo de 48 horas, se a transferência do bem foi efetivada, implicando o seu silêncio em assertiva. E para que chegue ao conhecimento de TENIO DO PRADO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4720/2008

PROCESSO Nº RT 00658-2008-010-18-00-6

ROCESSO: RT 00658-2008-010-18-00-6

RECLAMANTE: JOSÉ RAPHAEL

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG , CPF/CNPJ: 00.418.160/0001-55

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o reclamante supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 94/99, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6066/2008

Processo Nº: RT 01057-1998-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA DAS GRACAS DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA

DESPACHO: Executado: Fica intimado para as finalidades do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias, bem como para se manifestar sobre a impugnação ofertada pela União às fls. 467/475.

Notificação Nº: 6026/2008

Processo Nº: RT 01183-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA VILMA DOS SANTOS + 009

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO

ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: PARTES: Embargos à Execução rejeitados. Prazo legal.

Notificação Nº: 6068/2008

Processo Nº: RT 01908-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JOSEMAR MARTINS DA SILVA (VIP CAR LAVAJATO)

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Defiro o pleito do credor, de penhora dos bens por ele indicados. Expeça-se o respectivo Mandado de Penhora e Avaliação, a ser cumprido no endereço do executado. Instrua-se o mandado com cópia da fl. 182. II- Indefiro, contudo, a remoção de tais bens, eis que tal ato tornaria inviável a atividade da executada. Intime-se.

Notificação Nº: 6078/2008

Processo Nº: RT 02045-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON OTAVIANO COLMANETTE

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

RECLAMADO(A): HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos à Execução em 27/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6079/2008

Processo Nº: RT 02045-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON OTAVIANO COLMANETTE

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos à Execução em 27/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6046/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): ACS INFORMÁTICA E MONITORAMENTO LTDA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/06/2008, às 11h14, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 11/07/2008, às 09h05, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6047/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): ACS INFORMÁTICA E MONITORAMENTO LTDA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/06/2008, às 11h14, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 11/07/2008, às 09h05, para o Leilão, no mesmo local. C/S

Notificação Nº: 6042/2008

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Defiro o pleito da exequente, de dilação do prazo por 15 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6049/2008

Processo Nº: RT 00460-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVICOS AMBIENTAIS

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECD: Recolher e comprovar nos autos os encargos legais, bem como efetuar o depósito dos honorários periciais, tudo no importe de R\$ 4.187,41, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 6081/2008

Processo Nº: RT 00463-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: EUCIR FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL FIBERGLASS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 127. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6065/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANA CAPISTRANO MEIRA

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Cumprir as demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40% na conta vinculada obreira, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01 e guias de Seguro-Desemprego com comprovação nos autos), sob as cominações dela constantes. Prazo de 05 dias. Ressalta-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 803,56, conforme resumo de fl. 468.

Notificação Nº: 6051/2008

Processo Nº: RT 00535-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA (GOIÁS CALHAS)

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIREZ

DESPACHO: PARTES - Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/06/2008, às 11h04, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 11/07/2008, às 8h40, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado

Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 6043/2008

Processo Nº: RT 00861-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ

ADVOGADO..... GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): I.G. R INDUSTRIA GOIANA DE RODAS LTDA. - ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 6040/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S. A. + 002

ADVOGADO..... JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: 3º Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6069/2008

Processo Nº: RT 01419-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: EDSONIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO DOS PASSOS DE MELO

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6080/2008

Processo Nº: RT 01665-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GARCIA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): GJR REGULAGEM DE MOTORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6041/2008

Processo Nº: RT 01740-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VIEIRA SANTOS

ADVOGADO..... CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Reclamante - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela primeira reclamada (fls. 1151/1153), caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6029/2008

Processo Nº: AD 01829-2007-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS-CREA/GO

ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

REQUERIDO(A): UNIÃO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - DRT (N/P DE INOCÊNCIO GONÇALVES BORGES)

ADVOGADO..... SANDRA LUZIA PESSOA

DESPACHO: Requerente: Contra-arrazoar o RO interposto pela União, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6073/2008

Processo Nº: RT 02254-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA VALÉRIA COTA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6075/2008

Processo Nº: CCS 02257-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS. NP/ HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): WALBA KENIA DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6082/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MELO BRÁS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se sobre o documento de fls.367/371. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6039/2008

Processo Nº: RT 00331-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): JBS S/A

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6070/2008

Processo Nº: RT 00370-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: GEZIMAR LUIZ XAVIER

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6077/2008

Processo Nº: RT 00432-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES PEREIRA
DESPACHO: 2º RECLAMADO: Proceder à anotação da CTPS obreira, bem como cumprir as demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40% na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT), sob as cominações dela constantes. Prazo de 05 dias. Ressalta-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 210,80.

Notificação Nº: 6035/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULINO RODRIGUES DE ASSIS

ADVOGADO.....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): ERLI GOMES SARDINHA (AUTO PEÇAS SÃO JORGE)

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: RECTE: COMPARECER EM SECRETARIA NO DIA 03/06/2008, ÀS 14h PARA COLETA DE ASSINATURA.

Notificação Nº: 6071/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6072/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6074/2008

Processo Nº: RT 00724-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: LESSANDRO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TON SERIGRAFIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6034/2008

Processo Nº: RT 00726-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: THEODORO FERNANDES FERRUGEM NETTO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS HASKELL LTDA.

ADVOGADO.....: ALTIVO BERNARDES DE ABREU OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/5/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara; bem como, contra-arrazoar o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6033/2008

Processo Nº: RT 00829-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR AMARO DA SILVA

ADVOGADO.....: GISELY CRISTINA REGIS COITÉ
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
DESPACHO: PARTES: Vistos. Diante da ausência injustificada do(a) Reclamante determina-se o arquivamento dos autos. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) Reclamante, dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R\$ 129,19, calculadas sobre R\$ 6.459,69, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei. Baixas de estilo. Intimem-se. Em 21/05/2008.

Notificação Nº: 6037/2008

Processo Nº: RT 00890-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA RIBEIRO PAZINI

ADVOGADO.....: CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA
RECLAMADO(A): JAVA PINHEIRO MARTINS + 001

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6038/2008

Processo Nº: RT 00890-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA RIBEIRO PAZINI

ADVOGADO.....: CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ONOFRE DIONÍSIO MARTINS + 001

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3038/2008

PROCESSO Nº RT 00535-2007-011-18-00-0

EXEQÜENTE: ADENILSO DE SOUZA SILVA

EXECUTADO: ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA (GOIÁS CALHAS)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

Data da Praça 26.06.08 às 11h04

O (A) Leilão 11.07.08 às 8h40

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SENADOR JAIME ESQUINA COM A RUA 05 QD. 33 LT. 08 VILA ABAJÁ - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ARLINDO DA COSTA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) BOBINA DE CHAPA GALVANIZADA DE 50 METROS, PARA FAZER CALHAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a

remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3016/2008**

PROCESSO Nº RT 02281-2007-011-18-00-5

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: PAULA JOSANE LEAL

EXECUTADO(S): RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS; e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS; e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 39,04, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS; e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3016_2008_RT_02281_2007_011_18_00_5_ODT.

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3040/2008**

PROCESSO Nº RT 00953-2008-011-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00953-2008-011-18-00-9

RECLAMANTE: ELIANE DUTRA DUARTE

RECLAMADO(A): GIREH MOTOTAXI LTDA (PROPRIETÁRIO: MÁRCIO SIMÕES TEIXEIRA), CPF/CNPJ: Data da audiência: 16/06/2008 às 13h

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 6.949,48 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GIREH MOTOTAXI LTDA. (PROPRIETÁRIO: MÁRCIO SIMÕES TEIXEIRA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3040/2008**

PROCESSO Nº RT 00953-2008-011-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00953-2008-011-18-00-9

RECLAMANTE: ELIANE DUTRA DUARTE

RECLAMADO(A): GIREH MOTOTAXI LTDA (PROPRIETÁRIO: MÁRCIO SIMÕES TEIXEIRA), CPF/CNPJ: Data da audiência: 16/06/2008 às 13h

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta

pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 6.949,48 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GIREH MOTOTAXI LTDA. (PROPRIETÁRIO: MÁRCIO SIMÕES TEIXEIRA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4995/2008

Processo Nº: RT 00331-1998-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA GUIA FERREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o direito à gratuidade da justiça é extensivo a todos os que comprovarem não estar em condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família (Lei nº 1.060/50), DEFERE-SE ao exequente os benefícios da justiça gratuita. EXPEÇA-SE certidão acerca do deferimento acima e INTIME-SE o exequente para, de posse da certidão, promover a busca de imóveis de propriedade dos executados junto aos cartórios, bem como informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, os meios para o prosseguimento da execução. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 4971/2008

Processo Nº: RT 00452-1999-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO + 001

ADVOGADO....: JOAQUIM PEDRO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... PROCEDA-SE nova solicitação de bloqueio junto ao BACEN em relação ao sócio indicado pelo exequente às fls. 320. Após, INTIMEM-SE os sócios titulares das contas que sofreram bloqueio, conforme depósitos de fls. 300/303 e 308, dando-lhes ciência das penhoras realizadas. INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 320, no sentido de que este Juízo informe os endereços dos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia, haja vista que compete ao exequente promover diligências visando a obtenção de tais informações. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 00234-2001-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ZEZE RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): MARCENARIA E REPRESENTAÇÕES WLJR

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão de fls. 180v, bem como indicar meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4991/2008

Processo Nº: RT 01701-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EDSON GAMA NUNES

ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): POLIGRANNI GRANITOS + 002

ADVOGADO....: ROGÉRIO LIMA GOMES DE BARROS

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão de crédito que encontra-se em seu poder (conforme informado à fl. 97), sob pena de envio dos autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: RT 01918-2003-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE MARGATO VITAL

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): GARRAFADAS SANTA RITA DE CASSIA LTDA N/P DE SUYANE KARLA PEDREIRA LIMA + 002

ADVOGADO....: GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela exequente às fls. 245/246, no sentido de que seja realizada consulta junto à JUCEG, uma vez que a cópia do contrato social da executada encontra-se juntada às fls. 87/95. Considerando que a executada encerrou suas atividades no endereço indicado (fls. 186), e tendo em vista que não foram localizados bens para garantia da execução, DETERMINA-SE que a execução prossiga, também, em desfavor do sócio, LUIZ BRANDÃO LIMA, CPF: 018.773.725-87 (fls. 92). Atendendo a recomendação contida no Ofício-circular/TRT18º/SCR/ nº 45/2003, INCLUA-SE o sócio da executada acima mencionado no pólo passivo desta execução. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 163/176. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas junto ao Banco Central do Brasil dos executados. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade das executadas, GARRAFADAS SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA (CNPJ: 01.866.175/0001-49) e SUYANAE KARLA PEDREIRA LIMA (CPF: 672.000.445-04), e do sócio ora incluído no pólo passivo. LIBERE-SE à exequente o valor do FGTS depositado em sua conta vinculada (fls. 102/104). EXPEÇA-SE alvará e INTIME-SE a exequente para recebê-lo.

Notificação Nº: 4987/2008

Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5013/2008

Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... Para o deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça, basta que o autor declare a sua condição precária que o impede de demandar sem prejuízo do sustento próprio ou familiar – CLT, art. 790, parágrafo 3º. Defiro, pois, a gratuidade ao autor, conforme requerido às fls. 183. EXPEÇA-SE certidão acerca do deferimento dos benefícios da assistência judiciária e INTIME-SE o exequente para, de posse da certidão, promover a busca de imóveis de propriedade dos executados junto aos cartórios.

Notificação Nº: 4952/2008

Processo Nº: RT 00554-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NOROESTE ALIMENTOS LTDA. N/P DE JOSÉ LUCIANO PEREIRA + 005

ADVOGADO....: LAÍSA MORAES PORFÍRIO
DESPACHO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5009/2008

Processo Nº: AEF 01061-2005-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Executado, apresentar a certidão negativa de ônus atualizada do imóvel oferecido à penhora, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5010/2008

Processo Nº: AEF 01061-2005-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: . RÉU(RÉ): JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Executado, apresentar a certidão negativa de ônus atualizada do imóvel oferecido à penhora, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4931/2008

Processo Nº: RT 01146-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO DA SILVA BORGES

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 143 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que foi declarado como bem do sócio EDVALDO

ROSA DE ANDRADE JÚNIOR apenas cotas do capital da empresa ANDRADE E ANDRADE E SILVA (CNPJ: 07.290.303/0001-35). Assim, INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4982/2008

Processo Nº: RT 00508-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, sendo citada por edital (fls. 149) e tendo em vista que ela recebeu, em audiência, a CTPS do exequente para assinatura e não a devolveu (fls. 95), INTIME-SE o exequente para providenciar segunda via de sua CTPS a fim de que a Secretaria possa efetuar as anotações acordadas na conciliação de fls. 47/48.

Notificação Nº: 4997/2008

Processo Nº: RT 00898-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: TONILDE DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO JAKUES RABELO
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para SALDO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5012/2008

Processo Nº: RT 01102-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAQUAR
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 529/530, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R\$ 264,69, calculadas sobre o valor da execução (fls. 483), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$ 9.234,06, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 483, no prazo legal, sob pena de execução. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito recursal de fls. 402, por alvará, haja vista os termos do acordo. A 1ª executada deverá depositar, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, o valor dos honorários periciais (R\$ 503,49 em 29.02.08). Tendo em vista os termos do acordo, bem como o requerimento formulado pela executada às fls. 532/533, LIBERE-SE à executada, FJ TECNOLOGIA, o depósito de fls. 527 (conta nº 01551108-0). EXPEÇA-SE alvará e INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 4936/2008

Processo Nº: RT 01338-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JORGE VENÂNCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos oferecida pela União (INSS) às fls. 446/452, no prazo legal.

Notificação Nº: 5018/2008

Processo Nº: RT 01550-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMECADO STOCK LTDA. + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos, devendo ser deduzida a importância levantada (fl. 146). INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4978/2008

Processo Nº: RT 01702-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FONSECA DE MEDEIROS

ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o requerimento formulado pela executada às fls. 396/397, no sentido de que seja suspensa a execução em face da interposição de AI/RR, é oportuno salientar que, conforme art. 896, §1º, da CLT, a interposição de recurso de revista tem efeito apenas devolutivo. Desse modo, o agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista terá o mesmo efeito. Assim, de acordo com o despacho exarado às fls.

373, aplica-se, por analogia, o art. 475-O, §2º, II, e art. 587, ambos do CPC, os quais prevêm que a execução em que o AI/RR esteja pendente de julgamento deverá prosseguir da mesma forma que a execução definitiva do julgado. INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a nomeação de bens à penhora, fls. 396/401. INTIME-SE a executada para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 4956/2008

Processo Nº: RT 01874-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE) REP. P/ MAURA CUNHA PINTO
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência do teor do Ofício de fls.261/263. Requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 4959/2008

Processo Nº: RT 01903-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: AFRÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência, no prazo de 05 dias, da certidão de fls. 153, bem como manifestar-se sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4929/2008

Processo Nº: RT 01986-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RICARDO ARRUDA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 476, o perito informa que a decisão de fls. 469, que homologou o acordo de fls. 468, não contemplou seus honorários. Considerando que as partes não podem transigir sobre direitos alheios e tendo em vista que os honorários periciais foram fixados na sentença para pagamento pela reclamada, INTIME-SE a executada para depositar no prazo de 05 dias a importância de R\$ 1.004,67, referente aos honorários periciais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4980/2008

Processo Nº: RT 02142-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA VAZ MARTINS
ADVOGADO.....: CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO
DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição oposto pela União/INSS, às fls. 61/66. INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o referido Agravo de petição, no prazo comum legal, querendo. Após o decurso do prazo, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 4969/2008

Processo Nº: RT 02197-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LILIANE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 1266/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5019/2008

Processo Nº: RT 00162-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE SOUZA DE MELO
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito recursal de fls. 272, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 368/376, no prazo legal.

Notificação Nº: 4968/2008

Processo Nº: RT 00231-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANTÔNIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 178/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4951/2008

Processo Nº: RT 00268-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): O BINGO DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA N/P MANOEL MARTINS. + 001
ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da certidão de fls. 121, onde o Oficial de Justiça informa que deixou de nomear depositário porque apenas o caseiro do imóvel encontrava-se no local no momento da diligência, INTIME-SE, via postal, o sócio administrador da executada, Sr. WILLIAM PEREIRA DE SOUSA (endereço: Rua Maria R. M. De Oliveira, qd. 05, It. 10, Etapa 8, Setor Santa Rita, Goiânia-GO), para tomar ciência da penhora de imóvel às fls. 120/121 e de que a partir de então assumirá o encargo de depositário, nos termos do art. 659, § 5º do CPC. INDEFERE-SE o requerimento formulado pelas partes às fls. 127 no sentido de que seja designada audiência para conciliação, uma vez que as partes podem transigir sem a intervenção deste juízo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4970/2008

Processo Nº: RT 00315-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 179/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4984/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO SANTANA LIMA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Conforme já deferido na ata de fls. 17, DESENTRANHE-SE os documentos de fls. 06/12 e INTIME-SE o reclamante para recebê-los.

Notificação Nº: 4955/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: IVANA DAMASCENO BORGES
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 18, bem como para se manifestar sobre os Embargos à Execução de fls. 182/183, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4993/2008

Processo Nº: RT 00667-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP. LUZINETE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4979/2008

Processo Nº: RT 00722-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO FREIRES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 007
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor das certidões de fls. 184 e 186, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, indicando de forma específica qual bem deverá ser objeto de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Decorrido in albis referido prazo, SUSPENDA-SE o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano ou até nova manifestação do exequente (art. 40, caput, Lei nº 6.830/80). Decorrido o prazo de 01 ano sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Pivimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 4934/2008

Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o autor para comprovar os valores de FGTS levantados pelas substituídas GABRIELA LOUREDO BORGES, LUDMILA BERNARDES BALDUÍNO e PAOLA FRANCO MIRANDA BARROS, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 5017/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE.: AUXILIADORA TAVEIRA TELES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.(REVISTA PRODUZ)

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: RT 01111-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE.: FABIANA ARAÚJO BRUNO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... JANETTE CRUVINEL LEAO

DESPACHO: Vistos, etc... Conforme requerido à fl. 96, EXPEÇA-SE alvará para levantamento dos depósitos efetuados pela empresa PC CRIAÇÕES LTDA na conta vinculada do FGTS da exequente (fls. 85/90). PROCEDA a Secretaria retificação na CTPS da exequente para constar como empregador o Sr. Valdemar José da Silva (CPF nº046.876.856-41). EXPEÇA-SE, também, certidão para requerimento do seguro-desemprego. Ante as determinações acima, deixo de conhecer da impugnação aos cálculos de fl. 72 por perda de objeto. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para receber o alvará e a certidão.

Notificação Nº: 5014/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE.: GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - UNIP

ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, fls. 313, considerando o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 332-vº) e, considerando, ainda, que o exequente insurgiu-se apenas quanto ao seguro-desemprego, problema que já foi sanado, haja vista o despacho de fls. 336 e o recebimento das respectivas guias, fls. 341-vº, LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 3.963,15, já deduzidos o imposto de renda (R\$ 42,75) e a contribuição previdenciária cota-parte do empregado (R\$ 164,39), bem como os honorários assistenciais no importe de R\$ 625,54, valores que deverão ser retirados do saldo do depósito recursal de fls. 291, por alvará. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R\$ 712,12), das custas (R\$ 23,59) e do imposto de renda (R\$ 42,75). As importâncias a serem recolhidas deverão ser retiradas do depósito de fls. 332 e do depósito recursal de fls. 291, sendo este por alvará. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 317/327, no prazo legal. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4985/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE.: JOANICIO VERCÍVEL TELES

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Não houve pedido, na petição inicial, de anotação de baixa na CTPS. Entretanto, a sentença de fls. 102/107, reconheceu a dispensa imotivada na data de 11.06.07. Assim, a executada deverá anotar a data de saída (11.06.07) na CTPS do exequente que está acostada à contracapa, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, deverá a executada depositar a importância de R\$ 12,12, referente à diferença entre o valor atualizado de seu débito e o valor levantado pelo reclamante (fls. 171 e 183). INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 5001/2008

Processo Nº: RT 01250-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE.: GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Exequente manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4992/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls. 230, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 209/217 e sobre os Embargos à Execução de fls. 252/269, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4988/2008

Processo Nº: RT 01518-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE.: RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): SERRALHERIA ZÉ MARIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o contrato de locação de fls. 49 comprova que o compressor penhorado às fls. 46 não é de propriedade da executada, DESCONSTITUI-SE a penhora sobre referido bem. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que o valor de avaliação dos bens penhorados (R\$ 250,00) não é suficiente para a garantia da execução (R\$ 1.633,96).

Notificação Nº: 4932/2008

Processo Nº: RT 01806-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE.: MIRACI GOMES RIBEIRO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... JOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os comprovantes de pagamento do reclamante dos meses de abril/99 a junho/2001 e setembro/2002 a abril/2003, sob pena de considerar-se para os mencionados períodos o comprovante de pagamento referente ao mês imediatamente posterior. No mesmo prazo, deverá comprovar os recolhimentos de FGTS realizados, sob pena de considerar-se que não foi efetivado nenhum depósito fundiário.

Notificação Nº: 4961/2008

Processo Nº: AC 01889-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR: THÉLCIA DE MOURA CORRÊA

ADVOGADO: PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO

RÉU(RÉ): ANDRÉ LUIZ MARQUES DE MORAES

ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência do despacho de fls. 173, bem como da certidão negativa de fls. 173-verso, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 4996/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE.: IVO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA (SUCESSOR DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

ADVOGADO..... LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

DESPACHO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls. 285/294 – oposto pela 1ª reclamada, CRISA, por deserto. A decisão dos embargos declaratórios foi publicada em 10.04.08, 5ªf. Dessa forma, o prazo para a comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas expirou em 18.04.08, 6ªf (arts. 789, §1º e 899, § 1º da CLT e Súmula 245 do TST). INTIME-SE a 1ª reclamada, CRISA.

Notificação Nº: 4953/2008

Processo Nº: RT 02148-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE.: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RENATO DA SILVA GOMES

DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 70, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R\$ 8,39, calculadas sobre o valor da execução (fls. 41), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$ 114,70, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 41, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 5015/2008

Processo Nº: RT 02171-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LAURO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE certidão para que o reclamante requeira os benefícios do seguro-desemprego. Após, REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença, devendo ser incluída nos cálculos a multa por descumprimento da obrigação de fazer (anotação na CTPS – sentença fl. 38). Na apuração do FGTS devido, deverão ser observados os recolhimentos fundiários comprovados nos autos (fls. 17/19). INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 4986/2008

Processo Nº: RT 02208-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE APARECIDO PARREIRA
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 17/18 no sentido de que seja executado acordo e anotada a data de saída em sua CTPS pois não há acordo nesse processo que foi arquivado nos termos do art. 852-B da CLT. Saliente-se que, conforme certidão de fls. 20, as providências requeridas às fls. 17/18 já foram deferidas nos autos do Processo 28/2008. INTIME-SE o reclamante para receber sua CTPS que está acostada na contracapa dos autos. Após, RETORNEM os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4981/2008

Processo Nº: RT 00018-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: CANTUÁRIO BARROS FILHO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): HUMBERTO FERREIRA GARCEZ + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4999/2008

Processo Nº: ACP 00278-2008-012-18-00-4 12ª VT
CONSIGNANTE...: MARIA NEUSA ALMEIDA DE JESUS (REP: POR/ MARIA NEUSA ALMEIDA DE JESUS)
ADVOGADO.....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
CONSIGNADO(A): MARIA DA PIEDADE VIEIRA SOARES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CONSIGNANTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5002/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ERCISLON BENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4963/2008

Processo Nº: RT 00439-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE MOREIRA BRANDÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS + 001
ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4989/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por SIMONE DE ALMEIDA CARDOSO e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4990/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por SIMONE DE ALMEIDA CARDOSO e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4998/2008

Processo Nº: RT 00512-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DENNER PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4972/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MICHELE MESQUITA POVOA
ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES
RECLAMADO(A): COMODORO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Deixa-se de homologar o acordo de fls. 25/26, uma vez que, apesar de a respectiva petição ter sido protocolizada em data anterior à audiência, 23.04.08, o reclamante não compareceu a audiência inicial designada para o dia 24.04.08 - ata de fls. 23 -, razão pela qual foi determinado o arquivamento dos autos nos termos do art. 844 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5011/2008

Processo Nº: RT 00628-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.63/78: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, condenando o réu COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a pagar ao reclamante JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA o valor de R\$ 4.044,87, referente ao FGTS do período contratual. O montante da condenação é liquidado neste ato, inclusive quanto às contribuições previdenciárias incidentes, devendo o reclamado, após o trânsito em julgado, ser citado para pagar o débito, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R\$ 80,90, calculadas sobre R\$ 4.044,87, valor da condenação, conforme planilha de cálculos em anexo. Pela natureza do direito reconhecido (FGTS), não haverá apuração de imposto de renda ou contribuições previdenciárias. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4965/2008

Processo Nº: RT 00633-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva de testemunhas no Juízo Deprecado(1ª VARA DE BARREIRAS/BA) foi designada para o dia 15/07/2008, às 09: 20h.

Notificação Nº: 4975/2008

Processo Nº: RT 00662-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: BELMIIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): ENGEFAP ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Deixa-se de homologar o acordo de fls. 33/34, uma vez que, apesar de a respectiva petição ter sido protocolizada em data anterior à audiência, 13.05.08, o reclamante não compareceu a audiência inicial designada para o dia 14.05.08 - ata de fls. 31 -, razão pela qual foi determinado o arquivamento dos autos nos termos do art. 844 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5007/2008

Processo Nº: RT 00708-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SAMARA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.192/196: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição quinquenal, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A (este último de modo subsidiário) a satisfazer as seguintes pretensões da reclamante SAMARA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA: a) pagamento de R\$ 11,67 a título de participação nos lucros do ano 2005; b) pagamento de 15 minutos extras por dia, com acréscimo de 50% e reflexos especificados. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus, após o trânsito em julgado, pagarem o total, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 25,00, calculadas sobre R\$ 1.250,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5008/2008

Processo Nº: RT 00708-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SAMARA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.192/196: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição quinquenal, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A (este último de modo subsidiário) a satisfazer as seguintes pretensões da reclamante SAMARA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA: a) pagamento de R\$ 11,67 a título de participação nos lucros do ano 2005; b) pagamento de 15 minutos extras por dia, com acréscimo de 50% e reflexos especificados. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus, após o trânsito em julgado, pagarem o total, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 25,00, calculadas sobre R\$ 1.250,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4983/2008

Processo Nº: ACP 00831-2008-012-18-00-9 12ª VT
CONSIGNANTE...: POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
CONSIGNADO(A): MURILLO DE FREITAS COUTINHO
ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Corriga-se o erro material presente na ata de fls. 25/26 para constar que a consignante pagou ao consignado a importância de R\$ 1.322,10 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4973/2008

Processo Nº: RT 00857-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: MEYRELAINE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BANANA SURF - MAGALHÃES COSTA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 31, constando a informação de que a 2ª reclamada não está estabelecida no endereço indicado na petição inicial, e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$ 188,22, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 9.411,30, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 27.05.08, às 13: 20 horas. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 4928/2008

Processo Nº: CCS 00873-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CELIO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 50h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4935/2008

Processo Nº: CCS 00883-2008-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CRISTIANO DE ARAUJO ROCHA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 55h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4937/2008

Processo Nº: CCS 00883-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CRISTIANO DE ARAUJO ROCHA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 55h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4937/2008

Processo Nº: CCS 00883-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CRISTIANO DE ARAUJO ROCHA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 55h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4949/2008

Processo Nº: CCS 00885-2008-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 40h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4938/2008

Processo Nº: CCS 00895-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIANICE MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 15: h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4941/2008

Processo Nº: CCS 00905-2008-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DJALMA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 15: 05h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4942/2008

Processo Nº: CCS 00915-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): EDUARDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 15: 10h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4946/2008

Processo Nº: CCS 00943-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): ALMEIDA E SOUSA COMERCIAL DE GÁS LTDA.

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 14: 30h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4925/2008

Processo Nº: CCS 00949-2008-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FRANCISCO SERAFIM SENISE DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 15: 15h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4945/2008

Processo Nº: CCS 00951-2008-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GENISMAR BUENO DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 06/06/2008, às 15: 20h, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7102/2008

Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 957, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da decisão de fls. 901/904, indefiro o requerimento de fl. 956. Intime-se o credor. aguarde-se por 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 7105/2008

Processo Nº: RT 00321-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ETERNO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GOIÂNIA FERRAGENS E FORROS PVC + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, ficando ciente de que as consultas foram negativas.

Notificação Nº: 7119/2008

Processo Nº: RTV 00536-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ESTEVAO JOSE VICTOR

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2008, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7072/2008

Processo Nº: RT 00550-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): RAFA SALGADOS E PIZZA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a reclamante requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7073/2008

Processo Nº: RT 01627-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ASSIS DE JESUS

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: ao reclmante: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7122/2008

Processo Nº: ARS 00731-2007-013-18-00-8 13ª VT

REQUERENTE...: EDGARD RABELO JÁCOMO

ADVOGADO.....: SEBASTIAO FERREIRA LEITE

REQUERIDO(A): SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2008, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7118/2008

Processo Nº: RT 01050-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JESUS TRISTÃO DE GODOI

ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como o TRCT e as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7111/2008

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FOI DESIGNADO O DIA 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA.

Notificação Nº: 7111/2008

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FOI DESIGNADO O DIA 27/06/2008, ÀS 09: 20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA.

Notificação Nº: 7107/2008

Processo Nº: RT 01607-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS REIS NOLETO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 96, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Os documentos trazidos às fls. 88/90 não provam as alegações do executado às fls. 78/85, eis que em língua estrangeira. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para o português para ter efeitos legais no País, nos termos do art. 224 do Código Civil. Diante do exposto, indefiro a exceção de pré-executividade apresentada às fls. 78/85. Prossiga-se a execução. Intime-se.'

Notificação Nº: 7104/2008

Processo Nº: RT 01655-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 304, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 303, devendo esta incluir em folha de pagamento o salário do reclamante de R\$ 1.292,86 a partir de 14/06/2007. Aguarde-se o prazo concedido à fl. 291.'

Notificação Nº: 7083/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR BARBOSA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 2.054,39, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7095/2008

Processo Nº: RT 01708-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: TERMICIO CRISOSTOMO BARBOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 463/484, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7076/2008

Processo Nº: RT 01815-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: AÍLTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 92. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 7078/2008

Processo Nº: RT 01948-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ COLICCHIO

ADVOGADO.....: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.

Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 26/06/2008, às 15h45min, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Caso as partes tenham interesse na intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7096/2008

Processo Nº: RT 02190-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KARINE RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS, DESPACHO: À SEGUNDA

EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FL. 446. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7082/2008

Processo Nº: RT 02220-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO.....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 496,33, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7108/2008

Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO.....: FRANCISCO GIGLIO

RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002

ADVOGADO.....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ

DESPACHO: AO CREDOR: VISTA TAMBÉM DOS DOCUMENTOS DE FLS. 464, 466, E 468/471, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7093/2008

Processo Nº: AAT 02314-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA CÂNDIDO

ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 342/343, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7081/2008

Processo Nº: RT 02327-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIELLE MARIA BERNARDES PEIXOTO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 273. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 7097/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 63/65. Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço da devedora.

Notificação Nº: 7124/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADENOR RIBEIRO ALVES

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): G. P. SIMÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Considerando que o Reclamante impugnou o documento de fls. 35, cujo original está às fls. 44, havendo verossimilhança na alegação de que as duas assinaturas foram apostas na mesma oportunidade, determino a reabertura da instrução processual, a fim de que seja realizada prova grafotécnica a fim de aferir a veracidade da alegação. 2. Antes, porém, da realização da prova pericial, as partes deverão ser intimadas com a advertência de que, além dos encargos periciais, a parte sucumbente no objeto da perícia será condenada ao pagamento de multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor da causa, além de indenização à parte contrária, no valor de 20% sobre o valor da causa, em qualquer caso devidamente atualizado. 3. Nos termos do art. 426, II, do CPC, fica desde já formulado o quesito do Juízo, a ser respondido pelo ilustre perito, sem prejuízo de outros que porventura se fizerem necessários: "As assinaturas apostas pelo Reclamante no documento de fls. 44 foram, ou não, lançadas na mesma oportunidade e com o mesmo instrumento?" 4. Intimem-se as partes acerca do inteiro teor deste despacho e aguarde-se eventual manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 5. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 7084/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MACHADO FREIRE

ADVOGADO.....: SAMIR FARIA

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 94/106 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7092/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 113/114, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7077/2008

Processo Nº: AI 00312-2008-013-18-01-0 13ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA

AGRAVADO(A): ADRIANA LOPES LIMA CONCEIÇÃO

ADVOGADO...: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS., PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7109/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR EVARISTO MENDONÇA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.357/363 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7110/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR EVARISTO MENDONÇA

ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PREFEITURA DE GOIÂNIA) + 001

ADVOGADO....: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.357/363 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7115/2008

Processo Nº: RT 00467-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CRISTINA SILVA MARTINS

ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S. A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.250/259 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7103/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ASNOR FRANCISCO LAZARO DIAS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 46, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7057/2008

Processo Nº: RT 00637-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA SILVA ARANTES

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7088/2008

Processo Nº: CCS 00788-2008-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): VIEIRA E PRADO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 67, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 49/50, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 800,00, isento do pagamento na forma do artigo 606, §2º, da CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7075/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR ELIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA

RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o volume dos documentos, estendo o prazo de vista ao reclamante para 15 (quinze) dias, a contar da data de 26.05.2008, conforme requerido às fls. 688/689.

Notificação Nº: 7069/2008

Processo Nº: CCS 00801-2008-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANA SALOME PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 58,82, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7125/2008

Processo Nº: CCS 00802-2008-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANDRE ANDRADE DE VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7098/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 27, CUJO O TEOR É SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro o desentranhamento dos documentos requerido, como exceção da procuração. Intime-se o reclamante e aguarde-se por 10 (dez) dias. Após, ao arquivo.'

Notificação Nº: 7090/2008

Processo Nº: CCS 00826-2008-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADRIANO PEREIRA DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 43, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 37/39, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora, no importe de R\$ 26,37, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.318,67, isenta do pagamento na forma do artigo 606, §2º, da CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7121/2008

Processo Nº: AAT 00882-2008-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR: JOSÉ EDSON DA SILVA

ADVOGADO: ÂNGELA FERREIRA ARAGÃO

RÉU(RÉ): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Deverá a procuradora do autor cientificá-lo da realização da audiência, uma vez que a intimação a ele enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'não procurado'.

Notificação Nº: 7126/2008

Processo Nº: RT 00932-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GILCE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO....: LIONETE PEREIRA CUNHA

RECLAMADO(A): INFOCO MULTIMÍDIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7128/2008

Processo Nº: CCS 00935-2008-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ESPEDITA CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara Trabalhista. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7065/2008

Processo Nº: CCS 00966-2008-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO MONTEIRO MASCARENHAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 10/06/2008, às 14h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7086/2008

Processo Nº: RT 00972-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ANTÔNIO MATTA (ESPÓLIO DE) REP/POR: ROSA CURY MATTA

ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BANCOS NOS ESTADOS DE GO TO MA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 13h, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7059/2008

Processo Nº: CCS 00976-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GIL TAVARES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 10/06/2008, às 14h20min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1886/2008

PROCESSO Nº ARS 00731-2007-013-18-00-8

RECLAMANTE: EDGARD RABELO JÁCOMO

EXEQUENTE: EDGARD RABELO JÁCOMO

EXECUTADO: SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE

ADVOGADO(A): GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

Data da Praça 23/06/2008 às 15: 20 horas

Data do Leilão 27/06/2008 às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.872.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 433, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA GOIABEIRAS, MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -PARTE DE TERRAS COM ÁREA DE 48.400 METROS QUADRADOS SITUADA NA FAZENDA GOIABEIRAS, MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DE UM MARCO CRAVADO NO CANTO DE UMA CERCA DE ARAME, NA DIVISA DE MARIA ISAAC SAHIUM, ATUALMENTE NELO EGÍDIO BALESTRA, SEGUE DIVIDINDO COM O ÚLTIMO, ATÉ O MARCO CRAVADO NA DIVISA DE JERÔNIMO BAILÃO QUE ESTÁ A 237,00 METROS E COM O RUMO DE 21º40' NW; VAI A UM MARCO CRAVADO NA DIVISA DE JOSÉ MARIA VILA VERDE MARTINS OU COM QUEM DE DIREITO, QUE ESTÁ A 260,00 METROS, DIVIDINDO ATÉ AÍ COM TERRAS DE JERÔNIMO BAILÃO; E DESTA AINDA À ESQUERDA, SEGUE AINDA DIVIDINDO COM JOSÉ MARIA VILA VERDE, ATÉ ENCONTRAR UM MARCO NO ALINHAMENTO DA AVENIDA CONTORNO, COM RUMO 51º40' SE; E DESTA CONTINUANDO A 143,60 METROS E COM O RUMO 22º05' NE. METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.872.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito no Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1868/2008

PROCESSO Nº RT 00977-2008-013-18-00-0

RECLAMANTE: EVA PATRICIA ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MONIQUE ALEXANDRINA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 07.924.792/0001-30

Data da audiência: 16/06/2008, às 13h15min

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob as penas da lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 Consolidado. Comparecer preferencialmente acompanhado(a/s) de advogado(a), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E, para que chegue ao conhecimento da reclamada MONIQUE ALEXANDRINA MOREIRA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES

ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho Substituta -

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: PCT 142/2000 JACP

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS- SINDPÚBLICO

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 4.545, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Considerando a concordância do exequente (fls. 4.544), acolho a impugnação de fls. 4.538/4.540. Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para as correções devidas. Após, inclua-se o feito na pauta, para pagamento.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2832/2008

Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE

ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. Intime-se a requerente (CNA) para comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a exclusão do nome do requerido em seus registros, a fim de evitar futuras cobranças indevidas, conforme determinado na sentença, às fls. 252. Ressalto, desta feita, que o não cumprimento da ordem acarretará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 100,00 até completar 15 (dias) dias, que será revertida em favor do requerido.

Notificação Nº: 2834/2008

Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE

ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS

DESPACHO: REQUERIDO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2836/2008

Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 1048/1049, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios da reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2826/2008

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: DANIELA MODESTO GONÇALVES

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: RECLAMADA: Dê-se vista da peça de fls. 199/200 à reclamada, pelo prazo de 05 dias, salientando, desta feita, que a inércia da reclamada em praticar os atos necessários à validação da guia GPS de fls. 196, acarretará o não acolhimento do recolhimento da contribuição previdenciária, com a sua consequente execução.

Notificação Nº: 2845/2008

Processo Nº: RT 00476-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: RAQUEL BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2840/2008

Processo Nº: RT 00482-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 54/56, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2837/2008

Processo Nº: ET 00673-2007-051-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: MICHEL AYDAR NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): ANA FLÁVIA CAIXETA RODRIGUES
ADVOGADO....: CONSTANCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Defere-se a dilação do prazo, por mais 30 dias, conforme requerido às fls. 248. Intime-se.

Notificação Nº: 2818/2008

Processo Nº: RT 01070-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE NERY S VIANA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
ADVOGADO....: ALAN WESLEY CABRAL COSTA
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, devendo devolver o documento no prazo de 05 dias, juntamente com o TRCT.

Notificação Nº: 2810/2008

Processo Nº: RT 01128-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 100/107, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 4.878,81 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) - total do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária e deduzido o imposto de renda retido; 2 - R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) - custas processuais, já inclusas as custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 116,98 (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do reclamante, já deduzida de seu crédito; 4 - R\$ 440,34 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) - Contribuição previdenciária, cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 5 - R\$ 1.992,74 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária relativa ao vínculo de emprego havido entre as partes; 6 - R\$ 101,68 (cento e um reais e sessenta e oito centavos) - imposto de renda a ser retido do crédito do reclamante; Totalizando R\$ 7.610,15 (sete mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos), valor atualizado até 30.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Imposto de renda apurado às fls. 102, que deverá ser recolhido quando da liberação, total ou parcial, do crédito do reclamante, nos termos dos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Intime-se a executada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da integralidade do valor em execução, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o crédito do reclamante/exequente, nos termos do artigo 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 2819/2008

Processo Nº: RT 01169-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE HADDAD
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMADA: Defere-se o requerimento de fls. 610. Dê-se vista ao reclamado, pelo prazo de 05 dias, acerca da manifestação dos peritos, bem como dos documentos de fls. 579/581. Intime-se.

Notificação Nº: 2841/2008

Processo Nº: RT 01191-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA NEVES SILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S. A - COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 213/224, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2842/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 331/342, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2839/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. À vista das peças de fls. 282/283 (certidão e ata de audiência relativa aos autos 238/2008-8 da 3ª VTA), coloco à disposição do Mmº Juízo da 3ª VT desta cidade as importâncias depositadas nas guias de fls. 279/280 (conta judicial n. 0014-042-01510277-9). Com a urgência que o caso requer, dê-se ciência à reclamada e oficie-se à aludida VT, informando. Cópia deste despacho assinado eletronicamente terá valor de ofício.

Notificação Nº: 2824/2008

Processo Nº: ACP 00100-2008-051-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE...: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
CONSIGNADO(A): MARLON ANTONIELLI DAVID (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: CONSIGNADO: Intime-se o consignado para proceder à abertura de conta poupança em nome dos menores Marlon Antonielli Rodrigues David, Myguell Antony Rodrigues David e Mylenna Angell Rodrigues David, no prazo de 10 dias, com a devida comprovação nos autos. A inércia do consignado acarretará a remessa dos autos ao arquivo, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 2821/2008

Processo Nº: RT 00190-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: HONICLEY LIMA ISRAEL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante da petição de fls. 73/74, para manifestação, ficando ciente de que seu silêncio será tido como concordância tácita com o teor da mesma. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2829/2008

Processo Nº: AAT 00281-2008-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EURIPEDES JOSÉ MODESTO
ADVOGADO: JORGE TIBIRIÇÁ COUTO RINCON
RÉU(RÉ): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA. - TCA
ADVOGADO: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Diante do alto custo da perícia a ser realizada, conforme requerimento de fls. 115, determina-se a substituição da perita Simone Adad Araújo. Intime-se. Nomeio para realização da perícia designada para avaliação das circunstâncias relativas à alegação de doença do trabalho, a Dra. Patrícia Montini Perazolo, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do respectivo laudo, ficando, assim, revogada a nomeação da Dra. Simone Adad Araújo. Ciência às partes.

Notificação Nº: 2808/2008

Processo Nº: RT 00291-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEYSON BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 230/240, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de litispendência e reabertura da instrução processual. Acata-se a prejudicial da prescrição. JULGAM-SE PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante GLEYSON BATISTA SANTOS em face do reclamado LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer, nos termos da fundamentação retro, que faz parte integrante desta decisão, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante, devidamente atualizada, inclusive com observância dos limites traçados no processo 00105-2008-052-18-00-5. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial: saldo salarial, diferenças de horas extras, diferenças de décimo terceiro salários, diferenças de

repouso, décimo terceiro salário proporcional, portanto não constituem salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas deferidas: aviso prévio indenizado e sua projeção em décimo terceiro salário e férias com abono, diferenças de férias com abono, férias vencidas e férias proporcionais com abono; e, ainda, FGTS incidente, multa fundiária e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma direta), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Não haverá desconto e o recolhimento de contribuições previdenciárias, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS nº 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes. Deverá ser observado o artigo 46 da Lei 8.541/92. Custas, pela empresa reclamada, no montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 2838/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMÉRIO RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): ACADEMIA OURO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CECÍLIO DAHER

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2820/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGIANE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 143/151, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, acata-se a prejudicial da prescrição quinquenal, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a reclamada PEPSICO DO BRASIL LTDA., a pagar à reclamante MARIA REGIANE TEIXEIRA DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, que faz parte integrante desta decisão, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras (50% e 100%), diferenças de 13º salário, adicional noturno, diferenças de repouso, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias + 1/3 do período, diferenças de aviso prévio e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e diferença de multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda; o último, se devido, nos termos do Provimento nº 01/2001 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2809/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 112/121, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a empresa reclamada BANCO BRADESCO S. A a pagar ao reclamante AGNALDO LUIZ DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte

integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declara-se que todas as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28, § 9º da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pela empresa reclamada no montante de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem recolhidas no prazo de até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 2817/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON LEONEL RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LEONARDO LEMOS NUNES (SNOOKER BEER) (O RETORNO)

ADVOGADO.....: JANDIR P. JARDIM

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2835/2008

Processo Nº: RT 00409-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 11/12, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 129,11, calculadas sobre R\$ 6.455,36, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, procedendo-se à devida baixa nos registros pertinentes. Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1174/2008

PROCESSO Nº AEXF 00249-2007-051-18-00-4

PROCESSO Nº AEXF 00249-2007-051-18-00-4

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(S): BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., CPF/CNPJ: 01.017.631/0001-86

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 11.5.94.001023-76, acrescidas dos encargos legais, devendo observar o valor atualizado, através do site www.pgfn.fazenda.gov.br, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1190/2008

PROCESSO Nº RT 00450-2008-051-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00450-2008-051-18-00-2

RECLAMANTE: EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PANTERA MONTANGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ: 01.782.774/0001-84

DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 17/06/2008 às 15h40min

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as

provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 1859728-SSP-DF, CPF nº 858.530.971-72, residente e domiciliado(a) na RUA TOCANTINS, QD. 12, LT. 57, JARDIM ESPERANÇA, em ANÁPOLIS-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de PANTERA MONTANGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 08/11/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de AJUDANTE GERAL. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 08/11/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que o contrato era por prazo determinado e extinguiu-se em 22/12/2006. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §§ 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), PANTERA MONTANGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES
Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3308/2008
Processo Nº: RT 01088-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MUNIQUE APARECIDA RAMOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON (REP. P/ PROPRIETARIO JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistas às partes, pelo prazo comum, do agravo de petição interposto pela União, fls. 53/70. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 3337/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR BERNARDES DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 67/69, por meio da qual a reclamada informa que procedeu ao parcelamento de seu débito de FGTS junto à CEF e requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários assistenciais, bem como a não aplicação da multa pactuada, sendo que seu silêncio será considerado como anuência tácita a tais pleitos. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3324/2008
Processo Nº: RT 00511-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS LOPES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 76/78, por meio da qual a reclamada informa que procedeu ao parcelamento de seu débito de FGTS junto à CEF e requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários assistenciais, bem como a não aplicação da multa pactuada, sendo que seu silêncio será

considerado como anuência tácita a tais pleitos. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3323/2008
Processo Nº: RT 00513-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: KÉSIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 61/63, por meio da qual a reclamada informa que procedeu ao parcelamento de seu débito de FGTS junto à CEF e requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários assistenciais, bem como a não aplicação da multa pactuada, sendo que seu silêncio será considerado como anuência tácita a tais pleitos. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3322/2008
Processo Nº: RT 00514-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 58/60, por meio da qual a reclamada informa que procedeu ao parcelamento de seu débito de FGTS junto à CEF e requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários assistenciais, bem como a não aplicação da multa pactuada, sendo que seu silêncio será considerado anuência tácita a tais pleitos. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3321/2008
Processo Nº: RT 00517-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: PÉRICLES MACEDO FERNANDES
ADVOGADO....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCUS DA COSTA FERREIRA JÚNIOR
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos novos procuradores dos executados, constituídos às fls. 111. Após, tendo em vista o teor da certidão de fls. 126, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não conseguiu localizar os bens nomeados pelos executados às fls. 109/110, sendo que o imóvel indicado 'encontra-se com aparência de desocupado, fechado e trancado', determino que eles sejam imediatamente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, a atual localização dos aludidos bens. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3317/2008
Processo Nº: RT 00525-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 79/81, por meio da qual a reclamada informa que procedeu ao parcelamento de seu débito de FGTS junto à CEF e requer a dilação de prazo para pagamento dos honorários assistenciais, bem como a não aplicação da multa pactuada, sendo que seu silêncio será considerado como anuência tácita a tais pleitos. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3304/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3333/2008
Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os comprovantes de entrega do TRCT e das guias CD/SD. Ressalte-se que

tais documentos lhe foram entregues em 14.01.2008, conforme demonstra a certidão de fls. 471. Anápolis, 28 de maio de 2008.

Notificação Nº: 3328/2008

Processo Nº: RT 01164-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: DOMINGOS SÁVIO REZENDE + 001

ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 146 e considerando que os reclamantes já receberam as importâncias relativas a seus créditos (fls. 146), determino à Secretaria que lhes libere o valor relativo ao FGTS devido a cada um (art. 20, IX, da Lei 8.036/90), observando-se a planilha de cálculos de fls. 132. Após, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento individualizado das contribuições previdenciárias e custas devidas. Cumpridas as determinações supra, intime-se a União nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, bem como dando-lhe vista da guia GPS paga. Em não havendo manifestação da União, libere-se o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 111 à reclamada e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3320/2008

Processo Nº: RT 01216-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE.: RENATA ZULMIRA MONTEIRO DE CAMPOS

ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80. HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 3300/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE.: MARIANA SILVÉRIO

ADVOGADO....: LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): EUGÊNIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

ADVOGADO....:
DESPACHO: Às partes: Para apreciação do acordo noticiado pelas partes às fls. 47/48, inclua-se o feito na pauta do dia 28.05.2008, às 14h40min. Intime-se as partes, imediatamente, pela via mais rápida. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3310/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: JANIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DACOPAR INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 37/38, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas devidas pela executada, conforme cálculos de fls. 30/32, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a executada recolher as contribuições previdenciárias, conforme os supracitados cálculos, até o dia 02.06.2008 e comprovar nos autos até o dia 10.06.2008, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a executada recolher, também, o imposto de renda, no que couber, nos termos do art. 28, § 2º da Lei 10.833/2003. Intimem-se as partes e seus procuradores. Após, intime-se a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 37/38, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3301/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE.: EDUARDO DIVINO MODESTO

ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO DELMONDES SOUZA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 3329/2008

Processo Nº: RT 00271-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE.: GLEISSON PEREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO....: VÍCTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): E. H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 02 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3306/2008

Processo Nº: CCS 00300-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADENOM CAETANO BRAGA

ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: INTIME-SE O RÉU PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 75/77.

Notificação Nº: 3299/2008

Processo Nº: RT 00310-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: LEONARDO SOARES DE MOURA

ADVOGADO....: VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3298/2008

Processo Nº: CCS 00335-2008-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HELI KARAM

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se a requerente,para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimentos das custas judiciais. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 3331/2008

Processo Nº: CCS 00345-2008-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO LEITE DE BESSA

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas judiciais. Anápolis, 28 de maio da 2008.

Notificação Nº: 3332/2008

Processo Nº: CCS 00347-2008-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAQUIM CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas judiciais. Anápolis, 28 de maio da 2008.

Notificação Nº: 3318/2008

Processo Nº: RT 00352-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: DANIEL ERICK MARQUES GONÇALVES

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 29/30, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do valor referente aos honorários assistenciais firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 3302/2008

Processo Nº: CCS 00372-2008-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): OSVALDO FERREIRA DE GODOY

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 31/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à contribuição sindical do exercício de 2003 e, no mérito, julgar procedente, em parte, o pedido, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo reclamado, no imoporte de R\$ 23,32, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 1.166,15. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado. Anápolis, 27 de maio de 20908, QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3326/2008

Processo Nº: RT 00409-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS ALVES CAIXETA (REPR. P/MARTA ALVES BARROS CAIXETA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA CAIXETA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando o teor dos documentos de fls. 20/21, por meio dos quais os Correios noticiam que o endereço dos reclamados é 'insuficiente', retiro o feito da pauta do dia 05.06.2008. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias [art. 284 do CPC, adaptado em observância ao princípio da celeridade processual que norteia o Processo do Trabalho], informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço dos reclamados, sob pena de indeferimento da petição inicial. A petição de fls. 23 será apreciada oportunamente, se for o caso. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3315/2008

Processo Nº: ACP 00436-2008-052-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: CAMARGO MORENO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

CONSIGNADO(A): LUIZ DA COSTA E SILVA FILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 09/06/2008, às 13: 20 horas, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2274/2008

PROCESSO : CPEX 00845-2006-052-18-00-0

RECLAMANTE: SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA

EXEQUENTE: SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA

EXECUTADO: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - VAZTUR

ADVOGADO(A):

Data da Praça 30/06/2008 às 10: 00 horas

Data do Leilão 17/07/2008 às 09: 01 horas

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)), conforme auto de penhora de fl. 20, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CONTORNO, , S/N, GIRASSOL, SETOR CENTRAL CEP 72.975-000 - COCALZINHO DE GOIÁS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (um) ônibus urbano 2(duas) portas, marca Mercedes Bens, carroceria Marcopolo Torino, placa KET-2537, 407 passageiros, diesel, chassi 9BM38407323306771, cor bege, com catraca, bancos em regular estado (cortes e escritos), pneus em bom estado, pintura, lataria em bom estado, interior em bom estado, motor nº 37797310532894, avaliado em R\$ 150.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2271/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00366-2008-052-18-00-5

RECLAMANTE: NARA RÚBIA DA FONSECA

RECLAMADO(A): WAGNER MAZZO (ESPÓLIO DE) N/P DE RAQUEL MAZZO e RAQUEL MAZO

Data da audiência: 10/06/2008 às 12: 30 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a

comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 22.118,40 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WAGNER MAZZO (ESPÓLIO DE) N/P DE RAQUEL MAZZO e RAQUEL MAZO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2272/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00367-2008-052-18-00-0

RECLAMANTE: RAPHAEL MARTINS SANTANA

RECLAMADO(A): WAGNER MAZZO (ESPÓLIO DE) N/P DE RAQUEL MAZZO e RAQUEL MAZO

Data da audiência: 10/06/2008 às 12: 20 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 20.699,53 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WAGNER MAZZO (ESPÓLIO DE) N/P DE RAQUEL MAZZO e RAQUEL MAZO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2906/2008

Processo Nº: RT 00680-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES SALES BARBOSA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ART STOK IND., COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 20/06/2008, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 193 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/06/2008, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 2898/2008

Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 304/309, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, devendo requerer o que entender de direito. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2917/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2918/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2918/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2918/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2918/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2918/2008

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 307/312, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2940/2008

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NASSON GOMES LIMA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para acolhimento da pretensão deduzida na petição de fl. 171, no sentido de que seja penhorado o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 172/174, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 10 dias, carrear aos autos a certidão de crédito expedida na forma dos arts. 212/213 do PGC/TRT-18ª Região (v. fl. 167), a qual foi recebida pela advogada Dra. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO (OAB/GO 11.116) no dia 04/12/2007 (v. fl. 167-verso). Decorrido in albis o prazo supra, retornem os autos ao arquivo. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis, 28 de maio de 2008, 4ª-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2913/2008

Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 222/223, notadamente sobre a indicação de bem à penhora contida na aludida peça, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2923/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA CRISTINA PEIXOTO GONTIJO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 198/204, notadamente no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, devendo requerer o que entender de direito. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2911/2008

Processo Nº: RT 00775-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls., 261/262, notadamente sobre a indicação de bem à penhora contida na aludida peça, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como aceitação tácita quanto ao bem indicado. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2897/2008

Processo Nº: RT 00804-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... FABIANA CRISTINA DOS SANTOS

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente, prazo de 05 dias, do teor do auto de penhora, certidão, petição (cópia) e documento de fls. 186/191, notadamente, no que diz respeito ao veículo indicado para substituição da penhora, devendo requerer o que entender de direito. Intime-se o exequente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2899/2008

Processo Nº: RT 00901-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MAXCILANE DE CASTRO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência quanto à liberação do crédito da Reclamada, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 2938/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANDRÉ LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 94,02), conforme cálculo de fl. 62, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2939/2008

Processo Nº: RT 00474-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JEIVISON TAVARES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 84,74), conforme cálculo de fl. 54, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2920/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANO DE PAULA GOMES

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS)

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 20/06/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 92 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/06/2008, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 2920/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANO DE PAULA GOMES

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS)

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 20/06/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 92 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/06/2008, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 2943/2008

Processo Nº: RT 01074-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WEBERSON LEITE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 85/86, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para indicar os meios precisos que viabilizem o prosseguimento da execução. Intime-se o exequente. Anápolis, 28 de maio de 2008, 4ª -feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2909/2008

Processo Nº: RT 00005-2008-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE JANUÁRIO BISPO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORREA

RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEO DROGAS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 75, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2916/2008

Processo Nº: RT 00023-2008-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDO NOVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADRIANNE SILVA MARANHÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defere-se o primeiro requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob nº 1204109/2008, concedendo-se-lhe vista dos autos pelo prazo de mais 05 dias. Intime-se. Anápolis, 27 de maio de 2008 - terça-feira, Sebastião Alves Martins, Juiz o Trabalho.

Notificação Nº: 2925/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FAISAL MARTINS ARRUDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 201/208). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, VECTRA ENGENHARIA LTDA, a pagar aos reclamantes, FAISAL MARTINS ARRUDA e OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base, nos períodos de 25/04/2007 a 31/05/2007 e de 1º a 11/09/2007 (para o 1º reclamante) e de 17/04/2007 a 11/10/2007 (para o 2º reclamante), mais os reflexos nas horas extras com 50% e 100% já pagas, nos 13º salários e nas férias proporcionais com 1/3 pagas nos períodos acima; 2ª) 60 horas in itinere por mês nos períodos de 25/04/2007 a 31/05/2007 e de 1º a 11/09/2007 (para o 1º reclamante) e de 17/04/2007 a 11/10/2007 (para o 2º reclamante), sem o adicional de 50% e sem reflexos; 3ª) reflexos das horas extras com 50% já pagas nos RSRs, na base de 1/6; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre o adicional de periculosidade e reflexos no 13º salário, sobre as horas in itinere e sobre os reflexos das horas extras com 50% já pagas nos RSRs deferidos nos itens 2, 3 e 5 da fundamentação (Cf. itens 2, 3, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado aos 03 reclamantes em R\$ 2.500,00. A reclamada também pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.000,00 (Cf. item 7 da fundamentação). Concedem-se aos reclamantes os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 26 de maio de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho. 8

Notificação Nº: 2915/2008

Processo Nº: RT 00138-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO RAMOS DOURADO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ODÉZIO MOREIRA (CENTRO AUTOMOTIVO MEGAVÉICULOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 29, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2926/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): CAO MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO.....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 27/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls.195/200). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, CAO MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, a pagar ao reclamante, OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, a multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor R\$ 1.054,21 (Cf. item 4 da fundamentação), como se apurar em liquidação por cálculos, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 21,08, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.054,21. Concedem-se ao reclamante os bbenefícios da assistência judiciária, exceto quanto aos honorários periciais (v. item 8 da fundamentação). O reclamante pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 700,00 (v. item 7 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis, 27 de maio de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2900/2008

Processo Nº: RT 00215-2008-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KARLA DE FREITAS LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): AKEMI AMADA PESSOA + 001

ADVOGADO.....: WALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: Fica o (a)reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls.70/76 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2942/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSIELE SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
 RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 136/156 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2944/2008

Processo Nº: CCS 00329-2008-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JARBAS MESSIAS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: vistos, etc. Homologo o acordo constante da petição de fls. 41/43, no valor de R\$ 1.310,72, a ser pago, mediante boletos bancários, em 05 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 253,40, vencível no dia 20/06/2008, referente à contribuição sindical do exercício de 2003, a 2ª de R\$ 262,73, vencível no dia 21/07/2008 (e não no dia 20/07/2008, que cairá num domingo), alusiva à contribuição sindical do exercício de 2004, a 3ª de R\$ 292,37, vencível no dia 20/08/2008, relativa à contribuição sindical do exercício de 2005, a 4ª de R\$ 278,76, vencível no dia 22/09/2008 (e não em 20/09/2008, que recairá num sábado), concernente à contribuição sindical do exercício de 2006, e a 5ª e última de R\$ 223,46, vencível no dia 20/10/2008, pertinente à contribuição sindical do exercício de 2007, mais honorários advocatícios no importe de R\$ 262,14, cujo pagamento, que seria efetuado mediante depósito em conta bancária, estava previsto para o dia 20/05/2008, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não foi informado pela autora no prazo de 05 dias, contado das datas aprazadas. Custas, pelo réu, no importe de R\$ 26,21, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.310,72), de cujo pagamento fica isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária nem IRRF a serem recolhidos. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR A UNIÃO. Intimem-se as partes. Anápolis, 28 de maio de 2008, 4ª-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2904/2008

Processo Nº: RT 00365-2008-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: KLEISLER NATAL MACEDO

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): JIDE CAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: CINDIA REGINA MORACA

DESPACHO: À RECLAMADA: O advogado do reclamante informa que o CEP da reclamada é 04268-020 e o telefone é (11) 6914.9638, bem como junta os originais da petição do acordo e da procuração de fls. 660/663, requerendo a sua homologação. Das parcelas discriminadas na inicial, 39,33% delas têm natureza salarial e incidem contribuição previdenciária, mas n a petição de acordo foi discriminado apenas verbas indenizatórias. Logo, não será acolhida a discriminação. Assim, HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 660/661 (originais juntados nesta audiência), no valor líquido de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 02 parcelas de R\$ 2.000,00 cada, vencíveis no dias 21/05/2008 e 20/06/2008, mais reconhecimento do vínculo de emprego no período de 1º/04/2006 a 30/09/2007, com anotação na CTPS e entrega do TRCT, no código 01, e guias do seguro-desemprego e como nela se contém, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Pelo objeto do acordo, também foi convenionada a exclusão da 2ª reclamada (ADRIANA GISELLE GERINO - ME) do pólo passivo, pelo que extingue-se o processo sem resolução do mérito em relação a esta, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, c/c 769 da CLT, a qual deverá ser excluída do pólo passivo. Custas, pela 1ª reclamada, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, contados da intimação desta decisão, sob pena de execução. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS (ART. 832, § 3º, DA CLT): R\$ 1.575,00 de 13º salário; R\$ 2.000,00 de férias indenizadas com 1/3; R\$ 1.732,14 de FGTS do período trabalhado (1º/04/2006 a 30/09/2007) não depositado e R\$ 692,86 de multa de 40% sobre o FGTS. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre R\$ 1.575,00, relativos a verba salarial objeto do acordo, bem como sobre os salários pagos no período do vínculo de emprego reconhecido no acordo, no prazo legal e comprovar nos autos até o dia 25/07/2008, sob pena de execução ex officio. Das parcelas discriminadas na inicial, 41,93% delas não incidem IRRF e os outros 58,07% sobre os valores de cada parcela acordo (R\$ 1.141,40) está dentro do limite de isenção desse imposto. Cumprido o acordo e recolhidas as contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. D EVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/655 AO RECLAMANTE. INTIME-SE A UNIÃO (PGFN). Ciente o reclamante, via de seu advogado. Intimem-se as reclamadas da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 13h27min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2936/2008

Processo Nº: CCS 00436-2008-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RUI UILSON DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/06/2008, às 13h25min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2935/2008

Processo Nº: CCS 00437-2008-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PIO LUCIO DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/06/2008, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2934/2008

Processo Nº: CCS 00439-2008-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO TIAGO DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/06/2008, às 13h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2933/2008

Processo Nº: CCS 00440-2008-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SILVIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/06/2008, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2937/2008

Processo Nº: CCS 00443-2008-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): VENDELINO CARLOS DE ÁVILA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 27/06/2008, às 13h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2008

PROCESSO Nº RT 00828-2006-053-18-00-9

Exeçutante: REGINA SULZBACH SOBRAL

Executada: ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLA'S)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLA'S) (CNPJ nº 26.714.782/0001-14), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.204,92 (quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente à dívida judicial atualizada até 30/11/2006, conforme cálculos de fl. 31/33, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 38 e 55, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da Executada, ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLA'S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2008

PROCESSO Nº ACCS 01132-2006-053-18-00-0

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: HÉLIO ROSA CARDOSO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, HÉLIO ROSA CARDOSO (CPF nº 159.785.081-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.253,27 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente à dívida judicial (contribuição sindical e honorários advocatícios) atualizada até 28/02/2007, conforme cálculos de fl. 112, e custas executivas relativa à diligência certificada à fl. 116, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado, HÉLIO ROSA CARDOSO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2008

PROCESSO Nº CPEX 00250-2008-053-18-00-2

Exequente: DIVINO FÁRIA

Executada: PACK SERVICE LTDA

Data da Praça : 19/06/2008 às 10h00min

Data do Leilão: 30/06/2008 às 09h01min

Localização do Bem: AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 675, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO

Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 26, na guarda do Depositário, Sr. CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES. DESCRIÇÃO DOS BENS: 02 (duas) curvas de A/AISI 316 270mm, raio 370mm, 90º, novas, em bom estado, avaliadas por R\$ 2.500,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4270/2008

Processo Nº: RT 00253-1997-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DE SOUZA - DR

DESPACHO: Comparecer à Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito nº 1350/2008.

Notificação Nº: 4211/2008

Processo Nº: RT 00369-1997-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JANUÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 196, seja expedida certidão de crédito para ser encaminhada ao Exequente. Ressalto que a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art.

5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento. Deverá o Exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento do mesmo. Intime-se. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. LIVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4268/2008

Processo Nº: RT 00328-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CARLOS PINTO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.

DESPACHO: Comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo remanescente nos autos (fls. 272).

Notificação Nº: 4266/2008

Processo Nº: RT 00393-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GEDEON MACHADO DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA SOCIOS: PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: As fls. 187/195 e fls. 249/268 estão juntadas informações oriundas da Junta Comercial do Estado de São Paulo relativamente a quatro CNPJ's (02.562.566/0001-32; 00.141.627/0001-62; 01.900.691/0001-42 e 58.227.836/0001-03) sendo que com relação a três desses registros há identidade quanto aos sócios da reclamada executados neste feito e à denominação social (Burgatti Comércio de Serviços Ltda), qual seja 02.562.566/0001-32 (fls. 187/191), quanto a um dos sócios executados e à denominação social (Burgatti Comércio de Serviços Ltda) - 01.900.691/0001-42 (fls. 249/253) e quanto a um dos sócios executados a registrada sob o nº 00.141.627/0001-62 (fls. 192/195), sendo quanto a esta última sociedade, Vedova Comércio de Material de Construção Ltda, que o reclamante pretende a configuração de grupo econômico com a reclamada. Das pessoas citadas pelo reclamante às fls. 276 figuram no contrato social de referida empresa (fls. 192/195), além do sócio executado (Paulo Della Vedova), o sr. João Paulo Teles Della Vedova, sendo que Nelson Luiz da Silva e Joaquim Miranda de Souza não constam do contrato social em questão. Por outro lado verifica-se às fls. 187/191 e fls. 192/195 que os objetos sociais da reclamada e da empresa Vedova Comércio de Material de Construção Ltda são distintos, razão pela qual não se vislumbra a ocorrência do alegado grupo econômico entre referidas empresas. Ante tais considerações indefiro os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 275/276. Intime-se. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4250/2008

Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado na petição de fl. 304, designo novo leilão do bem penhorado para o dia 07.07.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 4264/2008

Processo Nº: RT 00450-2005-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VEREDIANA LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: A providência requerida pela Exequente à fl. 245 (inclusão da sócia Roberta Pereira Gontijo na execução) já foi determinada no despacho exarado à fl. 168. No entanto, resultaram infrutíferas as diligências realizadas na tentativa de garantia do débito com o patrimônio da sócia em questão. Desse modo, concedo à Exequente mais 05 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado. Intime-se. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4265/2008

Processo Nº: CS 00825-2005-054-18-01-3 4ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

EXECUTADO(A): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... LUIZ PAULO ROMANO

DESPACHO: Mantenho o despacho de fls. 209/210 por seus próprios fundamentos. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 26.05.2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4255/2008

Processo Nº: RT 00900-2005-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: BRENDA SARAIVA SÁ

ADVOGADO..... BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): M. A. F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS)

ADVOGADO..... GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1 - Seja expedida carta de arrematação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens à arrematante mediante a apresentação da carta referenciada. 2 - Informe a arrematante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidades na entrega dos bens, presumindo-se no seu silêncio que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo. 3 - Conforme expressado no item 2 do despacho exarado à fl. 175, para recebimento dos bens arrematados, a Exequente/Arrematante deverá entrar em contato com o representante legal do depositário dos bens em questão, no endereço indicado na petição de fl. 174 (Rua Barão de Cotegipe, nº 175, Centro, Anápolis-GO, Fone: 3324-3343/9968-2373). Intimem-se a arrematante e o depositário. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4259/2008

Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO..... JOAO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fl. 359, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho. LIANE PRADO

Notificação Nº: 4258/2008

Processo Nº: RT 00460-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TRINDADE DE CARVALHO

ADVOGADO..... MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ABADIANIA

ADVOGADO..... DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: Converto em penhora a importância oriunda do bloqueio efetuado junto ao Banco do Brasil S. A, fl. 357. Intime-se o Executado, titular da conta bancária referenciada, nos termos do artigo 884 da CLT, ficando a matéria limitada à penhora em questão.(...) Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4258/2008

Processo Nº: RT 00460-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TRINDADE DE CARVALHO

ADVOGADO..... MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ABADIANIA

ADVOGADO..... DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: Converto em penhora a importância oriunda do bloqueio efetuado junto ao Banco do Brasil S. A, fl. 357. Intime-se o Executado, titular da conta bancária referenciada, nos termos do artigo 884 da CLT, ficando a matéria limitada à penhora em questão.(...) Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4272/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO

ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): CARVALHO & FERREIRA LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: FICA CIENTIFICADA A RECLAMADA QUANTO A RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (SIMPLES) E DAS CUSTAS DE FLS. 161/169 - CUSTAS PROCESSUAIS - R\$ 63,95 INSS EMPREGADO - R\$ 43,92 INSS RELATIVO AO VÍNCULO - R\$ 1.088,38 CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO - R\$ 127,77
DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 30 DIAS, CIENTE DE QUE, NA OMISSÃO, A EXECUÇÃO RESPECTIVA TERÁ PROSSEGUIMENTO.

Notificação Nº: 4276/2008

Processo Nº: RT 00484-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4275/2008

Processo Nº: RT 00485-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TONY MARCOS CAETANO RIBEIRO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA ALENCAR PINHEIRO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4283/2008

Processo Nº: RT 00501-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4273/2008

Processo Nº: RT 00513-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GERLAND GOMES PEREIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4281/2008

Processo Nº: RT 00514-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: WOLNEY AMBROSIO DE LIMA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4215/2008

Processo Nº: AEM 00647-2007-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): IRMÃOS CECÍLIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... DANIEL PUGA

DESPACHO: Vista concedida aos requeridos do Agravo de Petição da União, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo primeiro reclamado, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/2006.

Notificação Nº: 4269/2008

Processo Nº: RT 00792-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MARCELO DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): JM CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: Considerando o documento juntado à fl. 104 que noticia a venda do veículo descrito à fl. 81 a terceiro, indique o Exequente, no prazo de cinco dias, outros bens da Executada passíveis de penhora, para complementar a garantia da execução. Intime-se. Anápolis, 21 de maio de 2008. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4278/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE SOUZA

ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: 1 - Exiba a reclamada, no prazo de 05 dias, os controles de jornada referentes aos meses de fevereiro e março de 2007. Na omissão, deverá ser utilizada a média apurada nos últimos seis meses que antecederam o período em questão. 2 - Com relação aos dias com a menção PONTO NÃO REGISTRADO, deverão ser observadas as horas correspondentes ao mesmo dia útil da semana anterior e assim sucessivamente, suprindo-se a carência da prova material. Intimem-se a reclamada e seu procurador. 3 - Decorrido o prazo assinado acima, retornem os autos à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALTER FRANCISCO SILVA FILHO
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4260/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JUCIMAR COELHO ROSA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNY CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: 1 - No que diz respeito ao segurodesemprego cumpre ressaltar que a hipótese constante deste feito (extinção da empresa) se amolda à hipótese prevista no Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, 4ª ed., página 45, referente ao Requerimento Especial do benefício em questão. Desse modo, a exemplo do ocorrido no feito 00123-2008-054-18-00-0, em tramitação nesta Vara do Trabalho, adoto como razão de decidir o entendimento constante dos autos da Reclamação Trabalhista 3ª VTA 00127-2008-053-18-00-1, transcrito às fls. 18/20. Desse modo, fica autorizada a extração de cópias, pela Secretaria, da petição inicial, da ata que homologou a conciliação, bem como deste despacho, as quais deverão ser autenticadas sem cobrança de emolumentos, em face dos benefícios da justiça gratuita de que é beneficiário o reclamante. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber os documentos mencionados no parágrafo anterior, para que o mesmo possa dar entrada ao requerimento do segurodesemprego no órgão competente. 2 - Quanto ao crédito trabalhista, tendo em vista os recibos exibidos pela executada (fls. 28/29), suspendo o curso da execução, concedendo ao exequente prazo de 05 dias para que se manifeste. Saliento que dos recibos em questão, consta menção a pagamento da importância de R\$ 1.500,00 em cada um deles, o que supera o valor da conciliação, qual seja, R\$ 1.500,00, devendo as partes esclarecerem tal fato no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes, sendo o reclamante diretamente e através de sua procuradora. Anápolis, 20 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4271/2008

Processo Nº: CAU 00376-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ): MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 08/09.

Notificação Nº: 4234/2008

Processo Nº: CCS 00434-2008-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): TEREZINHA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que as cópias dos documentos comuns a todas as ações de cobrança de contribuição sindical, encontram-se arquivados nesta unidade; de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 10/06/2008 às 08h e 30min. Anápolis, 28 de maio de 2008.

Notificação Nº: 4243/2008

Processo Nº: CCS 00435-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): DIVINA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 35 MINUTOS.

Notificação Nº: 4242/2008

Processo Nº: CCS 00437-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): OVÍDIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 40 MINUTOS.

Notificação Nº: 4241/2008

Processo Nº: CCS 00438-2008-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): PEDRO DORVALINO GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 45 MINUTOS.

Notificação Nº: 4208/2008

Processo Nº: RT 00439-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SAMANTHA DE MEDEIROS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): LANCHONETE 5 ESTRELAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, INCLUI-SE a audiência na pauta de 09 de Junho de 2008 às 08 horas e 50 minutos.

Notificação Nº: 4248/2008

Processo Nº: CCS 00441-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SXISTO THOMAZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 50 MINUTOS.

Notificação Nº: 4247/2008

Processo Nº: CCS 00442-2008-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): REALINO PEREIRA CAIXETA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 55 MINUTOS.

Notificação Nº: 4246/2008

Processo Nº: CCS 00443-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SALOMÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 09 HORAS.

Notificação Nº: 4245/2008

Processo Nº: CCS 00444-2008-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 09 HORAS E 05 MINUTOS.

Notificação Nº: 4244/2008

Processo Nº: CCS 00445-2008-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SIDON MESQUITA

ADVOGADO:

DESPACHO: AS CÓPIAS E DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA. JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 10 DE JUNHO DE 2008 ÀS 09 HORAS E 10 MINUTOS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1487/2008

PROCESSO: RT 00816-2006-054-18-00-0

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: MARCIO NERES DE SOUZA

EXECUTADO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA. CPF/CNPJ: 04.561.752/0001-82

A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 276,64, atualizado até 28/12/2007. CUSTAS PROCESSUAIS- R\$ 86,11; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 146,89; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 21,52; CUSTAS DA DILIGÊNCIA -R\$ 11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 276,64.; VALORES ATUALIZADOS ATÉ R\$ 28/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1486/2008

PROCESSO: RT 00321-2007-054-18-00-2

EXEQUENTE(S): WAGNER GARCIA

EXECUTADO(S): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CPF/CNPJ: 43.744.226/0001-00

O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 1.648,54, atualizado até 30/05/2008, conforme cálculos de fls. 168/171, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R\$ 1.640,34; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 8,20; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.648,54. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'Ávila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1496/2008

PROCESSO: RT 00125-2008-054-18-00-9

RECLAMANTE: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 02

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da ata de audiência, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 26 de maio de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza SAMARA MOREIRA DE SOUSA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o reclamante acompanhado de sua procuradora Drª Drª Janeti Conceição Amaro de Pina Gomes Mello - OAB-GO 11.116. Ausente a 1ª reclamada. Presente a 2ª reclamada através de seu preposto Sr. Eduardo Porfiro Marques, acompanhado de sua advogada Drª GABRIELLE APARECIDA DE PAULA SILVA - OAB-GO 23.976. Presente a 3ª reclamada PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A., através de seu preposto Sr. Marino Alberto Zago, acompanhado de seus advogados Dr. PAULO ROBERTO MACHADO BORGES - OAB-GO 17.129 e Drª LARISSA DE CASTRO GARÇÃO SAMPAIO - OAB-GO

23.431. Tendo em vista que a testemunha João Batista da Luz Magalhães não foi intimada da antecipação da audiência para as 10h40min desta data, o reclamante requer o adiamento da INSTRUÇÃO. Defiro. Verificando-se nos autos que também a testemunha da reclamada José Roberto Marinho também não foi intimada, da antecipação do horário, determino também a intimação da mesma para a próxima audiência. Considerando a devolução da notificação de fl. 182 verso, determino a notificação da 1ª reclamada através de edital. Para prosseguimento da audiência designa-se o dia 25/06/2008, às 12h20min, obrigatório o comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, sob de confissão (Súmula 74 do TST). Declaram as partes presentes que as suas demais testemunhas comparecerão independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Nada mais. Suspende-se às 11h30min. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1489/2008

PROCESSO: AEX 00194-2008-054-18-00-2

EXEQUENTE(S): ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

EXECUTADO(S): NILTON SOARES EVANGELISTA, CPF/CNPJ: 768.361.001-10

A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NILTON SOARES EVANGELISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 4.819,74, atualizado até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 13/19, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R\$ 3.778,80; DIVERSOS VALORES RELATIVOS AS CLAUSULAS 3ª E 5ª DO CONTRATO DE FL. 08-R\$ 994,95; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 23,86; CUSTAS DA DILIGÊNCIA-R\$ 22,13; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 4.819,74. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NILTON SOARES EVANGELISTA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'Ávila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 00332-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSTINO CURCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(SUCESSORA DA CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO)

ADVOGADO.....: MARKO ANTONIO DUARTE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 5542/2008

Processo Nº: RT 01290-2003-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RODRIGUES SALIBA

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO

RECLAMADO(A): F. G. R. CONSTRUTORA S/A

ADVOGADO.....: MARINA PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Observando o teor do Acórdão de fls. 1131/1136, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/06/2008, às 14hs20min, para audiência de INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 972, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5540/2008

Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO MEIRELES ROCHA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o endereço declinado às fls. 413 e seguintes é similar àquele já constante destes autos; Defiro o requerimento do último parágrafo da petição de fl. 411. Intime-se o Procurador do Reclamado a informar a este Juízo o endereço correto e atualizado do seu constituinte. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5541/2008

Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO MEIRELES ROCHA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
 RECLAMADO(A): PAULO EMILIO DE OLIVEIRA E SILVA + 002
ADVOGADO....: DIRCE SOCORRO GUIZZO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o endereço declinado às fls. 413 e seguintes é similar àquele já constante destes autos; Defiro o requerimento do último parágrafo da petição de fl. 411. Intime-se o Procurador do Reclamado a informar a este Juízo o endereço correto e atualizado do seu constituinte. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5536/2008
 Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Procurador do Reclamante a informar a este Juízo onde se encontra, atualmente, o veículo mencionado na petição de fl. 517, viabilizando, assim, a análise dos pedidos constantes dos itens b, c e d da petição já mencionada. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5537/2008
 Processo Nº: RT 00779-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DE FREITAS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIB. PROD. ALIM. IMP. EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao Exequente a fim de que requiera o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5546/2008
 Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: EDMARCIO DE JESUS ALVES
ADVOGADO: LUIZ HOMERO PEIXOTO
 RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Convento o julgamento em diligência para decidir acerca do pedido constante da petição de fls. 668/669. Às fls. 668/669, a Reclamada – TC ENGENHARIA LTDA – requereu a inclusão da Empresa ACE SEGURADORA S/A no pólo passivo desta ação trabalhista. Pois bem. A Reclamada – TC ENGENHARIA LTDA – a meu ver, não busca, com o pedido ora em análise, obter o ressarcimento de forma regressiva (art. 73 e 76, do CPC), de modo que tal pedido não se cuida, a rigor, de uma denúncia da lide. Bem analisada, a pretensão do Reclamado ora em análise é apenas de inserção da Empresa ACE SEGURADORA S/A no pólo passivo para que também responda pelos direitos eventualmente reconhecidos ao Reclamante. Ora, a faculdade de escolher aquele que irá situar-se no pólo passivo da ação é exclusivamente do Autor, salvo situações excepcionais, como a denúncia da lide strito sensu ou o litisconsórcio necessário, hipóteses que não enquadram o caso deste autos. Fixadas as premissas acima, conclui-se que a Reclamada – TC ENGENHARIA LTDA - carece de interesse jurídico para postular a inserção de terceiro no pólo passivo da causa, ainda que o possa ter sob o ângulo econômico. No mais, a pretensão ora em análise não foi feita no momento processual oportuno. Intimem-se as Partes a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Após, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 5534/2008
 Processo Nº: RT 00247-2007-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO ROBERTO FERREIRA MELLO
ADVOGADO....: ANGELITA LUZIA DA ROCHA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO VIDA (REP. POR HÉLIO CESAR FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao o exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.123, requerendo o que de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5538/2008
 Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAGNO COSTA XAVIER
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte ré a manifestar-se acerca da peça de fls. 491, providenciando as retificações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, possibilitando, desta forma, o Autor receber o Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 5539/2008
 Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO COSTA XAVIER
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): WALISSON BULHÕES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte ré a manifestar-se acerca da peça de fls. 491, providenciando as retificações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, possibilitando, desta forma, o Autor receber o Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 5550/2008
 Processo Nº: RT 00705-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): M. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS EM ESPUMAS LTDA. (ÔMEGA COLCHÕES)
ADVOGADO....: NILO DE SOUZA PORTO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO Ouça-se a executada acerca da manifestação da Credora/União, que versa sobre o pedido de parcelamento do débito. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo de trata o parágrafo anterior, atualize-se o crédito exequendo, expedindo, em seguida o competente mandado visando a penhora dos bens nomeados às fls.68.

Notificação Nº: 5528/2008
 Processo Nº: RT 00742-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO EVOLUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 88, no valor de R\$ 225,04, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. Comprovado o recolhimento do valor mencionado supra, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5521/2008
 Processo Nº: RT 01090-2007-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
 Decorrido in albis o prazo supra, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5519/2008
 Processo Nº: RT 01098-2007-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: AFONSO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para, em 05 dias o recolhimento do FGTS sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 5517/2008
 Processo Nº: RT 01178-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.323, requerendo o que de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5518/2008
 Processo Nº: RT 01215-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADALBERTO SANTOS DE JESUS (REP. POR SUA GENITORA MARIA MAILZA DE OLIVEIRA SANTOS)
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES DO CARMO (SUPERMERCADO J. J. LTDA.)
ADVOGADO....: CASSIO MARTINS PEIXOTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca dos comprovantes de pagamento de fl.36 e 42/47, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5522/2008

Processo Nº: RT 01518-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): CÉSAR E CÁSSIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a tomar ciência da certidão de fl. 139 e do Auto de Penhora de fl. 145 a fim de requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5526/2008

Processo Nº: RT 01647-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUTH REZENDE GUIMARÃES
ADVOGADO.....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): GONÇALVES & HONORATO LTDA.-ME (NOME FANTASIA - COLÉGIO DINÂMICO)
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.77, requerendo o que de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5547/2008

Processo Nº: RT 01809-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESSA FONSECA PEREIRA (ANDRESSA PEREIRA FONSECA)
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CONCREPAV PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a Reclamada para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fl. 115, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 5524/2008

Processo Nº: AAT 02053-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ALDERINA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A (SUCESSORA DA COOPERATIVA IND. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE)
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12/06/2008, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão

Notificação Nº: 5531/2008

Processo Nº: RT 02161-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELZILENE FERREIRA DIAS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MÁRCIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO LUIZ DOLCI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De-se vista as partes do ofício do Banco Panamericano, onde restou registro o valor do contrato de alienação fiduciária que onera o veículo descrito as fls. 30, número de parcelas pagas e a pagar, com os respectivos valores, prazo comum de 10 dias.

Notificação Nº: 5553/2008

Processo Nº: RT 02273-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AILDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5512/2008

Processo Nº: ACP 02293-2007-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
CONSIGNADO(A): RAUL LOURENÇO DE SOUZA (ESPÓLIO DE - REP. POR MARIA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES)
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO
Dispõe o artigo 1º da Lei nº 6.858/80 que os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social. Inexistindo dependentes habilitados junto à Previdência Social, as referidas parcelas serão pagas aos sucessores previstos na lei civil" (Lei 6.858/80, art.1º, parte final). Não obstante, no caso do autos, verifico que a autora não comprovou a situação da Consignada como inventariante do espólio. Ressalto que o fato de ser ela a suposta representante do de cujus, por si só, não a habilita ao recebimento dos créditos trabalhistas a ele devidos, até porque, conforme se infere da certidão de óbito de fl. 05, o falecido deixou, também, seis filhos, não sendo possível, pela análise dos documentos juntados aos autos, aferir a existência ou não de relação de dependência entre eles e o seu genitor. Assim, considerando que não há nos autos prova de legitimidade da representação do espólio, intime-se a autora a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar tal condição, juntando-se aos autos termo de nomeação de inventariante.

Notificação Nº: 5533/2008

Processo Nº: CS 00124-2008-081-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: LUCIVANIA MARTINS DOS REIS SANTOS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE
EXECUÇÃO PROVISÓRIA (AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA). Indefero o pedido constante do item a da petição de fls. 58/59, haja vista que a execução que se processa nestes autos é provisória, não cabendo, portanto, penhora em dinheiro neste momento processual (Súmula 417, III, do Col. TST). Dê-se ciência ao Reclamante. Por outro lado, no que se refere ao pleito constante do item b da já referida petição, proceda-se à consulta, via Internet, junto ao DETRAN/GO visando à localização de automóveis em nome do Devedor.

Notificação Nº: 5530/2008

Processo Nº: AAT 00358-2008-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVIM
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De-se vista as partes da r. decisão de fls. 193/195, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5515/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CELSO CARREIRO NETO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CELSO CARREIRO NETO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5551/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO MARTINS DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Inclui o presente feito na pauta do dia 16 de junho de 2008, as 15: 20 horas. Sendo observadas as cominações da Ata de fl.24/25.

Notificação Nº: 5523/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN MACEDO DA SILVA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): LAVIP LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO....: GABRIELA DE AZEVEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a Reclamada a comprovar o pagamento da contribuição previdenciária relativa ao pacto laboral havido entre as Partes ora litigantes, sob pena de execução. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: RT 00498-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA LIMA FILHO

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 92 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 88,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a Reclamada ÂNCORA ENGENHARIA LTDA a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 92, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5532/2008

Processo Nº: RT 00556-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON BATISTA RAMOS

ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a parte contrária a manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração aviados pela reclamada (fl.151/152), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5535/2008

Processo Nº: RT 00579-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte contrária a, no prazo legal, oferecer contra razões ao Recurso Ordinário aviado pelo reclamante.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 00696-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANEILTO CIRQUEIRA NUNES

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 69 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 58,01, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a Reclamada ÂNCORA ENGENHARIA LTDA a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 92, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5510/2008

Processo Nº: RT 00696-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANEILTO CIRQUEIRA NUNES

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl.

69 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 58,01, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a Reclamada ÂNCORA ENGENHARIA LTDA a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 92, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5527/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANETE LOPES PINHEIRO (IVANETE LOPES DA SILVA)

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para em 05 dias, apresentar a CTPS para anotações, bem como para retirar os documentos acostados ao autos, mediante cópias.

Notificação Nº: 5545/2008

Processo Nº: RT 00900-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE BRAGA RIBEIRO

ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): INTERHOTELS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 148/2008

PROCESSO Nº RT 01085-2008-081-18-00-5

Processo nº RT 01085-2008-081-18-00-5

RECLAMANTE: ADELY MARTINS DE PAIVA

RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 16 de junho de 2008, às 16h10min., referente aos autos RT 01085-2008-081-18-00-5, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: " DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento, RECLAMANTE Assinatura do Funcionário Responsável Responsável pelo Setor DOCUMENTOS JUNTADOS -Cópia do RG - Cópia do CPF - Cópia da CTPS - COMPROVANTE DE ENDEREÇO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada TRANSLAN TRANSPORTE DE

DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, PATRÍCIA PENA CABRAL CARDOSO, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3434/2008

Processo Nº: RT 00608-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: ' C O N C L U S Ã O. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por REGINALDO DE ASSIS PEREIRA em face de EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., decido: 3.1 - Dar por regular a representação processual das partes; 3.2 - Firmar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação; 3.3 - Dar por presentes as condições da ação; 3.4 - Deferir a prescrição requerida na contestação relativamente a eventuais direitos da parte autora a horas extras e reflexos em 13ºs salários, férias + 1/3 e FGTS, extinguindo o processo com resolução do mérito a esses títulos, relativamente ao período de 1.3.1993 a 20.3.2001, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária; 3.5 - Julgar improcedentes os pedidos de horas extras e reflexos em 13ºs salários, férias + 1/3 e FGTS, relativamente ao período imprescrito (21.3.2001 a 3.10.2005); 3.6 - Indeferir as prescrições trabalhista e civil requeridas na contestação relativamente a eventuais direitos a indenizações acidentária e por danos morais e estéticos decorrentes de acidente de trabalho; 3.7 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal: 3.7.1 - Indenização por danos materiais (pensão mensal); 3.7.2 - Indenização por danos morais de indenização por danos morais em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor posicionado na data da propositura da ação (21.3.2006 - cf. protocolo de fl. 2); 3.7.3 - Indenização por danos estéticos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o que fica deferido, valor posicionado na data da propositura da ação (21.3.2006 - cf. protocolo de fl. 2); 3.8 - Condenar a reclamada na forma do art. 475-Q a indenizar, no prazo de 10 (dez) dias da sua ciência da liquidação do valor mensal da pensão alimentícia a que foram condenadas, a indicar nos autos bem imóvel ou apresentar títulos da dívida pública em valor suficiente para a garantia das prestações de alimentos vincendas (indenização pela incapacidade parcial e permanente), até o término da obrigação de indenizar, a fim de constituir capital para assegurar o cumprimento da condenação, sob pena de proceder-se bloqueio de créditos existentes em contas bancárias de sua titularidade, até o limite de 100% (cem por cento) do valor das prestações vincendas na data da liquidação da obrigação, e o depósito da quantia em caderneta de poupança. ; 3.9 - Condenar a reclamada a pagar, no prazo legal, honorários periciais arbitrados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a cada um dos peritos oficiais nomeados, os Drs. Marco Antônio Falcão Lupo (CRM 4709 - GO) e Marcelo Ferreira Caixeta (CRM 5059 - GO), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A Secretaria da Vara do Trabalho deverá reter R\$ 700,00 (setecentos reais) dos honorários periciais do primeiro perito, Dr. Marco Antônio Falcão Lupo (CRM 4709 - GO), que deverão ser repassados ao reclamante, face ao adiantamento de honorários periciais que realizou. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei n. 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei n. 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. Recolhimentos previdenciários e de imposto de renda retido na fonte na forma da lei. O reclamante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, indicar nos autos conta bancária (tipo poupança) para a finalidade indicada na fundamentação. Após o trânsito em julgado, deverão ser expedidos ofícios à Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e ao Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(s) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 3.000,00, calculadas sobre R\$ 150.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive os peritos oficiais nomeados, para suas ciências a respeito dos honorários periciais arbitrados. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 21 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3477/2008

Processo Nº: RT 00811-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): RÉGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Conforme o documento anexo, somente a segunda Reclamada, condenada subsidiariamente, agravou de instrumento. Portanto, a execução em face da primeira Reclamada

será definitiva e em face da segunda Reclamada, provisória. Expeçam-se os ofícios, conforme determinado na sentença, no item 2.8. A primeira reclamada deverá e comprovar os recolhimentos relativos ao FGTS, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, observado o teor do acórdão de fls. 275/309, e juntar aos autos o TRCT no código 01 e as guias do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, conforme determinado na sentença, nos itens 2.8 e 2.9, sob pena de execução e/ou indenização equivalente ao prejuízo a que der causa, sem prejuízo da aplicação da multa diária referida no item 2.11 da sentença. Intime-se. Tudo feito, ao cálculo, para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 3484/2008

Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar, em 10 (dez) dias, se o acordo foi integralmente cumprido, sendo o silêncio considerado como afirmação.

Notificação Nº: 3482/2008

Processo Nº: CCS 01170-2006-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ALBINO DOMINGOS DA TRINDADE (REP. PELA VIÚVA, ITELVINA CARDOSO TRINDADE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Procurador da Autora: Vistos, etc. Dê-se vista dos autos à autora, por 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue à exequente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3457/2008

Processo Nº: RT 01283-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: YASMINE EMILIA MATSUTANI + 004

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TECNICO

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Notificada acerca da inclusão de litisconsortes no pólo ativo da ação nos termos do art. 844 da CLT, conforme peças de fls. 739, 741, 743 e 749/752, através das quais apenas pediram sua inclusão no pólo ativo da lide, e diante da ausência de apresentação de nova contestação pela ré, presume-se que tenha concordado com as inclusões dos Senhores DOUGLAS PEREIRA RAMOS, ALEX SILVA ROCHA e RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA - fls. 745 -, bem como o Sr. FERNANDO SILVA CURI (fls. 764), e reiterado os termos de sua defesa apresentada às fls. 429/446, nada obstante os termos do acórdão de fls. 704/715. Outrossim, tem-se que integram o pólo ativo da lide, além de YASMINE EMILIA MATSUTANI, apenas os Reclamantes DOUGLAS PEREIRA RAMOS, ALEX SILVA ROCHA, RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA e FERNANDO SILVA CURI. Os demais candidatos aprovados no concurso da Reclamada, enumerados às fls. 722 e intimados, respectivamente, às fls. 766-v, 726-v, 765, 728-v, 765, 733-v, 734-v, 736-v e 737-v, não manifestaram interesse em participar da lide. Considerando que a Reclamada já havia apresentado defesa quando da inclusão dos Reclamantes Douglas, Alex, Ricardo e Fernando, dê-se-lhes vista da defesa e documentos, pelos seguintes prazos: 1- até o dia 06 de junho de 2008 ao Reclamante Douglas Pereira Ramos; 2- do dia 09 ao dia 13 de junho de 2008 ao Reclamante Alex Silva Rocha; 3- do dia 16 ao dia 20 de junho de 2008 ao Reclamante Ricardo Henrique Cavalcanti de Santana; e 4- do dia 23 ao dia 27 de junho de 2008 ao Reclamante Fernando Silva Curi. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 30.06.2008, às 16h30min, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3458/2008

Processo Nº: RT 01283-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA CURI + 004

ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TECNICO

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Notificada acerca da inclusão de litisconsortes no pólo ativo da ação nos termos do art. 844 da CLT, conforme peças de fls. 739, 741, 743 e 749/752, através das quais apenas pediram sua inclusão no pólo ativo da lide, e diante da ausência de apresentação de nova contestação pela ré, presume-se que tenha concordado com as inclusões dos Senhores DOUGLAS PEREIRA RAMOS, ALEX SILVA

ROCHA E RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA - fls. 745 -, bem como o Sr. FERNANDO SILVA CURI (fls. 764), e reiterado os termos de sua defesa apresentada às fls. 429/446, nada obstante os termos do acórdão de fls. 704/715. Outrossim, tem-se que integram o pólo ativo da lide, além de YASMINE EMÍLIA MATSUTANI, apenas os Reclamantes DOUGLAS PEREIRA RAMOS, ALEX SILVA ROCHA, RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA e FERNANDO SILVA CURI. Os demais candidatos aprovados no concurso da Reclamada, enumerados às fls. 722 e intimados, respectivamente, às fls. 766-v, 726-v, 765, 728-v, 765, 733-v, 734-v, 736-v e 737-v, não manifestaram interesse em participar da lide. Considerando que a Reclamada já havia apresentado defesa quando da inclusão dos Reclamantes Douglas, Alex, Ricardo e Fernando, dê-se-lhes vista da defesa e documentos, pelos seguintes prazos: 1- até o dia 06 de junho de 2008 ao Reclamante Douglas Pereira Ramos; 2- do dia 09 ao dia 13 de junho de 2008 ao Reclamante Alex Silva Rocha; 3- do dia 16 ao dia 20 de junho de 2008 ao Reclamante Ricardo Henrique Cavalcanti de Santana; e 4- do dia 23 ao dia 27 de junho de 2008 ao Reclamante Fernando Silva Curi. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 30.06.2008, às 16h30min, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3489/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: **MERCIA MENDONÇA RODARTE**
RECLAMADO(A): M A S SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO....: **DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Expeçam-se os ofícios, conforme determinado na sentença, às fls. 121, item 2.11. O reclamado deverá, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos relativos ao FGTS durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40% e fornecer o TRCT no código 01, conforme determinado na sentença, às fls. 119, item 2.5, observando-se o teor do acórdão de fls. 153/157, sob pena de execução direta. Intime-se. Tudo feito, ao cálculo, para liquidação do jugado.

Notificação Nº: 3439/2008

Processo Nº: RT 01608-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: **OLINDA ELISA DA SILVA**
RECLAMADO(A): GL INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Tempestivo o recurso ordinário interposto pela reclamante, que é beneficiária da justiça gratuita, não havendo que se falar em depósito recursal nem em recolhimento de custas processuais. Assim, atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo o recurso. Dê-se vista à Reclamada GL, no endereço indicado às fls. 142, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Os presentes autos subirão ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região somente após o total cumprimento do acordo entabulado com a Reclamada WS. Intime-se a Reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3468/2008

Processo Nº: RT 01630-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO DE LIMA VIEIRA + 003
ADVOGADO....: **RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO....: **EDSON LUIZ LEODORO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Notificada acerca da inclusão de litisconsortes no pólo ativo da ação nos termos do art. 844 da CLT, conforme peças de fls. 351 e 410, através das quais apenas pediram sua inclusão no pólo ativo da lide, e diante da ausência de apresentação de nova contestação pela ré, presume-se que tenha reiterado os termos de sua defesa apresentada às fls. 249/266. Outrossim, tem-se que restaram no pólo ativo da lide apenas os Reclamantes FLÁVIO DE LIMA VIEIRA, MARTA PEREIRA DA LUZ, EPAMINONDAS LUIZ FERREIRA JÚNIOR e ADEMIR SILVA GONÇALVES. Com efeito, o feito foi arquivado em relação aos Reclamantes CLEITON ANTÔNIO DA SILVA, MARCUS DIVINO DE CASTRO, MARCUS VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO E EDSON MITSUO OGAKI. Os demais candidatos aprovados no concurso da Reclamada, enumerados às fls. 305, não manifestaram interesse em participar da lide, conforme se vê às fls. 417. Considerando que a Reclamada já havia apresentado defesa quando da inclusão dos Reclamantes Marta, Epaminondas e Ademir, dê-se-lhes vista da defesa e documentos, pelos seguintes prazos: 1- até o dia 06 de junho de 2008 à Reclamante Marta Pereira da Luz; 2- do dia 09 ao dia 13 de junho de 2008 ao Reclamante Epaminondas Luiz Ferreira Júnior; e 3- do dia 16 ao dia 20 de junho de 2008 ao Reclamante Ademir Silva Gonçalves. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 30.06.2008, às 16h40min, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão,

trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3469/2008

Processo Nº: RT 01630-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EPAMINONDAS LUIZ FERREIRA JÚNIOR + 003
ADVOGADO....: **JOÃO PAULO UNGARELLI**
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO....: **EDSON LUIZ LEODORO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Notificada acerca da inclusão de litisconsortes no pólo ativo da ação nos termos do art. 844 da CLT, conforme peças de fls. 351 e 410, através das quais apenas pediram sua inclusão no pólo ativo da lide, e diante da ausência de apresentação de nova contestação pela ré, presume-se que tenha reiterado os termos de sua defesa apresentada às fls. 249/266. Outrossim, tem-se que restaram no pólo ativo da lide apenas os Reclamantes FLÁVIO DE LIMA VIEIRA, MARTA PEREIRA DA LUZ, EPAMINONDAS LUIZ FERREIRA JÚNIOR e ADEMIR SILVA GONÇALVES. Com efeito, o feito foi arquivado em relação aos Reclamantes CLEITON ANTÔNIO DA SILVA, MARCUS DIVINO DE CASTRO, MARCUS VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO E EDSON MITSUO OGAKI. Os demais candidatos aprovados no concurso da Reclamada, enumerados às fls. 305, não manifestaram interesse em participar da lide, conforme se vê às fls. 417. Considerando que a Reclamada já havia apresentado defesa quando da inclusão dos Reclamantes Marta, Epaminondas e Ademir, dê-se-lhes vista da defesa e documentos, pelos seguintes prazos: 1- até o dia 06 de junho de 2008 à Reclamante Marta Pereira da Luz; 2- do dia 09 ao dia 13 de junho de 2008 ao Reclamante Epaminondas Luiz Ferreira Júnior; e 3- do dia 16 ao dia 20 de junho de 2008 ao Reclamante Ademir Silva Gonçalves. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 30.06.2008, às 16h40min, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3491/2008

Processo Nº: AAT 01882-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR: JORGE FILHO
ADVOGADO: **VALTER ORSINE MARTINS**
RÉU(RÉ): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: **MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a efetuar o depósito de R\$ 500,00 à disposição deste Juízo, a título de adiantamento dos honorários periciais, conforme requerido à fl. 201, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3441/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: **EDMILSON MAGALHÃES SILVA**
RECLAMADO(A): R & A SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: **GISELENE MARIA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3475/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELE DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): GILBERTO ALVES TEODORO
ADVOGADO....: **FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber a Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3436/2008

Processo Nº: RT 00111-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ALVES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: **SILVANA DE SOUSA ALVES**
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: **JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada acerca das alegações do Reclamante, às fls. 38, sob pena de se presumirem verdadeiras, com a conseqüente instauração da execução do acordo e envio dos autos à contadoria, para apuração dos valores devidos, inclusive quanto ao INSS, o que, desde já, se determina. Quanto ao Município, foi excluído da lide com a concordância das partes (fls. 21), não havendo que se falar em sua responsabilização pelo cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 3464/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ROCHA COSTA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): CONSULTÓRIO ODONTO ESTRELA (DRA. MARIA EUGENIA BUTA)

ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: À reclamada deverá proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante determinadas na sentença, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3479/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial para condenar a Requerida - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) -, nos autos da Reclamação Trabalhista em que figura no pólo ativo DAVI GONZAGA CARDOSO, a cumprir a obrigação de fazer estipulada nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Custas processuais pela Reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação para os efeitos legais. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3483/2008

Processo Nº: RT 00373-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MIRANDA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ARI GOMES DA SILVA (ARTCON GESSO)

ADVOGADO.....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR

DESPACHO: Ao Procurador da Reclamante: Vista ao reclamante dos documentos de fls. 271/272, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3437/2008

Processo Nº: RT 00393-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVINO CAMPOS BARBOZA

ADVOGADO.....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, declara-se a incompetência deste Juízo para julgar o pedido relativo às férias não gozadas, extinguindo-se o feito, neste tocante, sem resolução de mérito, e quanto aos demais pedidos, acolhe-se a preliminar de prescrição biennial para extinguir o feito, com resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.028,98, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 51.449,08), das quais resta isento. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 26 de maio de 2008 - 2ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3490/2008

Processo Nº: RT 00520-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAM VIEIRA NONATO

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 54/61, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3480/2008

Processo Nº: RT 00555-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WEDER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WALTER JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.282,53, calculadas sobre R\$ 64.126,66, valor atribuído à causa, das quais fica isento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3474/2008

Processo Nº: RT 00683-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: YANCEY DA SILVA MARTINS DE AMORIM

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): PROJETER LTDA. (BRENO RANNER)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ao reclamante deverá apresentar sua CTPS para as devidas anotações determinada na sentença, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3465/2008

Processo Nº: ACP 00739-2008-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: ARPROM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALEL

CONSIGNADO(A): MARIA JULIANA BÁRBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNADA: Vistos os autos. Anote-se (fl. 28). Diante da petição de fls. 28, inclua-se o processo na pauta do dia 18.06.2008, às 13h40min, para audiência INICIAL, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifique-se a consignada. Intimem-se a consignante, diretamente e através de seu procurador, dando-lhes ciência da data supra e a comprovar o valor consignado (R\$ 1.531,20), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 3481/2008

Processo Nº: RT 00958-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ZENI GABRIELA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): SOS. CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador da Reclamante: Vistos os autos, para ser homologado o acordo de fls. 19/20, a Reclamante deverá comparecer perante a Secretaria da Vara para ratificá-lo, de próprio punho.

Notificação Nº: 3485/2008

Processo Nº: RT 01027-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ILTON FERNANDES DA MOTA

RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Anote-se o nome do procurador da reclamada na capa dos autos e demais registros. Defiro (fl. 25), com fulcro no art. 453, inciso I, do CPC, de aplicação subsidiária. Adia-se a audiência UNA para o dia 10.06.2008, às 15h50min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 3486/2008

Processo Nº: ACM 01029-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ATALAIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 25.06.2008, às 13h40min, para audiência INICIAL. Intimem-se o autor e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a ré, por mandado.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2848/2008

Processo Nº: RT 00007-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU BAZILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: intime-se o exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art.40, da lei nº6.830/80. Quedando-se inerte, suspenda-se.

Notificação Nº: 2857/2008

Processo Nº: RT 00107-2002-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEL SILVA DUARTE

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): TECSOL ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO: intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 2843/2008

Processo Nº: RT 00695-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CASSIANO DOS SANTOS DIAS + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Manifeste o exequente acerca do ofício de fl. 541, exarado pelo 1ª CRI de Goiânia/GO., na qual comunica que o imóvel descrito à fl.519 não pertence ao sócio executado EDUARDO GEBRIM, e requeira o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão pelo período de 1(um) ano (art.40, Lei nº6.830/80). Intime-se. No silêncio, suspenda-se conforme acima.

Notificação Nº: 2856/2008

Processo Nº: RT 00658-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANAILDA DE FÁTIMA ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): LANCHONETE PIZZARIA CARMO LTDA.
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Fica a adjudicante/exequente intimada a comparecer nesta Secretaria para assinar o Auto de Adjudicação, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 2852/2008

Processo Nº: RT 00882-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ERZON BARBOSA JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): EDVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2850/2008

Processo Nº: RT 00293-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO FERREIRA GIANELLI + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 373, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2853/2008

Processo Nº: RT 00464-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON PAULO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A. R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
(AILTON RODRIGUES DA COSTA E FABIANA XAVIER DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2854/2008

Processo Nº: CCS 00665-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): NILVA MACHADO DA CUNHA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 2846/2008

Processo Nº: RT 00766-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.245, presumo cumprido o acordo entabulado pelas partes às fls.232/233. Contribuições previdenciárias e custas já recolhidas, conforme guias jungidas às fls.240/241. Extingo a execução no particular, nos termos do art.974,I, do CPC. Fica desconstituída a penhora de fl.227 e o depositário livre de seu encargo. Intime-se. Intimem-se as partes e a União, sendo esta ainda para os efeitos do art.879, §3º, da CLT. Após e, não havendo qualquer insurgência, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 2860/2008

Processo Nº: RT 00346-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NÉDINA ROMUALDO DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): DAER & ABDALA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 32/33, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2858/2008

Processo Nº: RT 00657-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ LOPES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA PALMARES-SERRA NEGRA (ESPÓLIO DE CÍCERO NAVES DE ÁVILA) REP. P/INVENT. DALVA AMÉLIA ATAÍDE NAVES)
ADVOGADO.....: ELIANE MARIA DE BARROS E OUTROS

DESPACHO: intime-se o reclamante, para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT, bem ainda para que retire dos autos a sua CTPS que se encontra acostada à contracapa...

Notificação Nº: 2862/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PIRACANJUBA DOS OLHOS D'ÁGUA LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2851/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2861/2008

Processo Nº: RT 01179-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI SOARES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARCI PEREIRA)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 106.

Notificação Nº: 2859/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPE)
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 17/18, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2855/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JANDIRA MIOTTO SILVA
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 95/96, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2844/2008

Processo Nº: RT 00228-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIELY DA CRUZ RIBEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CATALÃO PIRES DO RIO VEÍCULOS LTDA (CAPRI VEÍCULOS)

ADVOGADO.....: LEONAN MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: Vista à reclamada acerca da petição de fl. 27 e documentos de fls. 28/30, para que providencie a retificação necessária ao levantamento pelo obreiro do FGTS depositado, sob pena de considerar-se, em face da irregularidade, não fornecido o TRCT. Prazo de 02(dois) dias. Intime-se...

Notificação Nº: 2849/2008

Processo Nº: CCS 00344-2008-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): CLÁUDIO TEIXEIRA
ADVOGADO: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intime-se a autora a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls.23/24. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 2845/2008

Processo Nº: CCS 00374-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): MÁRIO EVANGELISTA DE MENEZES
ADVOGADO: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Restando integralmente cumprido o acordo entabulado às fls.21/22, ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2008

PROCESSO : RT 00142-2006-161-18-00-0

EXEQUENTE: AGNALDO QUINTA JUNQUEIRA

EXECUTADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE)

Data da Praça 17/06/2008 às 09: 00 horas

Data do Leilão 02/07/2008 às 10: 00 horas

A EXMA. DRA. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme auto de penhora de fls. 108/109 e 170 e Autos de Reavaliação de fls. 128 e 171, encontrados no seguinte endereço: Av. A, Bairro Itaici I, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Adeval Barbosa Rego Filho, CPF Nº 375.051.811-49 e Rua 03, QD. 05, LT 11, Itaici, Caldas Novas GO, conforme autos de depósitos às fls. 110 e 170v, e que são os seguintes: 01) 01 (uma) TV 29 (polegadas), em cores, marca Panasonic, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, reavaliada em R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); 02) 01 (um) Computador marca Satélite, cor cinza, com processador Atlon XP 2000 de 1.7 Ghz, com 512 MB de memória RAM, com gravadoras de CD e DVD da marca LG, estabilizador SMS, kit Multimídia com 03 (três) caixas acústicas sendo duas pequenas e uma grande, mouse Multilaser, teclado Mtek, monitor de 17 (polegadas) marca Samsung, 40 giga de memória e uma Webcam marca Creative, estado de uso, conservação e funcionamento: ótimo, reavaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3) 01 (uma) impressora HP, modelo HPPSC 1315, Multifuncional (Scanner, impressora e copiadora), cor prata com azul, estado de uso, conservação e funcionamento: ótima, avaliada em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); 04) 01 (um) Aparelho de DVD marca SVA, modelo D-1.500 – DVD/VCD/MP3/CD PLAYER, cor preto, com frente prata, estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, reavaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 05) 01 (um) conjunto de móveis para escritório marca Giobel, contendo uma mesa em fórmica com estrutura de metal de aproximadamente 1,00m x 1,50m, com duas gavetas, e ainda três cadeiras, sendo uma cadeira giratória, estofada, com braços de apoio e duas fixas, também estofadas, cor azul, estado de uso, conservação: Bom, reavaliada por R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 06) 01 (uma) mesa para computador, marca Giobel, medindo 1,00m x 1,50m, cor azul, com duas gavetas, avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); 07) 01 (um) Birô marca Giobel, cor azul, com três gavetas, estado de uso e conservação: Bom, avaliado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 08) 01 (um) Computador marca Satélite, cor cinza, com processador Atlon XP 2000 de 1.7 Ghz, com 512 MB de memória RAM, com gravadora de CD, marca LG, estabilizador Rio, Kit Multimídia com duas caixas acústicas, mouse Multilaser, teclado Mtek, monitor de 15 (polegadas) marca Samsung, 20 giga de memória, estado de uso, conservação e funcionamento: Bom, reavaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 09) 32 (trinta e duas) carteiras com braço tipo universitária, laqueada na cor branca, o encosto e banco, sendo avaliada a unidade em R\$ 40,00, totalizando o valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), com estado de uso e conservação: Bons. Obs.: Os móveis se encontram na posse da executada, na Rua 03, QD. 05, LT 11, Itaici, Caldas Novas-GO Total da avaliação R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais). Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Jucep sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente

edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2008

PROCESSO: RT 00757-2007-161-18-00-8

EXEQUENTE: TIAGO COSTA DUTRA

EXECUTADA: NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 07.382.206/0001-72

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios da executada NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA: PAULO CÉSAR DA SILVA FILGUEIRA, cpf 506.996.521-20 e MAURO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF 002.633.831-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, a apresentarem bens livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte em desfavor de seus patrimônios. E para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada: PAULO CÉSAR DA SILVA FILGUEIRA e MAURO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos dezenove dias de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3112/2008

Processo Nº: RT 00102-1988-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... ARNALDO FAQUINELLI

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR. Diante dos termos da promoção retro, intime-se o reclamado para que, no prazo de 15 dias, junte nos autos os contra-cheques dos substituídos, Cleiber Caixeta Mariano, Maria Lúcia Borges de Castro e Wilson Oliveira Santos, referentes ao período de deferido pelas decisões proferidas.

Notificação Nº: 3114/2008

Processo Nº: RT 00371-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA

RECLAMADO(A): APARECIDA SOEGIMA BATISTA

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: À Contadoria para atualização dos cálculos. Atualizada a conta, renove a Secretaria o bloqueio junto ao sistema BACEN-JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a executada, APARECIDA SOEGIMA BATISTA - CPF 982.664.381-53, mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução. Sendo infrutífera a consulta, intime-se a exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 3117/2008

Processo Nº: RT 01654-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): HERVAL DIAS DE MORAIS + 001

ADVOGADO..... JOSÉ OSÓRIO DIAS DE MORAIS FILHO

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECD Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 209,22, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3113/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTO S. A.

ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Libere-se à parte exequente, mediante guia, o crédito atualizado constante da conta nº 0564.042.01504632-2, competindo-lhe retirá-la no prazo de 30 dias. Intime-se. Entregue a guia, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, da ata, na forma e para os fins previstos, no § 4º do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 3122/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria e retirar a CTPS do reclamante para as devidas anotações, no prazo de dez dias, atentando para a estrita observância do disposto pelo §§ 4º e 5º do art. 29 da CLT, ambos acrescentados pela Lei nº 10.270, de 29.08.2001 - sob pena de incidência de multa a favor do reclamante, desde já arbitrada no dobro da remuneração do demandante, sem prejuízo de fazê-lo a Secretaria.

Notificação Nº: 3123/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLEY DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECD Comporecer na Secretaria e retirar a CTPS do reclamante para as devidas anotações, no prazo de DEZ dias, atentando para a estrita observância do disposto pelo §§ 4º e 5º do art. 29 da CLT, ambos acrescentados pela Lei nº 10.270, de 29.08.2001 - sob pena de incidência de multa a favor da reclamante, desde já arbitrada no dobro da remuneração da demandante, sem prejuízo de fazê-lo a Secretaria.

Notificação Nº: 3110/2008

Processo Nº: RT 00399-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: CINTIA BORGES DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da parte Executada: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 42,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2341/2008

Processo Nº: ACI 00251-2005-171-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA

DESPACHO: (AO REQUERIDO) Comprovar nos autos em dez (10) dias, a posse e exercício dos aprovados no concurso público.

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: RT 00421-2005-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO

RECLAMADO(A): TAKEOFF CONFECÇÕES LTDA (REPRESENTADA POR FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2334/2008

Processo Nº: RT 00487-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES

ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA

RECLAMADO(A): DIVINO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO FARIA REZENDE

DESPACHO: (À PARTE EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2318/2008

Processo Nº: RT 00493-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do ofício de fls. 142 e do despacho de fls. 143 (recebimento do Auto de Adjucação na 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF).

Notificação Nº: 2319/2008

Processo Nº: RT 00494-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON ESTEVÃO QUEIROZ

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do ofício de fls. 119 e do despacho de fls. 120 (recebimento do Auto de Adjucação na 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF).

Notificação Nº: 2332/2008

Processo Nº: RT 01189-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR LAZARO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRO ALTO

ADVOGADO....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA

DESPACHO: (À PARTE EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2320/2008

Processo Nº: RT 01254-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZAN PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 047/2008.

Notificação Nº: 2336/2008

Processo Nº: RT 01407-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): BERNADETH DE FÁTIMA COSTA MACHADO

ADVOGADO....: FABIO RODRIGUES

DESPACHO: (À PARTE EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2317/2008

Processo Nº: RT 01669-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON MALAQUIAS DA SILVA

ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se, querendo, sobre bem (ns) nomeado (s) à penhora pela executada (fls. 119)

Notificação Nº: 2333/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CEZAR SANTOS E SILVA

ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À PARTE EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2339/2008

Processo Nº: CP 00563-2008-171-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JOSEMIR BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunha (Sr. Ademir Gonçalves da Silva) no dia 10/06/2008, às 14h45min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

Notificação Nº: 2323/2008

Processo Nº: ACR 00576-2008-171-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPACI - STRI
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO REQUERENTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 34, abaixo transcrito: "Defere-se o pleito manifestado pela parte requerente, por meio da petição de fls. 33, de desentranhamento dos documentos que escoltaram a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Intime-se."

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: RT 00612-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BALDUINO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso adesivo, interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 2330/2008

Processo Nº: CCS 00732-2008-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 29, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 24/26, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 17,33, calculadas sobre o valor do acordo, cuja recolhimento deverá ser comprovado no prazo de dez (10) dias. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se."

Notificação Nº: 2327/2008

Processo Nº: CCS 00741-2008-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): LUZIA FURTADO DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 27, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 22/24, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 20,84, calculadas sobre o valor do acordo, cuja recolhimento deverá ser comprovado no prazo de dez (10) dias. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se."

Notificação Nº: 2325/2008

Processo Nº: RT 00828-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): TOMAZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 21, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 20, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a parte reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, no prazo legal. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes e, em seguida a União/INSS."

Notificação Nº: 2326/2008

Processo Nº: RT 00829-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUMAR DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): TOMAZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 21, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 20, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a parte reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, no prazo legal. Custas pela parte

reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes e, em seguida a União/INSS."

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: RT 00842-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CEZAR ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial anteriormente designada para o dia 05/06/2008, às 09h, foi adiada para o dia 09/06/2008, às 13h15min.

Notificação Nº: 2315/2008

Processo Nº: CP 00862-2008-171-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIÃO JOSÉ DE CAMARGO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(A): G-12 ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: AIRTON BARGES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para oitiva da testemunha (Srª Josélio Gomes Corrêa) no dia 05/06/2008, às 09h25min, foi adiada para o dia 09/06/2008 às 14h45min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: RT 00864-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SOUZA MOURA
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial anteriormente designada para o dia 05/06/2008, às 09h50min, foi adiada para o dia 09/06/2008, às 13h30min.

Notificação Nº: 2313/2008

Processo Nº: RT 00865-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial anteriormente designada para o dia 05/06/2008, às 10h15min, foi adiada para o dia 09/06/2008, às 13h40min.

Notificação Nº: 2312/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): VANTUIR LEITE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial anteriormente designada para o dia 05/06/2008, às 10h40min, foi adiada para o dia 09/06/2008, às 13h55min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1855/2008

Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO.....: GUSTAVO EINLOFT SALVINI
DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc.
Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a dos Processos 123/04 e 608/02 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1º§, e 3º, II. Dê-se ciência ao executado acerca do presente despacho e dos cálculos de fls. 803/808 e intime-o a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas apuradas, no prazo de cinco dias, SOB PENA DE PRÓSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. Na omissão, do réu, reavalie-se o bem penhorado. Junte-se cópia desta decisão nas RTs 123/04 e 608/02 e arquivem-nas, em seguida, certificando nestes autos. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e da sentença relativa a estes autos.

Notificação Nº: 1856/2008

Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL

ADVOGADO....: GUSTAVO EINLOFT SALVINI

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc.

Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a dos Processos 123/04 e 608/02 sejam executadas/cumpridas nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1º§, e 3º, II.

Dê-se ciência ao executado acerca do presente despacho e dos cálculos de fls. 803/808 e intime-o a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas apuradas, no prazo de cinco dias, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. Na omissão, do réu, reavalie-se o bem penhorado. Junte-se cópia desta decisão nas RTs 123/04 e 608/02 e arquivem-nas, em seguida, certificando nestes autos. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e da sentença relativa a estes autos.

Notificação Nº: 1865/2008

Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a) Janio Pereira Borges, dê-se ciência ao exequente acerca do ofício/docs. de fls. 185/187, para manifestação, no prazo de cinco dias. Vistos, etc. Int. o exequente conforme determinado a fls. 188, eis que inviável a tentativa de penhora do veículo de fls. 192, cuja transferência para Santos/SP faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação.

Notificação Nº: 1867/2008

Processo Nº: RT 00579-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada a, no prazo de cinco dias, juntar aos autos os comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, sob pena de comunicação à OAB.

Notificação Nº: 1859/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MARILDA DE FARIA MELO

ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) ÀS FLS. 325/326, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1866/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIANA DURÃES

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 49/52, fixando o valor da execução em R\$ 590,30, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.05.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito BRUTO do(a) exequente.. R\$ 575,90 b) custas processuais..... R\$ 11,52 c) custas de liquidação..... R\$ 2,88 Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$ 57,59), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 1857/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOURA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARIA BERNADETE FERREIRA PINTO RIBEIRO + 001

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1863/2008

Processo Nº: RT 00289-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO ROCHA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO....: LORENA RESENDE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SÉRGIO BAEZ DE SOUZA

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 454,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 22.702,50), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 09, por ele subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(a) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Formosa, 21 de maio de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 1862/2008

Processo Nº: RT 00467-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ALMEIDA DE OLINDA

ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

RECLAMADO(A): JAMILTON CASTRO CHAVES

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada a recolher as custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, e tomar ciência da ata de fls. 13, do dia 26.05.08, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3716/2008

Processo Nº: RT 00348-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 223/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3710/2008

Processo Nº: RT 00014-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JOSUE FRANÇA DA SILVA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``6. Em seguida e considerando que a multa do art. 467 da CLT é de responsabilidade exclusiva do executado Josué França da Silva e que todas as tentativas de excussão de seus bens restaram infrutíferas (BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal), intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 3703/2008

Processo Nº: CCS 00213-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BENTO TAVARES ME + 001

ADVOGADO: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA

DESPACHO: AO CREDOR: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Autor/Exequente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, determino: a) intemem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.``

Notificação Nº: 3718/2008

Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO DUTRA LAUDARES

ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREIA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A

ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi apresentada

Impugnação aos Cálculos pelo Exequente às fls. 257/259, ficando V.Sª intimada para, caso queira, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3709/2008

Processo Nº: RT 01049-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Intimem-se: a) o Reclamante, via de sua Procuradora, a apresentar sua CTPS, em Secretaria, no prazo de cinco (05) dias, após o que a Reclamada deverá ser intimada, via de seu Procurador, para, em igual prazo, proceder à baixa respectiva, com a ressalva de que sua inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara, que resta, desde já, autorizada a fazê-lo; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a fornecer as guias CD/SD e o TRCT, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de conversão das obrigações de fazer em pagar indenização correspondente.``

Notificação Nº: 3711/2008

Processo Nº: RT 01235-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer nesta Vara do Trabalho, a fim de receber a Certidão Narrativa requerida, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 3717/2008

Processo Nº: RT 01432-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINE DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRIVA LTDA

ADVOGADO.....: ALDO GODOY SARTORETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo Exequente às fls. 244/245, ficando V.Sª intimada para, caso queira, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3699/2008

Processo Nº: AAT 01450-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR: JOÃO LUIZ BARBOSA

ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RÉU(RÉ): WFS SONDAGEM LTDA

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 21/22, nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Quesitos apresentados pelo Autor (fls. 60) e pela Ré (fls. 68/69). 3. Intimem-se as Partes e o Sr. Perito (este, para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 3705/2008

Processo Nº: RT 01767-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE NERY

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): REIS E ESPINDOLA LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Intimem-se: a) o Reclamante, via de seu Procurador, a apresentar sua CTPS, em Secretaria, no prazo de cinco (05) dias, após o que a Reclamada deverá ser intimada, via de seu Procurador, para, em igual prazo, proceder às anotações devidas, com a ressalva de que sua inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara, que resta, desde já, autorizada a fazê-lo; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a comprovar os depósitos de FGTS relativos a todo o contrato de trabalho, efetuados na conta vinculada do Reclamante, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução dessa parcela (em caso de execução, o valor referente ao FGTS deverá ser depositado em sua conta vinculada, não devendo ser liberado ao Reclamante).``

Notificação Nº: 3713/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA FERREIRA DO AMARAL SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN

RECLAMADO(A): AMILTON PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: MARCELO DE MORAES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a manifestar-se acerca da certidão de fls. 71, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3712/2008

Processo Nº: RT 00089-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

RECLAMADO(A): ELI FERNANDES ALVARENGA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamado (fls. 75/77), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3714/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): WALTER CAETANO PIRES

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3708/2008

Processo Nº: RT 00257-2008-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DALVA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): DOG TOY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA CÃES LTDA

ADVOGADO.....: GEOANIO NUNES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o petítório de fls. 28/30 no prazo de 05 dias.``

Notificação Nº: 3715/2008

Processo Nº: RT 00266-2008-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE APARECIDA BATISTA

ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): MARIA BÁRBARA LOPES DA LUZ FARIA

ADVOGADO.....: BENEDITO UBIRAMAR PINTO DE FARIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS da Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3700/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO FERNANDES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RAIMUNDO AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante a justificativa apresentada pelo Reclamado e a concordância do Reclamante, retiro o feito da pauta de audiências de hoje, às 13 horas, e o reincluo na pauta do dia 02/07/2008, às 15 horas. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, mantidas as cominações anteriores, sendo o Reclamado, ainda, para apresentar procuração firmada em favor do subscritor da peça de fls. 10/12, até a data da audiência.``

Notificação Nº: 3707/2008

Processo Nº: CCS 00466-2008-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FLAVIO BENEDITO SOARES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: ``Intime-se a Autora a comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas no julgado, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando ciente de que o não cumprimento implicará em retenção de valores que eventualmente estejam disponíveis a seu favor, para quitação do débito.``

Notificação Nº: 3706/2008

Processo Nº: CCS 00468-2008-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FLORENÇA CORREIA MACHADO

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: ``Intime-se a Autora a comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas no julgado, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando ciente de que o não cumprimento implicará em retenção de valores que eventualmente estejam disponíveis a seu favor, para quitação do débito.``

Notificação Nº: 3690/2008

Processo Nº: CCS 00544-2008-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ MARIA VAZ

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: "1. Ante o teor da certidão de fls. 28, indicando que a notificação endereçada ao Réu foi devolvida, sob a justificativa de "destinatário ausente", por três (03) vezes, e face à exiguidade temporal, retiro o feito da pauta de audiências do dia 27/05/2008, às 13h05min, e o incluo na pauta do dia 10/06/2008, às 13h15min. 2. Intime-se a Autora, diretamente e via de seu Procurador."

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL Nº 094/2008

PROCESSO Nº RT 00361-2003-221-18-00-6

RECLAMANTE: JOÃO ALVES BUENO

EXEQUENTE: JOÃO ALVES BUENO

EXECUTADO: PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME

ADVOGADO(A): MARCIANO AGUIAR CARNEIRO

Data da Praqa: 11/07/2008 às 09: 00 horas

Data do Leilão: 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (um) imóvel urbano, inscrito no CRI-Itaçu/GO, sob a matrícula nº 1.393, medindo 7.432,59m², com as seguintes confrontações: 77,20m de frente para a Rodovia GO-070; 117,20m de fundo pela curva do Rio Meia Ponte; 60,77m de lado esquerdo com a área nº 01 e 103,16m do lado direito com a área nº 03; sobre o qual existe edificado um escritório com área de 73m², contendo cinco cômodos (cozinha e banheiro, inclusive) e, ainda, uma sobreloja, 01 (um) cômodo medindo 17,00m², coberto com telha colonial; 02 (duas) residências para funcionários, sendo a primeira com 92m² e 07 (sete) cômodos, estando um descoberto, piso cimentado e de cerâmica e a 2ª com 46m², com 05 (cinco) cômodos, piso cerâmica, ambas cobertas com telha colonial; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, com área de 671m², com 02 (dois) cômodos, telha colonial e piso cimentado; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, cobertura em estrutura metálica, medindo 858m², piso de cimento e, ainda, uma balança rodoviária com capacidade para 30ton.; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, com as instalações de escoamento de palha de farelo, medindo 366m², contendo 02 (dois) cômodos, coberto de telhas francesas e colonial, piso de cimento; 01 (um) armazém de alvenaria e concreto, medindo 375m², coberto com telhas colonial e comum, piso de cimento e, ainda, no seu inteiro 02 (dois) cômodos medindo 4x4 metros cada um, para tratamento de feijão; 01 (uma) cabine para transformador para distribuição de energia em todos os armazéns." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horários acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 092/2008

PROCESSO : RT 00748-2004-221-18-00-3

RECLAMANTE: VANDUIR MATEUS DOS SANTOS

EXEQUENTE: VANDUIR MATEUS DOS SANTOS

EXECUTADO: MADEIREIRA LOPES LTDA - ME

ADVOGADO(A): ADEON PAULA DE OLIVEIRA

Data do Leilão 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 204 e 229, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. FLAMBOYANT, Nº 278, JARDIM PETRÓPOLIS, JUSSARA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "300 (trezentos) metros de vigota de guajará, medindo 5cmX11cm, estando o metro avaliado em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando a avaliação em R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta

reais); - 100 (cem) metros de tábua de sucupira, medindo 3cmX25cm, estando o metro avaliado em R\$ 19,00, totalizando a avaliação em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); - 2.500 (dois mil e quinhentos) metros lineares de caibro 5 x 5cm, em madeira sucupira, jatobá e angelim vermelho, avaliado o metro em R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 093/2008

PROCESSO : RT 00830-2007-221-18-00-0

RECLAMANTE: MARCIANE APARECIDA ALVES ANDRADE

EXEQUENTE: MARCIANE APARECIDA ALVES ANDRADE

EXECUTADO: RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA LEITE DA SILVA

Data do Leilão 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls. 186/187 e 206/206-v, encontrado(s) no seguinte endereço: GO-070, Trevo de Mossamedes, zona rural, Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 TELEVISÃO 29 POLEGADAS, GRADIENTE NEXT TV-2922, SEMINOVA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); 01 APARELHO DE DVD LENOX, SEMINOVA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 02 JOGOS DE SOFÁ METAL/ESPUMA VERMELHOS, AVALIADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 200,00 REAIS; 01 APARELHO DE MICROONDAS, MARCA PANASONIC, BRANCO, SÉRIE B2J02052, MODELO NN-G52BK, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 FOGÃO INDUSTRIAL, COM 04 BOCAS, MARCA DAKO, MODELO COURÇAÇO, BRANCO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 01 ESTUFA DA MARCA TITÁ ELETRODOMÉSTICOS, LINHA VENEZA, VIDROMAX, SEMINOVA, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 TELEVISÃO 20 POLEGADAS, PHILCO HITACHI, SEMINOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 02 BUTIJOES DE GÁS (SOMENTE O VASILHAME), AVALIADOS EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS CADA), TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS); 1 APARELHO DE DVD, LENOX SOUND, SÉRIE 552406010140, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 10 GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL (GALÃO E LITRO), SENDO CADA UM AVALIADO EM R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1369/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CARLOS ALCIDES GOULART SILVERIO + 002

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: AO RECDO : Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo RECTE, no prazo legal.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CARLOS ALCIDES GOULART SILVERIO + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO: AO RECDO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo RECTE, no prazo legal.

Notificação Nº: 1371/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): ELSON RODRIGUES HORBYLON + 002
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECDO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo RECTE, no prazo legal.

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): GENY RODRIGUES SOUSA + 002
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECDO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo RECTE, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 00481-2004-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (EX BOUQUET IND. E COM. LTDA) N/P DE SEU SÓCIO VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES.
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5479/2008

Processo Nº: RT 00031-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO PAULINO
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAÍBA LTDA + 002
ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente do imposto de renda, no importe de R\$ 78,34 (setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sob pena de ser oficiado à Receita Federal.

Notificação Nº: 5463/2008

Processo Nº: RT 02141-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO (SUCESSORA DE KARLA CRISTINA MOURA PRADO)
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.165, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 155 (R\$ 350,02) e transferido (fls. 163), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos ao exequente, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5474/2008

Processo Nº: RT 00528-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VILMAR ALVES DA SILVA (MANEZÃO) + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.112, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O valor atualizado da execução é de R\$ 6.638,47. O valor depositado pelo executado referente a execução é de R\$ 5.824,06. Assim, deverá o executado, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da diferença entre o valor executado e o valor depositado, no importe de R\$ 814,41, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5475/2008

Processo Nº: RT 00528-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): NADIA REGINA CINTRA SILVA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.112, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O valor atualizado da execução é de R\$ 6.638,47. O valor depositado pelo executado referente a execução é de R\$ 5.824,06. Assim, deverá o executado, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da diferença entre o valor executado e o valor depositado, no importe de R\$ 814,41, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: CS 01282-2007-121-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: WERMSTHON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: NELVITHON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: DESPACHO: Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 156, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5468/2008

Processo Nº: RT 01576-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARISTELA EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): FERRASEG COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para retirar o alvará judicial nº 584/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5477/2008

Processo Nº: RT 01759-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KARINE ELEN FIGUEREDO RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): BRASILCARD- BRASIL CENTRAL CAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, proceder a retificação da CTPS da Reclamante, sob pena de aplicar-se o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II, da CLT.

Notificação Nº: 5467/2008

Processo Nº: RT 02011-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACI PEREIRA FREITAS
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução, bem como, no prazo de 15 dias, o pagamento do imposto de renda, sob pena de ser oficiado a Receita Federal.

Notificação Nº: 5469/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON SILVA MEDEIROS
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME + 001
ADVOGADO.....: WESLEY GOMES CARNEIRO

DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 90/91, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 5470/2008

Processo Nº: RT 00650-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SIMONE DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO
ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 45, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 5471/2008

Processo Nº: RT 00890-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5472/2008

Processo Nº: RT 00890-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CENTER PLAZA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5466/2008

Processo Nº: RT 00920-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5465/2008

Processo Nº: RT 00947-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA
ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 36, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, conheço dos embargos de declaração opostos por MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, consoante fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 5476/2008

Processo Nº: RT 01521-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAINA APARECIDA DIAS
ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REGINALDO R. DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.13, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, a notificação expedida ao reclamado para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de "desconhecido no local", restando infrutífera a notificação do mesmo. Considerando que compete ao reclamante fornecer o correto endereço do reclamado, tratando-se de Procedimento Sumaríssimo, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 51,89, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o reclamante. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5494/2008

Processo Nº: RT 01719-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VILELA ALVES
ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência de que, para a adequação da pauta, de ordem, esta Secretaria retirou os autos em epígrafe da pauta do dia 20.06.2008, às 10: 00 horas, para incluí-lo na pauta do dia 19.06.2008, às 10: 00 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 330/2008
PROCESSO Nº RT 01470-1996-121-18-00-2
RECLAMANTE: PROTASIO RODRIGUES

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados AGNALDO ARCANJO DE BESSA e DIONISIO RODRIGUES NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de fl.682, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 680, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais. Destarte, os executados deverão recolher as custas processuais, no prazo de 05 dias, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. O imposto de renda incidente sobre o acordo, a cargo dos executados, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. As partes deverão depositar, no prazo de 05 dias, os honorários periciais, no importe de R\$ 132,53 cada (fls. 230, cálculos atualizados às fls. 672), através de guia a ser expedida pela Secretaria desta VT, sob pena de execução. Comprovado o depósito dos honorários periciais, recolhidas as custas processuais e o imposto de renda, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Solicite-se ao Juízo Deprecado à devolução da carta precatória eletrônica de fls. 676/677. Intimem-se as partes. Publique-se na internet." E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATÁI-GO

Notificação Nº: 3788/2008

Processo Nº: RT 00224-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA
ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficom o credor e seu procurador intimados a se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3789/2008

Processo Nº: CCS 00415-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ALDIR CATTAPAN
ADVOGADO:

DESPACHO: Ficom a credora e seu procurador intimados a se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3795/2008

Processo Nº: RT 00289-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA.
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 690/710. Prazo Legal.

Notificação Nº: 3776/2008

Processo Nº: RT 00588-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE BRITO SEIXAS
ADVOGADO.....: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROS
RECLAMADO(A): ELMY DE PAULA JACINTHO

ADVOGADO..... JOSÉ HUMBERTO ALVES

DESPACHO: Fica o devedor intimado, na pessoa de seu procurador, a comprovar nos autos o recolhimento do valor de R\$ 89,72 (oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), em 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 3792/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO..... PAULO AFONSO COSTA

RECLAMADO(A): ADLER APARECIDO TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3778/2008

Processo Nº: RT 00293-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SAULO RODRIGO MARIANO GONÇALVES

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

ADVOGADO..... DAVID PICCIN

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3796/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE VALDECY FRANCISCO ROCHA
(REPRESENTADO PELA VIÚVA ISABEL DOS SANTOS)

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CLEIDE MORAES BARROS + 001

ADVOGADO..... FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: 1. Cadastrem-se os procuradores dos reclamados (fl. 78). 2. Mantém-se a íntegra das cominações contidas na ata de fl.77, eis que não há provas das alegações contidas às fls.168/169. 3. Entretanto, sendo ainda de seu interesse, a parte pode suscitar novamente a questão ao início da audiência para debate e decisão. 4. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3797/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE VALDECY FRANCISCO ROCHA
(REPRESENTADO PELA VIÚVA ISABEL DOS SANTOS)

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO CARVALHO VILELA + 001

ADVOGADO..... FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: 1. Cadastrem-se os procuradores dos reclamados (fl. 78). 2. Mantém-se a íntegra das cominações contidas na ata de fl.77, eis que não há provas das alegações contidas às fls.168/169. 3. Entretanto, sendo ainda de seu interesse, a parte pode suscitar novamente a questão ao início da audiência para debate e decisão. 4. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3784/2008

Processo Nº: CCS 00422-2008-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LAURA FREITAS ASSIS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora ciente do despacho abaixo transcrito: 1. Aguarde-se manifestação da autora, por 120 (cento e vinte) dias, ao fim dos quais se considerará como 'compensado' anunciados cheques, cujas datas para a cobrança não foram informadas (fl.52). 2. Dê-se ciência à autora.

EDITAL DE PRAÇA N.º 084/2008

PROCESSO: AC 01814-2006-111-18-00-9

PROCESSO: AC 01896-2006-111-18-00-1

Exequente: ADEVANDRO REZENDE MELO + 28

Executado: ARROZ SANDRA LTDA + 04

Data do Leilão: 17/06/2008, às 13: 30 horas.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à Rua Almeida, nº 260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ao) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) às fls. 473/474 na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 2.184.426,05 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) conforme auto de penhora de fls. 183/185 (AC 1896/2006-1) e 349/359(AC1814/06-91) e auto de averiguação de fls. 610/611, encontrados no seguinte endereço: Rua 114 nº 292, Setor Industrial, Jataí, Goiás, que são os seguintes: LOTE 01 (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'Andréa, nº 28139,

RPM/950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais); (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'Andréa, nº 38954, RPM/1050, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 01 (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'Andréa, sem número de série, RPM 950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 01 (um) secador de cereais, marca D'Andréa, com capacidade para 9 TON/H para arroz em casca, com 02 motores trifásicos, ano de fabricação, 1972, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de lenha e motorização trifásica, avaliada por R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ; 02 (dois) secadores de cereais, marca D'Andréa, com capacidade para 6 TON/H para arroz em casca, com 02 motores trifásicos cada, ano de fabricação 1974, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de lenha e motorização trifásica, avaliada por R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), perfazendo a cifra de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) ; 01 (um) elevador para arroz em casca, com capacidade para 5 ton/h, 09 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico; em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 1.000,00 (um mil reais); 01 (um) elevador para feijão, com capacidade para 05 ton/h, 07 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$.800,00 (oitocentos reais); 01 (um) Alimentador de força subterrâneo interligando a subestação transformadora, Quadro de Comando, Proteção e Aacionamento, Instalações Elétricas dos Motores (tubulações, cablagens, eletrocabos, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais do SECADOR D'ANDREA, Avaliado em R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais); Valor total dos bens que compõe o Lote 01: R\$ 130.632, 00 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais). LOTE 02 01 (um) silo para arroz em casca, com capacidade para 40 toneladas, da marca Kepler Weber, sem número de série, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, de 7 metros (CT-1 CT20,104TPN/H, 6METROS, da marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 5.186,85 (Cinco mil cento oitenta seis reais e oitenta cinco centavos); 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, s/nº de série, com 01 motor trifásico, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R\$ 20.737,00 (Vinte mil setecentos e trinta sete reais); 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160, marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/32, com 02 motores trifásicos, no valor de R\$ 20.737,00 (Vinte mil setecentos trinta sete reais); 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/31, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 20.737,00 (Vinte mil setecentos trinta sete reais); 01 (um) elevador para arroz em casca (E-1 EA-S 5,C/M 8,67 METROS 96TON/H), com capacidade para 30 ton/h, 09 metros, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 9.818,45 (Nove mil oitocentos e dezoito e quarenta cinco centavos); 01 (um) silo para arroz em casca (SP-3 SL15-2, ELEVADO), com capacidade para 40 toneladas, com sistema de aeração, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3500RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 9.426,75 (Nove mil quatrocentos vinte seis reais e setenta cinco centavos); 01 (um) silo para arroz em casca (SP-1 SL1502. ELEVADO C/ AERAÇÃO), com capacidade para 40 toneladas, com sistema de aeração, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3500 RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 11.470,00 (Onze mil quatrocentos setenta reais); 03 (três) elevadores de 20 (vinte) metros cada (E-3/4/5 EA-3 5,8CM/M 21,67METROS 96TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R\$ 16.664,60 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta quatro reais e sessenta centavos), perfazendo a cifra de R\$ 49.993,80 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); 03 (três) secadores de cereais (SC-1/2/3 (SECADOR 120 ARROZ, DESCARGA MECÂNICA, FORNALHA LENHA ALVENARIA), marca Kepler Weber, modelo FARM-500, com capacidade para 25 toneladas cada, com 02 motores trifásicos cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo a cifra de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais); 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 31 metros (CT20, 104TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 13.867,50 (Treze mil oitocentos sessenta sete reais e cinquenta centavos); 02 (duas) fitas para transporte de arroz em casca ou cereais 06 metros cada (CT-3/4 CT20, 104TON/H), marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada uma por R\$ 5.184,50 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo a cifra de R\$ 10.369,00 (Dez mil trezentos sessenta e nove reais); 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 17 metros (CT-5 CT-20, L04TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 7.513,85 (Sete mil quinhentos e treze reais e oitenta cinco centavos); 01 (um) silo para arroz em casca (SP-3/3 SL15-4, ELEVADO, com capacidade para 20.000 kg, marca Kepler Weber, sem número de série, em bom esao de conservação e funcionamento, avaliado caa um por R\$ 12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais); 02 (duas) roscas sem fim, cada uma com capacidade para 30 ton/hora, com 06 metros cada, marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada um por R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo a

cifra de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); 01 (um) elevador com capacidade para 30 ton/h, (E-2 EA-3 5,8CM/Mcom 26,67mts 96TON/H), com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais); 01 (um) elevador com capacidade para 15.000 kg/h, (E-2 EA-3 5, 8C/M 18,67 METROS 96TON/H) com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 15.745,00 (Quinze mil reais setecentos quarenta e cinco reais); 03 (três) fitas transportadora para arroz em casca e cereais, medindo 9, 12 e 16,5 metros cada, com 1 motor trifásico cada, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliadas, respectivamente, por R\$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais), R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais) e R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais), perfazendo a cifra de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); 01 (um) elevador para arroz em casca, 25 metros, com capacidade para 30 ton/h, s/nº série, fabricante Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); 01 (um) conjunto de canalização para interligação dos equipamentos da marca Kepler Weber, avaliado por R\$ 25.013,00 (vinte e cinco mil e treze reais); 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, 7,5 metros (CT-6 CT20, 104TON/H), com motor trifásico, sem número série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 5.578,85 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais); 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais (CT-2 CT20), 21 metros, com motor trifásico, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 8.431,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais); 01 (uma) máquina de pré-limpeza artificial, marca Intecnial, modelo Sintel, nº de série 1902, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 1.500,00 (Hum e quinhentos reais); 01 (um) secador de amostras, marca Intecnial, nº SAC 100.54, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 01 (uma) máquina de classificar amostra de arroz, marca Suzuki, modelo MT 83, nº 1537.5, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 03 (três) aparelhos de ar condicionado c/consul, 10.000 BTU's cada; no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU's s/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071375, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais); 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU's s/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071459, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais); 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v, c/controle, marca Elgim, capacidade de BTU's/H 12000 e capacidade FR-H 3.000, nº de série C1G3697569, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum e duzentos reais); 01 (um) Alimentador de força subterrâneo interligado a subestação transformadora, Quadro de comando, proteção e Acionamentos, Instalações Elétricas dos motores (tubulações, cablagens, eletrocalhas, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais do SECADOR KEPLER WEBER, Avaliado em R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais); 01 (um) Alimentador de força subterrânea interligando a subestação transformadora, Quadro de comando, proteção e Acionamentos, Instalações Elétricas dos motores (tubulações, cablagens, eletrocalhas, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais das Maquinas de Beneficiamento de Arroz. Avaliado em R\$ 81.588,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) Valor total dos bens que compõe o Lote 02: R\$ 614.018,05 (seiscentos e quatorze mil, dezoito reais e cinco centavos). LOTE 03 01 (uma) máquina para cereais, câmara de limpeza, com 02 motores trifásicos, tipo CLDZ-1-CF, marca Zaccaria, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (uma) fita transportadora para arroz beneficiado, com 13 metros, com capacidade para 3.000kg/h, sem número de série, da marca Zaccaria, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 01 (um) polidor de arroz e micro aspensão de água, modelo HPZ60, da marca Zaccaria, 380v, série 291, com sistema automático e motor trifásico, em estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 01 (um) separador cilíndrico, modelo SCG-6, nº 007, ano de fabricação 2000, marca Suzuki, motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 01 (um) conjunto de TRIÊ, com capacidade de 100 sacas/hora, marca Lucato, com peneira, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); 01 (um) polidor de arroz e micro aspensão de água, modelo WPZ-1, série 132, marca Zaccaria, 380v, com sistema automático e motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 01 (um) brunidor horizontal, modelo BHZ, série 407, marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); 01 (um) exaustor de farelo, modelo EFZ-2, marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 3.000,00 (Treis mil reais); 01 (um) transporte anti-poluente, model TAPZ 1, marca Zaccaria, 380v, série 386, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 02 (dois) brunidores verticais, marca Lucato, com capacidade de 30 sacas/hora, sem número de série, com motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais); 02 (dois) catadores de "marinheiro", da marca Lucato, com capacidade de 30 sacos/hora, sem número de série, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo a cifra de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 01 (um) descascador,

marca Lucato, nº 112309/00, tipo DL 50, com sistema pneumático automático, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 01 (um) separador de palha para o mesmo descascador (canhoto), marca Lucato, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 01 (um) descascador da marca Lucato, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 01 (um) separador de palha para o mesmo (direito), marca Lucato, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 25 (vinte e cinco) elevadores de grãos beneficiados, da máquina de beneficiar, sem número de série e fabricação, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 01 (uma) máquina de limpeza de cereais, modelo LC 160, ano 1988, série 40/20, (PL-1 PPLC-160) marca Kepler Weber, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 19.209,00 (Dezenove mil duzentos e nove reais); 01 (uma) peneira separadora de arroz 3/4, sem número de série e fabricação, com motor trifásico de 380v, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 500,00 (Quinhentos reais); 03 (três) caixas de chapa de ferro, montadas sobre seus respectivos equipamentos, cada uma com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliada cada uma por R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); 01 (uma) Trua para transporte de palha, 40 metros, com 03 motores, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais); 01 (um) elevador para palha, 05 metros, s/nº de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (um) silo com capacidade para 10 toneladas de palha (SEXP-1 SL 15-3, ELEVADO), marca Kepler Weber, com base edificada em concreto, em bom estado de conservação e funcionamento, que avaliado por R\$ 7.621,00 (Sete mil seiscentos e vinte e um reais); 01 (uma) Correção automática do fator de potência através de banco de capacitores monitorados eletronicamente por um controlador automático micro-processado de 12 estágios. Avaliado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Valor total dos bens que compõe o Lote 03: R\$ 198.130,00 (cento e nove e oito mil e cento e trinta reais). LOTE 04 01 (um) Seletron G-12000 TOP, número de série 0040, 220v, potência 1.500 VA, frequência 50/60 HZ, ano de fabricação 08/2004, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 01 (um) Seletron M-8000 GP, número de série 251, 220v, potência 900 VA, frequência 50/60 HZ, ano de fabricação 03/2003, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 159, 220v, potência 850 VA, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 177, 220v, potência 850 VA, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 001, 220v, potência de 800w, frequência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Valor total dos bens que compõe o Lote 04: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil). LOTE 05 01 (uma) máquina de empacotar de 05 kg, tipo ECMDS 250, nº 412, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 250, nº 425, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 12, nº 159, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento avaliados por R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 02 (dois) silos para arroz beneficiado, com capacidade para 12.000kg cada, da marca Kepler Weber, em bom estado de conservação, avaliada cada um por R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), perfazendo a cifra de R\$ 7.446,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais); 02 (dois) elevadores para cereais, sem número de série e fabricação com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 01 (um) elevador para arroz beneficiado, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 600,00 (seiscentos reais); Valor total dos bens que compõe o Lote 05: R\$ 40.246,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis). LOTE 06 01 (uma) máquina para limpar, polir e classificar feijão e cereais, da marca Elimaq, sem número de série, com 08 motores de 380 volts, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 01 (uma) separadora densimétrica, de 05 turbinas, da marca Elimaq, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); 01 (um) Alimentador de força subterrâneo interligando a subestação transformadora, quadro de comando, Proteção e Acionamentos, Instalações Elétricas dos Motores (Tubulações, cablagens, eletrocalhas, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais da MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE FEIJÃO, Avaliado em R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Valor total dos bens que compõe o Lote 06: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). LOTE 07 01 (um) secador de ar, modelo SDR 200 II, série 14315-02, ano de fabricação 14/12/2002, marca SCHULZ, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 (um) compressor cabeçote, 15 HP, modelo W-960, número de série

1762684, fabricação 02/2001, marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (um) compressor com depósito, 10 HP, modelo MSV 40 MAX/350, número de série C219803, código 25003717, volume interno 351.00, marca Schulz, 40 PES3 / MIN, 350 litros, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento avaliado por R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 01 (um) compressor modelo W97210 HLC, série 33202, RPM 850, pressão máxima 7,03 KG/2 , marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (um) compressor, modelo W84810 HLC, série 26329, RPM 850, pressão máxima 7,03 KG/2 , marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (um) Compressor modelo W97210HLC, série 32488, RPM 850, pressão máxima 7,03kg/c2, marca wayne, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); Valor total do bens que compõe o Lote 07: R\$.11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). LOTE 08 01 (uma) empilhadeira – marca D'Andréa, 07 metros, 40 RPM, n° de série 30550, motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 12 metros, marca Premag, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 10 metros, marca Barana, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Valor total do bens que compõe o Lote 08: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). LOTE 09 01 (uma) caixa de chapas de ferro com capacidade para 2.000KG de feijão, sem número de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 1.000,00 (um mil reais) 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com capacidade para 7.000KG de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontadas, avaliada cada uma por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro, com capacidade para 2.600KG de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R\$ 1.000,00 (um mil reais); 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com pés, com capacidade para 2.600KG de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação , avaliada cada uma por R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo a cifra de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); 02 (duas) caixas de chapa de ferro, montadas, para arroz beneficiado, com capacidade para 7.000KG cada uma, sem número de série, avaliada cada uma por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 16.000KG, s/n° de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 12.000KG, s/n° de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 12.000KG, s/n° de série e fabricação, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada no valor de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 20 toneladas, s/n° de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca ou cereais, com capacidade para 16.000KG, sem número de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 2.000KG, s/n° de série e marca, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais); Valor total do bens que compõe o Lote 09: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). LOTE 10 BENS IMÓVEIS E BENFEITORIAS: a)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelos módulos 30, 31 e 32, da quadra n° 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula n° 23.125, com área total de 5.250 m2, avaliado por R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais); b)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelo módulo 29-B, da quadra n° 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula n° 23.127, com área total de 5.775m2, avaliado por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); c)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 113, designado pelo módulo 29-A, da quadra n° 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula n° 23.129, com área total de 7.525m2, sem edificações, avaliado por R\$.209.000,00 (duzentos e nove mil reais); d)02 (dois) barracões em concreto e alvenaria, cobertos com folhas de zinco, construídos nos módulos que fazem frente para a rua 114, sendo o primeiro, designado como construção velha (onde estão instalados o maquinário da indústria), com 2.250m2 de área construída, e o segundo, designado como construção nova (área destinada a armazenamento de grãos), com 1.750m2 de área construída. No interior do primeiro foram edificados cômodos destinados ao escritório, em dois pavimentos, com 130m2 de área construída, construções avaliadas por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Instalações elétrica de iluminação, tomadas, comunicações e informática, Avaliado em R\$.28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais); 01 (uma) Substação transformadora de 450KVA (300+150KVA) – Tensão primária 13,8, tensão secundária 380/220 Volts, com medição de energia em Média Tensão (13,8KV) em cubículo blindado, disjuntor de Média Tensão a pequeno volume de óleo, 630 MVA, seccionadoras tripolares e flanges para interligação dos transformadores ao cubículo blindado em funcionamento, avaliado em R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); 01 (uma) Entrada de energia em Média Tensão (13,8KV), em funcionamento, avaliada por R\$.9.000,00 (nove mil reais) Valor total dos bens que compõe o

Lote 10: R\$ 1.023.400,00 (um milhão, vinte e três mil e quatrocentos reais). Valor total dos bens que compõe os demais lotes (maquinários): R\$ 1.161.026,05 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, vinte e seis reais e cinco centavos). VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS: R\$ 2.184.426,05 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) Total de itens de bens imóveis e móveis: 104 * Os imóveis indicados nos itens a, b, e c, do Lote 10 (bens imóveis e benfeitorias) encontram-se hipotecados junto ao Banco do Brasil S/A, conforme certidões do Cartório de Imóveis e Anexos de Jataí, que se encontram juntadas aos autos, para consulta dos interessados. Observações: Terá preferência no lance ofertado, o Lançador que desejar adquirir o total dos bens móveis e imóveis (terrenos e benfeitorias – construção civil) – Lotes de 1 a 10 Não havendo lançador para a totalidade dos bens móveis e imóveis, terá preferência no lance ofertado, o Lançador que desejar adquirir o total dos bens móveis (lotes de 1 a 9) O Lançador poderá ofertar seu lance, somente no conjunto dos bens que compõem cada lote, não sendo permitido a arrematação/remissão de qualquer bem, isoladamente; Não será admitido lance inferior a 50% da avaliação de cada lote; Quem pretender arrematar ou remir dito (s) bem (s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Havendo arrematação ou remissão, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria n° 01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Oito de Maio de Dois Mil e Oito. CAIO DA SILVA ROCHA DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3327/2008

Processo Nº: RT 00437-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): METALURGICA RENASCER

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO: Advogado da Reclamada: Defiro à Executada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3362/2008

Processo Nº: RT 00710-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

RECLAMADO(A): SIMONE APARECIDA MARTINS + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO

DESPACHO: ADVOGADO DA EXECUTADA: Indefiro os requerimentos da Executada às fls. 127/128, eis que há norma expressa preconizando que nos recolhimentos de contribuições sociais deverá se fazer constar o número do processo referente ao valor (CLT, art. 889-A). Contudo, tendo em vista o Princípio insculpido no art. 620 do CPC, defiro à Executada prazo de 30 (trinta) dias para que regularize as guias de fls. 115, uma vez que em casos análogos bastou-se a simples retificação, sem quaisquer ônus, aparentemente, para a Parte.

Notificação Nº: 3361/2008

Processo Nº: RT 00412-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL GEOVANI PEREIRA

ADVOGADO.....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA

RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tendo em vista que não há comprovação de depósito recursal no recurso ordinário aviado pelo Reclamado, reputo o mesmo deserto e, por via reflexa, nego-lhe seguimento. Intimem-se as Partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3328/2008

Processo Nº: CCS 00643-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ): VANDERLEI MIOTTI

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DA AUTORA: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 18,59 , sob pena de execução. Conforme ata de audiência de fl. 77.

Notificação Nº: 3325/2008

Processo Nº: ET 00933-2007-131-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: ESPOLIO DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (REP. POR

REGINALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO)

ADVOGADO.....: THEOPISTO ABATH NETO

EMBARGADO(A): GUILHERME ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Embargante: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 44,26 , sob pena de execução.

Notificação Nº: 3363/2008

Processo Nº: RT 01235-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO MESSIAS SILVA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIDA SEGURADORA S. A. + 001

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 26/05/2008, cujo inteiro teor está abaixo transcrito. Prazo e fins legais. DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 1. DO RELATÓRIO VIDA SEGURADORA S. A, embargou a decisão de fls. 309/312 alegando que há contradição no julgado (petição fls. 319/320) Requereu o pronunciamento deste Juízo, com o acolhimento dos presentes embargos. É, em poucas palavras, o relatório. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1 Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos presentes embargos e passo ao seu julgamento. 2.2. Do mérito Assiste razão ao Embargante. Houve inequívoco erro material na parte dispositiva, devendo a expressão 'Reclamado' ser retificada para 'Reclamante'. Embargos acolhidos. 3. DO DISPOSITIVO Posto isso, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por VIDA SEGURADORA S. A. para, no mérito, acolhê-los, para declarar na parte dispositiva a condenação do Reclamante nas custas, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 3326/2008

Processo Nº: RT 01248-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WERBERT DO CARMO SILVA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): UNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTONOMOS DO ESTADO DE SAO PAULO + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO

DESPACHO: Advogado da 2ª Reclamada: Convento o bloqueio de fls. 72/73 em penhora; vista aos Executados. Prazo e fins legais.

OUTRO : DR. IVAN JOSÉ THOMAZI - OAB/GO Nº 17.125 - PROCURADOR DO RECLAMANTE

Notificação Nº: 3359/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE MELO SOARES

ADVOGADO.....: PEDRO ROCHA

RECLAMADO(A): E. I. T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Concedo mais 10 (dez) dias para que o Procurador Reclamante junte substabelecimento dos poderes outorgados pelo Causídico Originário, sendo que, em caso de não-juntada de referido documento, serão considerados inexistentes os atos praticados pelo Advogado que compareceu à audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 3360/2008

Processo Nº: RT 00276-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISLAIBER CRISTIANO RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se as Partes, dando-lhes ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3341/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: VINICIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): PAULO DE MORAES NUNES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se as Partes, dando-lhes ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3329/2008

Processo Nº: RT 00370-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU TEIXEIRA MAGALHAES

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONS. COBELUX PORTO PRIMAVERA E VILA DO CONDE

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO + 001

DESPACHO: ADOVADA DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2008 às 16: 53, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3320/2008

Processo Nº: RT 00381-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SILVERIO BARBOSA

ADVOGADO.....: FERNANDA MAYRA ROCHA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: EDGARD DE ASSUMPÇÃO FILHO + OUTROS

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 19/05/2008 às 16: 50, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3349/2008

Processo Nº: RT 00409-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HILTON TUPY ARAUJO

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JC - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se as Partes, dando-lhes ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3334/2008

Processo Nº: RT 00440-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI CAIXETA DE CASTRO

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se a Reclamada, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida.

Notificação Nº: 3342/2008

Processo Nº: RT 00549-2008-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE BERNARDES DA FONSECA

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3355/2008

Processo Nº: RT 00565-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EDNALDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JC - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3345/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTOTELES FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO

RECLAMADO(A): CARVOEIRA (N/PS DE ELI (LEITEIRO) E ELISEUDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3335/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JANDILEY SILVA DE ASSIS

ADVOGADO..... HUGO CESAR MOLENA

RECLAMADO(A): GOMES E BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUÇÃO) + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Intimem-se os Reclamados, dando-lhes ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3346/2008

Processo Nº: AAT 00571-2008-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR: HENRIQUE GONÇALVES GRUNES

ADVOGADO: ELDER DE ARAUJO

RÉU(RÉ): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3357/2008

Processo Nº: RT 00577-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINALDO MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMAR GOMES DA SILVA +01

RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência de que a audiência será INICIAL, sendo certo que nesta assentada não haverá necessidade de comparecimento de testemunhas, mantendo-se, contudo, incólume as demais cominações já descritas na notificação por V.Sa. recebida. Aguarde-se a audiência.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4363/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSAN SILVA CASTRO

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Homologo a avença noticiada às fls. 121/122, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Se, decorrido o prazo de 10 dias, não houver manifestação do reclamante, presume-se que os cheques foram compensados, dando-se por cumprida a obrigação. Intime-se o reclamado para comprovar o pagamento da contribuição previdenciária e custas, seguindo os comandos do despacho de fl. 103, a partir do item 4. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 4362/2008

Processo Nº: RT 01113-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): ALMIR FERREIRA PINTO + 001

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Libere-se ao Credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 72, observado o limite líquido e certo de R\$ 3.582,56 (cálculo de fl. 77). O Credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução da guia GPS devidamente recolhida, aguarde-se por 01 (um) ano o retorno dos autos suplementares, no qual está sendo julgado o recurso ordinário interposto pela União.

Notificação Nº: 4353/2008

Processo Nº: AEM 01124-2007-191-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

DESPACHO: Determina-se que a Secretaria retifique o SAJ e capa dos autos para constar o endereço do requerido JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA informado na fl. 72, qual seja: AV. JOSÉ JOAQUIM DE REZENDE Nº 05, CENTRO, MINEIROS/GO. Após, intime-se o requerido para, caso queira se manifestar sobre os documentos juntados pela União às fls. 193/776, o faça no prazo preclusivo de 10 dias.

Notificação Nº: 4364/2008

Processo Nº: RT 00648-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ARAGÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: O reclamante alega que não possui condições financeiras de se locomover até a cidade de Santa Helena de Goiás/GO para se submeter ao exame pericial marcado pelo perito Roberto Martins Spadoni, nomeado nos autos. Informo ao reclamante que os gastos com sua locomoção poderão ser comprovados nos autos, anexando-se a(s) passagem(ns), para que tal valor lhe seja restituído. Quanto ao pedido de substituição do expert, considerando a dificuldade do juízo em localizar perito médico, nesta cidade, com interesse em realizar a prova técnica, defere-se ao autor o prazo de 05 dias para que indique nos autos profissional qualificado para a produção do laudo técnico. Intime-se o reclamante. Após, vista à reclamada para manifestar-se quanto ao profissional indicado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4358/2008

Processo Nº: ET 00892-2008-191-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

EMBARGADO(A): PETRONIO SOUZA DE MIRANDA + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias a diligência determinada nos autos nº 00116-2005-191-18-00-3, solicitando ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu/GO cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel no qual houve a penhora dos aluguéis em discussão. A resposta ao referido ofício deverá ser juntada nestes autos, fazendo-os conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 4361/2008

Processo Nº: ET 00893-2008-191-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

EMBARGADO(A): JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias a diligência determinada nos autos nº 00116-2005-191-18-00-3, solicitando ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu/GO cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel no qual houve a penhora dos aluguéis em discussão. A resposta ao referido ofício deverá ser juntada nestes autos, fazendo-os conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 4357/2008

Processo Nº: ET 00894-2008-191-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

EMBARGADO(A): ALEXANDRE GALLAS CABREIRA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO

DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias a diligência determinada nos autos nº 00116-2005-191-18-00-3, solicitando ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu/GO cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel no qual houve a penhora dos aluguéis em discussão. A resposta ao referido ofício deverá ser juntada nestes autos, fazendo-os conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 4359/2008

Processo Nº: ET 00899-2008-191-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

EMBARGADO(A): AGENOR VYBOSKI + 001

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO

DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias a diligência determinada nos autos nº 00116-2005-191-18-00-3, solicitando ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu/GO cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel no qual houve a penhora dos aluguéis em discussão. A resposta ao referido ofício deverá ser juntada nestes autos, fazendo-os conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 4360/2008

Processo Nº: ET 00900-2008-191-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

EMBARGADO(A): EIVALDO SOUZA PIRES + 001

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO

DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias a diligência determinada nos autos nº 00116-2005-191-18-00-3, solicitando ao Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu/GO cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel no qual houve a penhora dos aluguéis em discussão. A resposta ao referido ofício deverá ser juntada nestes autos, fazendo-os conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 4351/2008

Processo Nº: CP 01280-2008-191-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: VANDERLEI GIONGO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

REQUERIDO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 001

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Incluo o feito na pauta do dia 16/06/2008 às 13: 20 horas, para audiência de inquirição de testemunha. Intime-se a testemunha arrolada à fl.02, via Oficial de Justiça, sendo obrigatório seu comparecimento para prestar depoimento, sob pena de multa de um salário-mínimo e expedição de mandado de condução coercitiva. Oficie-se ao Juízo deprecante, dando-lhe ciência da data supra e solicitando sejam cientificadas as partes. Este despacho, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 4352/2008

Processo Nº: CP 01280-2008-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: VANDERLEI GIONGO

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

REQUERIDO(A): MÁRFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A. + 001

ADVOGADO....: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR

DESPACHO: Incluo o feito na pauta do dia 16/06/2008 às 13: 20 horas, para audiência de inquirição de testemunha. Intime-se a testemunha arrolada à fl.02, via Oficial de Justiça, sendo obrigatório seu comparecimento para prestar depoimento, sob pena de multa de um salário-mínimo e expedição de mandado de condução coercitiva. Oficie-se ao Juízo deprecante, dando-lhe ciência da data supra e solicitando sejam cientificadas as partes. Este despacho, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2890/2008

Processo Nº: RT 00129-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR MARTINS DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): HOTEL MIRANTE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 346, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intemem-se os exequentes para manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 2880/2008

Processo Nº: RT 00498-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl 530, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos verifico que não se esgotaram os meios de garantir a execução. Desta forma, indefiro por ora o requerimento formulado na petição de fl.529. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2876/2008

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ

DESPACHO: Fica o Patrono do reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, no prazo de dez dias, para receber Guia de Levantamento, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 2878/2008

Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Fica a Patrona da reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber Guia de Levantamento, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 2872/2008

Processo Nº: AAT 00304-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: LAURINDO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: MARIO ALBERTO CAMPOS

RÉU(RÉ): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimados dos r. sentença dos Embargos de Declaração fls. 222, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: 3. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2877/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR IMPERATRIZ
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: Fica o Patrono do reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber Guia de Levantamento, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 2881/2008

Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELENALDO PEDREIRA LAPA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl 226, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exequente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido, não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma, adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exequente de liberação do depósito recursal (fl. 224) e tornar sem efeito o despacho de fl. 225. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2882/2008

Processo Nº: RT 00455-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVELINO GONÇALVES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMIR SOUZA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl 181, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução no presente processo foi há pouco iniciada. A execução está sendo processada contra a primeira reclamada. A segunda reclamada foi condenada subsidiariamente, devendo responder somente quando restar configurada nos autos a incapacidade financeira da primeira. O depósito recursal foi efetuado pela segunda reclamada. Não esgotaram-se os meios de defesa das executadas, sendo ainda a execução passível de impugnações. Sabe-se que o acolhimento de eventuais embargos à execução pode vir a modificar consideravelmente os valores da mesma, podendo inclusive ser definido o valor do crédito do exequente em montante inferior ao do depósito recursal. A execução não está totalmente garantida. Esta Julgadora compactua do entendimento de que enquanto o valor da execução não tornar-se inquestionável e enquanto este não estiver totalmente garantido, não poderá haver a liberação do depósito recursal, sob pena de correr-se o risco de trazer-se graves prejuízos às partes em momento futuro. Desta forma, adotando-se as cautelas que o presente feito impõe, chamo o feito à ordem para indeferir o pedido do exequente de liberação do depósito recursal (fl. 178) e tornar sem efeito o despacho de fl. 180. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2875/2008

Processo Nº: CCS 00495-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): EDSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sª, intimado para manifestar no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 97/100.

Notificação Nº: 2897/2008

Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimadas as partes da sentença de fls. 320/325, cujo dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, ACOLHO a preliminar de coisa julgada, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, V do CPC, na ação trabalhista em que são partes: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA e FAZENDA SÃO JORGE, FERNANDA SOARES OBEID, MARIANA SOARES OBEID e EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ. Custas que importam em R\$ 748,80 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 37.440,00, pelo reclamante, isento na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R\$ 500,00, pelo autor, isento na forma da lei, devendo ser expedida requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 28 de maio de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2883/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl 140, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, as 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 2873/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S. A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimada a manifestar-se no prazo de (05) cinco dias sobre petição de fl 163, ficando advertindo de que a omissão implicará reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 2869/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IRUSA SAGARANA

ADVOGADO.....: AFONSO ALCANTARA DA SILVA

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 81/90. Prazo legal.

Notificação Nº: 2870/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IRUSA SAGARANA

ADVOGADO.....: AFONSO ALCANTARA DA SILVA

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 81/90. Prazo legal.

Notificação Nº: 2871/2008

Processo Nº: RT 00374-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 83/91. Prazo legal.

Notificação Nº: 2874/2008

Processo Nº: CCS 00429-2008-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DO LAGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sª, intimada da r. sentença de fl 28, cujo inteiro teor é o seguinte: SENTENÇA I - RELATÓRIO (dispensado, na forma do art. 852-I, da CLT). II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se fará citação por edital, incumbindo-se ao autor a correta indicação do nome e do endereço do réu, o que não se verifica no presente feito. Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852- B, II, da CLT, vez que a certidão de fl. 27 informa que não foi possível a notificação do reclamado devido ao mesmo ser falecido, impõe-o arquivamento da presente ação, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Indefere-se o pedido de isenção de custas, nos termos do parágrafo único do art. 790-A da CLT. III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 27,18, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 719/2008

PROCESSO Nº ACCS 00479-2006-251-18-00-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 719/2008

PROCESSO: ACCS 00479-2006-251-18-00-9

AUTOR: SINDIMACO - GO - S. C. V. M. C. L. T. F. F. M. P. M. M. E. H. P. R. T. C. V. M. C.-GO.

RÉU(RÉ): NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64 De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o Réu NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 162, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que o Executado não foi intimado do bloqueio de fls. 155. Assim, chamo o feito à ordem para determinar sua intimação, via edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 719/2008

PROCESSO Nº ACCS 00479-2006-251-18-00-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 719/2008

PROCESSO: ACCS 00479-2006-251-18-00-9

AUTOR: SINDIMACO - GO - S. C. V. M. C. L. T. F. F. M. P. M. M. E. H. P. R. T. C. V. M. C.-GO.

RÉU(RÉ): NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64 De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o Réu NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 162, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que o Executado não foi intimado do bloqueio de fls. 155. Assim, chamo o feito à ordem para determinar sua intimação, via edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU , CPF/CNPJ: 07.301.919/0001-64, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 722/2008

PROCESSO Nº RT 00962-2007-251-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 722/2008

PROCESSO: RT 00962-2007-251-18-00-4

EXEQUENTE(S): MARCELO DE PAULA SILVA

EXECUTADO(S): RODRIGO DANTAS MACHADO , CPF 774.884.401-10, e DELÍCIO MACHADO DA SILVA JÚNIOR, CPF 774.680.661-91

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RODRIGO DANTAS MACHADO , CPF 774.884.401-10, e DELÍCIO MACHADO DA SILVA JÚNIOR, CPF 774.680.661-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.972,92, atualizados até 28/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 721/2008
PROCESSO Nº RT 00964-2007-251-18-00-3
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 721/2008
PROCESSO: RT 00964-2007-251-18-00-3
EXEQUENTE(S): ALDEMAR XAVIER DE CARVALHO
EXECUTADO(S): DELICIO MACHADO DA SILVA JÚNIOR , CPF/CNPJ: 774.680.661-91 e RODRIGO DANTAS MACHADO, CPF Nº 774.884.401-10
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DELICIO MACHADO DA SILVA JÚNIOR e RODRIGO DANTAS MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 2.976,40, atualizados até 28/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 729/2008
PROCESSO Nº RT 00055-2008-251-18-00-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 729/2008
PROCESSO: RT 00055-2008-251-18-00-6
RECLAMANTE: GLEISSON GONÇALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DOMÍNIO SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.801.545/0001-95
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o Réu DOMÍNIO SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 61, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fls. 60, intime-se a reclamada DOMÍNIO SERVIÇOS LTDA, via edital, para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Decorrido em albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o acordo de fls. 45. E para que chegue ao conhecimento da Ré, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 728/2008
PROCESSO Nº ACCS 00268-2008-251-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 728/2008
PROCESSO: ACCS 00268-2008-251-18-00-8
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR , CPF/CNPJ: 020.467.171-04
A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 28/33, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. Fica o Réu, ainda, intimado do recurso ordinário (fls. 40/49) interposto pelo Autor para, querendo, em 08 dias, promover as contra-razões. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FABIO SANTOS GAMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria FABIO SANTOS GAMA

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1185/2008
Processo Nº: RT 00481-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: ALBINA XAVIER LOPES
ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): REINALDO POVOA
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência de que foi desconstituída a penhora dos bens descritos no auto de fls. 200, estando Vossa Senhoria desincumbido do encargo de fiel depositário dos referidos bens.

Notificação Nº: 1186/2008
Processo Nº: RT 00808-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: ALBINO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO.....: GLÁICON CÔRTEZ BARBOSA

DESPACHO: RECLAMADA/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 288, cujo teor é o seguinte: 'I-A reclamada/exequente pleiteia a adjudicação do bem descrito no Auto de Penhora de fl. 270, pelo valor do crédito exequendo, conforme requerimento de fl. 279. De acordo com a conta de atualização (fl. 287), o crédito exequendo totaliza R\$ 1.028,49. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor da avaliação (Lei 6.830/80) e, sabendo que o bem cuja aquisição interessa a Exequente, tem sua avaliação total estimada em R\$ 1.300,00, ficará o sucesso do seu pleito condicionado ao depósito de R\$ 271,51, diferença entre o valor da avaliação eo do crédito exequendo. II-Intime-se a Exequente para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: RT 00057-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: GERALDA SANTOS NEVES
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): VÂNIA MARA SHOT
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante esta especializada para retirar as Guias de Levantamento.

Notificação Nº: 1180/2008
Processo Nº: CCS 00272-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ANTONIO INACIO FERREIRA
ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 30.05.2008 às 08h32min. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 44/47 , para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias, já que se trata de contribuição sindical rural. Custas pela autora, no importe de R\$ 25,75, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.287,43, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-à cumprido. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: CCS 00272-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ANTONIO INACIO FERREIRA
ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 30.05.2008 às 08h32min. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 44/47 , para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias, já que se trata de contribuição sindical rural. Custas pela autora, no importe de R\$ 25,75, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.287,43, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-à cumprido. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1179/2008
Processo Nº: CCS 00290-2008-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): GRIGORIO DA SILVA ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a reclamante informar corretamente o nome e o endereço do reclamado, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação do reclamado, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em desfavor de GRIGORIO DA SILVA ROSA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela reclamante no importe de R\$ 27,95, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intime-se.'

Notificação Nº: 1183/2008
Processo Nº: CCS 00294-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): FABIO VASCONCELOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a autora informar corretamente o nome e o endereço do réu, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não se encontra correto o nome do réu, vez que em face do seu falecimento deve figurar no pólo passivo o detentor da legitimidade "ad causam", qual seja, o espólio do réu, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a Ação de Cobrança de Contribuição Sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em desfavor de FABIO VASCONCELOS, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela autora no importe de R\$ 35,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intime-se.'

Notificação Nº: 1175/2008

Processo Nº: CCS 00298-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): DORACI PAZ VIDAL

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a reclamante informar corretamente o nome e o endereço do reclamado, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação do reclamado em face do seu falecimento, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em desfavor de DORACI PAZ VIDAL, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 23,33, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intime-se.'

Notificação Nº: 1182/2008

Processo Nº: CCS 00332-2008-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a reclamante informar corretamente o nome e o endereço do reclamado, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação do reclamado, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em desfavor de JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela reclamante no importe de R\$ 21,36, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo valor fica dispensada, com fulcro na Portaria nº49/2004. Intime-se.'

Notificação Nº: 1176/2008

Processo Nº: CCS 00342-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): RINALDO FERNANDES FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a reclamante informar corretamente o nome e o endereço do reclamado, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação do reclamado, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em desfavor de RINALDO FERNANDES FILHO, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 21,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intime-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA
ADVOGADO.....: JOSÉ BERNARDO NETO
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da ata de leilão negativo, sob pena, no silêncio, destes autos serem remtidos ao arquivo provisório por 01 ano.

Notificação Nº: 4947/2008

Processo Nº: RT 00027-2001-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO GOUVEIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WOLCER FREITAS MAIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência dos cálculos pelo prazo comum de 05 dias, devendo o executado, em igual prazo, depositar judicialmente o valor correspondente entre a diferença do depósito de fls. 378 e o valor atualizado da execução, que importa, nesta data, em R\$ 4.575,70.

Notificação Nº: 5002/2008

Processo Nº: RT 00533-2001-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPANTANAL TRANSPORTES LTDA (DESATIVADA) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: RT 00784-2001-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LIMA SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO.....: DRª. CASSIA CELINA TIGRE
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará que se encontra acostado nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4997/2008

Processo Nº: RT 01872-2001-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR PEREIRA FARIA
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RÁPIDO SUDOESTE ENCOMENDA E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5000/2008

Processo Nº: RT 01873-2001-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DIAS ROSA
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RÁPIDO SUDOESTE ENCOMENDA E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4999/2008

Processo Nº: RT 00313-2003-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EQUIPE DE VIGILÂNCIA OLHO VIVO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4998/2008

Processo Nº: RT 01613-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAN LUIZ CASTILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4968/2008

Processo Nº: RT 01087-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVÂNIO CALDAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará/guia, referente ao seu crédito, em 05 dias.

Notificação Nº: 4965/2008

Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Para ciência do despacho a seguir transcrito: "Consoante extrato bancário de fl. 256 o executado possuía mais de R\$ 3.000,00 depositados em sua conta, enquanto seu salário era de apenas R\$ 1.500,00 (fl. 255). Portanto, entendo que não restou provado a alegação do executado de que o valor bloqueado nos autos é proveniente exclusivamente de salário. Pelo exposto, indefiro o pedido de liberação do depósito de fl. 258".

Notificação Nº: 5001/2008

Processo Nº: RT 00872-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARQUES MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ÍSIS SIMONE GALDINO CABRAL
RECLAMADO(A): WISLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4962/2008

Processo Nº: AAT 01645-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CARLOS ROBERTO SOUZA
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o recurso adesivo.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 00321-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão de fl. 106-v e para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 ano, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4982/2008

Processo Nº: RT 00727-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTIN FELICIO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CLUBE PISCAROLLI
ADVOGADO.....: MÁRCIO BORGES DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará/guia, em 05 dias.

Notificação Nº: 4993/2008

Processo Nº: RT 00957-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ASTOLFO TADEU SALAZAR
ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CÍCERO DA SILVA TRANSP. CARGAS EPP
ADVOGADO.....: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará/guia, em 05 dias.

Notificação Nº: 4995/2008

Processo Nº: RT 01495-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BORGES MENO
ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: À DEVEDORA: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo remanescente, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4948/2008

Processo Nº: RT 01526-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRULEAN COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA. (REPRESENTADA POR ENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: Ficam intimadas as devedoras para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exequendo remanescente, haja vista que a presente execução já se encontra parcialmente garantida através do depósito recursal de fls. 87 (R\$ 4.993,78 - datado de 26.10.2007). Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4949/2008

Processo Nº: RT 01526-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: Ficam intimadas as devedoras para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exequendo remanescente, haja vista que a presente execução já se encontra parcialmente garantida através do depósito recursal de fls. 87 (R\$ 4.993,78 - datado de 26.10.2007). Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4936/2008

Processo Nº: AAT 01571-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: SELMA ALVES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que exclui o feito da pauta do dia 19.06.2008, ato contínuo, inclui o mesmo na pauta do dia 13.06.2008, às 11h, mantidas as cominações e advertências anteriores.

Notificação Nº: 4945/2008

Processo Nº: RT 01780-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TAMIRES BORGES DUTRA + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.
ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam os autores intimados para tomarem ciência acerca da manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional e para pagar as custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 4934/2008

Processo Nº: AD 01834-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou improcedente os pedidos formulados na exordial por Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Estado de Goiás em face de Rinco Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda. + 001, conforme fls. 371/373.

Notificação Nº: 4935/2008

Processo Nº: AD 01834-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO E DERIVADOS DE CARNE DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou improcedente os pedidos formulados na exordial por Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Estado de Goiás em face de Rinco Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda. + 001, conforme fls. 371/373.

Notificação Nº: 4932/2008

Processo Nº: RT 01853-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SOARES
ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido de aceitação da CAT pelo INSS e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos, conforme fls. 276/280.

Notificação Nº: 4970/2008
Processo Nº: RT 01888-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OSEIAS SEBASTIÃO MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): GM EXPREX
ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o procurador do reclamante para se abster de manifestar em contas marginais, devendo a mesma ser efetivada em peça apartada e direcionada ao Juízo.

Notificação Nº: 4937/2008
Processo Nº: AAT 01891-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: JOSIAS DOS SANTOS PAULO
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que exclui o feito da pauta do dia 19.06.2008, ato contínuo, inclui o mesmo na pauta do dia 13.06.2008, às 13h30min, mantidas as cominações e advertências anteriores.

Notificação Nº: 4953/2008
Processo Nº: RT 01916-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RICARDO DE CASTRO MEROLA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da exclusão do feito da pauta do dia 19.06.2008 e inclusão na do dia 13.06.2008 às 10h20min, mantidas as cominações e advertências anteriores.

Notificação Nº: 4967/2008
Processo Nº: RT 01955-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JANECLER BARROS DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 4955/2008
Processo Nº: AAT 01957-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: ISRAEL SIMPLÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre a manifestação do perito pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 4938/2008
Processo Nº: AAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4956/2008
Processo Nº: AAT 02016-2007-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR: WILSON DA SILVA BONFIM
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre o laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 4930/2008
Processo Nº: RT 02021-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4946/2008
Processo Nº: RT 02023-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS LOPES LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista da complementação do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4959/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ENOCK ROMUALDO PEREIRA
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre o laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 4929/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZELANE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4931/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEIBE ANTONIO GOMES + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou parcialmente procedentes os pedidos para condenar os reclamados Cleide Antonio Gomes e G Max, com responsabilidade subsidiária da reclamada Nestlé Industrial e Comercial, conforme fls. 117/122.

Notificação Nº: 4958/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre o laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 4964/2008
Processo Nº: AAT 00204-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: NATÁLIA LEONARDA FERREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo comum de 10 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4961/2008
Processo Nº: CPE 00245-2008-101-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ ALVES DE BARROS
ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
EXECUTADO(A): SINTRAM - SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE RIO VERDE/GO
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, face ao resultado negativo do leilão judicial, sob pena, do silêncio, ser interpretado como desinteresse na manutenção da penhora de fls. 26.

Notificação Nº: 4951/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE SOUZA ROSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): APARECIDA BENTA SOUZA CRUVINEL
ADVOGADO.....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
DESPACHO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para, nos termos do art.

475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, em 15 dias, no valor de R\$ 951,15.

Notificação Nº: 4960/2008

Processo Nº: RT 00356-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE PEREIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre o laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pela reclamante.

Notificação Nº: 4939/2008

Processo Nº: AAT 00372-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR: ISMAEL CAPITULINO DA SILVA

ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GOMES LIMA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes sobre o laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 4952/2008

Processo Nº: CCS 00557-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILBERTO FERREIRA ATAÍDES

ADVOGADO: LOANNA ARANTES A. BRAZ

DESPACHO: AO DEVEDOR: Fica intimado para se manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4933/2008

Processo Nº: AAT 00590-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: OZIAS SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES, os pedidos formulados na exordial por OZIAS SANTANA DA SILVA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A., conforme fls. 257/260.

Notificação Nº: 4996/2008

Processo Nº: RT 00652-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO DE FREITAS MARTINS

ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À DEVEDORA: Fica intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4940/2008

Processo Nº: RT 00780-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA REGINA DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): DANIELA MONTES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho que excluiu o feito da pauta do dia 18.06.2008, ato contínuo, incluiu o mesmo na pauta do dia 17.06.2008, às 13h20min, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5003/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CVG - CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Para ciência do despacho de fls. 38, a seguir transcrito: "Tendo em vista o argumento expendido pela procuradora do autor, exclua-se o presente feito da pauta do dia 16.06.2008 e, ato contínuo, inclua-se o

feito na pauta do dia 23.06.2008, às 09h, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações do art. 844/CLT".

Notificação Nº: 4978/2008

Processo Nº: AIN 00959-2008-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ SUHAIL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
REQUERIDO(A): LÍDER LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL marcada para o dia 11/06/2008, às 14: 45 hs., a realizar-se na Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde, tendo em vista a remessa, para esta Especializada, dos autos nº 200602637583, advindos do 1º Juizado Especial Cível.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5489/2008

Processo Nº: RT 01204-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

RECLAMADO(A): WESLEY EGIDIO BORGES

ADVOGADO....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 245, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Exequente, após o recebimento de certidão de crédito expedida por este Juízo, veio aos autos requerer o desarquivamento do feito e prosseguimento dos atos executórios. A situação enseja a propositura de ação de execução, a qual seria instruída com a certidão de crédito recebida pelo Exequente, conforme determina o art. 212, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 18ª Região, in verbis: Parágrafo único. A expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 215. O exequente não cumpriu a formalidade supracitada, entretanto, em observância ao princípio da celeridade e da economia processual, admito o pedido de prosseguimento da execução, o qual fica condicionado à localização do bem indicado para a penhora. Não havendo a localização, retornem os autos ao arquivo definitivo. Conforme mencionado pelo Exequente, o bem indicado foi objeto de Embargos de Terceiro, que tramita perante a 1ª VT/RV, o qual foi julgado improcedente. O Embargante interpôs Agravo de Petição, ao qual o Eg. TRT 18ª Região negou provimento, conforme ementa juntada a seguir, obtida por este Juízo perante o site deste Regional. Assim, determino que a secretaria efetue a restrição judicial sobre o veículo de placa NFD-4049. Após, expeça-se carta precatória para a penhora e avaliação, ficando autorizada a nomeação compulsória do Sr. Alaor Gonzaga de Castro, como depositário, eis que o mesmo encontra-se na posse do veículo. Intime-se".

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 688, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Banco do Brasil informou que sobre o imóvel de matrícula 11.526 recaem cinco hipotecas, cujos valores totalizam R\$ 71.693.221,60. Da área total, 34 alqueires aproximadamente, este Juízo penhorou apenas um alqueire, que foi avaliado em R\$ 35.000,00. A dívida refere-se a todo o imóvel e não somente ao que foi penhorado. Não obstante a existência do gravame e considerando que na atual redação do CPC a adjudicação figura em primeiro plano em relação aos atos expropriatórios, intime-se o Exequente para que informe, em 05 dias, se tem interesse em adjudicar o bem, depositado o valor da diferença. Transcorrendo o prazo supracitado, designe-se praça e leilão, fazendo constar do edital os gravames mencionados às fls. 687".

Notificação Nº: 5481/2008

Processo Nº: RT 01009-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE GOMES E SILVA

ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): LUFT - LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 512/518, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar LUFT - LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA a cumprir as obrigações de fazer em relação a CARLOS JOSÉ GOMES E SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$

6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 5505/2008

Processo Nº: RT 01207-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO VICENTE PEREIRA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS da autora, nos termos do disposto na sentença às fls. 335, em 48 horas, bem como para fornecer as guias TRCT e CD/SD, sendo estas, em 05 dias.

Notificação Nº: 5501/2008

Processo Nº: RT 01248-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIS FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO.....: RONIE BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): PEDRO CÉSAR DE SOUSA CABRAL

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 dias, pagar o valor dos honorários do leiloeiro, calculados às fls. 201/202.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fl. 225, a seguir transcrito: "O Executado apresentou guia de depósito no valor de R\$ 9.120,00, objetivando comprovar que efetuou a venda das sementes que teriam restado a partir da efetivação do arresto. Suspendo, por ora, o cumprimento do mandato de prisão, devendo o mandato permanecer em mãos do Sr. Oficial de Justiça. Intime-se o Exequente para que se manifeste acerca do requerimento do Executado, em 48 horas, sob pena de ser considerado que houve anuência. Manifestando-se favorável à pretensão do Executado, requirite-se o mandato de prisão."

Notificação Nº: 5477/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 2.412,10. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 2.412,10. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: RT 00651-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANILO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Tendo em vista o deferimento da adjudicação requerida, fica Vossa Senhoria intimada a depositar a diferença entre o valor da avaliação do bem penhorado (R\$ 1.560,00) e o seu crédito atualizado (R\$ 1.439,83), mais o valor dos honorários do leiloeiro (R\$ 31,20), conforme previsto no edital de praça e leilão, no importe de R\$ 151,37 (cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), no prazo de 48 horas, conforme disposto no art. 685-A, I, do CPC.

Notificação Nº: 5500/2008

Processo Nº: RT 00742-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5524/2008

Processo Nº: RT 01521-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINO MARQUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PIZANI E SOARES USINAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 223/228, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução do mérito, em relação aos pedidos de verbas rescisórias, horas extras, feriados, domingos, FGTS com multa de 40%, multa do art. 477 da CLT e seguro desemprego (pedidos b, c, d, e, f e h da petição inicial, fls. 13-14), nos moldes do art. 267, I, do Código de Processo Civil, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos de reintegração/indenização compensatória e de indenizações por danos materiais e morais, extinguindo o processo nesta parte, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno o Reclamante a pagar multa no valor de R\$ 1.731,60, que representa 1% (um por cento) do valor atribuído à causa, com base no art. 18 do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, com fotos e visita in loco, fixo os honorários periciais em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Condeno o Reclamante a pagar os honorários periciais, pois foi sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). O Reclamante deverá ressarcir o valor antecipado pela Reclamada (fls. 158-160). Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 173.160,20, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 3.463,20. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 5508/2008

Processo Nº: AAT 01769-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR: ROGERIO FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5529/2008

Processo Nº: RT 01802-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA ALMEIDA DE SOUZA REIS

ADVOGADO.....: WILLIAN CORREA FERNANDES

RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 139 para que custeie o exame solicitado pelo expert, e, observando a certidão de fl. 140, devendo ainda, acompanhar a Reclamante na realização do mesmo. Prazo legal.

Notificação Nº: 5488/2008

Processo Nº: RT 01966-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JERUSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): ELIZETE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: REYKA CATRINE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 101, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Executado efetuou o depósito do valor integral da execução. Libere-se à Exequente a importância de R\$ 353,36, a ser duvida da conta judicial n.º 01507754-7 (fls.99), intimando-a para que se manifeste, caso queira, para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supracitado, efetue a secretaria o recolhimento dos valores relativos às custas e à contribuição previdenciária, utilizando-se do saldo remanescente da conta supracitada".

Notificação Nº: 5491/2008

Processo Nº: RT 01990-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KELSON DA SILVA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contestar os Embargos à Execução opostos pela Executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5502/2008

Processo Nº: RT 00032-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5503/2008

Processo Nº: RT 00032-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO....: YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 00037-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contestar os Embargos à Execução opostos pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5527/2008

Processo Nº: AAT 00167-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR: SILAS VILELA DE ANDRADE

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): JOANES HERMANUS VAN VLIET

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 62, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Por motivo de adequação à pauta, retire-se o feito da pauta de audiência. Designo audiência de instrução para o dia 23/06/2008 às 16: 00 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão."

Notificação Nº: 5513/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARA RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO RODRIGUES SORVETERIA MILANO

ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES

DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.43, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Em atendimento aos princípios da celeridade e razoabilidade, bem como em busca da efetivação da entrega da tutela jurisdicional, designa-se audiência para tentativa de conciliação a realizar-se no dia 05/06/2008 às 13h30. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5511/2008

Processo Nº: RT 00388-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RONES RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5498/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDINA ASSUNÇÃO DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5494/2008

Processo Nº: RT 00414-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMIRO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5533/2008

Processo Nº: RT 00442-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MANOEL LUCAS DE LIRA ME. + 001

ADVOGADO....: DONIZETI APARECIDO DE FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 96/100, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos Reclamados, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 20,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 5534/2008

Processo Nº: RT 00442-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 96/100, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos Reclamados, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 20,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 5496/2008

Processo Nº: RT 00495-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. (GRUPO USJ)

ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos pela partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5497/2008

Processo Nº: RT 00527-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a chave da Conectividade Social, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5530/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BORGES JÚNIOR

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADONIAS RODRIGUES SOARES JÚNIOR + 002

ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 58/62, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelos Reclamados, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 40,00".

Notificação Nº: 5507/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)

ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5490/2008

Processo Nº: RT 00781-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIO LUIS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 201/204, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e, de consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 5.639,60, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 112,79, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 5479/2008

Processo Nº: RT 00929-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GEOVANNE PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da R. Sentença de fls. 17/18, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 108,55, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido em albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3994/2008

Processo Nº: RT 00864-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA- Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da petição de fls 208 e do teor do r. despacho de fls 209, onde o reclamante informa (na petição) a inidmplência do acordo homologado, deverá o reclamado comprovar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias os comprovantes dos respectivos pagamentos sob pena de execução. Teor do r. despacho acima - Previamente à remessa do feito ao cálculo, ouça-se o reclamado quanto aos requerimentos formulados à fl 208. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3962/2008

Processo Nº: CCS 00530-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JOSÉ INOCÊNCIO DOS REIS + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Requerente: fica intimado De Ordem para comparecer na secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3977/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...)
(REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 219, cujo dispositivo abaixo se transcreve: "ANTE O EXPOSTO, REJEITAM-SE os Embargos Declaratórios opostos por GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO), na reclamatória em que contende com SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ..), nos termos da fundamentação supra. P. R. I. NADA MAIS. São Luís De Montes Belos, 26 de maio de 2008, segunda-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim." OBS: Também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3982/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVAI SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA- Fica V. Sa. intimada para, manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a resposta do perito fls 388/389 aos quesitos suplementares apresentado pelo reclamante. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3964/2008

Processo Nº: RT 01543-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1374/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3966/2008

Processo Nº: RT 01544-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1369/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3965/2008

Processo Nº: RT 01545-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DO PRADO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1372/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3963/2008

Processo Nº: RT 01546-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUELY PINHEIRO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1373/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3968/2008

Processo Nº: RT 00128-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRO CARLOS DE FARIA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 271/279, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ALEANDRO CARLOS DE FARIA em face de BANCO BRADESCO S/A, para condená-lo a pagar-lhe as seguintes parcelas: - indenização por danos morais no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); - horas extras e reflexos; - honorários assistenciais. Tudo com juros e correção monetária (O.J. 124 do SDI-TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação. P. R. I.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3978/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE FREITAS GONTIJO

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): CASTROS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 146/150, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de REGINALDO DE FREITAS GONTIJO em face de CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - diferenças de horas extras e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200 do TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Oficie-se aos órgãos competentes para que tomem as devidas providências. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação. P. R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3970/2008

Processo Nº: RT 00396-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DO COUTO
ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRAL TEC - CENTRAL DE TECNOLOGIA RURAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSÉ COELHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 171/177, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, estabelece-se o marco prescricional em 14/03/2008, para julgar parcialmente procedente o pedido de JOÃO CARLOS DO COUTO em face de CENTRAL TEC – CENTRAL DE TECNOLOGIA RURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, condenando-a nas seguintes obrigações: - anotação do lapso do aviso prévio na CTPS; - horas extras e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200 do TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. P. R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3955/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3961/2008

Processo Nº: RT 00435-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3981/2008

Processo Nº: RT 00436-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARGEMIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA- Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias juntar a estes autos a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como os formulários do FGTS (cód. 01), chave da conectividade social e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3954/2008

Processo Nº: RT 00444-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCION DIODATO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3953/2008

Processo Nº: RT 00445-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR SEVERINO GONÇALVES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco)

dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3958/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAILON SANTOS SOUSA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3957/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEILTON BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3956/2008

Processo Nº: RT 00450-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLÚCIO FERREIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3980/2008

Processo Nº: RT 00451-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCOS DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA- Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias juntar a estes autos a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como os formulários do FGTS (cód. 01), chave da conectividade social e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3960/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS CARLOS FERREIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3959/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGES LOPES FERNANDES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO
LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias devolver a CTPS do reclamante sob pena de busca e apreensão, bem como entregar a chave de conectividade, o TRCT, cód. 01 e os formulários do

Seguro-Desemprego, sob pena de execução pelo valor equivalente. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3967/2008

Processo Nº: RT 00563-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON JOSÉ GOMES

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 83/90, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ADENILSON JOSÉ GOMES em face de TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA), para condená-lo nas seguintes obrigações: - indenização por danos morais no importe de R\$ 539,29 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). - horas in itinere e reflexos; - aviso prévio indenizado; - 1/12 avos de férias e 13º salário; - multa do art. 477, §8º, da CLT. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação. P. R. I". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3969/2008

Processo Nº: RT 00564-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO GOMES

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 66/71, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CARLOS ANTÔNIO GOMES em face de TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA), para condená-lo nas seguintes obrigações: - retificação da data de admissão na CTPS; - horas extras, horas à disposição, horas in itinere, tudo com reflexos; - aviso prévio indenizado; - 1/12 avos de férias com 1/3 e 13º salário; - multa do art. 477, §8º, da CLT. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 100, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P. R. I". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3979/2008

Processo Nº: RT 00615-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CARLOS RESENDE

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: RECLAMADA- Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 15 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4030/2008

Processo Nº: RT 00757-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 15, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Retire-se o feito da pauta de audiências e venham-me, em seguida conclusos. Dê-se ciência às partes, com urgência. São Luís De Montes Belos, 27 de maio de 2008, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3984/2008

Processo Nº: RT 00758-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): GILSON ANTÔNIO DOS REIS (VULGO GILSON SACADOR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s) 18, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC). Retire-se o feito da pauta de audiências". Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3975/2008

Processo Nº: CCS 00772-2008-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADILSON DIVINO DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 35/40, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de ADILSON DIVINO DOS REIS, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004 e 2007 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decism. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais reais), arbitrada à condenação. Intimem-se as partes, sendo o requerido, via mandado.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3974/2008

Processo Nº: CCS 00773-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AILTON JOSÉ BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 31/36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de AILTON JOSÉ BUENO, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2006 e 2007 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decism. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 11,00 (onze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais reais), arbitrada à condenação. Intimem-se as partes, sendo o requerido, via mandado.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3971/2008

Processo Nº: CCS 00799-2008-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERREIRA MORATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 35/40, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de ANTONIO FERREIRA MORATO, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004 e 2005 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decism. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 15,00 (quinze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), arbitrada à condenação. Intimem-se as partes, sendo o requerido, via mandado." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3972/2008

Processo Nº: CCS 00829-2008-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): BENTO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 28/34, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de BENTO VICENTE DA SILVA, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decism. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 8,00 (oito reais), calculadas sobre o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), arbitrada à condenação. Intimem-se as partes, sendo o requerido, via mandado." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3973/2008

Processo Nº: CCS 00833-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CELESTRINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 39/45, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de CELESTRINO CAETANO DA SILVA, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004 a 2007 e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decisum. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), arbitrada à condenação. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3983/2008

Processo Nº: CCS 00889-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JOB ALVES DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)21, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Tendo em vista o teor da certidão de fl. 20, que atesta a não comprovação, pela autora, do valor relativo às custas processuais, intime-a, via do seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de execução." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3976/2008

Processo Nº: CCS 01020-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JULIAO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 19, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JULIAO CORDEIRO DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R\$ 30,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.528,50), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. P. R. I". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3987/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AGNALDO DE PAULA GONÇALVES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO MACHADO + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 17/18, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO JOSÉ AGNALDO DE PAULA GONÇALVES ajuizou a presente reclamatória trabalhista, com pedido de MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO, em face de JOÃO PAULO MACHADO e CRISTINE GARRIDO MARQUES MACHADO, alegando que foi admitido para prestar serviços na FAZENDA AMBURANA, Município de Aurilândia/Go, desde Janeiro/1989, na função de Vaqueiro, sem anotações na CTPS, percebendo o último salário, relativo a fevereiro/2008, no importe de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Aduz que dada à confiança e convivência de longos anos, atendeu aos pedidos do reclamado e efetivou várias operações financeiras (abertura de conta-corrente, empréstimo CDC, PRONAF) em seu nome para atender às necessidades deste, que desapareceu desde 19/01/2008 sem deixar notícias do seu paradeiro, nem mesmo para sua família. Informa ainda que dada a indefinição da situação encontra-se na companhia dos seus dois irmãos "tomando" conta da Fazenda e foram surpreendidos na data de 15/02/2008 pela presença da filha do reclamado, fazendo-se acompanhar de um suposto comprador do imóvel e semoventes ali existentes. Requer por fim o deferimento da medida acautelatória, posto que não dispõe de qualquer garantia de que após vendido todo o patrimônio dos reclamados irá receber os créditos advindos de quase 20 (vinte) anos de labor. Como se vê, pretende o autor obter provimento jurisdicional acautelatório, sem contudo, trazer aos autos qualquer comprovação de vínculo empregatício com os reclamados, tendo sido declarado pelo próprio reclamante (fl. 04 - § 1º, última linha) "...SEM REGISTRO EM CTPS"... Segundo preceitua o art. 814/CPC, para a concessão do arresto é essencial que o requerente demonstre a prova literal da dívida líquida e certa, equiparando-se à mesma a sentença, líquida ou ilíquida, pendente de recurso, o que não se configura na hipótese dos presentes autos, pois não há certeza na procedência

dos pedidos formulados pelo reclamante. Ademais o simples protocolo da inicial resguardará, na fase de execução do título, o seu direito de arguir fraude contra credores. Assim, ante o exposto, indefere-se o pedido de medida cautelar de arresto pleiteado em exordial pelo reclamante. Fica designada audiência UNA para o dia 26/06/2008, às 09:00 horas, ato ao qual deverão comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia (art. 844, da CLT). Intime-se o reclamante e seu advogado subscritor da peça, inclusive da decisão acima, bem ainda, que este último deverá apresentar instrumento de mandato até a realização da audiência designada, regularizando a representação processual. Notifiquem-se os reclamados, na forma da lei, sendo o 1º reclamado, via edital, face a informação de que se encontra desaparecido." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3169/2008

Processo Nº: RT 00413-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE FARIAS XAVIER/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D. VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO JUÍZO DEPRECADO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 3198/2008

Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (AUTO REF. GONTIJO) (REP. POR SUA CÔNJUGE SUPÉRSTITE: SRA. LUCIENE)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência de que foram designadas praças do bem penhorado nos autos supra, sendo a 1ª para o dia 11/07/2008 às 14hs05min, e a 2ª para o dia 08/08/2008 às 14h05min e, não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 09/09/2008, a iniciar-se à partir de 10h00min, ambos a serem realizados nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 3172/2008

Processo Nº: RT 00418-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LONGUIM CORREA DA CRUZ/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ÂNGELO VACIL DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão retro, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3212/2008

Processo Nº: AAT 00407-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CARLOS JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.240/245, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3202/2008

Processo Nº: AAT 00469-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: JOSÉ HORÁCIO DA LUZ
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.222/227, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3166/2008

Processo Nº: AAT 00510-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: DEVAIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES RORIZ
RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S. A.
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3187/2008

Processo Nº: AAT 00518-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CAROLINA LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3180/2008

Processo Nº: AAT 00552-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR: LUIZ CARLOS MACENA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3183/2008

Processo Nº: AAT 00553-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR: PAULO DUQUE BARBOSA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3194/2008

Processo Nº: AAT 00554-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: ALUIZIO NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3186/2008

Processo Nº: AAT 00556-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: MYTIEL JUNIO DA SILVA BEZERRA (REPRESENTADO POR PEDRO DE MOURA BEZERRA)

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3191/2008

Processo Nº: AAT 00559-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: RUFINO DIAS MOTA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3190/2008

Processo Nº: AAT 00561-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR: IDELFONÇO RIBEIRO ESPINDOLA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3182/2008

Processo Nº: AAT 00562-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR: DOMINGOS PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3181/2008

Processo Nº: AAT 00563-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR: ANIVAL LIMA DA SILVA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3185/2008

Processo Nº: AAT 00564-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CARLOS MOREIRA SANTOS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3184/2008

Processo Nº: AAT 00565-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: MARIA VELOSO COUTINHO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3192/2008

Processo Nº: AAT 00568-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3193/2008

Processo Nº: AAT 00570-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: PEDRO RIBEIRO SPINDOLA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3188/2008

Processo Nº: AAT 00572-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR: ELIO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3189/2008

Processo Nº: AAT 00573-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR: JOSÉ RIBEIRO DA ASSENÇÃO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: AO RÉU: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS DE ACORDO COM O ART. 104 DO PGC, PARA QUE SEJA EXPEDIDA A CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3165/2008

Processo Nº: AAT 00677-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S. A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3176/2008

Processo Nº: AAT 00719-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3162/2008

Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: GERALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3171/2008

Processo Nº: AAT 01116-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: MARIA IZABEL DA SILVA GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 002

ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: À RECLAMADA: Uma vez que a reclamada Votorantim Metais Níquel S/A já agendou os exames solicitados pelo i. Perito, intime-se a reclamada Gran Sapore BR Brasil S/A para que diga se pretende manter o agendamento informado na petição retro, no prazo de 03 (três) dias.

Notificação Nº: 3178/2008

Processo Nº: AAT 01152-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOÃO FERREIRA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3178/2008

Processo Nº: AAT 01152-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOÃO FERREIRA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3164/2008

Processo Nº: AAT 01153-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR: MIGUEL FLORÊNCIO DA CRUZ

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3175/2008

Processo Nº: AAT 01154-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3163/2008

Processo Nº: AAT 01155-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR: EDSON DA ROCHA LIMA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3161/2008

Processo Nº: AAT 01156-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO CECÍLIO DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3160/2008

Processo Nº: AAT 01158-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: WILSON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3177/2008

Processo Nº: AAT 01160-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR: VILMAR BRUNO SOARES

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3218/2008

Processo Nº: RT 01170-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDES JORGE PEREIRA

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BELA VISTA LTDA

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deve o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3170/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE/INSS

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE FLS. 109, DEVENDO PROMOVER OS MEIOS PARA SE EFETIVAR A PENHORA SOLICITADA.

Notificação Nº: 3179/2008

Processo Nº: AAT 01231-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: LAURENTINO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3214/2008

Processo Nº: AAT 00361-2008-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: DELMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: LOURIVANIA PEREIRA PINTO

RÉU(RÉ): SIMBRATEC COMÉRCIO DE ANDAIMES LTDA - EPP + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Deve o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 844 da CLT, conforme ata de audiência de fl. 66. Prazo legal.

Notificação Nº: 3168/2008

Processo Nº: RT 00364-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEY ALVES RODRIGUES

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DOS RECIBOS JUNTADOS PELA RECLAMADA E PARA QUE DIGA ACERCA DA SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO RELATIVA À PROVA APRESENTADA.

Notificação Nº: 3219/2008

Processo Nº: RT 00401-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NICOLAU DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): A SOCIAL DE LUTO DE URUAÇU LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deve o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem

resolução de mérito nos termos do art. 844 da CLT, conforme ata de audiência de fls. 30. Prazo legal.

Notificação Nº: 3173/2008

Processo Nº: AAT 00420-2008-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ADAO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Face ao atestado médico retro, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência de prosseguimento para o dia 18/06/2008, às 11h00min, mantendo-se as demais cominações.

Notificação Nº: 3174/2008

Processo Nº: AAT 00420-2008-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ADAO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S. A. + 001

ADVOGADO: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Face ao atestado médico retro, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência de prosseguimento para o dia 18/06/2008, às 11h00min, mantendo-se as demais cominações.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 49/2008

PROCESSO Nº RT 00715-2004-201-18-00-9

EXEQUENTE: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): VANIR MACHADO DE LIMA

EXECUTADO: EVALDO MOREIRA GONTIJO (AUTO REF. GONTIJO) (REP. POR SUA CÔNJUGE SUPÉRSTITE: SRA. LUCIENE)

ADVOGADO(A): RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

1ª Praça: 11/07/2008, às 14h05min

2ª Praça: 08/08/2008, às 14h05min

Leilão: 09/09/2008, às 10h00min

Localização do Bem(ns): Rua Campinas, nº 94, Qd. 01 Lt. 01, Centro, Campinorte/GO.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 8.521,50 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 107/113, 127 e 289/290. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Relação dos bens: 01 (um Ciborgg marca BLAKHAWK (IH) c/ uma roda faltando a borracha. Valor da avaliação R\$ 1.400,00, (um mil e quatrocentos reais); 01(uma) garrafa de acetileno. Valor da avaliação R\$ 800,00, (oitocentos reais); 01(um) aparelho de solda elétrica - ISO SOLDA-250- MASCOTE. Valor da avaliação R\$ 300,00, (trezentos reais); 01(uma) lichadeira elétrica - BOCH FR 3058, faltando um rolamento, Valor da avaliação R\$ 300,00, (trezentos reais); 01(um) compressor de ar para pintura. Valor da avaliação R4 1.500,00, (um mil e quinhentos reais); obs. sem marca de identificação; 01(uma) garrafa de oxigênio. Valor da avaliação em R\$ 700,00, (setecentos reais); 02(dois) espansores fino. Valor da avaliação R\$ 150,00 cada, (cento e cinqüenta reais); 01(uma) prensa arqueadora - SCHWING SIWA. Valor da avaliação R\$ 900,00, (novecentos reais); 01(um) esmeril motonil-2000(vermelho)modelo RPM 3425- ISOB. Valor da avaliação R\$ 150,00, (cento e cinqüenta reais); 01(um) aparelho de solda Carbuteto- mundial- 5KG, peso líquido. Valor da avaliação R\$ 300,00(trezentos reais); 01(um) morsa grande. Valor da avaliação R\$ 150,00(cento e cinqüenta reais) 01(uma) tesoura para corte de lata -279-12. Valor da avaliação R\$ 50,00, (cinqüenta reais); 01(um) pistola para pintura - devilbiss, s/ copo. Valor da avaliação R\$ 250,00, (duzentos e cinquenta reais); obs. em perfeito funcionamento; 01(um) pistola para pintura - ARPREX modelo 25 s/ copo, em perfeito estado de funcionamento. Valor da avaliação R\$ 100,00 (cem reais); 04 (quatro) chaves fresadas 6x7; 1 (uma) chave fresada 8x9; 01 (uma) chave fresada 10x11; 01 (uma) chave combinada 7; 1 (uma) chave combinada 6; 01 (uma) chave fixa 5/16x1/4; 3 (três) chaves fixas 7/8x13/16; 3 (três) chaves fixas 21x23; 1 (uma) chave fixa 3/4x5/8; 5 (cinco) chaves fixas 20x22; 1 (uma) chave combinada 19; 1 (uma) chave combinada 22; 1 (uma) chave combinada 25;1 (uma) chave combinada 21; 1 (uma) chave combinada 20; 1 (uma) chave fresada 27x32; 1 (uma) chave fresada 22x20; 1 (uma) chave fresada 7/8x13/16; 1 (uma) chave fresada 24x26; 1 (uma) chave fresada 20x22, avaliação geral de todas as chaves, R\$ 320,50; 01(uma) cabine (sucata) de caminhão Mercedes Benz, de cor azul, com alguns amassados e diversos pontos de ferrugem, contendo 02 (duas) portas, sendo uma de cor amarela, sem vidros, sem grade sem capu, o teto é feito com folha de zinco, o assoalho com diversos ferros, R\$ 1.000,00. Valor total da avaliação R\$ 8.521,50, (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a

compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 09/09/2008, a partir das 10h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretária, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2256/2008

Processo Nº: RT 00258-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR

ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERCOLA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES

DESPACHO: Fica O reclamante/exequente intimado O despacho de fl. 152 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 151), intime-se o(a) exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2255/2008

Processo Nº: RT 01446-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 113 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 112), intime-se o(a) exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA

ADVOGADO.....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2268/2008

Processo Nº: RT 00862-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA XAVIER SILVA

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): CARLOS ANDRÉ COSTA SANTOS-ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 00093-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2271/2008

Processo Nº: RT 00348-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANEIDE DAVID LIMA

ADVOGADO..... BARTOLOMEU NOGUEIRA

RECLAMADO(A): LYANA KARLA SOARES BRITO DE OLIVEIRA - ME

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 00386-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO RAMOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001

RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO FERREIRA VIANA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, caso queira, no prazo de 5(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 2267/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LENIO NETO IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA)

ADVOGADO..... JOAO GOMES VARJAO FILHO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2258/2008

Processo Nº: RT 00676-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ ORLANDO DE AMORIM

RECLAMADO(A): ALDIMAR GASPAS LIBERAL

ADVOGADO..... EDSON SOARES DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, advertindo-o de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2260/2008

Processo Nº: RT 00845-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PASCOAL RODRIGUES NETO

ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS

RECLAMADO(A): GELSA MARIA NOVAIS DE CARVALHO-ME (AGROPECUÁRIA BORJÃO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 79 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Manifeste-se o exequente quanto o noticiado na certidão de fl. 78, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2241/2008

Processo Nº: RT 01168-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO

ADVOGADO..... CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 10/12.

Notificação Nº: 2239/2008

Processo Nº: RT 01389-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CIBELE BASTOS DA SILVA

ADVOGADO..... VERANÍ SPÍNDOLA DE ATÁIDES SOUZA + 001

RECLAMADO(A): MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA REP. P/ CRISTINA MARTINS ANTUNES CABRAL E JORGE CABRAL

ADVOGADO..... GERALDO RABELO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 35/36.

Notificação Nº: 2252/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JORGE MATIAS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 49 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Concedo ao reclamado o prazo de trinta dias para comprovação do alegado parcelamento do débito previdenciário (petição de fls. 47). Adverte-se que a inércia implicará na execução dos valores correspondentes. Intime-se.'

Notificação Nº: 2263/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO..... PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

RECLAMADO(A): PAF - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

ADVOGADO..... LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 76, dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado na certidão de fl. 74, manifeste-se a reclamada para qual finalidade foi efetuado o depósito constante da guia de fl. 72, no valor de R\$ 554,75, eis que tal valor é inferior ao débito a ser executado. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2245/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIX DE SOUSA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONTIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA + 001

ADVOGADO..... RENATO ANDRADE DE SOUSA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 31/34.

Notificação Nº: 2242/2008

Processo Nº: RT 00235-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ CEZAR DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 41/43.

Notificação Nº: 2262/2008

Processo Nº: RT 00243-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON GOMES MENDONÇA

ADVOGADO..... ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - VIAN

ADVOGADO..... NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 216/220.

Notificação Nº: 2238/2008

Processo Nº: RT 00252-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO..... FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 16/17.

Notificação Nº: 2244/2008

Processo Nº: RT 00271-2008-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MARIA DE LIMA BATISTA

ADVOGADO..... WALTER MORAES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO..... IZA APARECIDA RASMUSSEN CASTRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 15/16.

Notificação Nº: 2243/2008

Processo Nº: RT 00272-2008-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO..... FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM DO CARMO SILVA - ME (NOME DE FANTASIA: AÇO FORTE)

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 29/30.

Notificação Nº: 2249/2008

Processo Nº: ACP 00327-2008-241-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO..... GRACIELLE ROSA RÉGO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): RONALDO CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a consignante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 24/25.

Notificação Nº: 2237/2008

Processo Nº: RT 00353-2008-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL FERREIRA LOPES

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 30/31.

Notificação Nº: 2261/2008

Processo Nº: AD 00356-2008-241-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPOCI GO)

ADVOGADO.....: FÁBIO CARRARO E OUTROS

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 89 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e seu substabelecimento). Intime-se.'

Notificação Nº: 2240/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SALES CARNEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o pagamento dos recolhimentos da contribuição previdenciária, conforme designado na ata de fls. 21/22.

Notificação Nº: 2266/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ QUEIROZ DE MOURA

ADVOGADO.....: FERNANDA OLLÉ XAVIER

RECLAMADO(A): ROSILENE GOMES PEIXOTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON GOMES MIRANDA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber a chave de identificação que se encontra acostada a contracapa dos autos.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1444/2008

Processo Nº: RT 00614-2006-161-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PEDRO VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 484, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O exequente apresentou impugnação aos cálculos (fls. 465/466), alegando que a multa de 40% do FGTS foi aplicada sobre valor menor do que o sacado. Requereu a remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para correção do erro. A executada manifestou às fls. 472, afirmando que a multa referida foi aplicada corretamente, e que os cálculos não merecem qualquer reforma. A Secretaria de Cálculos Judiciais manifestou às fls. 478, informando que realmente não foram considerados os levantamentos informados nos extratos de fls. 194 e 197, quando da liquidação da sentença. Corrigindo o equívoco apontado, a Secretaria de Cálculos Judiciais apresentou novos cálculos de liquidação às fls. 479/483, desta feita, observando os levantamentos informados nos extratos de fls. 194 e 197. Diante do exposto, acolho a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente (fls. 465/466), bem como HOMOLOGO os cálculos de fls. 479/483, fixando a execução em R\$ 13.503,64 (treze mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1447/2008

Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001

ADVOGADO.....: HILTON FONSECA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 681, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Considerando o teor da certidão acima, verifica-se que o bem em questão foi penhorado nos autos 01308-2005-007-18-00-1 e nestes na mesma data (16/07/2007). Assim sendo, não há que se falar em ordem de prelação, pelo que considero válida a arrematação referida. Desconstituo a penhora de fls. 605 e torno sem efeito o edital de praça de fls. 679/678. Intimem-se as partes e o depositário. Atualizem-se os cálculos, com aplicação da tabela de adequação. Após, inclua-se o feito na pauta para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 1446/2008

Processo Nº: RT 00057-2003-007-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CRISTINA MIRANDA SIQUEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: EURICO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO + 003

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 541/542, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A executada Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário apresentou embargos à execução (fls. 530/532) alegando que "em execução contra a Fazenda Pública, relativamente a verbas remuneratórias, os juros devidos são de 0,5% ao mês", nos termos do artigo 1º-F da lei 9.494/1997. A exequente manifestou às fls. 539/540, refutando as alegações da executada, sob o argumento de que o dispositivo legal invocado deve ser aplicado somente a servidores e empregados públicos, e que a exequente era empregada de empresa privada, prestadora de serviços à executada. Não tem razão a embargante, pois a exequente realmente era empregada da empresa Lince Administração e Serviços Ltda, e não da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, que é uma Autarquia Estadual. A lei 9.494/1997, em seu artigo 1º-F, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, dispõe que "os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano". (grifamos). Note-se que o dispositivo citado menciona servidores e empregados públicos, e o exequente não se enquadra nessas categorias, visto que era empregado de uma empresa privada. O contido nesse artigo encerra exceção, devendo, portanto, o preceito ser interpretado restritivamente. O devedor, no caso, é empresa privada, com a qual o credor manteve a relação de emprego. A embargante é responsável subsidiária, vale dizer, responde pelos créditos devidos na exata forma e totalidade pelo empregador. Não poderia o exequente subitamente ser prejudicado com a redução dos juros imposta pelo direcionamento de execução ao devedor subsidiário. A responsabilidade subsidiária é uma garantia ao devedor, e não um fator de redução do montante que lhe é devido. Do contrário, abrir-se-ia margem até mesmo para málicia, pela qual o devedor principal resistiria à execução, ante a possibilidade de arcar com valor inferior, em eventual ação regressiva do responsável subsidiário, na qual estaria embutida cobrança de juros em percentual mais baixo. Assim, rejeito os embargos à execução, mantendo os juros de 12% (doze por cento) ao ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 1446/2008

Processo Nº: RT 00057-2003-007-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CRISTINA MIRANDA SIQUEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: EURICO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO + 003

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 541/542, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A executada Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário apresentou embargos à execução (fls. 530/532) alegando que "em execução contra a Fazenda Pública, relativamente a verbas remuneratórias, os juros devidos são de 0,5% ao mês", nos termos do artigo 1º-F da lei 9.494/1997. A exequente manifestou às fls. 539/540, refutando as alegações da executada, sob o argumento de que o dispositivo legal invocado deve ser aplicado somente a servidores e empregados públicos, e que a exequente era empregada de empresa privada, prestadora de serviços à executada. Não tem razão a embargante, pois a exequente realmente era empregada da empresa Lince Administração e Serviços Ltda, e não da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, que é uma Autarquia Estadual. A lei 9.494/1997, em seu artigo 1º-F, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, dispõe que "os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano". (grifamos). Note-se que o dispositivo citado menciona servidores e empregados públicos, e o exequente não se enquadra nessas categorias, visto que era empregado de uma empresa privada. O contido nesse artigo encerra exceção, devendo, portanto, o preceito ser interpretado restritivamente. O devedor, no caso, é empresa privada, com a qual o credor manteve a relação de emprego. A embargante é responsável subsidiária, vale dizer, responde pelos créditos devidos na exata forma e totalidade pelo empregador. Não poderia o exequente subitamente ser prejudicado com a redução dos juros imposta pelo direcionamento de execução ao devedor subsidiário. A responsabilidade subsidiária é uma garantia ao devedor, e não um fator de redução do montante que lhe é devido. Do contrário, abrir-se-ia margem

até mesmo para máficia, pela qual o devedor principal resistiria à execução, ante a possibilidade de arcar com valor inferior, em eventual ação regressiva do responsável subsidiário, na qual estaria embutida cobrança de juros em percentual mais baixo. Assim, rejeito os embargos à execução, mantendo os juros de 12% (doze por cento) ao ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 1450/2008

Processo Nº: RT 01584-1998-010-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VANIA MARCIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: À EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente dos embargos à execução de fls. 964/969. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1443/2008

Processo Nº: RT 00449-2007-251-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ILSON CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 117, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 115/116, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos), isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1441/2008

Processo Nº: RT 00834-2007-251-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE AQUINO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 128, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 126/127, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.666,61, isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1442/2008

Processo Nº: RT 00835-2007-251-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA LUZENI FERNANDES CORDEIRO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO

ADVOGADO.....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 119, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 117/118, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos), calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.101,36, isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1440/2008

Processo Nº: RT 00900-2007-251-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEILTON VIEIRA BISPO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 113, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 111/112, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos), calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.806,20, isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1440/2008

Processo Nº: RT 00900-2007-251-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEILTON VIEIRA BISPO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 113, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 111/112, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos), calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.806,20, isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1445/2008

Processo Nº: RT 00917-2007-251-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 111, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 109/110, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo exeqüente, no importe de R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos), calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 812,40, isento na forma da lei. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1439/2008

Processo Nº: RT 01222-2006-101-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA AGETOP: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 166, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. A 2ª executada requereu, às fls. 165, a retificação do ofício requisitório de fls. 152, para dedução do valor referente às custas. A questão das custas já foi decidida às fls. 160/161, ficando consignado que a 2ª executada não pagará tal valor. Entretanto, a retificação do ofício requisitório é desnecessária e inadequada, pois somente retardaria a execução. Conforme consignado na decisão de fls. 160/161, o prazo para pagamento será contado do recebimento do OFÍCIO REQUISITÓRIO/TRT 18ª DSAE/SP Nº 070/2008 (fls. 152). Caso a 2ª executada deposite o valor devido, deverá desconsiderar as custas. O mesmo deverá ser observado pela Secretaria do Juízo, na hipótese de seqüestro. Observe-se que os cálculos estão atualizados até 30/11/2007, e deverão sofrer nova atualização até a data do pagamento. Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 152, pois a ciência da decisão de fls. 160/161 já cumpriu tal finalidade. Intime-se a 2ª executada.